Fortaleza dos Nogueiras

Processo Administrativo nº 00.0111/2025
Pregão Eletrônica nº 043/2025

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.** |

| | |
|---|---|
| **Fundamento:** | **A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | |
|---|---|---|---|
| 73 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 |
| 74 | Sabonete líquido infantil de 100ml | unidade | 300 |
| 75 | Sabonete em barra de 90 gr, | Unidade | 300 |
| 76 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 |
| 77 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 |
| 78 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 |
| 79 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 |
| 80 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 |
| 82 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 |
| 83 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 |
| 84 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 |
| 85 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 |
| 86 | Toucas descartáveis | caixa | 300 |
| 87 | Toalha de mão | Unidade | 300 |
| 88 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 |
| 89 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 |
| 90 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 |
| 91 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 |

Considerando essa necessidade, é essencial a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de referência.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para os fornecimentos acima, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Maria José Coelho Costa
Decreto nº 004/2025
Chefe do Gabinete do Prefeito

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.080.394/0001-11

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**
RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA, GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, ANA APARECIDA COSTA LIMA, RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA, ANTONIO FELIX COSTA BARROS, ODAIR PINHEIRO MIRANDA, JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO COSTA E REGINALDO DE SOUZA NEPONUCENO

**Problema Resumido**
A *Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta a insuficiência e inadequação no* fornecimento de materiais de limpeza, comprometendo a eficiência das atividades de higiene e manutenção nos espaços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta uma problemática significativa relacionada à insuficiência e inadequação no fornecimento de materiais de limpeza. Esta situação impacta diretamente a eficiência das atividades de higiene e manutenção nos espaços públicos da cidade, comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos e a imagem institucional da administração pública.

Os materiais de limpeza são essenciais para garantir a assepsia adequada dos ambientes públicos, incluindo praças, parques, edifícios administrativos e áreas de grande circulação. A falta desses insumos ou sua inadequação não apenas compromete a saúde pública, mas também pode resultar em um aumento de custos futuros, uma vez que a manutenção ineficiente pode exigir intervenções corretivas mais complexas e onerosas.

Ademais, a ausência de um fornecimento contínuo e adequado desses materiais prejudica a realização de campanhas e ações educativas sobre higiene e saúde pública. Quando os espaços públicos estão em condições inadequadas de limpeza, observa-se uma diminuição da utilização desses locais pela população, resultando na exclusão social e no desestímulo à convivência comunitária.

Assim, é fundamental que haja um atendimento efetivo a essa demanda, alinhado aos princípios de interesse público. O investimento em materiais de limpeza adequados reflete diretamente na promoção da saúde e bem-estar da população, na valorização do espaço público e na construção de uma imagem positiva da gestão municipal. Portanto, a compreensão da necessidade de suprir essa carência deve ser considerada prioritária para assegurar a funcionalidade dos serviços prestados pela Prefeitura, garantindo assim que as diretrizes de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sejam respeitadas e atendidas.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras busca sanar a questão da insuficiência e inadequação no fornecimento de materiais de limpeza, que atualmente compromete a eficiência nas atividades de higiene e manutenção nos espaços públicos. Para garantir uma contratação adequada, os seguintes requisitos mínimos de qualidade foram definidos:

1. Aditivos e componentes químicos dos materiais de limpeza deverão ser atóxicos e não nocivos à saúde, conforme normas vigentes da ANVISA.
2. Os produtos deverão ter eficácia comprovada para remoção de sujeira, manchas e depósitos em diferentes superfícies, sendo necessário apresentar dados que comprovem sua efetividade.
3. Todos os materiais deverão possuir certificação de garantia de qualidade, como ISO 9001, assegurando atendimento aos padrões internacionais de fabricação.
4. Os produtos de limpeza devem estar isentos de substâncias químicas proibidas por legislações ambientais brasileiras, visando a proteção do meio ambiente.
5. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo dos produtos de 12 meses a partir da data de entrega.
6. As embalagens dos materiais de limpeza deverão ser adequadas para evitar vazamentos e contaminações durante a manipulação e transporte, com sinalização clara sobre o produto contido.
7. O fornecedor deverá disponibilizar manual de utilização segura para cada tipo de produto, incluindo instruções de manuseio e armazenamento, bem como recomendações de diluição, quando aplicável.
8. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 10 dias corridos a partir da confirmação do pedido, garantindo a continuidade das atividades de limpeza.
9. O contrato deverá incluir cláusula de reposição dos materiais em caso de entregas deficientes ou não conformes, assegurando a manutenção dos níveis de suprimento necessários.
10. Os preços dos produtos devem ser competitivos e previamente definidos em um catálogo, devendo ser apresentados com atualizações semestrais, de forma a refletir as condições de mercado.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a eficiência e a

qualidade nos serviços de limpeza que são essenciais para a manutenção dos espaços públicos de Fortaleza dos Nogueiras.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o fornecimento de materiais de limpeza:

1. Contratação de fornecedores locais de materiais de limpeza

Vantagens:

- Custo reduzido em comparação a fornecedores de outras regiões, devido à economia de frete.
- Suporte e manutenção mais ágeis, facilitando a reposição e garantia de qualidade.
- Conhecimento do mercado local, possibilitando soluções customizadas.

Desvantagens:

- Variedade de produtos pode ser limitada, impactando na adequação às necessidades específicas da Prefeitura.
- Possibilidade de menor capacidade produtiva nas épocas de alta demanda.
- Dependência de poucos fornecedores, o que pode causar riscos ao fornecimento estável.

2. Parceria com empresas de distribuição atacadista

Vantagens:

- Maior variedade de produtos, permitindo escolher itens conforme necessidade (sustentáveis, industriais, etc.).
- Preços competitivos devido à compra em escala.
- Estabelecimento de contratos de longo prazo pode garantir condições favoráveis.

Desvantagens:

- Custo inicial potencialmente mais elevado, especialmente sem negociação prévia.
- Prazo de entrega pode ser mais longo dependendo da logística do fornecedor.
- Menor suporte técnico se comparado a fornecedores locais.

3. Adoção de consórcios públicos para compras compartilhadas

Vantagens:

- Economia de escala no processo de aquisição, resultando em preços mais baixos.
- Possibilidade de padronização dos produtos utilizados por diferentes municípios, facilitando a gestão.
- Redução da burocracia, já que os processos licitatórios serão compartilhados.

Desvantagens:

- Processo de adesão pode ser demorado, atrasando a implementação imediata da solução.
- Menos flexibilidade para escolha de produtos específicos, que podem não atender necessidades locais.
- Dependência de outros entes da federação quanto à demanda e prazos.

4. Implementação de sistema de compras por meio de tecnologia (e-commerce)

Vantagens:

- Acesso fácil e rápido a uma ampla gama de fornecedores e produtos.
- Permite comparação de preços e características de forma dinâmica.
- Facilidade na gestão de estoque e pedidos via plataformas digitais.

Desvantagens:

- Necessidade de treinamento da equipe para uso eficaz da plataforma de compra.
- Dependência da conexão de internet e eventual indisponibilidade do sistema.
- Risco de inconsistências na qualidade dos produtos adquiridos via canais online.

5. Utilização de produtos de limpeza ecológicos e sustentáveis

Vantagens:

- Melhoria na imagem pública da Prefeitura ao promover práticas ambientalmente corretas.
- Possibilidade de atração de parcerias com organizações ambientais e projetos sociais.
- Produtos geralmente menos tóxicos, melhorando a saúde dos funcionários e usuários dos espaços públicos.

Desvantagens:

- Custo mais elevado inicialmente, em comparação aos produtos convencionais.
- Necessidade de conscientização e treinamento para o correto uso dos produtos.
- Prazos de entrega podem ser maior devido à demanda específica por fornecedores que fabricam produtos sustentáveis.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: a contratação de fornecedores locais e a participação em consórcios públicos tendem a ter custos mais baixos, enquanto a opção por produtos sustentáveis pode ter um custo mais alto.
- Eficiência: parcerias com distribuidores atacadistas e e-commerce oferecem acesso a uma maior variedade de produtos, aumentando a eficiência no atendimento das diferentes necessidades.
- Prazo de implementação: fornecedores locais permitem rápida implementação, enquanto consórcios públicos têm um prazo mais extenso para adesão e formalização.
- Adequação ao interesse público: a opção de utilizar produtos sustentáveis pode trazer benefícios adicionais à imagem e saúde pública, embora tenha um custo associado. Por outro lado, a combinação de fornecedores locais e atacadistas pode proporcionar uma solução equilibrada entre custo e qualidade.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Aspectos Técnicos da Escolha

A escolha pela contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza é primeiramente fundamentada em aspectos técnicos que asseguram a eficácia na resolução da insuficiência e inadequação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Ao optar por fornecedores especializados, garante-se acesso a produtos que atendem padrões reconhecidos de qualidade e desempenho, essenciais para a manutenção da higienização nos

espaços públicos. Os materiais oferecidos pelas empresas contratadas são selecionados com base em critérios rigorosos e especificações técnicas adequadas, assegurando compatibilidade com as necessidades operacionais do município. Além disso, esses fornecedores geralmente oferecem soluções inovadoras, como produtos concentrados ou biodegradáveis, que ampliam a eficácia na limpeza e são menos agressivos ao meio ambiente.

Benefícios Operacionais Inclusivos

Um dos grandes benefícios dessa solução reside em sua operacionalidade. A contratação de fornecedores especializados permite à Prefeitura não apenas a aquisição de produtos, mas também o recebimento de suporte técnico contínuo e assistência na implementação dos materiais de limpeza. Fornecedores que compreendem as demandas do setor público são capazes de oferecer treinamentos periódicos aos agentes públicos sobre o uso adequado dos produtos, potencializando sua efetividade. Além disso, a escalabilidade da solução proposta é um ponto de relevância, pois a gestão poderá ajustar as quantidades solicitadas conforme a dinâmica das atividades e a evolução das necessidades, adaptando-se rapidamente a eventuais aumentos ou diminuições na demanda.

Vantagem Econômica e Retorno Sobre Investimento

Em termos econômicos, a escolha pelo fornecimento desses materiais apresenta uma clara vantagem custo- benefício. A aquisição através de licitação propicia a concorrência entre as empresas, possibilitando preços mais competitivos e condições favoráveis. Isso se traduz em uma redução significativa nas despesas públicas relacionadas à aquisição de suprimentos de limpeza. O retorno esperado desse investimento é evidenciado pelo aumento na eficiência operacional: um ambiente limpo não apenas melhora a imagem pública da administração municipal, mas também reduz custos associados à saúde pública, minimizando impactos de doenças ocasionadas pela falta de higiene. Contudo, é crucial ressaltar que a proposta de investimentos em materiais adequados resultará em economia a longo prazo, uma vez que produtos de alta qualidade e durabilidade tendem a reduzir a frequência de reposições e serviços de manutenção corretiva.

Considerando todos os elementos apresentados, a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza se revela como a solução mais adequada à problemática enfrentada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, proporcionando eficiência, viabilidade econômica e adequação ao interesse público.

## QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|
| |
| Valor Total |

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento da contratação para o fornecimento de materiais de limpeza apresenta aspectos técnicos e operacionais que, ao serem considerados, favorecem a eficiência e eficácia na execução do serviço. Ao segmentar a contratação em lotes ou itens distintos, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras pode selecionar empresas especializadas em diferentes categorias de produtos, garantindo assim uma maior adequação e qualidade no fornecimento. Essa estratégia permite ainda a concorrência entre fornecedores, potencializando a obtenção de preços mais competitivos e assegurando que as especificidades de cada tipo de material sejam atendidas com a devida expertise.

Além disso, o parcelamento facilita o gerenciamento dos contratos, permitindo um acompanhamento mais próximo e eficaz da entrega dos materiais. Dessa forma, caso alguma empresa não atenda aos padrões de qualidade ou prazos, a Prefeitura pode acionar outras vencedoras dos respectivos lotes sem comprometer oformalismo geral do fornecimento. Esta flexibilidade é crucial para a manutenção contínua das atividades de higiene e manutenção dos espaços públicos, já que evita interrupções no abastecimento desses insumos essenciais.

Por último, o parcelamento impacta positivamente no atendimento ao interesse público, pois ao garantir uma contratação organizada e especializada, reforça a capacidade de resposta da administração pública diante da demanda por materiais de limpeza. Isso não só melhora a eficiência operacional da Prefeitura, como também assegura que os serviços prestados à população sejam realizados com a qualidade necessária, contribuindo para os objetivos de saúde pública e bem-estar social.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras resulta em uma significativa economicidade. Ao optar por essa solução, a prefeitura poderá negociar volumes maiores com fornecedores, levando a preços unitários mais baixos devido ao aumento da demanda. Esse poder de negociação contribui diretamente para a maximização do custo-benefício, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais eficiente e direcionados para outras áreas prioritárias.

Além disso, a profissionalização no fornecimento de materiais garante qualidade e regularidade nos itens adquiridos. Com isso, espera-se reduzir a frequência de reposições emergenciais, que geralmente implicam gastos adicionais e não planejados. A continuidade no fornecimento permitirá que as equipes responsáveis pela limpeza e manutenção se organizem melhor, favorecendo a implementação de um cronograma eficaz de trabalho.

A otimização dos recursos humanos também se evidencia nesta abordagem. Com a contratação de fornecedores especializados, a prefeitura pode liberar seus servidores de tarefas relacionadas à compra e gerenciamento de estoques de materiais. Isso propicia que esses profissionais se

concentrem em atividades primordiais, como a fiscalização da qualidade dos serviços prestados e a elaboração de estratégias de limpeza que valorizem o bem público.

Em termos de recursos materiais, a padronização dos produtos de limpeza utilizados facilitará a capacitação dos trabalhadores, já que todos estarão familiarizados com os mesmos itens, resultando em uma melhor aplicação das práticas de higiene e conservação. Isso contribui para a eficiência operacional e melhora nas condições gerais dos espaços públicos, refletindo positivamente na percepção da população sobre os serviços municipais.

Portanto, a adoção da solução de contratação para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras traz uma expectativa de resultados favoráveis. A economicidade e a otimização dos recursos disponíveis reforçam a capacidade da prefeitura em manter a cidade limpa e bem cuidada, garantindo um ambiente mais agradável para todos os munícipes.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da solução de contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, é fundamental que sejam adotadas algumas providências estruturais e operacionais.

Primeiramente, deve-se realizar um mapeamento detalhado das necessidades específicas de materiais de limpeza nos diferentes setores da administração pública. Essa análise deverá considerar o volume, as especificações técnicas e a frequência de uso dos produtos, garantindo que a demanda seja atendida de forma adequada e eficiente.

Em seguida, é necessário estabelecer critérios claros para a seleção dos fornecedores. Isso inclui a criação de uma matriz de avaliação que considere não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, a capacidade de entrega e a assistência técnica oferecida pelas empresas. Dessa forma, assegura-se que os contratos firmados resultarão em materiais que atendam aos padrões exigidos pela prefeitura, evitando desperdícios e reprocura por produtos inadequados.

Outro ponto importante é a elaboração de um plano de gestão do estoque de materiais de limpeza, que deve assegurar a adequada armazenagem e controle dos itens adquiridos. Um sistema de controle de inventário eficaz permitirá que a prefeitura mantenha um nível adequado de suprimentos em estoque, prevenindo interrupções nas atividades de higiene e serviços públicos.

É recomendável que a administração realize a capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, abordando temas como a avaliação de conformidade dos produtos, monitoramento de prazos de entrega e gestão dos contratos. Tal capacitação garantirá que os profissionais estejam preparados para lidar com as particularidades dos materiais de limpeza contratados, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Por fim, a Prefeitura deve implementar um sistema de feedback com os usuários finais dos materiais de limpeza, como equipes de manutenção e higiene. Esse mecanismo permitirá a identificação de falhas na prestação do serviço ou na qualidade dos produtos, possibilitando intervenções rápidas e ajustando o fornecimento conforme as demandas reais dos serviços públicos.

Essas providências são essenciais para que a solução de contratação de fornecedores de materiais de higiene e limpeza seja implementada com eficácia, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e higiene nos espaços públicos da cidade, além de garantir melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução de fornecimento de materiais de higiene e limpeza para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras revela que não há contratações adicionais essenciais a serem realizadas antes da implementação dessa solução. Os materiais de limpeza, tais como detergentes, desinfetantes, vassouras e panos, atendem diretamente à demanda por melhoria na eficiência das atividades de higiene e manutenção nos espaços públicos.

Os produtos mencionados são suficientes para suprir a ausência e inadequação do fornecimento atual. Assim, uma vez realizada a contratação para o fornecimento desses materiais, espera-se que as dificuldades enfrentadas sejam resolvidas de forma direta e eficaz. Além disso, não há dependência técnica ou operacional com outras contratações que precisem ser precedidas à aquisição dos materiais de limpeza, visto que o seu fornecimento não requer qualquer infraestrutura adicional nem serviços correlatos que viriam a impactar sua eficácia.

Portanto, a solução escolhida se sustenta autonomamente e pode ser implementada sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. A simples aquisição dos materiais necessários deverá resolver o problema em questão de maneira satisfatória. Assim, a estimativa é que a execução dessa contratação promova a melhoria imediata na qualidade das operações de limpeza pública, sem a necessidade de etapas adicionais.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza apresenta alguns impactos ambientais que precisam ser considerados. O uso de produtos químicos, por exemplo, pode gerar contaminação do solo e da água, além de afetar a biodiversidade local se não forem adequadamente gerenciados. Os resíduos gerados durante a operação dos serviços, como embalagens plásticas e materiais descartáveis, também contribuem para a poluição e a superlotação dos aterros.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar a aquisição de produtos de limpeza que contenham ingredientes biodegradáveis e com menor toxicidade, reduzindo assim a contaminação ambiental. Além disso, incentivar a compra de produtos em embalagens recicláveis ou reutilizáveis pode contribuir significativamente para a diminuição do desperdício.

Em relação à eficiência energética, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como o uso de energia renovável e tecnologias que minimizem o consumo de energia nos processos de embalagem e distribuição. O abastecimento de veículos elétricos ou híbridos para a distribuição dos produtos também pode ser uma estratégia viável para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

A logística reversa deve ser uma prioridade na contratação, principalmente considerando as embalagens dos produtos adquiridos. É crucial estabelecer parcerias com os fornecedores para garantir que essas embalagens sejam retornadas e recicladas. Um programa de coleta seletiva eficiente deverá ser implementado, permitindo que a população participe ativamente do processo de descarte consciente dos resíduos, favorecendo a reciclagem e a reutilização de materiais.

Essas ações não apenas ajudam a minimizar os impactos ambientais relacionados ao fornecimento de materiais de limpeza, mas também promovem um modelo de desenvolvimento sustentável que poderá ser referencial para outras iniciativas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de setembro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO 005/2025

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
CPL
17

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

# Decreto Municipal
# nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 007/2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Wellingthon Costa Passarinho Silva

WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA
SECRETARIO INFRAESTRUTURA
DECRETO 008/2025
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras
18

**ANTONIO FELIX COSTA BARROS**

**Decreto Municipal nº 009/2025**

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**ODAIR PINHEIRO MIRANDA**

**Decreto Municipal nº 010/2025**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**JOILENE SANTOS ASSUNÇÃO COSTA**

**Decreto Municipal nº 011/2025**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**REGINALDO DE SOUZA NEPONUCENO**

**Decreto Municipal nº 012/2025**

Secretária Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

**ANA APARECIDA COSTA LIMA**

**Decreto Municipal nº 013/2025**

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | Absorvente, embalagem com 8 unidades | Pacote | 1000 |
| 2 | Desodorante antitranspirante aerosol, fresh natural, de 150 ml. | Unidade | 500 |
| 3 | Desodorante antitranspirante em creme natural, de 55 ml. | Unidade | 200 |
| 4 | Aparelho de bambear, com 3 laminas, pacote com 2 unidades. | Pacote | 200 |
| 5 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 |
| 6 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | Caixa | 2000 |
| 7 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 8 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 |
| 9 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | Unidade | 100 |
| 10 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | Unidade | 100 |
| 11 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | Unidade | 100 |
| 12 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | Unidade | 100 |
| 13 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | Unidade | 200 |
| 14 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 |
| 15 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | Unidade | 100 |
| 16 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 100 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
70

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 200 |
| 18 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | Unidade | 100 |
| 19 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 200 |
| 20 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | Unidade | 100 |
| 21 | Creme de pele, com 340 ml | Unidade | 50 |
| 22 | Creme de pentear, para cabelos, com 200 ml | Unidade | 50 |
| 23 | Condicionador de cabelo, com 400 ml. | Unidade | 200 |
| 24 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | Unidade | 500 |
| 25 | Creme dental, 90 gramas, de qualidade branca. | Unidade | 1000 |
| 26 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. **(COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI)** | Unidade | 500 |
| 27 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | Caixa | 1500 |
| 28 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | Unidade | 1000 |
| 29 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | Unidade | 2000 |
| 30 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | Unidade | 300 |
| 31 | Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 |
| 32 | Escova dental infantil | unidade | 500 |
| 33 | Escova para unha | unidade | 50 |
| 34 | Espanador com cabo de madeira | Unidade | 100 |
| 35 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 250 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
21

| | | | |
|---|---|---|---|
| 36 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Unidade | 550 |
| 37 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | Pct | 200 |
| 38 | Fralda descartável pediatrica tamanho P, pacote com minimo de 42 unidades | Pct | 500 |
| 39 | Fralda descartável pediatrica tamanho M, pacote com minimo de 30 undiades. | Pct | 500 |
| 40 | Fralda descartável pediatrica tamanho G, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 |
| 41 | Fralda descartável pediatrica tamanho GG, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 |
| 42 | Fralda descartável pediatrica tamanho XG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 |
| 43 | Fralda descartável pediatrica tamanho XXG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 |
| 44 | Fralda descartável geriatrica tamanho P, pacote com 8 unidades | Pct | 200 |
| 45 | Fralda descartável geriatrica tamanho M, pacote com 8 unidades. | Pct | 600 |
| 46 | Fralda descartável geriatrica tamanho G, pacote com 7 fraldas. | Pct | 1000 |
| 47 | Fralda descartável geriatrica tamanho XG, pacote com 7 unidades. | Pct | 300 |
| 48 | Fralda descartável geriatrica tamanho XXG, pacote com 8 unidades | Pct | 300 |
| 49 | Hastes flexíveis | Pct | 300 |
| 50 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | Caixa | 400 |
| 51 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | Fardo | 500 |
| 52 | Limpa alumínio 500 ml | Unidade | 3000 |
| 53 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | Unidade | 400 |
| 54 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | Unidade | 400 |
| 55 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | Unidade | 500 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
12

| | | | |
|---|---|---|---|
| 56 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 100 |
| 57 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 |
| 58 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 |
| 59 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | Unidade | 3000 |
| 60 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | Unidade | 250 |
| 61 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | Unidade | 5000 |
| 62 | Pano de prato | Unidade | 3000 |
| 63 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros **(COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)** | Unidade | 375 |
| 64 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | Fardo | 1125 |
| 65 | Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas | Pacote | 5000 |
| 66 | Protetor solar, FPS 50, 200 ml. | Unidade | 200 |
| 67 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml. | Unidade | 150 |
| 68 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 |
| 69 | Rodo plástico de 60 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 |
| 70 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 |
| 71 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | Unidade | 100 |
| 72 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 |
| 73 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | Fardo | 500 |
| 74 | Sabonete líquido infantil de 500 ml | unidade | 200 |
| 75 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 |
| 76 | Sabonete líquido infantil de 100ml | unidade | 300 |
| 77 | Sabonete em barra de 90 gr, | Unidade | 300 |

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
23

| | | | |
|---|---|---|---|
| 78 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 |
| 79 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 |
| 80 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 |
| 82 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 |
| 83 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 |
| 84 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 |
| 85 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 |
| 86 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 |
| 87 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 |
| 88 | Toucas descartáveis | caixa | 300 |
| 89 | Toalha de mão | Unidade | 300 |
| 90 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 |
| 91 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 |
| 92 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 |
| 93 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 |

**1.2** Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação. à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras
24

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

**Garantia da contratação**

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
25

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
26

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

CPL Fortaleza dos Nogueiras
27

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Fortaleza dos Nogueiras
23

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
29

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1**O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2**Regime de execução

**8.3**O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
30

**8.6 Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7 Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12 Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
31

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
32

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **RS XXX(XXXX)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
33

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 26 de setembro de 2025.

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
34

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

# DESPACHO

*De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.*

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**
**Decreto nº 005/2025**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**OBJETO**: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

**PRAZO**: 12 (doze) meses

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº. 00.111/2025**
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- **Tipo**: Por item
- **Requisitante:** Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de setembro de 2025.

**Faustiana Nogueira de Freitas**
*Agente de Contratação*
*Portaria Nº 019/2025*

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Fortaleza dos Nogueiras
36

**Decreto** n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f*

---

**DECRETO N.º 016/2025**

**Decreto** n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretario Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e*

---

**DECRETO N.º 017/2025**

**Decreto** n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **KAÍQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793*

---

**DECRETO N.º 018/2025**

**Decreto** n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 7010677969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a5[illegible]0f382f06f9a*

---

**DECRETO N.º 019/2025**

**Decreto** n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 55572766a4d744c5216b91c489c06e21*

---

**DECRETO N.º 020/2025**

**Decreto** n.º 020/2025

# FACULDADE SUL MINEIRA

**CNPJ: 21.558.886/0001-63**

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

FASUL
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

# *Certificado*

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF **870.014.031-72** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017** a **08 DE JANEIRO DE 2018**.

**ANA CAROLINA F. FERNANDES**
**Coordenadora Pedagógica**

Faustiana Nogueira de Freitas
**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**
**Titular do Certificado**

CPF 870.014.031-72

SOMOS ASSOCIADOS ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

# PREGOEIRO

CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: **80 HORAS**

NOTA DE APROVEITAMENTO: **7.0**

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **227744-02254-1081960**, EM FOLHA Nº **210** DO LIVRO Nº **1** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA **08 DE JANEIRO DE 2018**.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai **validacao@faculdadesulmineira.com.br**

Apoliana Ap. Silva

**APOLIANA AP. SILVA**
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

CPL Fortaleza dos Nogueiras 59

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr.Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
40

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 829539A61D2763A5715200 Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

## Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Código do Certificado: 829639A61D2763A5715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# CERTIFICADO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14 de julho de 2023, totalizando **46 horas.**

São Luís, 14 de julho de 2023.

Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo do Maranhão

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls.: 42

## Conteúdo Programático

| 1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas) | |
|---|---|
| **MÓDULO** | **CARGA HORÁRIA** |
| O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos | 4h |
| O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios | 4h |
| Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | 4h |
| Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021 | 4h |
| Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021 | 12h |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 18h |
| **TOTAL** | **46h** |

64d3dc2e-ee1c-4738-8d7c-b0c10a1f2e42

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 43

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

CPL Fortaleza dos Nogueiras

**instituto CERTAME**

**A B XAVIER TREINAMENTOS**
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

## Com o Prof. Nilo Cruz Neto

**Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações**
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

**Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei**
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

**Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações**
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

**Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.**
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

**Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.**
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

**Módulo VI: Alterações contratuais**
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

**Módulo VII: Sanções administrativas**
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715200 Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

ENACOMP
ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Faustiana Nogueira de Freitas*

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras

**Sandro Bernardes**
Coordenador Científico

**André Luís Pinto Maia**
Diretor

**Mádison Leonardo Andrade Silva**
Diretor

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
47

# DESPACHO

**Processo Administrativo nº 00.111/2025**

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;

d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

CPL Fortaleza dos Nogueiras 49

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;

f) à CPL para providências;

g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;

h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de outubro de 2025.

**Faustiana Nogueira de Freitas**
**Decreto n° 019/2025**
**Agente de Contratação**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
49

## DESPACHO DE PESQUISA DE PRECOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

## ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei nº. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que este setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço* e *Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é o **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a

CPL Fortaleza dos Nogueiras
50

observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acordão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

> "Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado".

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, géneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
91

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim **a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020 e o Decreto Municipal que rege a matéria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.**

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram **consultadas 02 (duas) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).**

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de **$ 1.904.701,18 (um milhão, novecentos e quatro mil, setecentos e um reais e dezoito centavos).**

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de outubro de 2025.

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 025/2025

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

| | |
|---|---|
| 1 | COTAÇÃO: CONTRATOS FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| 2 | COTAÇÃO: IRINEU GIL ARRUDA COELHO – EPP |
| 3 | COTAÇÃO: EDSON COSTA BARROS |
| 4 | COTAÇÃO: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA |

| MATERIAL DE LIMPEZA | | | | 1 ATAS | 2 IRINEU | EDSON | Mº SILVANIA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. UNIT | V. UNIT | V. UNIT | MEDIA | TOTAL |
| 1 | Absorvente, embalagem com 8 unidades | Pacote | 1000 | | 9,69 | 5,24 | R$ 10,00 | R$ 8,310 | R$ 8.310,00 |
| 2 | Desodorante antitranspirante aerosol, fresh natural, de 150 ml. | Unidade | 500 | | R$ 20,94 | R$ 12,61 | R$ 22,50 | R$ 18,68 | R$ 9.341,67 |
| 3 | Desodorante antitranspirante em creme natural, de 55 ml. | Unidade | 200 | | R$ 7,19 | R$ 7,24 | R$ 7,50 | R$ 7,31 | R$ 1.462,00 |
| 4 | Aparelho de bambear, com 3 laminas, pacote com 2 unidades. | Pacote | 200 | | R$ 7,88 | R$ 14,48 | R$ 15,00 | R$ 12,45 | R$ 2.490,67 |
| 5 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 93,83 | R$ 108,68 | 250,35 | R$ 250,63 | R$ 175,87 | R$ 35.174,50 |
| 6 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | Caixa | 2000 | R$ 23,90 | R$ 61,43 | 43,35 | R$ 62,50 | R$ 47,80 | R$ 95.590,00 |
| 7 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | Caixa | 100 | R$ 85,30 | R$ 126,00 | 257,85 | R$ 258,13 | R$ 181,82 | R$ 18.182,00 |
| 8 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 75,00 | R$ 85,05 | 155,85 | R$ 156,88 | R$ 118,20 | R$ 23.639,00 |
| 9 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | Unidade | 100 | R$ 15,87 | R$ 32,81 | 33,86 | R$ 35,00 | R$ 29,39 | R$ 2.938,50 |
| 10 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | Unidade | 100 | R$ 24,97 | R$ 49,69 | | R$ 50,38 | R$ 41,68 | R$ 4.168,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | Unidade | 100 | R$ 39,43 | R$ 62,74 | | R$ 63,13 | R$ 55,10 | R$ 5.510,00 |
| 12 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | Unidade | 100 | R$ 12,40 | R$ 15,61 | 9,38 | R$ 15,63 | R$ 13,26 | R$ 1.325,50 |
| 13 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | Unidade | 200 | R$ 23,60 | R$ 18,13 | 29,88 | R$ 30,00 | R$ 25,40 | R$ 5.080,50 |
| 14 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 | R$ 41,00 | R$ 98,06 | | R$ 98,13 | R$ 79,06 | R$ 7.906,33 |
| 15 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | Unidade | 100 | R$ 10,09 | R$ 27,56 | | R$ 28,13 | R$ 21,93 | R$ 2.192,67 |
| 16 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 100 | R$ 27,62 | R$ 61,69 | 65,88 | R$ 65,63 | R$ 55,21 | R$ 5.520,50 |
| 17 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 200 | R$ 37,50 | R$ 98,44 | 107,00 | R$ 108,13 | R$ 87,77 | R$ 17.553,50 |
| 18 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | Unidade | 100 | R$ 80,90 | R$ 103,44 | | R$ 103,75 | R$ 96,03 | R$ 9.603,00 |
| 19 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 200 | R$ 31,50 | R$ 63,69 | | R$ 64,44 | R$ 53,21 | R$ 10.642,00 |
| 20 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | Unidade | 100 | R$ 35,70 | R$ 49,88 | 61,13 | R$ 62,50 | R$ 52,30 | R$ 5.230,25 |
| 21 | Creme de pele, com 340 ml | Unidade | 50 | | R$ 11,19 | 17,49 | R$ 18,13 | R$ 15,60 | R$ 780,17 |
| 22 | Creme de pentear, para cabelos, com 200 ml | | 50 | | R$ 14,06 | 16,61 | R$ 18,13 | R$ 16,27 | R$ 813,33 |
| 23 | Condicionador de cabelo, com 400 ml. | | 200 | | R$ 14,44 | 21,11 | R$ 21,88 | R$ 19,14 | R$ 3.828,67 |
| 24 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | Unidade | 500 | R$ 4,80 | R$ 7,44 | 4,13 | R$ 7,50 | R$ 5,97 | R$ 2.983,75 |
| 25 | Creme dental, 90 gramas, de qualidade branca. | Unidade | 1000 | | R$ 11,81 | 6,24 | R$ 12,81 | R$ 10,29 | R$ 10.286,67 |
| 26 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades | Caixa | 2000 | R$ 29,58 | R$ 81,90 | 59,85 | R$ 82,81 | R$ 63,54 | R$ 127.070,00 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | Unidade | 1000 | R$ 4,90 | R$ 19,75 | 9,99 | R$ 20,38 | R$ 13,76 | R$ 13.755,00 |
| 28 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | Unidade | 2000 | R$ 4,65 | R$ 20,31 | 23,69 | R$ 25,31 | R$ 18,49 | R$ 36.980,00 |
| 29 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | Unidade | 300 | R$ 5,07 | R$ 35,44 | 64,36 | R$ 66,88 | R$ 42,94 | R$ 12.881,25 |
| 30 | Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 | R$ 33,90 | R$ 86,63 | 57,25 | R$ 88,19 | R$ 66,49 | R$ 16.623,13 |
| 31 | Escova dental infantil | unidade | 500 | | R$ 5,31 | 5,75 | R$ 6,94 | R$ 6,00 | R$ 3.000,00 |
| 32 | Escova para unha | unidade | 50 | | R$ 7,19 | 3,25 | R$ 7,75 | R$ 6,06 | R$ 303,17 |
| 33 | Espanador com cabo de madeira | Unidade | 100 | R$ 33,80 | R$ 56,44 | | R$ 57,75 | R$ 49,33 | R$ 4.933,00 |
| 34 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 250 | R$ 39,30 | R$ 149,63 | 68,75 | R$ 147,50 | R$ 101,30 | R$ 25.323,75 |
| 35 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Unidade | 550 | R$ 3,10 | R$ 3,68 | | R$ 4,06 | R$ 3,61 | R$ 1.987,33 |
| 36 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | Pct | 200 | R$ 24,60 | R$ 31,50 | 47,85 | R$ 49,38 | R$ 38,33 | R$ 7.666,50 |
| 37 | Fralda descartável pediatrica tamanho P, pacote com minimo de 42 unidades | Pct | 500 | | R$ 57,75 | 49,99 | R$ 50,31 | R$ 52,68 | R$ 26.341,67 |
| 38 | Fralda descartável pediatrica tamanho M, pacote com minimo de 30 undiades. | Pct | 500 | | R$ 56,44 | 49,99 | R$ 57,75 | R$ 54,73 | R$ 27.363,33 |
| 39 | Fralda descartável pediatrica tamanho G, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 | | R$ 56,44 | 49,99 | R$ 57,75 | R$ 54,73 | R$ 32.836,00 |
| 40 | Fralda descartável pediatrica tamanho GG, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 | | R$ 56,44 | 49,99 | R$ 57,75 | R$ 54,73 | R$ 32.836,00 |
| 41 | Fralda descartável pediatrica tamanho XG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 | | R$ 69,06 | 49,99 | R$ 70,31 | R$ 63,12 | R$ 31.560,00 |
| 42 | Fralda descartável pediatrica tamanho XXG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 | | R$ 69,06 | 49,99 | R$ 70,31 | R$ 63,12 | R$ 31.560,00 |

CPL Fortaleza dos Mangueiras

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Fralda descartável geriatrica tamanho P, pacote com 8 unidades | Pct | 200 | | R$ 34,13 | 28,75 | R$ 35,00 | R$ 32,63 | R$ 6.525,33 |
| 44 | Fralda descartável geriatrica tamanho M, pacote com 8 unidades. | Pct | 600 | | R$ 34,13 | 28,75 | R$ 35,00 | R$ 32,63 | R$ 19.576,00 |
| 45 | Fralda descartável geriatrica tamanho G, pacote com 7 fraldas. | Pct | 1000 | | R$ 34,13 | 28,75 | R$ 35,00 | R$ 32,63 | R$ 32.626,67 |
| 46 | Fralda descartável geriatrica tamanho XG, pacote com 7 unidades. | Pct | 300 | | R$ 34,13 | 28,75 | R$ 35,00 | R$ 32,63 | R$ 9.788,00 |
| 47 | Fralda descartável geriatrica tamanho XXG, pacote com 8 unidades | Pct | 300 | | R$ 34,13 | 28,75 | R$ 35,00 | R$ 32,63 | R$ 9.788,00 |
| 48 | Hastes flexiveis | Pct | 300 | | R$ 4,56 | 4,36 | R$ 5,25 | R$ 4,72 | R$ 1.417,00 |
| 49 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | Caixa | 400 | R$ 91,90 | R$ 244,13 | 232,36 | R$ 245,00 | R$ 203,35 | R$ 81.339,00 |
| 50 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | Fardo | 500 | R$ 19,80 | R$ 33,08 | 32,50 | R$ 33,75 | R$ 29,78 | R$ 14.891,25 |
| 51 | Limpa alumínio 500 ml | Unidade | 3000 | R$ 1,70 | R$ 2,69 | 3,11 | R$ 3,56 | R$ 2,77 | R$ 8.295,00 |
| 52 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | Unidade | 400 | R$ 9,70 | R$ 11,81 | 23,75 | R$ 24,06 | R$ 17,33 | R$ 6.932,00 |
| 53 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | Unidade | 400 | R$ 3,70 | R$ 7,19 | 14,06 | R$ 15,00 | R$ 9,99 | R$ 3.995,00 |
| 54 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | Unidade | 500 | R$ 4,25 | R$ 6,56 | 9,61 | R$ 10,00 | R$ 7,61 | R$ 3.802,50 |
| 55 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 100 | R$ 57,40 | R$ 403,50 | 428,70 | R$ 447,50 | R$ 334,28 | R$ 33.427,50 |
| 56 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 | R$ 6,80 | R$ 6,81 | 13,74 | R$ 16,13 | R$ 10,87 | R$ 4.348,00 |
| 57 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 | R$ 7,38 | R$ 9,31 | 5,75 | R$ 10,63 | R$ 8,27 | R$ 2.480,25 |
| 58 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | Unidade | 3000 | R$ 1,44 | R$ 3,44 | 3,65 | R$ 3,75 | R$ 3,07 | R$ 9.210,00 |
| 59 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | Unidade | 250 | R$ 6,70 | R$ 14,31 | 18,11 | R$ 19,38 | R$ 14,63 | R$ 3.656,25 |
| 60 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | Unidade | 5000 | R$ 5,38 | R$ 8,69 | 19,00 | R$ 20,00 | R$ 13,27 | R$ 66.337,50 |

Fortaleza dos Nogueiras

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Pano de prato | Unidade | 3000 | R$ 4,17 | R$ 6,56 | 5,36 | R$ 6,88 | R$ 5,74 | R$ 17.227,50 |
| 62 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros | Fardo | 1500 | R$ 33,60 | R$ 361,20 | 99,80 | R$ 318,75 | R$ 203,34 | R$ 305.006,25 |
| 63 | Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas | Pacote | 5000 | R$ 3,45 | R$ 8,14 | 7,44 | R$ 8,75 | R$ 6,95 | R$ 34.725,00 |
| 64 | Protetor solar, FPS 50, 200 ml. | Unidade | 200 | | R$ 68,25 | 70,75 | R$ 68,75 | R$ 69,25 | R$ 13.850,00 |
| 65 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml. | Unidade | 150 | R$ 7,10 | R$ 2,81 | | R$ 10,00 | R$ 6,64 | R$ 995,50 |
| 66 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | R$ 25,58 | R$ 65,63 | 68,75 | R$ 70,00 | R$ 57,49 | R$ 2.874,50 |
| 67 | Rodo plástico de 60 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | | R$ 30,19 | 22,49 | R$ 31,88 | R$ 28,19 | R$ 14.093,33 |
| 68 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | R$ 7,93 | R$ 18,69 | 13,74 | R$ 19,56 | R$ 14,98 | R$ 7.490,00 |
| 69 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | Unidade | 100 | R$ 65,80 | R$ 9,31 | 0,00 | R$ 87,50 | R$ 40,65 | R$ 4.065,25 |
| 70 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 | R$ 86,80 | R$ 164,06 | 199,38 | R$ 202,50 | R$ 163,19 | R$ 32.637,00 |
| 71 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | Fardo | 500 | R$ 50,00 | R$ 185,85 | 105,00 | R$ 186,88 | R$ 131,93 | R$ 65.966,25 |
| 72 | Sabonete líquido infantil de 500 ml | unidade | 200 | | R$ 34,13 | 27,88 | R$ 35,00 | R$ 32,34 | R$ 6.467,33 |
| 73 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 | | R$ 23,44 | 19,63 | R$ 25,00 | R$ 22,69 | R$ 4.538,00 |
| 74 | Sabonete líquido infantil de 100ml | unidade | 300 | R$ 16,55 | R$ 25,63 | 23,69 | R$ 30,00 | R$ 23,97 | R$ 7.190,25 |
| 75 | Sabonete em barra de 90 gr, | Unidade | 300 | R$ 1,86 | R$ 9,63 | 2,11 | R$ 8,50 | R$ 5,53 | R$ 1.657,50 |
| 76 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 | R$ 49,70 | R$ 103,50 | 99,75 | R$ 104,75 | R$ 89,43 | R$ 44.712,50 |
| 77 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 33,40 | R$ 57,38 | 49,88 | R$ 59,88 | R$ 50,14 | R$ 50.135,00 |
| 78 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 40,13 | R$ 57,39 | 49,88 | R$ 59,88 | R$ 51,82 | R$ 51.820,00 |
| 79 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 58,00 | R$ 105,63 | | R$ 106,88 | R$ 90,17 | R$ 45.085,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 35,00 | R$ 57,38 | | R$ 59,88 | R$ 50,75 | R$ 25.376,67 |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 | R$ 45,00 | R$ 57,38 | | R$ 59,88 | R$ 54,09 | R$ 54.086,67 |
| 82 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 | R$ 14,03 | R$ 23,44 | 28,13 | R$ 29,44 | R$ 23,76 | R$ 2.376,00 |
| 83 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 | R$ 12,60 | R$ 23,44 | 28,13 | R$ 29,44 | R$ 23,40 | R$ 2.340,25 |
| 84 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 | | R$ 14,44 | 18,86 | R$ 19,38 | R$ 17,56 | R$ 17.560,00 |
| 85 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 | R$ 8,31 | R$ 30,19 | 17,49 | R$ 31,44 | R$ 21,86 | R$ 6.557,25 |
| 86 | Toucas descartáveis | caixa | 300 | | R$ 21,00 | 21,25 | R$ 22,50 | R$ 21,58 | R$ 6.475,00 |
| 87 | Toalha de mão | Unidade | 300 | R$ 6,10 | R$ 7,88 | 0,00 | R$ 8,75 | R$ 5,68 | R$ 1.704,75 |
| 88 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 | R$ 11,60 | R$ 13,13 | 0,00 | R$ 15,33 | R$ 10,02 | R$ 4.006,10 |
| 89 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 7,87 | R$ 20,94 | 19,24 | R$ 21,25 | R$ 17,33 | R$ 6.930,00 |
| 90 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 14,06 | R$ 20,94 | 72,50 | R$ 75,00 | R$ 45,63 | R$ 18.250,00 |
| 91 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 | R$ 6,30 | R$ 20,94 | | R$ 21,88 | R$ 16,37 | R$ 6.549,33 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | | | | | **R$ 1.904.701,18** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de outubro de 2025

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

CPL Fortaleza dos Nogueiras
57

iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.
*Republicado por incorreção.*

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*
*Código identificador: 5f5cb50f17c5bbab57eb06a662e43729*

---

**PORTARIA Nº 021/2024/SEMED, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 021/2024/SEMED, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**
***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 020/2024 - SEMED,** originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 003/2024 - CPL/DP,** pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0123.001/2024 – SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA,** conforme descrições e especificações Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa ***P. I. C. ARAUJO LTDA***, inscrita no CNPJ: 16.634.005/0001-06, com o período de vigência de: **11/04/2024 a 31/12/2024**.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***Francisco Guthyerres Lemos Sampaio***
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*
*Código identificador: 61f5a724595551a7eb631fa7ce781856*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024.**
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.
Considera-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**
Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:
**1º FORNECEDOR REGISTRADO**
**FORNECEDOR: D L DA SILVA COMERCIO**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01**, sediado (a) na Avenida Recreio, nº 50, Recreio, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

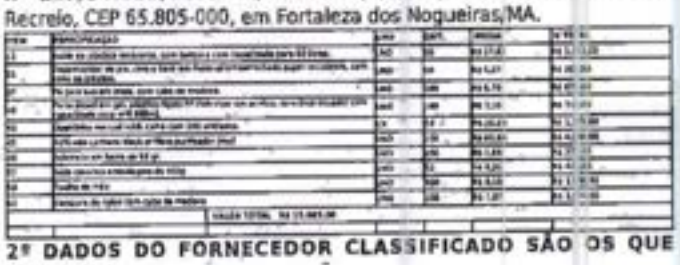

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**
**EMPRESA VENCEDORA:**

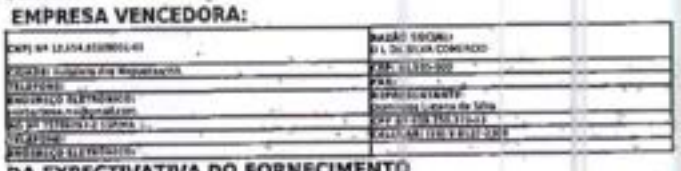

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**
O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.
**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia
consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.
A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto

no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**D L DA SILVA COMERCIO**
**CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01**
Empresa Contratada
**Domingos Lucena da Silva**
**CPF: 629.150.373-53**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-__
Nome: _____
CPF: ___/___/___-__

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 1f26b26d4d5b4c4522c03e7c931ce179*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 .**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024.**
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.
I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**
Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
**1º FORNECEDOR REGISTRADO**
**FORNECEDOR: I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.612.410/0001-03**, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA.

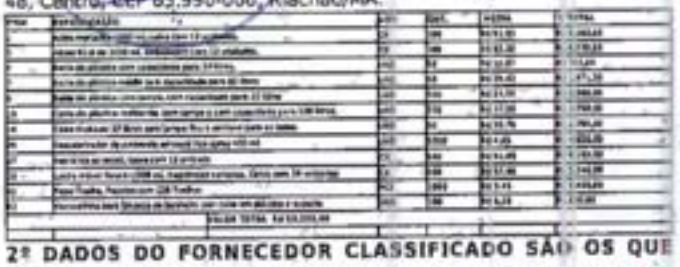

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**
**EMPRESA VENCEDORA:**

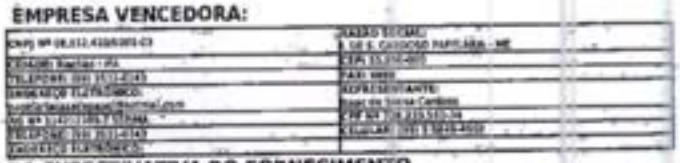

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumpridos os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia
consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.
A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
60

ESTADO DO MARANHÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
1327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: D L DA SILVA COMERCIO,** inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01**, sediado (a) na Avenida Recreio, nº 50, Recreio, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Faustiana nogueira de Freitas



Domingos Juliano da Silva

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QNT. | MEDIA | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | UND | 50 | R$ 27,62 | R$ 1.381,00 |
| 21 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | UND | 50 | R$ 5,07 | R$ 253,50 |
| 37 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | UND | 100 | R$ 6,70 | R$ 670,00 |
| 42 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml. | UND | 100 | R$ 7,10 | R$ 710,00 |
| 43 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | CX | 50 | R$ 25,58 | R$ 1.279,00 |
| 45 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | UND | 100 | R$ 65,80 | R$ 6.580,00 |
| 48 | Sabonete em barra de 90 gr, | UND | 200 | R$ 1,86 | R$ 372,00 |
| 57 | Soda caustica embalagem de 400g | UND | 50 | R$ 8,31 | R$ 415,50 |
| 58 | Toalha de mão | UND | 300 | R$ 6,10 | R$ 1.830,00 |
| 60 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | UND | 200 | R$ 7,87 | R$ 1.574,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 15.065,00** |

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

| | |
|---|---|
| **CNPJ Nº** 12.654.859/0001-01 | **RAZÃO SOCIAL:** D L DA SILVA COMERCIO |
| **CIDADE:** Fortaleza dos Nogueiras/MA | **CEP:** 65.805-000 |
| **TELEFONE:** | **FAX:** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** mixbarbosa.ma@gmail.com | **REPRESENTANTE:** Domingos Lucena da Silva |
| **RG Nº** 75706797-2 SSP/MA | **CPF Nº** 629.150.373-53 |
| **TELEFONE:** | **CELULAR:** (99) 9 8122-2306 |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** | |

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Faustiana Nogueira de Freitas

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

Domingos Lucena da Silva

Fortaleza dos Nogueiras 62
CPL Fortaleza dos Nogueiras 1329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Faustiana Nogueira de Freitas



Domingos Siqueira da Silva

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 63

ESTADO DO MARANHÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana nogueira de Freitas

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

Domingos Lucena da Silva

**D L DA SILVA COMERCIO**
**CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01**
Empresa Contratada
**Domingos Lucena da Silva**
**CPF: 629.150.373-53**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [illegible]

CPF: 058.518.173-74

Nome: [illegible]

CPF: 611.779.663-80

no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

**D L DA SILVA COMERCIO**
**CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01**
Empresa Contratada
**Domingos Lucena da Silva**
**CPF: 629.150.373-53**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 1f26b26d4d5b4c4522c03e7c931ce179*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 .

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.612.410/0001-03**, localizada na Rua Alfredo da Rassis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [illegible] | UN | 500 | [illegible] | R$ 0,00 |
| 2 | [illegible] | UN | 500 | [illegible] | R$ 0,00 |
| 3 | [illegible] | UNI | 50 | [illegible] | R$ 0,00 |
| 4 | [illegible] | UNI | 50 | [illegible] | R$ 0,00 |
| 5 | [illegible] | UNI | 50 | [illegible] | R$ 0,00 |
|

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

**I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**
CNPJ nº 08.612.410/0001-03
Empresa Contratada
**Isaac de Sousa Cardoso,**
**CPF nº 728.233.561-34**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: c89ea4b41e765640c22184f54ec5c2d6*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.483.886/0001-05**, localizada na rua Rui Barbosa, nº 17, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

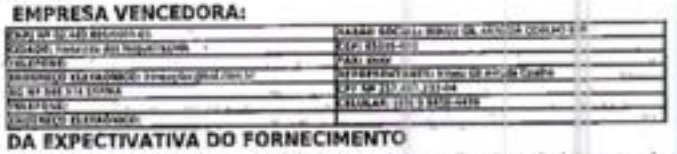

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia
consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

Fortaleza dos Nogueiras 66

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056/2023**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.612.410/0001-03**, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA.

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 67

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1534

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QNT. | MEDIA | V TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | CX | 100 | R$ 93,83 | R$ 9.383,00 |
| 3 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | CX | 100 | R$ 85,30 | R$ 8.530,00 |
| 5 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | UND | 50 | R$ 15,87 | R$ 793,50 |
| 7 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | UND | 50 | R$ 39,43 | R$ 1.971,50 |
| 9 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | UND | 100 | R$ 23,60 | R$ 2.360,00 |
| 13 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | UND | 100 | R$ 37,50 | R$ 3.750,00 |
| 16 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | UND | 50 | R$ 35,70 | R$ 1.785,00 |
| 20 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | UND | 1000 | R$ 4,65 | R$ 4.650,00 |
| 27 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | CX | 100 | R$ 91,90 | R$ 9.190,00 |
| 33 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | CX | 100 | R$ 57,40 | R$ 5.740,00 |
| 41 | Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas | PCT | 1000 | R$ 3,45 | R$ 3.450,00 |
| 62 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | UND | 100 | R$ 6,30 | R$ 630,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 52.233,00** |

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

| | |
|---|---|
| **CNPJ Nº** 08.612.410/0001-03 | **RAZÃO SOCIAL:** I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME |
| **CIDADE:** Riachão - MA | **CEP:** 65.990-000 |
| **TELEFONE:** (99) 3531-0143 | **FAX:** xxxx |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** papelariacasadepapel@hotmail.com | **REPRESENTANTE:** Isaac de Sousa Cardoso |
| **RG Nº** 114211399-7 SSP/MA | **CPF Nº** 728.233.561-34 |
| **TELEFONE:** (99) 3531-0143 | **CELULAR:** (99) 9 8849-4960 |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** | |

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 69

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1336

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134

Assinado de forma digital por ISAAC DE SOUSA CARDOSO:72823356134
Dados: 2024.04.03 10:12:04 -03'00'

**I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**
CNPJ nº 08.612.410/0001-03
Empresa Contratada
**Isaac de Sousa Cardoso,**
**CPF nº 728.233.561-34**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF: 058.578.173-74

Nome:

CPF: 040.153.513-47

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

**I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**
CNPJ nº 08.612,410/0001-03
Empresa Contratada
**Isaac de Sousa Cardoso,**
**CPF nº 728.233.561-34**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-__
Nome: _____
CPF: ___/___/___-__

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: c89ea4b41e765640c22184f54ec5c2d6*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024;PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação – CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.483.886/0001-05**, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65695-000, Fortaleza dos Nogueiras

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

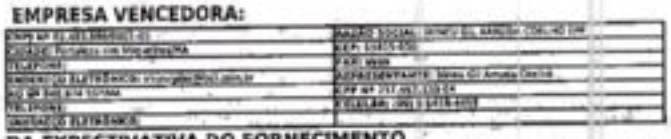

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia
consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o

presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**
CNPJ nº 02.483.886/0001-05
Empresa Contratada
**Irineu Gil Arruda Coelho**
**CPF nº 257.467.233-04**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: bcf367d5cb87c70827a82bb72ac1b1b8*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023.**
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.
I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**
Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:
**1º FORNECEDOR REGISTRADO**
**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.100.598/0001-47**, localizada na rua 27, nº 01 - São Caetano, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

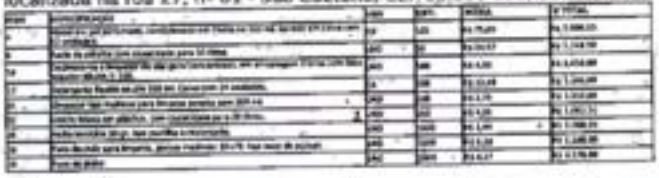

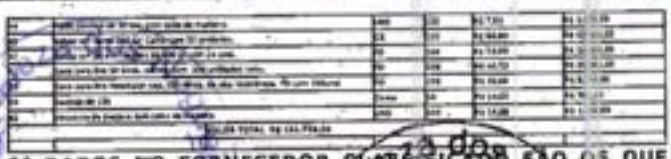

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**
**EMPRESA VENCEDORA:**

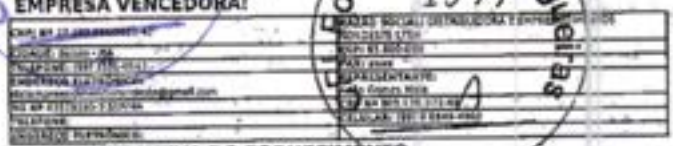

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**
O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital. do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.
**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia
consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.
A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.
**DA PUBLICAÇÃO**
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 72

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1339

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.483.886/0001-05**, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 73
CPL Fortaleza dos Nogueiras 1340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QNT. | MEDIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | UND | 100 | R$ 31,50 | R$ 3.150,00 |
| 18 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml. | CX | 1000 | R$ 29,58 | R$ 29.580,00 |
| 23 | Espanador com cabo de madeira | UND | 100 | R$ 33,80 | R$ 3.380,00 |
| 25 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | UND | 550 | R$ 3,10 | R$ 1.705,00 |
| 26 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | PCT | 150 | R$ 24,60 | R$ 3.690,00 |
| 28 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | FD | 50 | R$ 19,80 | R$ 990,00 |
| 29 | Limpa alumínio 500 ml | UND | 1000 | R$ 1,70 | R$ 1.700,00 |
| 30 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | UND | 300 | R$ 9,70 | R$ 2.910,00 |
| 34 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 | R$ 6,80 | R$ 2.720,00 |
| 40 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros | FD | 1300 | R$ 33,60 | R$ 43.680,00 |
| 50 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | FD | 500 | R$ 33,40 | R$ 16.700,00 |
| 56 | Sacolas de 03k | Cento | 50 | R$ 12,60 | R$ 630,00 |
| 59 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | UND | 200 | R$ 11,60 | R$ 2.320,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 113.155,00** |

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

| | |
|---|---|
| **CNPJ Nº** 02.483.886/0001-05 | **RAZÃO SOCIAL:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP |
| **CIDADE:** Fortaleza dos Nogueiras/MA | **CEP:** 65805-000 |
| **TELEFONE:** | **FAX:** xxxx |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** irineugilac@bol.com.br | **REPRESENTANTE:** Irineu Gil Arruda Coelho |
| **RG Nº** 848.974 SSP/MA | **CPF Nº** 257.467.233-04 |
| **TELEFONE:** | **CELULAR:** (99) 9 8458-4499 |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** | |

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 74

CPL Fortaleza dos Nogueiras 134

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1342

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**
CNPJ nº 02.483.886/0001-05
Empresa Contratada
**Irineu Gil Arruda Coelho**
**CPF nº 257.467.233-04**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____

CPF: 058 / 548 / 173 - 74

Nome: _____

CPF: 040 / 953 / 513 - 92

presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**
CNPJ nº 02.483.886/0001-05
Empresa Contratada
**Irineu Gil Arruda Coelho**
**CPF nº 257.467.233-04**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: bcf367d5cb87c70827a82bb72ac1b1b8*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023.**
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.
I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**
Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:
**1º FORNECEDOR REGISTRADO**
**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.100.598/0001-47**, localizada na rua 27, nº 01 - São Caetano, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

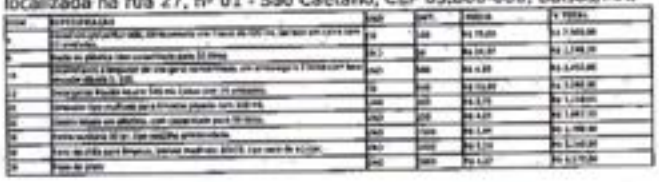

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**
**EMPRESA VENCEDORA:**

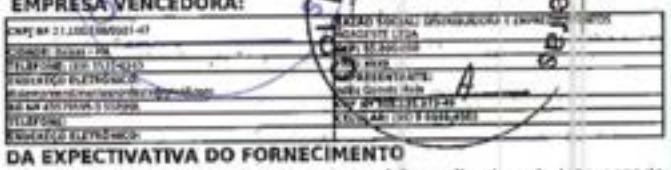

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**
O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**
A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.
**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia
consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.
A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**
As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.
**DA PUBLICAÇÃO**
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**
**CNPJ nº 27.100.598/0001-47**
Empresa Contratada
**Adão Gomes Maia**
**CPF nº 805.136.973-49**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: e4896929ee1522c80cda7e97ab45b0b3*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024.**
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.
I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**
Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:
**1º FORNECEDOR REGISTRADO**
**FORNECEDOR: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.819.017/0001-17**, Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, Jardim Primavera, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Fortaleza dos Nogueiras
77.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
1345
A

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056/2023**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.100.598/0001-47**, localizada na rua 27, nº 01 - São Caetano, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ADAO GOMES MAIA:80513697349
Assinado de forma digital por ADAO GOMES MAIA:80513697349 Dados: 2024.04.03 10:18:25 -03'00'

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Fortaleza dos Nogueiras 79

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1346

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QNT. | MEDIA | V TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | CX | 100 | R$ 75,00 | R$ 7.500,00 |
| 6 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | UND | 50 | R$ 24,97 | R$ 1.248,50 |
| 19 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | UND | 500 | R$ 4,90 | R$ 2.450,00 |
| 22 | Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | CX | 100 | R$ 33,90 | R$ 3.390,00 |
| 31 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | UND | 300 | R$ 3,70 | R$ 1.110,00 |
| 32 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | UND | 250 | R$ 4,25 | R$ 1.062,50 |
| 36 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | UND | 1500 | R$ 1,44 | R$ 2.160,00 |
| 38 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | UND | 1000 | R$ 5,38 | R$ 5.380,00 |
| 39 | Pano de prato | UND | 1000 | R$ 4,17 | R$ 4.170,00 |
| 44 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | UND | 500 | R$ 7,93 | R$ 3.965,00 |
| 46 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | CX | 500 | R$ 86,80 | R$ 43.400,00 |
| 47 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | FD | 500 | R$ 50,00 | R$ 25.000,00 |
| 51 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | FD | 500 | R$ 40,13 | R$ 20.065,00 |
| 53 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | FD | 250 | R$ 35,00 | R$ 8.750,00 |
| 55 | Sacolas de 10k | Cento | 50 | R$ 14,03 | R$ 701,50 |
| 61 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | UND | 100 | R$ 14,06 | R$ 1.406,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 131.758,50** |

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

| | |
|---|---|
| **CNPJ Nº** 27.100.598/0001-47 | **RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA |
| **CIDADE:** Balsas - MA | **CEP:** 65.800-000 |
| **TELEFONE:** (99) 3531-0143 | **FAX:** xxxx |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** distempreendimentosnordeste@gmail.com | **REPRESENTANTE:** Adão Gomes Maia |
| **RG Nº** 43579595-3 SSP/MA | **CPF Nº** 805.136.973-49 |
| **TELEFONE:** | **CELULAR:** (99) 9 8849-4960 |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** | |

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

ADAO GOMES MAIA:80513697349 Assinado de forma digital por ADAO GOMES MAIA:80513697349 Dados: 2024.04.03 10:16:35 -03'00'

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 90
Fortaleza dos Nogueiras 1347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**



ADAO GOMES MAIA:80513697349

Assinado de forma digital por ADAO GOMES MAIA:80513697349
Dados: 2024.04.03 10:18:45 -03'00'

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 81

ESTADO DO MARANHÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 1348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

ADAO GOMES MAIA:80513697349 Assinado de forma digital por ADAO GOMES MAIA:80513697349 Dados: 2024.04.03 10:18:59 -03'00'

**DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**
**CNPJ nº 27.100.598/0001-47**
Empresa Contratada
**Adão Gomes Maia**
**CPF nº 805.136.973-49**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____

CPF: 058 / 548 / 173 - 74

Nome: _____

CPF: 040 / 653 / 573 - 92

Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

**DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**
**CNPJ nº 27.100.598/0001-47**
Empresa Contratada
**Adão Gomes Maia**
**CPF nº 805.136.973-49**
Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ___/___/___-__
Nome: _____
CPF: ___/___/___-__

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: e4896929ee1522c80cda7e97ab45b0b3*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.819.017/0001-17**, Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, Jardim Primavera, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Representante Legal da Empresa
**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: decd2c8f0714f9487ffe9ed0f81e5942*

---

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

##ATO **DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 05 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Programa Atividade:**
13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO – SEMCTUR;
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;
04.122.0052.2009.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF;
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA;
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS;
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO – SEMBUS;
**Elemento de Despesa:**
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
**VALOR: R$ 1.961,40 (mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Domingos Lucena da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 77127a7cdd68f02fa239a02c6c1adf14*

---

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

##ATO **DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA**: 5 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Programa Atividade:**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS;
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAS, EGD/BF;
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS
CRAS VOLANTE;
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – FMAS;
**Elemento de Despesa:**
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
**VALOR: R$ 1.961,40 (mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Domingos Lucena da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 473b05b3d3594c0ca5eaa63d4c2bc886*

---

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

##ATO **DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA**: 05 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Programa Atividade:**
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEMED;
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%);
**Elemento de Despesa:**
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
**VALOR: R$ 5.571,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Domingos Lucena da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: f9849f7172c8be7153e9d1e59f115da1*

CPL Fortaleza dos Nogueiras 84
CPL Fortaleza dos Nogueiras 1361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.056/2023**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol – Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.819.017/0001-17**, Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, Jardim Primavera, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

Faustiana Nogueira de Freitas

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QNT. | MEDIA | V TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | CX | 500 | R$ 23,90 | R$ 11.950,00 |
| 8 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | UND | 50 | R$ 12,40 | R$ 620,00 |
| 10 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | UND | 50 | R$ 41,00 | R$ 2.050,00 |
| 11 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | UND | 50 | R$ 10,09 | R$ 504,50 |
| 14 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | UND | 50 | R$ 80,90 | R$ 4.045,00 |
| 17 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | UND | 100 | R$ 4,80 | R$ 480,00 |
| 24 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | CX | 50 | R$ 39,30 | R$ 1.965,00 |
| 35 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 | R$ 7,38 | R$ 2.214,00 |
| 49 | Saco para lixo 100 litros, pacote com 100 unidades cada. | FD | 500 | R$ 49,70 | R$ 24.850,00 |
| 52 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | FD | 500 | R$ 58,00 | R$ 29.000,00 |
| 54 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | FD | 300 | R$ 45,00 | R$ 13.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 91.176,50** |

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

| | |
|---|---|
| **CNPJ Nº** 13.819.017/0001-17 | **RAZÃO SOCIAL:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME |
| **CIDADE:** Balsas/MA | **CEP:** 65.800-000 |
| **TELEFONE:** | **FAX:** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** distribuidoraprimavera01@gmail.com | **REPRESENTANTE:** Raimundo Gomes Maia Neto |
| **RG Nº** 0230021742002-4 SSP/MA | **CPF Nº** 436.214.903-10 |
| **TELEFONE:** (99) 3541-4014 | **CELULAR** (99) 9 8172-7397 |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** | |

**DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO**

Faustiana Nogueira de Freitas

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 017/2023.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.



Faustiana Nogueira de Freitas

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
87

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Y354

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de abril de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

Faustiana Nogueira de Freitas
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO:43621490310
Assinado de forma digital por RAIMUNDO GOMES MAIA NETO:43621490310
Dados: 2024.04.03 13:51:21 -03'00'

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-ME**
**CNPJ nº 13.819.017/0001-17**
Empresa Contratada
**Raimundo Gomes Maia Neto**
**CPF nº 436.214.903-10**
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____

CPF: 058 / 648 / 173 - 74

Nome: _____

CPF: 040 053 573 - 42

Comercial Gil

IRENEU GIL ARRUDA COELHO EPP
CNPJ: 02.483.856/0001-05
INSC. EST. 12.164.041-8

Fortaleza dos Nogueiras
CP: 99

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | TOTAL |
| 1 | Absorvente, embalagem com 8 unidades | Pacote | 1000 | 9,69 | R$ 9.690,00 |
| 2 | Desodorante antitranspirante aerosol, fresh natural, de 150 ml. | Unidade | 500 | R$ 20,94 | R$ 10.470,00 |
| 3 | Desodorante antitranspirante em creme natural, de 55 ml. | Unidade | 200 | R$ 7,19 | R$ 1.438,00 |
| 4 | Aparelho de bambear, com 3 laminas, pacote com 2 unidades. | Pacote | 200 | R$ 7,88 | R$ 1.576,00 |
| 5 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 108,68 | R$ 21.736,00 |
| 6 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | Caixa | 2000 | R$ 61,43 | R$ 122.860,00 |
| 7 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | Caixa | 100 | R$ 126,00 | R$ 12.600,00 |
| 8 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 85,05 | R$ 17.010,00 |
| 9 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | Unidade | 100 | R$ 32,81 | R$ 3.281,00 |
| 10 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | Unidade | 100 | R$ 49,69 | R$ 4.969,00 |
| 11 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | Unidade | 100 | R$ 62,74 | R$ 6.274,00 |
| 12 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | Unidade | 100 | R$ 15,61 | R$ 1.561,00 |
| 13 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | Unidade | 200 | R$ 18,13 | R$ 3.626,00 |
| 14 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 | R$ 98,06 | R$ 9.806,00 |
| 15 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | Unidade | 100 | R$ 27,56 | R$ 2.756,00 |
| 16 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 100 | R$ 61,69 | R$ 6.169,00 |
| 17 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 200 | R$ 98,44 | R$ 19.688,00 |
| 18 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | Unidade | 100 | R$ 103,44 | R$ 10.344,00 |
| 19 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 200 | R$ 63,69 | R$ 12.738,00 |
| 20 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | Unidade | 100 | R$ 49,88 | R$ 4.988,00 |
| 21 | Creme de pele, com 340 ml | Unidade | 50 | R$ 11,19 | R$ 559,50 |
| 22 | Creme de pentear, para cabelos, com 200 ml | | 50 | R$ 14,06 | R$ 703,00 |
| 23 | Condicionador de cabelo, com 400 ml. | | 200 | R$ 14,44 | R$ 2.888,00 |
| 24 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | Unidade | 500 | R$ 7,44 | R$ 3.720,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Creme dental, 90 gramas, de qualidade branca. | Unidade | 1000 | R$ 11,81 | R$ 11.810,00 |
| 26 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 2000 | R$ 81,90 | R$ 163.800,00 |
| 27 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | Unidade | 1000 | R$ 19,75 | R$ 19.750,00 |
| 28 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | Unidade | 2000 | R$ 20,31 | R$ 40.620,00 |
| 29 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | Unidade | 300 | R$ 35,44 | R$ 10.632,00 |
| 30 | Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 | R$ 86,63 | R$ 21.657,50 |
| 31 | Escova dental infantil | unidade | 500 | R$ 5,31 | R$ 2.655,00 |
| 32 | Escova para unha | unidade | 50 | R$ 7,19 | R$ 359,50 |
| 33 | Espanador com cabo de madeira | Unidade | 100 | R$ 56,44 | R$ 5.644,00 |
| 34 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 250 | R$ 149,63 | R$ 37.407,50 |
| 35 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Unidade | 550 | R$ 3,68 | R$ 2.024,00 |
| 36 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | Pct | 200 | R$ 31,50 | R$ 6.300,00 |
| 37 | Fralda descartável pediatrica tamanho P, pacote com mínimo de 42 unidades | Pct | 500 | R$ 57,75 | R$ 28.875,00 |
| 38 | Fralda descartável pediatrica tamanho M, pacote com mínimo de 30 undiades. | Pct | 500 | R$ 56,44 | R$ 28.220,00 |
| 39 | Fralda descartável pediatrica tamanho G, pacote com mínimo de 30 unidades. | Pct | 600 | R$ 56,44 | R$ 33.864,00 |
| 40 | Fralda descartável pediatrica tamanho GG, pacote com mínimo de 30 unidades. | Pct | 600 | R$ 56,44 | R$ 33.864,00 |
| 41 | Fralda descartável pediatrica tamanho XG, pacote mínimo com 30 unidades. | Pct | 500 | R$ 69,06 | R$ 34.530,00 |
| 42 | Fralda descartável pediatrica tamanho XXG, pacote mínimo com 30 unidades. | Pct | 500 | R$ 69,06 | R$ 34.530,00 |
| 43 | Fralda descartável geriatrica tamanho P, pacote com 8 unidades | Pct | 200 | R$ 34,13 | R$ 6.826,00 |
| 44 | Fralda descartável geriatrica tamanho M, pacote com 8 unidades. | Pct | 600 | R$ 34,13 | R$ 20.478,00 |
| 45 | Fralda descartável geriatrica tamanho G, pacote com 7 fraldas. | Pct | 1000 | R$ 34,13 | R$ 34.130,00 |
| 46 | Fralda descartável geriatrica tamanho XG, pacote com 7 unidades. | Pct | 300 | R$ 34,13 | R$ 10.239,00 |
| 47 | Fralda descartável geriatrica tamanho XXG, pacote com 8 unidades | Pct | 300 | R$ 34,13 | R$ 10.239,00 |
| 48 | Hastes flexíveis | Pct | 300 | R$ 4,56 | R$ 1.368,00 |
| 49 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | Caixa | 400 | R$ 244,13 | R$ 97.652,00 |
| 50 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | Fardo | 500 | R$ 33,08 | R$ 16.540,00 |
| 51 | Limpa alumínio 500 ml | Unidade | 3000 | R$ 2,69 | R$ 8.070,00 |
| 52 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | Unidade | 400 | R$ 11,81 | R$ 4.724,00 |
| 53 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | Unidade | 400 | R$ 7,19 | R$ 2.876,00 |
| 54 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | Unidade | 500 | R$ 6,56 | R$ 3.280,00 |
| 55 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 100 | R$ 403,50 | R$ 40.350,00 |

Prefeitura dos Nogueiras
89

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 | R$ 6,81 | R$ 2.724,00 |
| 57 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 | R$ 9,31 | R$ 2.793,00 |
| 58 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | Unidade | 3000 | R$ 3,44 | R$ 10.320,00 |
| 59 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | Unidade | 250 | R$ 14,31 | R$ 3.577,50 |
| 60 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | Unidade | 5000 | R$ 8,69 | R$ 43.450,00 |
| 61 | Pano de prato | Unidade | 3000 | R$ 6,56 | R$ 19.680,00 |
| 62 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros | Fardo | 1500 | R$ 361,20 | R$ 541.800,00 |
| 63 | Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas | Pacote | 5000 | R$ 8,14 | R$ 40.700,00 |
| 64 | Protetor solar, FPS 50, 200 ml. | Unidade | 200 | R$ 68,25 | R$ 13.650,00 |
| 65 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml. | Unidade | 150 | R$ 2,81 | R$ 421,50 |
| 66 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | R$ 65,63 | R$ 3.281,50 |
| 67 | Rodo plástico de 60 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | R$ 30,19 | R$ 15.095,00 |
| 68 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | R$ 18,69 | R$ 9.345,00 |
| 69 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | Unidade | 100 | R$ 9,31 | R$ 931,00 |
| 70 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 | R$ 164,06 | R$ 32.812,00 |
| 71 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | Fardo | 500 | R$ 185,85 | R$ 92.925,00 |
| 72 | Sabonete liquido infantil de 500 ml | unidade | 200 | R$ 34,13 | R$ 6.826,00 |
| 73 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 | R$ 23,44 | R$ 4.688,00 |
| 74 | Sabonete liquido infantil de 100ml | unidade | 300 | R$ 25,63 | R$ 7.689,00 |
| 75 | Sabonete em barra de 90 gr. | Unidade | 300 | R$ 9,63 | R$ 2.889,00 |
| 76 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 | R$ 103,50 | R$ 51.750,00 |
| 77 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 57,38 | R$ 57.380,00 |
| 78 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 57,39 | R$ 57.390,00 |
| 79 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 105,63 | R$ 52.815,00 |
| 80 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 57,38 | R$ 28.690,00 |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 | R$ 57,38 | R$ 57.380,00 |
| 82 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 | R$ 23,44 | R$ 2.344,00 |
| 83 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 | R$ 23,44 | R$ 2.344,00 |
| 84 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 | R$ 14,44 | R$ 14.440,00 |
| 85 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 | R$ 30,19 | R$ 9.057,00 |
| 86 | Toucas descartáveis | caixa | 300 | R$ 21,00 | R$ 6.300,00 |
| 87 | Toalha de mão | Unidade | 300 | R$ 7,88 | R$ 2.364,00 |
| 88 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 | R$ 13,13 | R$ 5.252,00 |
| 89 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 20,94 | R$ 8.376,00 |
| 90 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 20,94 | R$ 8.376,00 |

Prefeitura dos Nogueiras
90

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 91 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 | R$ 20,94 | R$ 8.376,00 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | **R$ 2.292.996,50** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2025

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
**CNPJ nº 02.483.886/0001-05**
Empresa Contratada
**Irineu Gil Arruda Coelho**
**CPF nº 257.467.233-04**
Representante Legal da Empresa

Fortaleza dos Nogueiras
91

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
92

**EDSON COSTA BARROS**
Rua do Comercio, nº 386, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000
CNPJ: 35.173.483/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | TOTAL |
| 1 | Absorvente, embalagem com 8 unidades | Pacote | 1000 | 5,24 | R$ 5.240,00 |
| 2 | Desodorante antitranspirante aerosol, fresh natural, de 150 ml. | Unidade | 500 | R$ 12,61 | R$ 6.305,00 |
| 3 | Desodorante antitranspirante em creme natural, de 55 ml. | Unidade | 200 | R$ 7,24 | R$ 1.448,00 |
| 4 | Aparelho de bambear, com 3 laminas, pacote com 2 unidades. | Pacote | 200 | R$ 14,48 | R$ 2.896,00 |
| 5 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | 250,35 | R$ 50.070,00 |
| 6 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | Caixa | 2000 | 43,35 | R$ 86.700,00 |
| 7 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | Caixa | 100 | 257,85 | R$ 25.785,00 |
| 8 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | 155,85 | R$ 31.170,00 |
| 9 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | Unidade | 100 | 33,86 | R$ 3.386,00 |
| 10 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | Unidade | 100 | | R$ 0,00 |
| 11 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | Unidade | 100 | | R$ 0,00 |
| 12 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | Unidade | 100 | 9,38 | R$ 938,00 |
| 13 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | Unidade | 200 | 29,88 | R$ 5.976,00 |
| 14 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 | | R$ 0,00 |
| 15 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | Unidade | 100 | | R$ 0,00 |
| 16 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 100 | 65,88 | R$ 6.588,00 |
| 17 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 200 | 107,00 | R$ 21.400,00 |
| 18 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | Unidade | 100 | | R$ 0,00 |
| 19 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 200 | | R$ 0,00 |
| 20 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | Unidade | 100 | 61,13 | R$ 6.113,00 |
| 21 | Creme de pele, com 340 ml | Unidade | 50 | 17,49 | R$ 874,50 |
| 22 | Creme de pentear, para cabelos, com 200 ml | | 50 | 16,61 | R$ 830,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Condicionador de cabelo, com 400 ml. | | 200 | 21,11 | R$ 4.222,00 |
| 24 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | Unidade | 500 | 4,13 | R$ 2.065,00 |
| 25 | Creme dental, 90 gramas, de qualidade branca. | Unidade | 1000 | 6,24 | R$ 6.240,00 |
| 26 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 2000 | 59,85 | R$ 119.700,00 |
| 27 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | Unidade | 1000 | 9,99 | R$ 9.990,00 |
| 28 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | Unidade | 2000 | 23,69 | R$ 47.380,00 |
| 29 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | Unidade | 300 | 64,36 | R$ 19.308,00 |
| 30 | Detergente liquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 | 57,25 | R$ 14.312,50 |
| 31 | Escova dental infantil | unidade | 500 | 5,75 | R$ 2.875,00 |
| 32 | Escova para unha | unidade | 50 | 3,25 | R$ 162,50 |
| 33 | Espanador com cabo de madeira | Unidade | 100 | | R$ 0,00 |
| 34 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 250 | 68,75 | R$ 17.187,50 |
| 35 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Unidade | 550 | | R$ 0,00 |
| 36 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | Pct | 200 | 47,85 | R$ 9.570,00 |
| 37 | Fralda descartável pediatrica tamanho P, pacote com mínimo de 42 unidades | Pct | 500 | 49,99 | R$ 24.995,00 |
| 38 | Fralda descartável pediatrica tamanho M, pacote com mínimo de 30 undiades. | Pct | 500 | 49,99 | R$ 24.995,00 |
| 39 | Fralda descartável pediatrica tamanho G, pacote com mínimo de 30 unidades. | Pct | 600 | 49,99 | R$ 29.994,00 |
| 40 | Fralda descartável pediatrica tamanho GG, pacote com mínimo de 30 unidades. | Pct | 600 | 49,99 | R$ 29.994,00 |
| 41 | Fralda descartável pediatrica tamanho XG, pacote mínimo com 30 unidades. | Pct | 500 | 49,99 | R$ 24.995,00 |
| 42 | Fralda descartável pediatrica tamanho XXG, pacote mínimo com 30 unidades. | Pct | 500 | 49,99 | R$ 24.995,00 |
| 43 | Fralda descartável geriatrica tamanho P, pacote com 8 unidades | Pct | 200 | 28,75 | R$ 5.750,00 |
| 44 | Fralda descartável geriatrica tamanho M, pacote com 8 unidades. | Pct | 600 | 28,75 | R$ 17.250,00 |
| 45 | Fralda descartável geriatrica tamanho G, pacote com 7 fraldas. | Pct | 1000 | 28,75 | R$ 28.750,00 |
| 46 | Fralda descartável geriatrica tamanho XG, pacote com 7 unidades. | Pct | 300 | 28,75 | R$ 8.625,00 |
| 47 | Fralda descartável geriatrica tamanho XXG, pacote com 8 unidades | Pct | 300 | 28,75 | R$ 8.625,00 |
| 48 | Hastes flexíveis | Pct | 300 | 4,36 | R$ 1.308,00 |
| 49 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | Caixa | 400 | 232,36 | R$ 92.944,00 |
| 50 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | Fardo | 500 | 32,50 | R$ 16.250,00 |
| 51 | Limpa alumínio 500 ml | Unidade | 3000 | 3,11 | R$ 9.330,00 |
| 52 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | Unidade | 400 | 23,75 | R$ 9.500,00 |
| 53 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | Unidade | 400 | 14,06 | R$ 5.624,00 |

P.M. Caldeirão dos Nogueiras
93

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | Unidade | 500 | 9,61 | R$ 4.805,00 |
| 55 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 100 | 428,70 | R$ 42.870,00 |
| 56 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 | 13,74 | R$ 5.496,00 |
| 57 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 | 5,75 | R$ 1.725,00 |
| 58 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | Unidade | 3000 | 3,65 | R$ 10.950,00 |
| 59 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | Unidade | 250 | 18,11 | R$ 4.527,50 |
| 60 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | Unidade | 5000 | 19,00 | R$ 95.000,00 |
| 61 | Pano de prato | Unidade | 3000 | 5,36 | R$ 16.080,00 |
| 62 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros | Fardo | 1500 | 99,80 | R$ 149.700,00 |
| 63 | Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas | Pacote | 5000 | 7,44 | R$ 37.200,00 |
| 64 | Protetor solar, FPS 50, 200 ml. | Unidade | 200 | 70,75 | R$ 14.150,00 |
| 65 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml. | Unidade | 150 | | R$ 0,00 |
| 66 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | 68,75 | R$ 3.437,50 |
| 67 | Rodo plástico de 60 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | 22,49 | R$ 11.245,00 |
| 68 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | 13,74 | R$ 6.870,00 |
| 69 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | Unidade | 100 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 70 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 | 199,38 | R$ 39.876,00 |
| 71 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | Fardo | 500 | 105,00 | R$ 52.500,00 |
| 72 | Sabonete liquido infantil de 500 ml | unidade | 200 | 27,88 | R$ 5.576,00 |
| 73 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 | 19,63 | R$ 3.926,00 |
| 74 | Sabonete liquido infantil de 100ml | unidade | 300 | 23,69 | R$ 7.107,00 |
| 75 | Sabonete em barra de 90 gr. | Unidade | 300 | 2,11 | R$ 633,00 |
| 76 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 | 99,75 | R$ 49.875,00 |
| 77 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | 49,88 | R$ 49.880,00 |
| 78 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | 49,88 | R$ 49.880,00 |
| 79 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | | R$ 0,00 |
| 80 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | | R$ 0,00 |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 | | R$ 0,00 |
| 82 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 | 28,13 | R$ 2.813,00 |
| 83 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 | 28,13 | R$ 2.813,00 |
| 84 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 | 18,86 | R$ 18.860,00 |
| 85 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 | 17,49 | R$ 5.247,00 |
| 86 | Toucas descartáveis | caixa | 300 | 21,25 | R$ 6.375,00 |
| 87 | Toalha de mão | Unidade | 300 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 88 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 | 0,00 | R$ 0,00 |

Beleza dos Nogueiras
94

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 | 19,24 | R$ 7.696,00 |
| 90 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 | 72,50 | R$ 29.000,00 |
| 91 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 | | R$ 0,00 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | **R$ 1.508.769,50** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de outubro de 2025

EDSON COSTA BARROS – EPP
CNPJ 035.173.483/0001-00

Fortaleza dos Nogueiras
95

Suellen
SUPERMERCADO

CPL - Fortaleza dos Nogueiras
96

COTAÇÃO DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | TOTAL |
| 1 | Absorvente, embalagem com 8 unidades | Pacote | 1000 | R$ 10,00 | R$ 10.000,00 |
| 2 | Desodorante antitranspirante aerosol, fresh natural, de 150 ml. | Unidade | 500 | R$ 22,50 | R$ 11.250,00 |
| 3 | Desodorante antitranspirante em creme natural, de 55 ml. | Unidade | 200 | R$ 7,50 | R$ 1.500,00 |
| 4 | Aparelho de bambear, com 3 laminas, pacote com 2 unidades. | Pacote | 200 | R$ 15,00 | R$ 3.000,00 |
| 5 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 250,63 | R$ 50.126,00 |
| 6 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | Caixa | 2000 | R$ 62,50 | R$ 125.000,00 |
| 7 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | Caixa | 100 | R$ 258,13 | R$ 25.813,00 |
| 8 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 156,88 | R$ 31.376,00 |
| 9 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | Unidade | 100 | R$ 35,00 | R$ 3.500,00 |
| 10 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | Unidade | 100 | R$ 50,38 | R$ 5.038,00 |
| 11 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | Unidade | 100 | R$ 63,13 | R$ 6.313,00 |
| 12 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | Unidade | 100 | R$ 15,63 | R$ 1.563,00 |
| 13 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | Unidade | 200 | R$ 30,00 | R$ 6.000,00 |
| 14 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 | R$ 98,13 | R$ 9.813,00 |
| 15 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | Unidade | 100 | R$ 28,13 | R$ 2.813,00 |
| 16 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 100 | R$ 65,63 | R$ 6.563,00 |
| 17 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 200 | R$ 108,13 | R$ 21.626,00 |
| 18 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | Unidade | 100 | R$ 103,75 | R$ 10.375,00 |
| 19 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 200 | R$ 64,44 | R$ 12.888,00 |
| 20 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | Unidade | 100 | R$ 62,50 | R$ 6.250,00 |
| 21 | Creme de pele, com 340 ml | Unidade | 50 | R$ 18,13 | R$ 906,50 |
| 22 | Creme de pentear, para cabelos, com 200 ml | | 50 | R$ 18,13 | R$ 906,50 |
| 23 | Condicionador de cabelo, com 400 ml. | | 200 | R$ 21,88 | R$ 4.376,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | Unidade | 500 | R$ 7,50 | R$ 3.750,00 |
| 25 | Creme dental, 90 gramas, de qualidade branca. | Unidade | 1000 | R$ 12,81 | R$ 12.810,00 |
| 26 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 2000 | R$ 82,81 | R$ 165.620,00 |
| 27 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | Unidade | 1000 | R$ 20,38 | R$ 20.380,00 |
| 28 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | Unidade | 2000 | R$ 25,31 | R$ 50.620,00 |
| 29 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | Unidade | 300 | R$ 66,88 | R$ 20.064,00 |
| 30 | Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 | R$ 88,19 | R$ 22.047,50 |
| 31 | Escova dental infantil | unidade | 500 | R$ 6,94 | R$ 3.470,00 |
| 32 | Escova para unha | unidade | 50 | R$ 7,75 | R$ 387,50 |
| 33 | Espanador com cabo de madeira | Unidade | 100 | R$ 57,75 | R$ 5.775,00 |
| 34 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 250 | R$ 147,50 | R$ 36.875,00 |
| 35 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Unidade | 550 | R$ 4,06 | R$ 2.233,00 |
| 36 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | Pct | 200 | R$ 49,38 | R$ 9.876,00 |
| 37 | Fralda descartável pediatrica tamanho P, pacote com mínimo de 42 unidades | Pct | 500 | R$ 50,31 | R$ 25.155,00 |
| 38 | Fralda descartável pediatrica tamanho M, pacote com mínimo de 30 undiades. | Pct | 500 | R$ 57,75 | R$ 28.875,00 |
| 39 | Fralda descartável pediatrica tamanho G, pacote com mínimo de 30 unidades. | Pct | 600 | R$ 57,75 | R$ 34.650,00 |
| 40 | Fralda descartável pediatrica tamanho GG, pacote com mínimo de 30 unidades. | Pct | 600 | R$ 57,75 | R$ 34.650,00 |
| 41 | Fralda descartável pediatrica tamanho XG, pacote mínimo com 30 unidades. | Pct | 500 | R$ 70,31 | R$ 35.155,00 |
| 42 | Fralda descartável pediatrica tamanho XXG, pacote mínimo com 30 unidades. | Pct | 500 | R$ 70,31 | R$ 35.155,00 |
| 43 | Fralda descartável geriatrica tamanho P, pacote com 8 unidades | Pct | 200 | R$ 35,00 | R$ 7.000,00 |
| 44 | Fralda descartável geriatrica tamanho M, pacote com 8 unidades. | Pct | 600 | R$ 35,00 | R$ 21.000,00 |
| 45 | Fralda descartável geriatrica tamanho G, pacote com 7 fraldas. | Pct | 1000 | R$ 35,00 | R$ 35.000,00 |
| 46 | Fralda descartável geriatrica tamanho XG, pacote com 7 unidades. | Pct | 300 | R$ 35,00 | R$ 10.500,00 |
| 47 | Fralda descartável geriatrica tamanho XXG, pacote com 8 unidades | Pct | 300 | R$ 35,00 | R$ 10.500,00 |
| 48 | Hastes flexíveis | Pct | 300 | R$ 5,25 | R$ 1.575,00 |
| 49 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | Caixa | 400 | R$ 245,00 | R$ 98.000,00 |
| 50 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | Fardo | 500 | R$ 33,75 | R$ 16.875,00 |
| 51 | Limpa alumínio 500 ml | Unidade | 3000 | R$ 3,56 | R$ 10.680,00 |
| 52 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | Unidade | 400 | R$ 24,06 | R$ 9.624,00 |
| 53 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | Unidade | 400 | R$ 15,00 | R$ 6.000,00 |
| 54 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | Unidade | 500 | R$ 10,00 | R$ 5.000,00 |

Fortaleza dos Nogueiras
97

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 100 | R$ 447,50 | R$ 44.750,00 |
| 56 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 | R$ 16,13 | R$ 6.452,00 |
| 57 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 | R$ 10,63 | R$ 3.189,00 |
| 58 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | Unidade | 3000 | R$ 3,75 | R$ 11.250,00 |
| 59 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | Unidade | 250 | R$ 19,38 | R$ 4.845,00 |
| 60 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | Unidade | 5000 | R$ 20,00 | R$ 100.000,00 |
| 61 | Pano de prato | Unidade | 3000 | R$ 6,88 | R$ 20.640,00 |
| 62 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros | Fardo | 1500 | R$ 318,75 | R$ 478.125,00 |
| 63 | Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas | Pacote | 5000 | R$ 8,75 | R$ 43.750,00 |
| 64 | Protetor solar, FPS 50, 200 ml. | Unidade | 200 | R$ 68,75 | R$ 13.750,00 |
| 65 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml. | Unidade | 150 | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 66 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | R$ 70,00 | R$ 3.500,00 |
| 67 | Rodo plástico de 60 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | R$ 31,88 | R$ 15.940,00 |
| 68 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | R$ 19,56 | R$ 9.780,00 |
| 69 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | Unidade | 100 | R$ 87,50 | R$ 8.750,00 |
| 70 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 | R$ 202,50 | R$ 40.500,00 |
| 71 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | Fardo | 500 | R$ 186,88 | R$ 93.440,00 |
| 72 | Sabonete liquido infantil de 500 ml | unidade | 200 | R$ 35,00 | R$ 7.000,00 |
| 73 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 | R$ 25,00 | R$ 5.000,00 |
| 74 | Sabonete liquido infantil de 100ml | unidade | 300 | R$ 30,00 | R$ 9.000,00 |
| 75 | Sabonete em barra de 90 gr. | Unidade | 300 | R$ 8,50 | R$ 2.550,00 |
| 76 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 | R$ 104,75 | R$ 52.375,00 |
| 77 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 59,88 | R$ 59.880,00 |
| 78 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 59,88 | R$ 59.880,00 |
| 79 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 106,88 | R$ 53.440,00 |
| 80 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 59,88 | R$ 29.940,00 |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 | R$ 59,88 | R$ 59.880,00 |
| 82 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 | R$ 29,44 | R$ 2.944,00 |
| 83 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 | R$ 29,44 | R$ 2.944,00 |
| 84 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 | R$ 19,38 | R$ 19.380,00 |
| 85 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 | R$ 31,44 | R$ 9.432,00 |
| 86 | Toucas descartáveis | caixa | 300 | R$ 22,50 | R$ 6.750,00 |
| 87 | Toalha de mão | Unidade | 300 | R$ 8,75 | R$ 2.625,00 |
| 88 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 | R$ 15,33 | R$ 6.132,40 |
| 89 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 21,25 | R$ 8.500,00 |

Prefeitura Municipal de Nogueiras
99

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 75,00 | R$ 30.000,00 |
| 91 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 | R$ 21,88 | R$ 8.752,00 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | **R$ 2.472.863,40** |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de outubro de 2025

MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA

CNPJ 05.033.256/0001-19
Representante Legal da Empresa

CPL Fortaleza dos Nogueiras
99

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
100

**DESPACHO**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.111/2025**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 20 de outubro de 2025.

Enioeir de Camargo
CRC/MA. 5649

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
101

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Senhora Assessora.

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal da 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

C.P. Fortaleza dos Nogueiras 102

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 - SRP** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.** |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço por ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br,** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **XX de XXXXXX de 2025**<br>**XX:XXhr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto nº 019/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras 103

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal nº 080/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.licitafortalezadosnog.com.br. |

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 104

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **https://www.licitafortalezadosnog.com.br**.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Para os itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
107

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
106

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
107

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
109

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
109

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ XXX (XXXX).

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado,

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
110

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
111

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 **(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 112

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4.5.1 No caso de bens e serviços em geral, os itens com indicio de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligencias para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo.

**7.4.6.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.4.6.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.4.6.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
113

**7.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.8.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**7.9.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

**7.10.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.11.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.12.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.14.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.15.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2. Habilitação Jurídica**

**8.2.1** **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
114

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5** **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6** **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3.** **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada e Alvará Sanitário emitido pelo setor de vigilância sanitária competente;

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
115

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
116

**8.4.6** **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
117

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

**9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
119

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

**10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
119

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 110

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**12.1.5** fraudar a licitação

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multa;

**12.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
121

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
112

## 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
123

**14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
124

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VL UNT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Absorvente, embalagem com 8 unidades | Pacote | 1000 | | |
| 2 | Desodorante antitranspirante aerosol, fresh natural, de 150 ml. | Unidade | 500 | | |
| 3 | Desodorante antitranspirante em creme natural, de 55 ml. | Unidade | 200 | | |
| 4 | Aparelho de bambear, com 3 laminas, pacote com 2 unidades. | Pacote | 200 | | |
| 5 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | | |
| 6 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | Caixa | 2000 | | |
| 7 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | Caixa | 100 | | |
| 8 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | | |
| 9 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | Unidade | 100 | | |
| 10 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | Unidade | 100 | | |
| 11 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | Unidade | 100 | | |
| 12 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | Unidade | 100 | | |
| 13 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | Unidade | 200 | | |
| 14 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 | | |

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 125

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | Unidade | 100 | | |
| 16 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 100 | | |
| 17 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 200 | | |
| 18 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | Unidade | 100 | | |
| 19 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 200 | | |
| 20 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | Unidade | 100 | | |
| 21 | Creme de pele, com 340 ml | Unidade | 50 | | |
| 22 | Creme de pentear, para cabelos, com 200 ml | Unidade | 50 | | |
| 23 | Condicionador de cabelo, com 400 ml. | Unidade | 200 | | |
| 24 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | Unidade | 500 | | |
| 25 | Creme dental, 90 gramas, de qualidade branca. | Unidade | 1000 | | |
| 26 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. **(COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI)** | Unidade | 500 | | |
| 27 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | Caixa | 1500 | | |
| 28 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | Unidade | 1000 | | |
| 29 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | Unidade | 2000 | | |
| 30 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | Unidade | 300 | | |
| 31 | Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 | | |

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
126

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Escova dental infantil | unidade | 500 | | |
| 33 | Escova para unha | unidade | 50 | | |
| 34 | Espanador com cabo de madeira | Unidade | 100 | | |
| 35 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 250 | | |
| 36 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Unidade | 550 | | |
| 37 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | Pct | 200 | | |
| 38 | Fralda descartável pediatrica tamanho P, pacote com minimo de 42 unidades | Pct | 500 | | |
| 39 | Fralda descartável pediatrica tamanho M, pacote com minimo de 30 undiades. | Pct | 500 | | |
| 40 | Fralda descartável pediatrica tamanho G, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 | | |
| 41 | Fralda descartável pediatrica tamanho GG, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 | | |
| 42 | Fralda descartável pediatrica tamanho XG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 | | |
| 43 | Fralda descartável pediatrica tamanho XXG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 | | |
| 44 | Fralda descartável geriatrica tamanho P, pacote com 8 unidades | Pct | 200 | | |
| 45 | Fralda descartável geriatrica tamanho M, pacote com 8 unidades. | Pct | 600 | | |
| 46 | Fralda descartável geriatrica tamanho G, pacote com 7 fraldas. | Pct | 1000 | | |
| 47 | Fralda descartável geriatrica tamanho XG, pacote com 7 unidades. | Pct | 300 | | |
| 48 | Fralda descartável geriatrica tamanho XXG, pacote com 8 unidades | Pct | 300 | | |
| 49 | Hastes flexíveis | Pct | 300 | | |

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
177

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | Caixa | 400 | | |
| 51 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | Fardo | 500 | | |
| 52 | Limpa alumínio 500 ml | Unidade | 3000 | | |
| 53 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | Unidade | 400 | | |
| 54 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | Unidade | 400 | | |
| 55 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | Unidade | 500 | | |
| 56 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 100 | | |
| 57 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 | | |
| 58 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 | | |
| 59 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | Unidade | 3000 | | |
| 60 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | Unidade | 250 | | |
| 61 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | Unidade | 5000 | | |
| 62 | Pano de prato | Unidade | 3000 | | |
| 63 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros **(COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)** | Unidade | 375 | | |
| 64 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | Fardo | 1125 | | |
| 65 | Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas | Pacote | 5000 | | |
| 66 | Protetor solar, FPS 50, 200 ml. | Unidade | 200 | | |
| 67 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com | Unidade | 150 | | |

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
128

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | bico dosador com capacidade para refil 800ml. | | | | |
| 68 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | | |
| 69 | Rodo plástico de 60 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | | |
| 70 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | | |
| 71 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | Unidade | 100 | | |
| 72 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 | | |
| 73 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | Fardo | 500 | | |
| 74 | Sabonete líquido infantil de 500 ml | unidade | 200 | | |
| 75 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 | | |
| 76 | Sabonete líquido infantil de 100ml | unidade | 300 | | |
| 77 | Sabonete em barra de 90 gr, | Unidade | 300 | | |
| 78 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 | | |
| 79 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | | |
| 80 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | | |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | | |
| 82 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | | |
| 83 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 | | |
| 84 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 | | |
| 85 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 | | |
| 86 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 | | |
| 87 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 | | |
| 88 | Toucas descartáveis | caixa | 300 | | |

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
129

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | Toalha de mão | Unidade | 300 | | |
| 90 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 | | |
| 91 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 | | |
| 92 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 | | |
| 93 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 | | |
| | TOTAL | | | | |

**1.2** Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação. à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
130

**Subcontratação**

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

**Garantia da contratação**

**4.3**Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Condições de execução

5.1A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
131

6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
132

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MINUTA

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
134

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
135

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na mocalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5** **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6** **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7** **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9** **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
136

**8.10** **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12** **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
137

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
139

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.904.701,18 (um milhão, novecentos e quatro mil, setecentos e um reais e dezoito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, xx de xxxxxx de 2025.

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
**ANEXO II**

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
139

## MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PE0/2025-PMFN

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| REPRESENTANTE | |
| E-MAIL | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
140

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
141

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
142

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
143

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
114

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10.DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
145

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11.CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

Anexo

Cadastro Reserva

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
146

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| tem do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | pecificação | *Marca se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | antidadeMá xima | antidade Mínima | alor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

MINUTA

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº ...../2025**

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
147

**Pregão Eletrônico xx/2025 - SRP**
**Processo Administrativo n°00.XX/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** através da....., sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o **fornecimento** de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| TEM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
148

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

Fortaleza dos Nogueiras
149

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
150

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
151

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

MINUTA

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
152

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
153

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

MINUTA

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
154

## 12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
177

| | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FICHA** | |
| **ORGÃO** | |
| **UNIDADE** | |
| **DOTAÇÃO** | |
| **DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **ELEMENTO DE DESPESAS** | |
| **FONTE DE RECURSO** | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES**

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

**16.0.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
156

**17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**17.0.** Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

MINUTA

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
157

**Estado do Maranhão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
**CNPJ 06.080.394/0001-11**
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

**Processo**: 00.111/2025

**Da** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Para** CPL

## DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. e encaminho à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3° da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n° 005/2025

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | |
| **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - SRP** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.111/2025** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA FELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** |
| **OBJETO** | **Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.** |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço por ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO** | **https://www.licitafortalezadosnog.com.br.** |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **10 de novembro de 2025**<br>**08:30hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**<br>**Faustiana Nogueira de Freitas**<br>**Decreto nº 019/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**<br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. | |

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
159

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.111/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, , nos termos da leis 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal nº 080/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.licitafortalezadosnog.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 14H:00M DO DIA 30/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | 08H:30M DO DIA 06/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:29M DO DIA 10/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 08H:30M DO DIA 10/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.licitafortalezadosnog.com.br. |

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 160

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **https://www.licitafortalezadosnog.com.br**.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
161

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
162

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Fortaleza dos Nogueiras
163

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Fortaleza dos Nogueiras
164

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 165

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ **0,05 (cinco centavos).**

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 166

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Fortaleza dos Nogueiras
167

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
163

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4.5.1 No caso de bens e serviços em geral, os itens com indício de inexequibilidade das propostas, serão Objeto de diligencias para comprovação de preços, pelo pregoeiro do processo.

**7.4.6.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.4.6.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.4.6.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
169

**7.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.8.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**7.9.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

**7.10.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.11.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.12.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.14.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.15.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2. Habilitação Jurídica**

**8.2.1 No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
170

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5** **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6** **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3.** **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada e Alvará Sanitário emitido pelo setor de vigilância sanitária competente;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
171

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Fls: 172

**8.4.6** **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

**8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
173

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

**9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Fortaleza dos Nogueiras
174

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

**10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fortaleza dos Nogueiras
125

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Fortaleza dos Nogueiras
176

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**12.1.5** fraudar a licitação

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multa;

**12.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 177

**12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Fortaleza dos Nogueiras
126

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.licitafortalezadosnog.com.br

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Fortaleza dos Nogueiras
179

**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.licitafortalezadosnog.com.br, E no portal de transparência **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 29 de outubro de 2025.

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
180

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VL UNT | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Absorvente, embalagem com 8 unidades | Pacote | 1000 | R$ 8,31 | R$ 8.308,33 |
| 2 | Desodorante antitranspirante aerosol, fresh natural, de 150 ml. | Unidade | 500 | R$ 18,68 | R$ 9.341,67 |
| 3 | Desodorante antitranspirante em creme natural, de 55 ml. | Unidade | 200 | R$ 7,31 | R$ 1.461,67 |
| 4 | Aparelho de bambear, com 3 laminas, pacote com 2 unidades. | Pacote | 200 | R$ 12,45 | R$ 2.490,00 |
| 5 | Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 175,87 | R$ 35.174,00 |
| 6 | Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml, com 12 unidades. | Caixa | 2000 | R$ 47,79 | R$ 95.587,50 |
| 7 | Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. | Caixa | 100 | R$ 181,82 | R$ 18.181,88 |
| 8 | Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. | Caixa | 200 | R$ 118,19 | R$ 23.638,75 |
| 9 | Bacia de plástico com capacidade para 34 litros. | Unidade | 100 | R$ 29,39 | R$ 2.938,63 |
| 10 | Bacia de plástico com capacidade para 50 litros | Unidade | 100 | R$ 41,68 | R$ 4.167,75 |
| 11 | Bacia de plástico médio com capacidade para 80 litros | Unidade | 100 | R$ 55,10 | R$ 5.509,75 |
| 12 | Balde de Plástico translúcido, material virgem, com alça de plástico, graduado, com bico e capacidade para 8 litros. | Unidade | 100 | R$ 13,25 | R$ 1.325,31 |
| 13 | Balde de plástico com tampa, com capacidade para 20 litros | Unidade | 200 | R$ 25,40 | R$ 5.080,00 |
| 14 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 100 | R$ 79,06 | R$ 7.906,25 |

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 181

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Balde de plástico com alça de metal com capacidade para 15 litros. | Unidade | 100 | R$ 21,93 | R$ 2.192,58 |
| 16 | Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 100 | R$ 55,20 | R$ 5.520,19 |
| 17 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros. | Unidade | 200 | R$ 87,77 | R$ 17.553,13 |
| 18 | Cesto de Plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros. | Unidade | 100 | R$ 96,03 | R$ 9.602,92 |
| 19 | Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros. | Unidade | 200 | R$ 53,21 | R$ 10.641,67 |
| 20 | Caixa multiuso 17 litros com tampa fixa e ao meio para os lados. | Unidade | 100 | R$ 52,30 | R$ 5.230,00 |
| 21 | Creme de pele, com 340 ml | Unidade | 50 | R$ 15,60 | R$ 780,00 |
| 22 | Creme de pentear, para cabelos, com 200 ml | Unidade | 50 | R$ 16,27 | R$ 813,33 |
| 23 | Condicionador de cabelo, com 400 ml. | Unidade | 200 | R$ 19,14 | R$ 3.828,33 |
| 24 | Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. | Unidade | 500 | R$ 5,97 | R$ 2.982,81 |
| 25 | Creme dental, 90 gramas, de qualidade branca. | Unidade | 1000 | R$ 10,29 | R$ 10.287,50 |
| 26 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. **(COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI)** | Unidade | 500 | R$ 63,54 | R$ 31.767,81 |
| 27 | Desinfetante e bactericida, de 1000 ml, caixa com 12 unidades. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | Caixa | 1500 | R$ 63,54 | R$ 95.303,44 |
| 28 | Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1: 100. | Unidade | 1000 | R$ 13,75 | R$ 13.753,13 |
| 29 | Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml | Unidade | 2000 | R$ 18,49 | R$ 36.981,25 |
| 30 | Desentupidor de pia, com a base em material emborrachado super-resistente, com cabo de plástico. | Unidade | 300 | R$ 42,94 | R$ 12.880,88 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 182

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 | R$ 66,49 | R$ 16.622,66 |
| 32 | Escova dental infantil | unidade | 500 | R$ 6,00 | R$ 3.000,00 |
| 33 | Escova para unha | unidade | 50 | R$ 6,06 | R$ 303,13 |
| 34 | Espanador com cabo de madeira | Unidade | 100 | R$ 49,33 | R$ 4.932,92 |
| 35 | Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular. Caixa com 60 unidades. | Caixa | 250 | R$ 101,29 | R$ 25.323,44 |
| 36 | Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. | Unidade | 550 | R$ 3,61 | R$ 1.986,88 |
| 37 | Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades | Pct | 200 | R$ 38,33 | R$ 7.666,25 |
| 38 | Fralda descartável pediatrica tamanho P, pacote com minimo de 42 unidades | Pct | 500 | R$ 52,68 | R$ 26.341,67 |
| 39 | Fralda descartável pediatrica tamanho M, pacote com minimo de 30 undiades. | Pct | 500 | R$ 54,73 | R$ 27.362,50 |
| 40 | Fralda descartável pediatrica tamanho G, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 | R$ 54,73 | R$ 32.835,00 |
| 41 | Fralda descartável pediatrica tamanho GG, pacote com minimo de 30 unidades. | Pct | 600 | R$ 54,73 | R$ 32.835,00 |
| 42 | Fralda descartável pediatrica tamanho XG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 | R$ 63,12 | R$ 31.560,42 |
| 43 | Fralda descartável pediatrica tamanho XXG, pacote minimo com 30 unidades. | Pct | 500 | R$ 63,12 | R$ 31.560,42 |
| 44 | Fralda descartável geriatrica tamanho P, pacote com 8 unidades | Pct | 200 | R$ 32,63 | R$ 6.525,00 |
| 45 | Fralda descartável geriatrica tamanho M, pacote com 8 unidades. | Pct | 600 | R$ 32,63 | R$ 19.575,00 |
| 46 | Fralda descartável geriatrica tamanho G, pacote com 7 fraldas. | Pct | 1000 | R$ 32,63 | R$ 32.625,00 |
| 47 | Fralda descartável geriatrica tamanho XG, pacote com 7 unidades. | Pct | 300 | R$ 32,63 | R$ 9.787,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Fralda descartável geriatrica tamanho XXG, pacote com 8 unidades | Pct | 300 | R$ 32,63 | R$ 9.787,50 |
| 49 | Hastes flexíveis | Pct | 300 | R$ 4,73 | R$ 1.417,50 |
| 50 | Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade | Caixa | 400 | R$ 203,35 | R$ 81.338,75 |
| 51 | Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. | Fardo | 500 | R$ 29,78 | R$ 14.890,63 |
| 52 | Limpa alumínio 500 ml | Unidade | 3000 | R$ 2,77 | R$ 8.296,88 |
| 53 | Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico | Unidade | 400 | R$ 17,33 | R$ 6.931,25 |
| 54 | Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml. | Unidade | 400 | R$ 9,99 | R$ 3.995,00 |
| 55 | Lixeira telada em plástico, com capacidade para 09 litros. | Unidade | 500 | R$ 7,61 | R$ 3.803,13 |
| 56 | Lustra móvel frasco c/200 ml, fragrâncias variadas. Caixa com 24 unidades | Caixa | 100 | R$ 334,28 | R$ 33.427,50 |
| 57 | Luva emborrachada e forrada, nos tamanhos P/M/G. | Pares | 400 | R$ 10,87 | R$ 4.347,50 |
| 58 | Luva sem forro, confeccionada em borracha, destinada para limpeza domiciliar | Pares | 300 | R$ 8,27 | R$ 2.480,06 |
| 59 | Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. | Unidade | 3000 | R$ 3,07 | R$ 9.208,13 |
| 60 | Pá para lixo em zinco, com cabo de madeira. | Unidade | 250 | R$ 14,63 | R$ 3.656,25 |
| 61 | Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar. | Unidade | 5000 | R$ 13,27 | R$ 66.334,38 |
| 62 | Pano de prato | Unidade | 3000 | R$ 5,74 | R$ 17.227,50 |
| 63 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros **(COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI)** | Unidade | 375 | R$ 203,34 | R$ 76.251,56 |
| 64 | Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** | Fardo | 1125 | R$ 203,34 | R$ 228.754,69 |
| 65 | Papel Toalha. Pacotes com 120 | Pacote | 5000 | R$ 6,94 | R$ 34.718,75 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
194

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Toalhas | | | | |
| 66 | Protetor solar, FPS 50, 200 ml. | Unidade | 200 | R$ 69,25 | R$ 13.850,00 |
| 67 | Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml. | Unidade | 150 | R$ 6,64 | R$ 995,63 |
| 68 | Quentinha manual n.08, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | R$ 57,49 | R$ 2.874,44 |
| 69 | Rodo plástico de 60 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | R$ 28,18 | R$ 14.091,67 |
| 70 | Rodo plástico de 30 cm, com cabo de madeira. | Unidade | 500 | R$ 14,98 | R$ 7.489,69 |
| 71 | Refil vela carbono block p/ filtro purificador pou5 | Unidade | 100 | R$ 40,65 | R$ 4.065,31 |
| 72 | Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 | R$ 163,18 | R$ 32.636,88 |
| 73 | Sabão em pó em Pacotes de 500 gr,com 24 und. | Fardo | 500 | R$ 131,93 | R$ 65.965,63 |
| 74 | Sabonete líquido infantil de 500 ml | unidade | 200 | R$ 32,33 | R$ 6.466,67 |
| 75 | Sabonete Líquido de 500 ml | unidade | 200 | R$ 22,69 | R$ 4.537,50 |
| 76 | Sabonete líquido infantil de 100ml | unidade | 300 | R$ 23,97 | R$ 7.189,69 |
| 77 | Sabonete em barra de 90 gr, | Unidade | 300 | R$ 5,52 | R$ 1.657,31 |
| 78 | Saco para lixo 100 litros super resistente, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 500 | R$ 89,43 | R$ 44.712,50 |
| 79 | Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 50,13 | R$ 50.131,25 |
| 80 | Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada. | Fardo | 1000 | R$ 51,81 | R$ 51.813,75 |
| 81 | Saco para lixo hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 90,17 | R$ 45.083,33 |
| 82 | Saco para lixo hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 500 | R$ 50,75 | R$ 25.375,00 |
| 83 | Saco para lixo hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100und | Fardo | 1000 | R$ 54,08 | R$ 54.083,33 |
| 84 | Sacolas de 10k, pacote com 100 unidades | caixa | 100 | R$ 23,76 | R$ 2.375,75 |
| 85 | Sacolas de 03kg, pacote com 100 unidades. | Caixa | 100 | R$ 23,40 | R$ 2.340,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 86 | Shampoo de 400 ml | Unidade | 1000 | R$ 17,56 | R$ 17.558,33 |
| 87 | Soda caustica embalagem de 400g | Unidade | 300 | R$ 21,86 | R$ 6.556,69 |
| 88 | Toucas descartáveis | caixa | 300 | R$ 21,58 | R$ 6.475,00 |
| 89 | Toalha de mão | Unidade | 300 | R$ 5,68 | R$ 1.704,38 |
| 90 | Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira | Unidade | 400 | R$ 10,01 | R$ 4.003,75 |
| 91 | Vassoura de nylon com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 17,32 | R$ 6.929,50 |
| 92 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira | Unidade | 400 | R$ 45,62 | R$ 18.249,75 |
| 93 | Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte | Unidade | 400 | R$ 16,37 | R$ 6.548,33 |
| | TOTAL | | | | **R$ 1.904.701,18** |

**1.2** Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação. à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 136

**Sustentabilidade**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Subcontratação**

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

**Garantia da contratação**

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 199

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. *(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*

6.21 *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*

6.22 *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de* responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. *158* da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3**O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação *mediante termo detalhado.*

**7.4**O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5**O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6**O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7**A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8**Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9**Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 190

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Fortaleza dos Nogueiras
191

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5** **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6** **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7** **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9** **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

Fortaleza dos Nogueiras
192

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

**8.10** **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12** **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 193

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Fortaleza dos Nogueiras
194

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **RS 1.904.701,18 (um milhão, novecentos e quatro mil, setecentos e um reais e dezoito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.1** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 29 de outubro de 2025.

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
**ANEXO II**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 195

## MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PE0/2025-PMFN

### PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| EMPRESA | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| REPRESENTANTE | |
| E-MAIL | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

**Dos limites para as adesões**

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 196

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Fortaleza dos Nogueiras
197

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 197

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Fortaleza dos Nogueiras
200

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 201

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11.CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 202

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | pecificação | *Marca se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | iantidadeMá xima | iantidade Mínima | alor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fortaleza dos Nogueiras
203

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº ...../2025**
**Pregão Eletrônico xx/2025 - SRP**
**Processo Administrativo nº00.XX/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** através da....., sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o **fornecimento** de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| EM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

Fortaleza dos Nogueiras
204

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

Fortaleza dos Nogueiras
205

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Fortaleza dos Nogueiras
206

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Fortaleza dos Nogueiras
207

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
209

**10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 209

**11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 210

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

Fortaleza dos Nogueiras
214

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FICHA** | |
| **ORGÃO** | |
| **UNIDADE** | |
| **DOTAÇÃO** | |
| **DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **ELEMENTO DE DESPESAS** | |
| **FONTE DE RECURSO** | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15.CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 212

**16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

**16.0.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

**17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

**17.0.** Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 213

# D E C L A R A Ç Ã O DE PUBLICAÇÃO

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 043/2025 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 30/10/2025 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 30/10/2025, conforme determina a Lei 10.520/2002 e Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 30 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

# Medicamento para tratar Leucemia Promielocítica Aguda (LPA) recebe recomendação de incorporação no SUS.

O medicamento trióxido de arsênio, da Teva Brasil, recebeu recomendação favorável da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) para ser incorporado ao Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento de adultos com Leucemia Promielocítica Aguda (LPA) de risco baixo a intermediário, em primeira linha.

Após a recomendação, o Ministério da Saúde deve publicar uma Portaria no Diário Oficial da União (DOU) confirmando a incorporação e o SUS terá até 180 dias para disponibilizar o medicamento na rede pública de saúde, como determina a legislação.

"A recomendação de incorporação representa um passo importante para ampliar o acesso dos pacientes brasileiros a uma terapia inovadora e eficaz, com potencial para transformar o tratamento da LPA no país. A conquista é resultado da consulta pública que contou com uma ampla participação da sociedade, pacientes e médicos. Seguiremos acompanhando o assunto para garantir o acesso efetivo aos pacientes que têm a recomendação", destaca Dr. Angelo Maiolino, presidente da ABHH.

A Leucemia Promielocítica Aguda (LPA) é um tipo raro e agressivo de câncer hematológico, pertencente ao grupo das Leucemias Mieloides Agudas (LMA), causada por uma alteração genética que compromete o funcionamento da medula óssea e bloqueia a formação adequada de leucócitos, hemácias e plaquetas.

***Por: https://diariosulmaranhense.com.br/***

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Quaisquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou e-mail cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

| Pregão Eletrônico - Nº043/2025 | Data/Hora da Abertura: 10/11/2025 – 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
|---|---|

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de novembro de 2025.
Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª [illegible] especificações abaixo. Quaisquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou e-mail cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

| Pregão Eletrônico - Nº044/2025 | Data/Hora de Abertura 11/11/2025 – 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
|---|---|

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de novembro de 2025.
Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira

Fornecedores: **39.447.638 ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.447.638/0001-00**, no valor global de **R$ 17.311,44 (Dezessete mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**;

**T & E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.730.377/0001-13**, no valor global de **R$ 44.438,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**;

Estreito - Maranhão, 23 de outubro de 2025.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**;

Fornecedores: **39.447.638 ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.447.638/0001-00**, no valor global de **R$ 17.311,44 (Dezessete mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**;

**T & E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.730.377/0001-13**, no valor global de **R$ 44.438,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**;

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - Maranhão, 23 de outubro de 2025.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**
Secretário Municipal de Finanças

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*
*Código identificador: 2700c0f9973e64568b1a8eb6299314a2*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº043/2025.

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

| | |
|---|---|
| **Pregão Eletrônico - Nº043/2025** | Data/Hora de Abertura<br>10/11/2025 – 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. | |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de novembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: b542d9be4b90669af74ca96e1890f54*

### AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº044/2025

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

| | |
|---|---|
| **Pregão Eletrônico - Nº044/2025** | Data/Hora de Abertura<br>11/11/2025 – 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência. | |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de novembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 24b0d1820fb71cdcba3eeb45c64561ba*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.113/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procecimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE N° 016/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado de Auditoria, Consultoria e Assessoria para a realização de atividades da Administração Tributária voltado para o Incremento

CPL Fortaleza dos Nogueiras
216

# EDSON COSTA BARROS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

217

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade |
|---|---|---|---|
| 00.00.520 | 30.01.510 | 24/2025 | 31/12/2025 |

**Contribuinte**

**Nome:** EDSON COSTA BARROS

**CPF/CNPJ:** 35173483000100

**RG/Insc**

**Nome Fantas.:** ACOUGUE E MERCERIA BARROS

**Endereço**

**Logradouro:** RUA DO COMERCIO **Número:** 386

**Complemento:** **CEP:** 65805000

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **Estado:** MA

**Atividade Principal**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista

**Horário de Funcionamento**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 07:00:00 Até: 19:00:00 | Das: 07:00:00 Até: 19:00:00 | Das: 07:00:00 Até: 19:00:00 | Das: 07:00:00 Até: 19:00:00 |

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Validador:** DA05AAA3B86A4A33

**Código:**

**Data de Abertura:** 06/02/1991

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

**Código do ISS:**

**Divisão de Tributação:**

ORGÃO EXPEDIDOR

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto Nº 017/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

**CNPJ:** 06.080.394/0001-11
Rua Presidente Médici, S/N – Centro – Fone: (99) 3531-1587
**CEP**: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
**Secretaria de saúde**
**Vigilância sanitária**

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº11/2025**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2025

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL: EDSON COSTA BARROS** | |
| **NOME FANTASIA:** ACOUGUE E MERCEARIA BARROS **CNPJ:** 35.173.483/0001-00 | |
| **ATIVIDADE AUTORIZADA:** COMÉRCIO VARJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCIARIAS E ARMAZÉNS<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUES. | |
| **ENDEREÇO: R DO COMÉRCIO Nº**: 386 **BAIRRO:** CENTRO **CEP**: 65.805-000 | |
| **RESPONSÁVEL LEGAL:** EDSON COSTA BARROS | **CRF/Nº:** 363.791.903-68 |

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA**, 08, FEVEREIRO **de 2025**

Cassiane dos Santos Martins — Diretor da Vigilância Sanitária

Ana Aparecida Oliveira — Secretário Municipal de Saúde

**ATENÇÃO**

**1** – O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
**2** – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
**3** – **Este documento terá validade até 31 dezembro de 2025**

Fortaleza dos Nogueiras
219

# AUDIOLAR

## CASA E CONSTRUÇÃO

**AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**
**CNPJ 11.828.573/0014-49**
Rua do Comércio, n ° 280 D – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO**

A empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.828.573/0014-49**, com sede na Rua do Comércio, n ° 280 D – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, ATESTA que a empresa EDSON COSTA BARROS, inscrita no CNPJ nº 35.176.483/0001-00, com sede na Rua do Comércio, nº 388, centro - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Costa Barros, forneceu materiais de limpeza para esta empresa e atendeu com presteza e pontualidade, sendo os materiais de boa qualidade no ano de 2024.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de janeiro de 2025.

**Alana Coelho Pinheiro**
Gerente Comercial

EDSON COSTA BARROS
CNPJ: 35.173.483/0001-00
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

**Balanço Patrimonial - Exercício de 2023**
**CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | |
| 1.1 ATIVO CIRCULANTE | | | |
| 1.1.1 DISPONÍVEL | | | |
| 1.1.1.01 | | CAIXA | |
| 1.1.1.01.0001 | | CAIXA GERAL | 95.947,77 |
| | **** | CAIXA | 95.947,77 |
| | *** | DISPONÍVEL | 95.947,77 |
| 1.1.5 | | ESTOQUES | |
| 1.1.5.01 | | MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS | |
| 1.1.5.01.0001 | | MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.119.420,39 |
| | **** | MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS | 1.119.420,39 |
| | *** | ESTOQUES | 1.119.420,39 |
| | ** | ATIVO CIRCULANTE | 1.215.368,16 |
| 1.3 | | ATIVO PERMANENTE | |
| 1.3.2 | | ATIVO IMOBILIZADO | |
| 1.3.2.01 | | BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO | |
| 1.3.2.01.0004 | | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | 5.205,79 |
| | **** | BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO | 5.205,79 |
| | *** | ATIVO IMOBILIZADO | 5.205,79 |
| | ** | ATIVO PERMANENTE | 5.205,79 |
| | * | ATIVO | 1.220.573,95 |

EDSON COSTA BARROS
CNPJ: 35.173.483/0001-00
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

**Balanço Patrimonial - Exercicio de 2023**
**CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| 2.1.3 | | FORNECEDORES | |
| 2.1.3.01 | | FORNECEDORES NACIONAIS | |
| 2.1.3.01.0001 | | FORNECEDORES DIVERSOS | 987.654,90 |
| | **** | FORNECEDORES NACIONAIS | 987.654,90 |
| | *** | FORNECEDORES | 987.654,90 |
| 2.1.4 | | OBRIGAÇÕES FISCAIS | |
| 2.1.4.01 | | IMPOSTOS A RECOLHER | |
| 2.1.4.01.0009 | | PIS A RECOLHER | 11,05 |
| | **** | IMPOSTOS A RECOLHER | 11,05 |
| | *** | OBRIGAÇÕES FISCAIS | 11,05 |
| 2.1.5 | | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | |
| 2.1.5.01 | | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | |
| 2.1.5.01.0001 | | SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.200,00 |
| | **** | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 2.200,00 |
| 2.1.5.02 | | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | |
| 2.1.5.02.0002 | | FGTS A RECOLHER | 704,00 |
| | **** | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 704,00 |
| | *** | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.904,00 |
| | ** | PASSIVO CIRCULANTE | 990.569,95 |
| 2.4 | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| 2.4.1 | | CAPITAL SOCIAL | |
| 2.4.1.01 | | CAPITAL SUBSCRITO | |
| 2.4.1.01.0001 | | CAPITAL SOCIAL | 30.000,00 |
| | **** | CAPITAL SUBSCRITO | 30.000,00 |
| | *** | CAPITAL SOCIAL | 30.000,00 |
| 2.4.4 | | LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO | |
| 2.4.4.01 | | LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO | |
| 2.4.4.01.0001 | | LUCRO DO EXERCICIO | 200.004,00 |
| | **** | LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO | 200.004,00 |
| | *** | LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO | 200.004,00 |
| | ** | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 230.004,00 |

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023**

EDSON COSTA BARROS
CPF: 363.791.903-68
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

EDSON COSTA BARROS
CNPJ: 35.173.483/0001-00
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 222

## DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
### JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 35.173.483/0001-00

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | 2.798.215,69 | |
| **(+) RECEITAS DE VENDAS** | **2.798.215,69** | **2.798.215,69** |
| **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS** | | |
| ICMS | (3.670,47) | |
| PIS | (21,94) | |
| **TOTAL** | **(3.692,41)** | **2.794.523,28** |
| **CUSTOS DE MERCADORIA VENDIDA** | | |
| CMV Custo de Mercadoria Vendida | (1.272.635,64) | |
| **(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **(1.272.635,64)** | **1.521.887,64** |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| MANUTENÇÃO/REPARO | (186.877,26) | |
| ENERGIA ELETRICA | (10.218,63) | |
| AGUA E ESGOTO | (14.482,91) | |
| PROPAGANDA | (25.700,92) | |
| FRETES E CARRETOS | (109.000,84) | |
| SEGURANÇA E VIGILÂNCIA | (3.000,00) | |
| DESPESAS COM ALIMENTACAO | (13.463,01) | |
| COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | (59.097,03) | |
| DESPESAS C/VEICULOS | (115.409,55) | |
| VIAGENS E ESTADIAS / LOC VEICULOS | (35.000,60) | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | (22.466,57) | |
| SEGUROS | (26.000,00) | |
| SISTEMA E SOFTWARE | (15.600,00) | |
| INTERNET | (200,00) | |
| MATERIAL DE LIMPEZA | (6.460,60) | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (425.129,31) | |
| ASSESSORIA CONTABIL | (9.900,00) | |
| SERV PRESTADOS PF | (67.300,04) | |
| SERV PRESTADOS POR TERCEIROS | (149.666,58) | |
| **TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(1.294.973,85)** | **226.913,79** |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (24.916,47) | |
| FGTS | (1.993,32) | |
| **(=) TOTAL** | **(26.909,79)** | **200.004,00** |
| **LUCRO DO EXERCICIO** | **R$ 200.004,00** | |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023

EDSON COSTA BARROS
CPF: 363.791.903-68
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

EDSON COSTA BARROS
CNPJ: 35.173.483/0001-00
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

Fortaleza dos Nogueiras
223

## Emissão de Indices - Exercicio de 2023
## CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 1.215.368,1600 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 990.569,9500 |
| (D) - Exigivel a Longo Prazo | 0,0000 |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 1,2269 |

**Fórmula....:** I = (A + B) / (C + D)
**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercicio seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável..:** Maior que 1

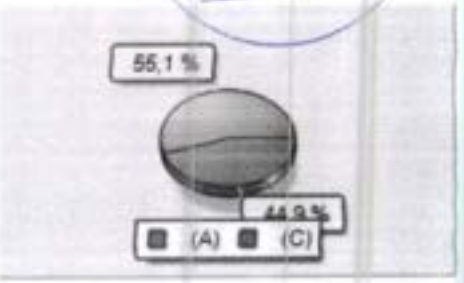


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 1.215.368,1600 |
| (B) - Passivo Circulante | 990.569,9500 |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 1,2269 |

**Fórmula....:** I = (A / B)
**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

**Desejável..:** Maior que 1

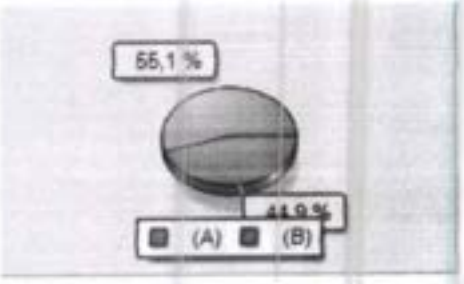


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 1.215.368,1600 |
| (B) - Estoques | 1.119.420,3900 |
| (C) - Passivo Circulante | 990.569,9500 |
| (I) - Índice de Liquidez Seca | 0,0969 |

**Fórmula....:** I = (A - B) / C
**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável..:** Maior que 1

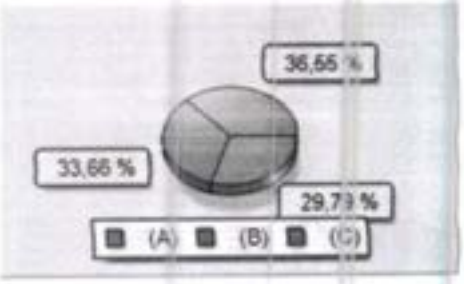


| | |
|---|---|
| (A) - Disponibilidade | 95.947,7700 |
| (B) - Passivo Circulante | 990.569,9500 |
| (I) - Índice de Liquidez Imediata | 0,0969 |

**Fórmula....:** I = (A / B)
**Análise....:** Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dividas.

**Desejável..:** Maior que 1

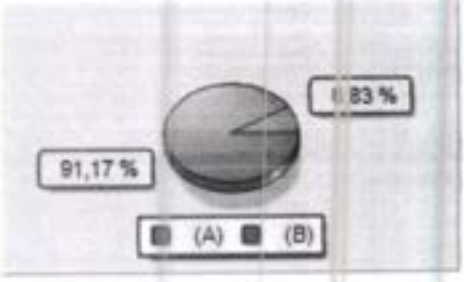

EDSON COSTA BARROS
CNPJ: 35.173.483/0001-00
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
224

**Emissão de Indices - Exercicio de 2023**
**CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL**

| | |
|---|---|
| (A) - Passivo Circulante | 990.569,9500 |
| (B) - Exigivel a Longo Prazo | 0,0000 |
| (C) - Ativo Total | 1.220.573,9500 |
| (I) - Índice de Endividamento Geral | 0,8116 |

**Fórmula....:** I = (A + B) / C
**Análise....:** Demonstra a relação entra a divida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

**Desejável..:** Menor que 1

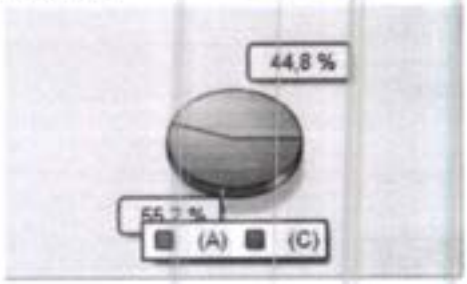


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Total | 1.220.573,9500 |
| (B) - Passivo Circulante | 990.569,9500 |
| (C) - Exigivel a Longo Prazo | 0,0000 |
| (I) - Índice de Solvência Geral | 1,2322 |

**Fórmula....:** I = A / (B + C)
**Análise....:** Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

**Desejável..:** Maior que 1

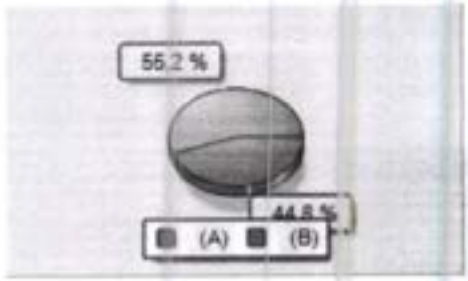


**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023**

EDSON COSTA BARROS
CPF: 363.791.903-68
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

EDSON COSTA BARROS
CNPJ: 35.173.483/0001-00
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

Fls. 225

## NOTA EXPLICATIVA

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **EDSON COSTA BARROS**- Empresário (Individual), constituída sob forma de capital autorizado,com criação prevista na Lein° 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **EDSON COSTA BARROS**, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de ...teriais de construção em geral; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Locação de ...ão-de-obra temporária.

### NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **EDSON COSTA BARROS**- Empresário (Individual), mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da EDSON COSTA BARROS- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EDSON COSTA BARROS
CPF: 363.791.903-68
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
226

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

EDSON COSTA BARROS
R DO COMERCIO 386 - CENTRO - 65 805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 35.173.483/0001-00
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979 EM

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS E CONSTA
002 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002
O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01 de janeiro de 2023

EDSON COSTA BARROS:35173483000100 Assinado de forma digital por EDSON COSTA BARROS:35173483000100 Dados: 2024-12-04 11:54:05 -03'00'

EDSON COSTA BARROS
CPF: 363.791.903-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO:28954821000267 Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUSA CARVALHO:28954821000267 Dados: 2024-12-04 11:52:13 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 006667
CNPJ: 28.954.821/0002-67

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

EDSON COSTA BARROS
R DO COMERCIO 386 - CENTRO - 65 805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

C.N.P.J (MF): 35.173.483/0001-00
CADASTRO ESTADUAL: 121149951
REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979 EM 30/12/1899

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA 002 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de dezembro de 2023

EDSON COSTA BARROS:35173483000100 Assinado de forma digital por EDSON COSTA BARROS:35173483000100 Dados: 2024.12.17 09:12:59 -03'00'

EDSON COSTA BARROS
CPF: 363.791.903-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO:28954821000267 Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUSA CARVALHO:28954821000267 Dados: 2024.12.17 09:13:05 -03'00'

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 008667
CNPJ: 28.954.821/0002-67

# Relatório de Contas Referenciais

Sped

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | |
| Período de Apuração: | T01 - Primeiro Trimestre | | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | R$ 990.573,95 | D | R$ 1.825.302,95 | D |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | R$ 985.368,16 | D | R$ 1.820.097,16 | D |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | R$ 65.947,77 | D | R$ 612.641,97 | D |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | R$ 65.947,77 | D | R$ 612.641,97 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | R$ 65.947,77 | D | R$ 612.641,97 | D |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | R$ 919.420,39 | D | R$ 1.207.455,19 | D |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | R$ 919.420,39 | D | R$ 1.207.455,19 | D |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | R$ 919.420,39 | D | R$ 1.207.455,19 | D |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |

# Relatório de Contas Referenciais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | 229 |
| Período de Apuração: | T01 - Primeiro Trimestre | | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | R$ 990.573,95 | C | R$ 1.825.302,95 | C |
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | R$ 990.569,95 | C | R$ 1.825.261,67 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | R$ 990.569,95 | C | R$ 1.825.261,67 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | R$ 2.904,00 | C | R$ 6.635,74 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | R$ 2.200,00 | C | R$ 5.466,07 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | R$ 0,00 | C | R$ 444,34 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | R$ 704,00 | C | R$ 725,33 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | R$ 987.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R$ 987.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | R$ 0,00 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | R$ 11,05 | C | R$ 221,19 | C |

# Relatório de Contas Referenciais

Sped

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| SCP: | 230 |
| Período de Apuração: | T01 - Primeiro Trimestre |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.04 | PIS a Recolher - Circulante | R$ 11,05 | C | R$ 37,35 | C |
| 2.01.01.09.05 | COFINS a Recolher - Circulante | R$ 0,00 | C | R$ 172,06 | C |
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | R$ 0,00 | C | R$ 7,36 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | R$ 0,00 | C | R$ 4,42 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 4,00 | C | R$ 41,28 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 4,00 | C | R$ 41,28 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 4,00 | C | R$ 41,28 | C |
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R$ 4,00 | C | R$ 41,28 | C |

## Relatório de Contas Referenciais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: 231 |
| Período de Apuração: | T02 - Segundo Trimestre | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | R$ 1.825.302,95 | D | R$ 1.842.569,35 | D |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | R$ 1.820.097,16 | D | R$ 1.837.363,56 | D |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | R$ 612.641,97 | D | R$ 412.143,86 | D |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | R$ 612.641,97 | D | R$ 412.143,86 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | R$ 612.641,97 | D | R$ 412.143,86 | D |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | R$ 1.207.455,19 | D | R$ 1.425.219,70 | D |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | R$ 1.207.455,19 | D | R$ 1.425.219,70 | D |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | R$ 1.207.455,19 | D | R$ 1.425.219,70 | D |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |

## Relatório de Contas Referenciais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | 232 |
| Período de Apuração: | T02 - Segundo Trimestre | | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | R$ 5.205,79 | D | R$ 5.205,79 | D |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | R$ 1.825.302,95 | C | R$ 1.842.569,35 | C |
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | R$ 1.825.261,67 | C | R$ 1.826.342,47 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | R$ 1.825.261,67 | C | R$ 1.826.342,47 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | R$ 6.635,74 | C | R$ 2.826,50 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | R$ 5.466,07 | C | R$ 1.612,20 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | R$ 444,34 | C | R$ 467,00 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | R$ 725,33 | C | R$ 747,30 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | R$ 972.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R$ 972.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | R$ 845.749,84 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | R$ 845.749,84 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | R$ 221,19 | C | R$ 5.111,23 | C |

# Relatório de Contas Referenciais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | 233 |
| Período de Apuração: | T02 - Segundo Trimestre | | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | R$ 7,36 | C | R$ 3.194,52 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | R$ 4,42 | C | R$ 1.916,71 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 41,28 | C | R$ 16.226,88 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 41,28 | C | R$ 16.226,88 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 41,28 | C | R$ 16.226,88 | C |
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R$ 41,28 | C | R$ 16.226,88 | C |

# Relatório de Contas Referenciais

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | |
| Período de Apuração: | T03 - Terceiro Trimestre | | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | R$ 1.842.569,35 | D | R$ 1.855.314,95 | D |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | R$ 1.837.363,56 | D | R$ 1.835.439,16 | D |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | R$ 412.143,86 | D | R$ 331.184,36 | D |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | R$ 412.143,86 | D | R$ 331.184,36 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | R$ 412.143,86 | D | R$ 331.184,36 | D |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | R$ 1.425.219,70 | D | R$ 1.504.254,80 | D |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | R$ 1.425.219,70 | D | R$ 1.504.254,80 | D |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | R$ 1.425.219,70 | D | R$ 1.504.254,80 | D |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 5.205,79 | D | R$ 19.875,79 | D |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |

# Relatório de Contas Referenciais

Sped

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | 234 |
| Período de Apuração: | T03 - Terceiro Trimestre | | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | R$ 5.205,79 | D | R$ 13.875,79 | D |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | R$ 5.205,79 | D | R$ 13.875,79 | D |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | R$ 5.205,79 | D | R$ 13.875,79 | D |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | R$ 1.842.569,35 | C | R$ 1.855.314,95 | C |
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | R$ 1.826.342,47 | C | R$ 1.827.311,34 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | R$ 1.826.342,47 | C | R$ 1.827.311,34 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | R$ 2.826,50 | C | R$ 2.863,29 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | R$ 1.612,20 | C | R$ 1.612,20 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | R$ 467,00 | C | R$ 481,15 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | R$ 747,30 | C | R$ 769,94 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | R$ 972.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R$ 972.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | R$ 845.749,84 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | R$ 845.749,84 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | R$ 5.111,23 | C | R$ 6.043,31 | C |

# Relatório de Contas Referenciais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP 235 |
| Período de Apuração: | T03 - Terceiro Trimestre | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.04 | PIS a Recolher - Circulante | R$ 0,00 | C | R$ 2.124,35 | C |
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | R$ 3.194,52 | C | R$ 2.124,35 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | R$ 1.916,71 | C | R$ 1.194,61 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 16.226,88 | C | R$ 28.003,61 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 16.226,88 | C | R$ 28.003,61 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 16.226,88 | C | R$ 28.003,61 | C |
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R$ 16.226,88 | C | R$ 28.003,61 | C |

## Relatório de Contas Referenciais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: |
| Período de Apuração: | T04 - Quarto Trimestre | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | R$ 1.855.314,95 | D | R$ 1.846.201,94 | D |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | R$ 1.835.439,16 | D | R$ 1.826.336,12 | D |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | R$ 331.184,36 | D | R$ 58.166,07 | D |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | R$ 331.184,36 | D | R$ 58.166,07 | D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | R$ 331.184,36 | D | R$ 58.166,07 | D |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | R$ 1.504.254,80 | D | R$ 1.767.870,05 | D |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | R$ 1.504.254,80 | D | R$ 1.767.870,05 | D |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | R$ 1.504.254,80 | D | R$ 1.767.870,05 | D |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 19.875,79 | D | R$ 20.165,82 | D |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |

## Relatório de Contas Referenciais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP 237 |
| Período de Apuração: | T04 - Quarto Trimestre | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | R$ 19.875,79 | D | R$ 20.165,82 | D |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | R$ 19.875,79 | D | R$ 20.165,82 | D |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | R$ 19.875,79 | D | R$ 20.165,82 | D |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | R$ 1.855.314,95 | C | R$ 1.846.201,94 | C |
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | R$ 1.827.311,34 | C | R$ 1.825.762,53 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | R$ 1.827.311,34 | C | R$ 1.825.762,53 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | R$ 2.863,29 | C | R$ 3.018,19 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | R$ 1.612,20 | C | R$ 1.726,66 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | R$ 481,15 | C | R$ 496,70 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | R$ 769,94 | C | R$ 794,83 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | R$ 972.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R$ 972.654,90 | C | R$ 972.654,90 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | R$ 845.749,84 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | R$ 845.749,84 | C | R$ 845.749,84 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | R$ 6.043,31 | C | R$ 4.339,60 | C |

## Relatório de Contas Referenciais

Sped

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | |
| Período de Apuração: | T04 - Quarto Trimestre | | | | |

| Conta Referencial | Descrição | Saldo Final Per Anterior | | Saldo Final Per Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | R$ 2.324,35 | C | R$ 2.089,60 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | R$ 1.394,61 | C | R$ 2.250,00 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 28.003,61 | C | R$ 29.439,41 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | R$ 0,00 | C | R$ 1.398,12 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | R$ 0,00 | C | R$ 1.398,12 | C |
| 2.03.02.01.99 | Outras Reservas de Capital | R$ 0,00 | C | R$ 1.398,12 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | R$ 0,00 | C | R$ 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 28.003,61 | C | R$ 19.041,29 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R$ 28.003,61 | C | R$ 19.041,29 | C |
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R$ 28.003,61 | C | R$ 19.041,29 | C |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Sped

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | |
| Período de Apuração: | T01 - Primeiro Trimestre | | | | |

CRC Fortaleza dos Nogueiras 239

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 3 | | DESPESAS | R$ (1.226.410,82) |
| 31 | | CUSTO DE PRODUÇÃO | R$ (1.160.060,55) |
| 311 | | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | R$ (1.159.888,49) |
| 31101 | | CUSTOS DE PRODUTOS | R$ (1.159.888,49) |
| 311010001 | | CMV Custo de Mercadoria Vendida | R$ (1.159.888,49) |
| 312 | | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R$ (172,06) |
| 31202 | | IMPOSTOS SOBRE VENDAS | R$ (172,06) |
| 312020005 | | COFINS - VENDAS | R$ (172,06) |
| 32 | | CUSTOS DE PRODUÇÃO | R$ (8.000,00) |
| 322 | | CUSTOS INDIRETOS | R$ (8.000,00) |
| 32207 | | Despesas com Viagens e Representações | R$ (8.000,00) |
| 322070003 | | HOSPEDAGEM | R$ (8.000,00) |
| 33 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (58.338,49) |
| 332 | | DESPESAS ADMNISTRATIVAS | R$ (58.338,49) |
| 33201 | | DESPESAS C/PESSOAL | R$ (19.872,62) |
| 332010001 | | SALARIOS E ORDENADOS | R$ (4.518,21) |
| 332010002 | | PRO-LABORE | R$ (11.880,00) |
| 332010006 | | INSS | R$ (1.319,89) |
| 332010007 | | FGTS | R$ (2.154,52) |
| 33202 | | OUTRAS DESPESAS | R$ (24.395,11) |
| 332020004 | | ENERGIA ELETRICA | R$ (612,29) |
| 332020005 | | AGUA E ESGOTO | R$ (936,85) |
| 332020006 | | PROPAGANDA | R$ (1.206,96) |
| 332020011 | | DESPESAS COM ALIMENTACAO | R$ (431,03) |
| 332020012 | | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | R$ (18.448,64) |
| 332020020 | | SISTEMA E SOFTWARE | R$ (501,00) |
| 332020021 | | INTERNET | R$ (550,00) |
| 332020023 | | MATERIAL DE LIMPEZA | R$ (1.082,34) |
| 332020025 | | PLANO DE SAUDE | R$ (266,00) |
| 332020027 | | TELEFONE | R$ (360,00) |
| 33203 | | SERVIÇOS PROFISSIONAIS | R$ (14.022,36) |
| 332030002 | | PSICOLOGOS | R$ (340,00) |
| 332030004 | | ASSESSORIA JURIDICA | R$ (1.950,00) |
| 332030005 | | ASSESSORIA CONTABIL | R$ (5.533,32) |
| 332030006 | | DESPACHANTES | R$ (569,03) |
| 332030008 | | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS | R$ (5.630,01) |
| 33205 | | DESPESAS TRIBUTARIAS | R$ (48,40) |
| 332050003 | | PIS | R$ (48,40) |
| 37 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (11,78) |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | |
| Período de Apuração: | T01 - Primeiro Trimestre | | | | |

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 371 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (11,78) |
| 37101 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (7,36) |
| 371010001 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (7,36) |
| 37102 | | PROVISÃO CSLL | R$ (4,42) |
| 371020001 | | PROVISÃO CSLL | R$ (4,42) |
| 4 | | RECEITAS | R$ 1.226.448,10 |
| 41 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 1.226.448,10 |
| 411 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | R$ 1.226.448,10 |
| 41101 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC | R$ 1.226.448,10 |
| 411010001 | | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | R$ 1.226.448,10 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
240

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| SCP: | |
| Período de Apuração: | T02 - Segundo Trimestre |

CPL-Fortaleza dos Nogueiras
241

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 3 | | DESPESAS | R$ (1.758.550,35) |
| 31 | | CUSTO DE PRODUÇÃO | R$ (1.686.241,53) |
| 311 | | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | R$ (1.686.097,57) |
| 31101 | | CUSTOS DE PRODUTOS | R$ (1.686.097,57) |
| 311010001 | | CMV Custo de Mercadoria Vendida | R$ (1.686.097,57) |
| 312 | | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R$ (143,96) |
| 31202 | | IMPOSTOS SOBRE VENDAS | R$ (143,96) |
| 312020005 | | COFINS - VENDAS | R$ (143,96) |
| 32 | | CUSTOS DE PRODUÇÃO | R$ (7.693,03) |
| 322 | | CUSTOS INDIRETOS | R$ (7.693,03) |
| 32207 | | Despesas com Viagens e Representações | R$ (7.693,03) |
| 322070003 | | HOSPEDAGEM | R$ (7.693,03) |
| 33 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (59.504,56) |
| 332 | | DESPESAS ADMNISTRATIVAS | R$ (59.504,56) |
| 33201 | | DESPESAS C/PESSOAL | R$ (8.425,43) |
| 332010001 | | SALARIOS E ORDENADOS | R$ (4.836,60) |
| 332010006 | | INSS | R$ (1.369,05) |
| 332010007 | | FGTS | R$ (2.219,78) |
| 33202 | | OUTRAS DESPESAS | R$ (40.581,19) |
| 332020004 | | ENERGIA ELETRICA | R$ (1.011,23) |
| 332020005 | | AGUA E ESGOTO | R$ (819,71) |
| 332020006 | | PROPAGANDA | R$ (986,33) |
| 332020009 | | FRETES E CARRETOS | R$ (9.983,23) |
| 332020011 | | DESPESAS COM ALIMENTACAO | R$ (466,30) |
| 332020012 | | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | R$ (19.458,68) |
| 332020020 | | SISTEMA E SOFTWARE | R$ (501,00) |
| 332020021 | | INTERNET | R$ (450,00) |
| 332020023 | | MATERIAL DE LIMPEZA | R$ (978,66) |
| 332020025 | | PLANO DE SAUDE | R$ (266,00) |
| 332020027 | | TELEFONE | R$ (660,00) |
| 332020029 | | MATERIAL DE USO E CONSUMO | R$ (5.000,00) |
| 33203 | | SERVIÇOS PROFISSIONAIS | R$ (10.451,41) |
| 332030002 | | PSICOLOGOS | R$ (340,00) |
| 332030004 | | ASSESSORIA JURIDICA | R$ (1.950,00) |
| 332030005 | | ASSESSORIA CONTABIL | R$ (1.800,00) |
| 332030006 | | DESPACHANTES | R$ (572,08) |
| 332030008 | | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS | R$ (5.789,33) |
| 33205 | | DESPESAS TRIBUTARIAS | R$ (46,53) |
| 332050003 | | PIS | R$ (46,53) |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | |
| Período de Apuração: | T02 - Segundo Trimestre | | | | |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
242

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 37 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (5.111,23) |
| 371 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (5.111,23) |
| 37101 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (3.194,52) |
| 371010001 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (3.194,52) |
| 37102 | | PROVISÃO CSLL | R$ (1.916,71) |
| 371020001 | | PROVISÃO CSLL | R$ (1.916,71) |
| 4 | | RECEITAS | R$ 1.774.735,95 |
| 41 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 1.774.735,95 |
| 411 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | R$ 1.774.839,55 |
| 41101 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC | R$ 1.774.839,55 |
| 411010001 | | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | R$ 1.774.839,55 |
| 412 | | (-) Deduções da Receita Bruta | R$ (103,60) |
| 41201 | | (-) De Venda de Produtos no Mercado Interno | R$ (103,60) |
| 412010003 | | (-) Devoluções | R$ (103,60) |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Sped

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | |
| Período de Apuração: | T03 - Terceiro Trimestre | | | | |

CPL Fortaleza dos Nogueiras

243

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 3 | | DESPESAS | R$ (1.[illegible]60.519,44) |
| 31 | | CUSTO DE PRODUÇÃO | R$ (1.[illegible]26.246,31) |
| 311 | | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | R$ (1.126.246,31) |
| 31101 | | CUSTOS DE PRODUTOS | R$ (1.126.246,31) |
| 311010001 | | CMV Custo de Mercadoria Vendida | R$ (1.126.246,31) |
| 32 | | CUSTOS DE PRODUÇÃO | R$ (7.872,33) |
| 322 | | CUSTOS INDIRETOS | R$ (7.872,33) |
| 32207 | | Despesas com Viagens e Representações | R$ (7.872,33) |
| 322070003 | | HOSPEDAGEM | R$ (7.872,33) |
| 33 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (42.681,84) |
| 332 | | DESPESAS ADMNISTRATIVAS | R$ (42.681,84) |
| 33201 | | DESPESAS C/PESSOAL | R$ (8.552,82) |
| 332010001 | | SALARIOS E ORDENADOS | R$ (4.836,60) |
| 332010006 | | INSS | R$ (1.429,20) |
| 332010007 | | FGTS | R$ (2.287,02) |
| 33202 | | OUTRAS DESPESAS | R$ (20.712,88) |
| 332020004 | | ENERGIA ELETRICA | R$ (1.070,26) |
| 332020005 | | AGUA E ESGOTO | R$ (1.011,81) |
| 332020006 | | PROPAGANDA | R$ (988,47) |
| 332020011 | | DESPESAS COM ALIMENTACAO | R$ (488,96) |
| 332020012 | | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | R$ (14.094,69) |
| 332020020 | | SISTEMA E SOFTWARE | R$ (501,00) |
| 332020021 | | INTERNET | R$ (450,00) |
| 332020023 | | MATERIAL DE LIMPEZA | R$ (1.301,69) |
| 332020025 | | PLANO DE SAUDE | R$ (266,00) |
| 332020027 | | TELEFONE | R$ (540,00) |
| 33203 | | SERVIÇOS PROFISSIONAIS | R$ (11.080,64) |
| 332030002 | | PSICOLOGOS | R$ (340,00) |
| 332030004 | | ASSESSORIA JURIDICA | R$ (1.950,00) |
| 332030005 | | ASSESSORIA CONTABIL | R$ (1.800,00) |
| 332030006 | | DESPACHANTES | R$ (689,06) |
| 332030008 | | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS | R$ (6.301,58) |
| 33205 | | DESPESAS TRIBUTARIAS | R$ (2.335,50) |
| 332050003 | | PIS | R$ (2.335,50) |
| 37 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (3.718,96) |
| 371 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (3.718,96) |
| 37101 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (2.324,35) |
| 371010001 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (2.324,35) |
| 37102 | | PROVISÃO CSLL | R$ (1.394,61) |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | 2144 |
| Período de Apuração: | T03 - Terceiro Trimestre | | | | |

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 371020001 | | PROVISÃO CSLL | R$ (1.394,61) |
| 4 | | RECEITAS | R$ 1.192.296,17 |
| 41 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 1.192.296,17 |
| 411 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | R$ 1.192.296,17 |
| 41101 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC | R$ 1.192.296,17 |
| 411010001 | | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | R$ 1.192.296,17 |

## Demonstração do Resultado do Exercicio - Contas Contábeis

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 | SCP: | 245 |
| Período de Apuração: | T04 - Quarto Trimestre | | | | |

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 3 | | DESPESAS | R$ (1.191.515,25) |
| 31 | | CUSTO DE PRODUÇÃO | R$ (1.104.463,00) |
| 311 | | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | R$ (1.104.463,00) |
| 31101 | | CUSTOS DE PRODUTOS | R$ (1.104.463,00) |
| 311010001 | | CMV Custo de Mercadoria Vendida | R$ (1.104.463,00) |
| 32 | | CUSTOS DE PRODUÇÃO | R$ (732,13) |
| 322 | | CUSTOS INDIRETOS | R$ (732,13) |
| 32205 | | Despesas Financeiras | R$ (204,10) |
| 322050009 | | TARIFA REG PCT SERVIÇOS | R$ (204,10) |
| 32207 | | Despesas com Viagens e Representações | R$ (528,03) |
| 322070003 | | HOSPEDAGEM | R$ (528,03) |
| 33 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R$ (80.320,12) |
| 332 | | DESPESAS ADMNISTRATIVAS | R$ (80.320,12) |
| 33201 | | DESPESAS C/PESSOAL | R$ (12.182,35) |
| 332010001 | | SALARIOS E ORDENADOS | R$ (5.015,54) |
| 332010004 | | FERIAS | R$ (3.335,45) |
| 332010006 | | INSS | R$ (1.473,48) |
| 332010007 | | FGTS | R$ (2.357,88) |
| 33202 | | OUTRAS DESPESAS | R$ (40.218,73) |
| 332020004 | | ENERGIA ELETRICA | R$ (1.769,03) |
| 332020005 | | AGUA E ESGOTO | R$ (872,34) |
| 332020009 | | FRETES E CARRETOS | R$ (5.926,29) |
| 332020010 | | SEGURANÇA E VIGILÂNCIA | R$ (450,00) |
| 332020012 | | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | R$ (15.862,98) |
| 332020016 | | SEGUROS | R$ (3.900,15) |
| 332020021 | | INTERNET | R$ (450,00) |
| 332020022 | | MATERIAL DE INFORMATICA | R$ (596,76) |
| 332020023 | | MATERIAL DE LIMPEZA | R$ (788,54) |
| 332020025 | | PLANO DE SAUDE | R$ (1.560,00) |
| 332020026 | | FRANCHISING | R$ (1.922,64) |
| 332020027 | | TELEFONE | R$ (120,00) |
| 332020028 | | DESPESAS GERAIS | R$ (1.000,00) |
| 332020029 | | MATERIAL DE USO E CONSUMO | R$ (5.000,00) |
| 33203 | | SERVIÇOS PROFISSIONAIS | R$ (27.919,04) |
| 332030002 | | PSICOLOGOS | R$ (570,03) |
| 332030004 | | ASSESSORIA JURIDICA | R$ (5.879,97) |
| 332030005 | | ASSESSORIA CONTABIL | R$ (5.600,01) |
| 332030008 | | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS | R$ (15.869,03) |
| 37 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (6.000,00) |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Sped

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | EDSON COSTA BARROS |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 35.173.483/0001-09 |
| SCP: | |
| Período de Apuração: | T04 - Quarto Trimestre |

CRJ Fortaleza dos Nogueiras
246

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 371 | | PROVISÃO IRPJ/CSLL | R$ (6.000,00) |
| 37101 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (3.750,00) |
| 371010001 | | PROVISÃO IRPJ | R$ (3.750,00) |
| 37102 | | PROVISÃO CSLL | R$ (2.250,00) |
| 371020001 | | PROVISÃO CSLL | R$ (2.250,00) |
| 4 | | RECEITAS | R$ 1.210.515,25 |
| 41 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R$ 1.210.515,25 |
| 411 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | R$ 1.210.515,25 |
| 41101 | | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC | R$ 1.210.515,25 |
| 411010001 | | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | R$ 1.210.515,25 |

## Emissão de Indices - Exercicio de 2024

CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
247

| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 2.826.036,1200 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000 |
| (C) - Passivo Circulante | 980.012,6900 |
| (D) - Exigível a Longo Prazo | 845.749,8400 |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 1,5479 |

**Fórmula....:** I = (A + B) / (C + D)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

**Desejável..:** Maior que 1

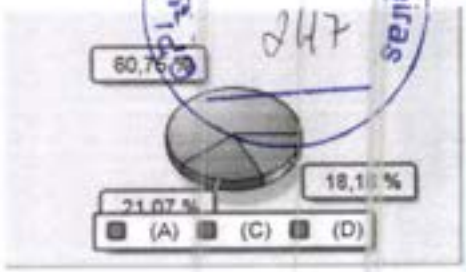


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 2.826.036,1200 |
| (B) - Passivo Circulante | 980.012,6900 |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 2,8837 |

**Fórmula....:** I = (A / B)

**Análise....:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**Desejável..:** Maior que 1

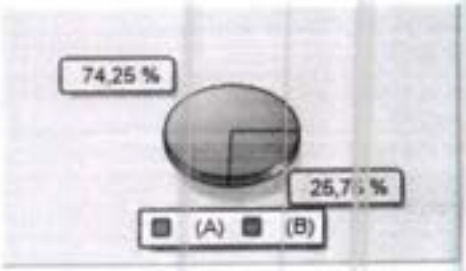


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Circulante | 2.826.036,1200 |
| (B) - Estoques | 1.767.870,0500 |
| (C) - Passivo Circulante | 980.012,6900 |
| (I) - Índice de Liquidez Seca | 1,0797 |

**Fórmula....:** I = (A - B) / C

**Análise....:** Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

**Desejável..:** Maior que 1

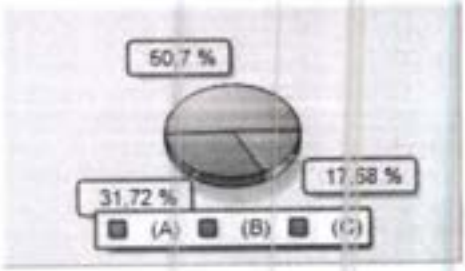


| | |
|---|---|
| (A) - Disponibilidade | 1.058.166,0700 |
| (B) - Passivo Circulante | 980.012,6900 |
| (I) - Índice de Liquidez Imediata | 1,0797 |

**Fórmula....:** I = (A / B)

**Análise....:** Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

**Desejável..:** Maior que 1

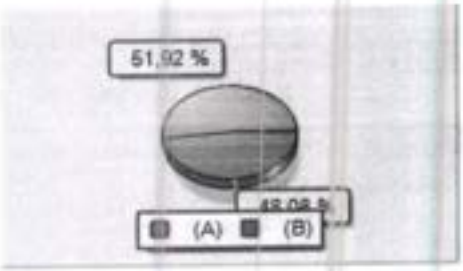

## Emissão de Indices - Exercicio de 2024

**CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL**

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras 248

| | |
|---|---|
| (A) - Passivo Circulante | 980.012,6900 |
| (B) - Exigivel a Longo Prazo | 845.749,8400 |
| (C) - Ativo Total | 2.846.201,9400 |
| (I) - Índice de Endividamento Geral | 0,6415 |

**Fórmula....:** I = (A + B) / C

**Análise....:** Demonstra a relação entra a divida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

**Desejável..:** Menor que 1

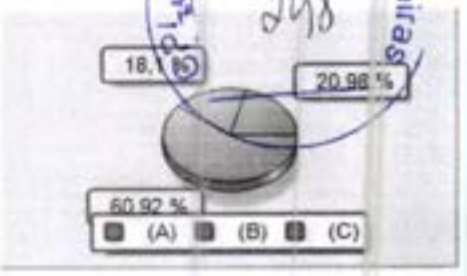


| | |
|---|---|
| (A) - Ativo Total | 2.846.201,9400 |
| (B) - Passivo Circulante | 980.012,6900 |
| (C) - Exigivel a Longo Prazo | 845.749,8400 |
| (I) - Índice de Solvência Geral | 1,5589 |

**Fórmula....:** I = A / (B + C)

**Análise....:** Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.

**Desejável..:** Maior que 1

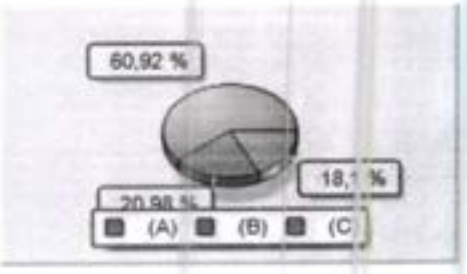


**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2024**

EDSON COSTA BARROS:35173483000100 Assinado de forma digital por EDSON COSTA BARROS:35173483000100 Dados: 2025.05.30 09:25:40 -03'00'

**EDSON COSTA BARROS**
**SOCIO ADMINISTRADOR**
**R.G.: Org. Exp.:**
**CPF: 363.791.903-68**

JOSE ANDERSON DA SILVA:07306141406 Assinado de forma digital por JOSE ANDERSON DA SILVA:07306141406 Dados: 2025.05.30 09:25:18 -03'00'

**JOSÉ ANDERSON DA SILVA**
**Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA**
**R.G.: 7656723 Org. Exp.: SDS PE**
**CPF: 073.061.414-06**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 21100632979 | 35.173.483/0001-00 |

**NOME EMPRESARIAL**
EDSON COSTA BARROS

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
BA.4A.19.35.6B.F7.FF.DD.5E.4C.26.6F.61.E2.4A.4F.FC.1F.F2.68

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 95863052368 | RODRIGO DE SOUSA CARVALHO: 95863052368 | 223720272317204766 2 | 05/06/2024 a 05/06/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 35173483000100 | EDSON COSTA BARROS: 35173483000100 | 826914455693109092 9 | 26/02/2025 a 26/02/2026 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

BA.4A.19.35.6B.F7.FF.DD.5E.4C.26.6F.
61.E2.4A.4F.FC.1F.F2.68-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 08:31:30

96.3F.61.CF.CA.78.40.ED
38.CF.10.31.2D.2F.07.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 11.1.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

## Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| CNPJ |
|---|
| 35.173.483/0001-00 |
| **SCP** |
| |
| **NOME EMPRESARIAL** |
| EDSON COSTA BARROS |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| PERÍODO DA APURAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| 01/01/2024 a 31/12/2024 | Normal |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 09.A4.C0.9A.C5.AE.B4.E6.D7.1D.4B.55.5E.E7.F3.A0.95.2F.96.E4 | |
| **RETIFICADAS (HASH)** | |
| | |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Contador/Contabilista | 95863052368 | RODRIGO DE SOUSA CARVALHO: 95863052368 | 2237202723172047662 | 05/06/2024 a 05/06/2025 |
| Outros | 35173483000100 | EDSON COSTA BARROS: 35173483000100 | 8269144556931090929 | 26/02/2025 a 26/02/2026 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

09.A4.C0.9A.C5.AE.B4.E6.D7.1D.4B.
55.5E.E7.F3.A0.95.2F.96.E4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 08:32:57

DE.C4.DC.37.0B.D9.4B.F0 BD.
5E.7F.3B.17.44.7B.35

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | EDSON COSTA BARROS |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | EDSON COSTA BARROS |
| NIRE | 21100632979 |
| CNPJ | 35.173.483/0001-00 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 01/01/2024 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 31/12/2024 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2024 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 233039 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | EDSON COSTA BARROS |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 233039 |
| Data de inicio | 01/01/2024 |
| Data de término | 31/12/2024 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.4A.19.35.6B.F7.FF.DD.5E.4C.26.6F.61.E2.4A.4F.FC.1F.F2.68-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa EDSON COSTA BARROS é uma empresa de comércio no ramo varejista em geral, com predominância de produtos alimentícios. Data de abertura em 06/02/1991

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.255/09 (NBC TG 1000)**

A empresa EDSON COSTA BARROS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A documentação contábil da empresa EDSON COSTA BARROS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A empresa EDSON COSTA BARROS mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**a) Ativos circulantes. – Caixa: -** A conta caixa registra os valores recebidos dos clientes pelo valor faturado.

**b) Passivo Circulante:** Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**c) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**d) Obrigações Fiscais e Tributárias**: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**e) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas**: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**f) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**g) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa EDSON COSTA BARROS e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Lucro Acumulado, acrescido do resultado do exercício no período, registrado em Lucros ou Prejuízos do Exercício.

**NOTA 6 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A apuração do resultado do exercício será incorporada ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências Legais.

NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTA 7 - DO BALANÇO 2023**

A) Saldo de caixa no ativo circulante referente aos recebimentos dos serviços prestados no ano calendário somado ao saldo anterior.

B) Obrigações a pagar no passivo circulante referente ao saldo devedor gerado no mês de dezembro do corrente ano, com vencimento para o início do exercício seguinte.

**c)** Lucro apurado no exercício de R$ 46.999,61.

**NOTA 8 – DA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

A empresa possui R$ 1,5479 de Ativo Circulante e Disponibilidade para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

EDSON COSTA BARROS:35173483000100

Assinado de forma digital por EDSON COSTA BARROS:35173483000100
Dados: 2025.05.30 09:46:31 -03'00'

JOSE ANDERSON DA SILVA:07306141406

Assinado de forma digital por JOSE ANDERSON DA SILVA:07306141406
Dados: 2025.05.30 09:47:01 -03'00'

Voltar | Imprimir

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 254

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.173.483/0001-00
**Razão Social:** EDSON COSTA BARROS
**Endereço:** RUA DO COMERCIO 386 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/11/2025 a 14/12/2025

**Certificação Número:** 2025111501561312109111

Informação obtida em 17/11/2025 09:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 361046/25 **Data da** 17/11/2025 09:00:30

**Inscrição Estadual:** 121149951 **CPF/CNPJ:** 35173483000100

**Razão Social:** EDSON COSTA BARROS ME

**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 386 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/11/2025 09:00:30

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras 256

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 086914/25 **Data da** 16/09/2025 09:07:04

**Inscrição Estadual:** 121149951 **CPF/CNPJ:** 35173483000100

**Razão Social:** EDSON COSTA BARROS ME

**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 386 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** null **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/11/2025 09:01:28

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06060394000111

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 257

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada EDSON COSTA BARROS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **00.00.520** | Inscrição Municipal: | **30.01.510** |
| Contribuinte: | **EDSON COSTA BARROS** | CPF/CNPJ: | **35173483000100** |
| Nome Fantasia: | **ACOUGUE E MERCERIA BARROS** | | |
| Endereço: | **RUA DO COMERCIO, 386** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **65805000** |
| Cidade: | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** | | |
| Inscrição Est.: | | Data de Abertura: | **06/02/1991** |
| Atividade: | **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de cosméticos,** | | |

**Atividade(s) CNAE**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Locação de mão-de-obra temporária

Emissão: **11/11/2025 10:29:14** Validade: **09/02/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **0556EE770B8C8005**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

**KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**
**COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO**
Responsável

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

Fortaleza dos Nogueiras
CPF 359

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada EDSON COSTA BARROS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **00.00.520** | Inscrição Municipal: | **30.01.510** |
| Contribuinte: | **EDSON COSTA BARROS** | CPF/CNPJ: | **35173483000100** |
| Nome Fantasia: | **ACOUGUE E MERCERIA BARROS** | | |
| Endereço: | **RUA DO COMERCIO, 386** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **65805000** |
| Cidade: | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** | | |
| Inscrição Est.: | | Data de Abertura: **06/02/1991** | Data de Encerramento: **0** |
| Atividade: | **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de cosméticos,** | | |

**Atividade(s) CNAE**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Comércio varejista de carnes - açougues

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Locação de mão-de-obra temporária

Emissão: **11/11/2025 10:25:40** Validade: **09/02/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **A7AAA474012A4C1E**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

**KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**

**COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO**

Responsável

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 259

**Data emissão:** 17/11/2025
**Data de validade:** 17/01/2026

**Nº da certidão:** 12504055056
**Código de Validação:** 6b7574789f

**NOME:** EDSON COSTA BARROS

**CNPJ:** 35.173.483/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras
260

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON COSTA BARROS**
**CNPJ: 35.173.483/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:57 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2026.
Código de controle da certidão: **5F51.C7D4.A952.8C84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

CPL Fortaleza dos Nogueiras
261

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 35.173.483/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.114995-1

**Razão Social:** EDSON COSTA BARROS ME

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DO COMERCIO

**Número:** 386 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

**CEP:** 65805000 **DDD:** **Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 7820500 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/09/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 27/08/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/05/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
262

**CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11**
**Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212**
**Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMANETO.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

# CADASTRO MUNICIPAL

**Razão Social .....: EDSON COSTA BARROS**

**Nome Fantasia .....: AÇOUGUE E MERCEARIA BARROS**

**CPF/CNPJ .....: 35.173.483/0001-00**

**Inscrição Estadual ..: 12.114995-1**

**Inscrição Municipal. 00.00.520**

**Atividade Principal.: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS.**

**Endereço .....: RUA DO COMERCIO, Nº 386, AREA AVANÇADA, CEP: 65.805-000 – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

## Data de liberação: 14/01/2025

**Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.**

O presente o mesmo original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, validade a partir da data acima especificada

Fortaleza dos Nogueiras – MA 14 de Janeiro de 2025

Kaiquedes Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação.
Decreto: Nº 017/2025

# EDSON COSTA BARROS - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Fortaleza dos Nogueiras 263

**EDSON COSTA BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de cumunhão parcial de bens, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras - MA, nascido em 01/02/1970, portador do RG **1511767 SESP/MA** e CPF nº **363.791.903-68,** residente e domiciliado à Rua do Comercio, S/N, Centro, Fortaliza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, titular da empresa individual **EDSON COSTA BARROS – EPP**, situada Rua do Comercio, Nº 386, Centro, Fortaliza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, inscrita no CNPJ **035.173.483/0001-00,** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **nº 21100632979** em **04/02/1991**.

**CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS ( art. 968, IV, CC ).**

**CNAE PRINCIPAL** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues - 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária.

**CLÁUSULA 2ª – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO ( art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994 )**

O empresario declara sob as penas da lei, inclusive que são ver´dicas todas as informaçõesprestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 co Código Penal, não estarimpedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro com Empresario
Individual no País.

**CLÁUSULA 3ª –** Ficam inalteradas as demais clausulas que não colidem com o contrato primitivo.

E por estar assim ajustado, o titular assina o presente Instrumento de ALTERAÇÃO deEmpresário Individual em 01 (uma) via.

Fortaliza dos Nogueiras – MA, 05 de Agosto de 2023

**EDSON COSTA BARROS**

(TITULAR)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras
264

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON COSTA BARROS - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 36379190368 | EDSON COSTA BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 09:18 SOB Nº 20231123787.
PROTOCOLO: 231123787 DE 23/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314060019. CNPJ DA SEDE: 35173483000100.
NIRE: 21100632979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2023.
EDSON COSTA BARROS - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fortaleza dos Nogueiras 265

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **35.173.483/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **06/02/1991** |

NOME EMPRESARIAL
**EDSON COSTA BARROS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ACOUGUE E MERCERIA BARROS** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DO COMERCIO** | **386** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.805-000** | **CENTRO** | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **20:32:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
266

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON COSTA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.173.483/0001-00
Certidão nº: 70180638/2025
Expedição: 17/11/2025, às 08:42:55
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON COSTA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.173.483/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
267

# IRINEU GIL ARRUDA COELHO

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
268

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22– Girassol - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, ATESTA que a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO,** inscrita no CNPJ nº **02.483.886/0001-05**, com sede Rua Rui Barbosa, nº 67 – centro. CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, forneceu materiais de higiene e limpeza para este município, no ano de 2024.

Informamos ainda que os fornecimentos foram realizados com eficiência e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Firmo o presente atestado,

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de dezembro de 2024.

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 084/2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras CPL 269

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada IRINEU GIL ARRUDA COELHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **00.00.146** | Inscrição Municipal: | **30.00.70** |
| Contribuinte: | **IRINEU GIL ARRUDA COELHO** | CPF/CNPJ: | **02483686000105** |
| Nome Fantasia: | **MERCEARIA GIL** | | |
| Endereço: | **RUA RUY BARBOSA, 67** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **65805000** |
| Cidade: | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** | | |
| Inscrição Est.: | | Data de Abertura: | **24/09/2005** |
| Atividade: | **47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns** | | |

Emissão: **11/11/2025 10:33:46** Validade: **09/02/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **421E6C3446AB06C9**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 037/2025

**KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**
**COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO**
Responsável

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada IRINEU GIL ARRUDA COELHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **00.00.146** | Inscrição Municipal: | **30.00.70** |
| Contribuinte: | **IRINEU GIL ARRUDA COELHO** | CPF/CNPJ: | **02483886000105** |
| Nome Fantasia: | **MERCEARIA GIL** | | |
| Endereço: | **RUA RUY BARBOSA, 67** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **65805000** |
| Cidade: | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** | | |
| Inscrição Est.: | Data de Abertura: **24/09/2005** | Data de Encerramento: | **0** |
| Atividade: | **47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns** | | |

Emissão: **11/11/2025 10:32:42** Validade: **09/02/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **AFD0E5C3AE5D0C8C**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

**KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**

**COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO**

Responsável

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
271

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
**CNPJ: 02.483.886/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:46 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **E7AD.2034.75F3.5630**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Fortaleza dos Nogueiras
CP. 272

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.483.886/0001-05
**Razão Social:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 67 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/11/2025 a 12/12/2025

**Certificação Número:** 2025111301271543720879

Informação obtida em 25/11/2025 09:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 08080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras CNPJ 277

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade |
|---|---|---|---|
| 00.00.146 | 30.00.70 | 20/2025 | 31/12/2025 |

**Contribuinte**

**Nome:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO

**CPF/CNPJ:** 02483886000105

**RG/Insc**

**Nome Fantas.:** MERCEARIA GIL

**Endereço**

**Logradouro:** RUY BARBOSA **Número:** 67

**Complemento:** **CEP:** 65805000

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **Estado:** MA

**Atividade Principal**

**Horário de Funcionamento**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 07:00:00 Até: 20:00:00 | Das: 07:00:00 Até: 20:00:00 | Das: 07:00:00 Até: 20:00:00 | Das: 07:00:00 Até: 20:00:00 |

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**Validador:** 4EA6552B702CB9D9

**Código:**

**Data de Abertura:** 24/09/2005

**Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

**Código do ISS:**

**Divisão de Tributação:**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras 271

**CNPJ:** 06.080.394/0001-11
Rua Presidente Médici, S/N – Centro – Fone: (99) 3531-1587
**CEP.** 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
**Secretaria de saúde**
**Vigilância sanitária**

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 03 / 2025**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2025.

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO | |
| **NOME FANTASIA:** MERCARIA GIL **CNPJ:** 02.483.886/0001-05 | |
| **ATIVIDADE AUTORIZADA:** : COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINI MERCADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES . | |
| **ENDEREÇO:** RUA RUI BARBOSA **Nº:**67 BAIRRO: CENTRO **CEP:** 65805-000 | |
| **RESPONSÁVEL LEGAL:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO | **CPF:** 257.467.233-34 |

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA**, 06 de JANEIRO **de 2025.**

Cassiane dos Santos Martins — Diretor da Vigilância Sanitária

Ana Aparecida Cristo Lemos — Secretário Municipal de Saúde

**ATENÇÃO**

1 – O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
3 – **Este documento terá validade até 31 dezembro de 2025.**

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 5** **Folha: 1**

Fortaleza dos Nogueiras
CRC
275

Contém este livro 374 folhas numeradas do No. 1 ao 374 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: IRINEU GIL ARRUDA COELHO

Ramo .....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço .....: Rua RUI BARBOSA, 67

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 02.483.886/0001-05

Inscrição Estadual.....: 121640418

Registro na junta.....: 21101063111 Data registro: 23/04/1998

Inscrição Municipal.....: 30.00.70

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2023

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO** Número livro: 0005
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CPL Fortaleza dos Nogueiras 276

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ***** ATIVO ***** | **1.515.013,89D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.513.315,85D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **332.824,68D** |
| **NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE** | **7.016,17D** |
| **CAIXA GERAL** | **7.016,17D** |
| CAIXA | 7.016,17D |
| **BANCOS** | **1,00D** |
| **CONTAS CORRENTES** | **1,00D** |
| BANCO BRADESCO | 1,00D |
| **VALORES MOBILIÁRIOS** | **325.807,51D** |
| **VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO** | **325.807,51D** |
| APLICAÇÃO BRADESCO | 14.044,74D |
| BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA SIMPLES | 2.514,76D |
| BB RENDE FACIL | 309.248,01D |
| **CLIENTES** | **428.226,57D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | **428.226,57D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **428.226,57D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 8.484,27D |
| CIELO | 32.381,73D |
| VISA ELECTRON | 36.525,74D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 13.554,28D |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 216.916,75D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 120.363,80D |
| **ESTOQUES** | **752.264,60D** |
| **ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS** | **752.264,60D** |
| **ESTOQUE DE MERCADORIAS** | **752.264,60D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 752.264,60D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **1.698,04D** |
| **IMOBILIZADO** | **1.698,04D** |
| **BENS EM OPERAÇÃO** | **1.698,04D** |
| **BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **1.698,04D** |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 1.698,04D |
| ***** PASSIVO ***** | **1.515.013,89C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.010.936,70C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **1.010.936,70C** |
| **FORNECEDORES** | **715.007,36C** |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | **715.007,36C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 715.007,36C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS** | **145.991,39C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS** | **464,20C** |
| INSS A RECOLHER | 319,00C |
| FGTS A RECOLHER | 145,20C |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **145.527,19C** |
| ICMS A RECOLHER | 14.947,63C |
| SIMPLES A RECOLHER | 102.843,92C |
| PAECELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 27.735,64C |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **148.937,95C** |
| **FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS** | **148.937,95C** |
| BB GIRO PRONAMPE | 148.937,95C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **504.077,19C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **200.000,00C** |

Continua

Número livro: 0005

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **CAPITAL SOCIAL** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS** | **200.000,00C** |
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS | 200.000,00C |
| **OUTRAS CONTAS** | **304.077,19C** |
| **OUTRAS CONTAS** | **304.077,19C** |
| **LUCROS ACUMULADOS** | **304.077,19C** |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA | 304.077,19C |

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 1.515.013,89 (um milhão quinhentos e quinze mil e treze reais e oitenta e nove centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO Número livro: 0005
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
271

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| RECEITA BRUTA | 1.545.084,92 | 1.545.084,92 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| SIMPLES | (120.524,09) | (120.524,09) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.424.560,83 |
| **CMV** | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (1.280.355,25) | (1.280.355,25) |
| **LUCRO BRUTO** | | 144.205,58 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (56.905,16) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | (56.905,16) | (56.905,16) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (91,00) | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (22.306,89) | (22.397,89) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 64.902,53 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 64.902,53 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 64.902,53 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Fortaleza dos Nogueiras
279

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 09:10 SOB Nº 20241481147.
PROTOCOLO: 241481147 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416425987. CNPJ DA SEDE: 02403886000105.
NIRE: 21101063111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2024.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0005

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ***** ATIVO ***** | **1.5[illegible]913,89D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.5[illegible]315,85D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **312.824,68D** |
| **NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE** | **7.016,17D** |
| **CAIXA GERAL** | **7.016,17D** |
| CAIXA | 7.016,17D |
| **BANCOS** | **1,00D** |
| **CONTAS CORRENTES** | **1,00D** |
| BANCO BRADESCO | 1,00D |
| **VALORES MOBILIÁRIOS** | **225.807,51D** |
| **VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO** | **225.807,51D** |
| APLICAÇÃO BRADESCO | 14.044,74D |
| BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA SIMPLES | 2.514,76D |
| BB RENDE FACIL | 309.248,01D |
| **CLIENTES** | **428.226,57D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | **428.226,57D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **428.226,57D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 8.484,27D |
| CIELO | 32.381,73D |
| VISA ELECTRON | 36.525,74D |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 13.554,28D |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 216.916,75D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 120.363,80D |
| **ESTOQUES** | **752.264,60D** |
| **ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS** | **752.264,60D** |
| **ESTOQUE DE MERCADORIAS** | **752.264,60D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 752.264,60D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **1.698,04D** |
| **IMOBILIZADO** | **1.698,04D** |
| **BENS EM OPERAÇÃO** | **1.698,04D** |
| **BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **1.698,04D** |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 1.698,04D |
| ***** PASSIVO ***** | **[illegible].515.013,89C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **[illegible].010.936,70C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **[illegible].010.936,70C** |
| **FORNECEDORES** | **716.007,36C** |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | **716.007,36C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 716.007,36C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS** | **145.991,39C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS** | **464,20C** |
| INSS A RECOLHER | 319,00C |
| FGTS A RECOLHER | 145,20C |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **145.527,19C** |
| ICMS A RECOLHER | 14.947,63C |
| SIMPLES A RECOLHER | 102.843,92C |
| PAECELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 27.735,64C |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **148.937,95C** |
| **FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS** | **148.937,95C** |
| BB GIRO PRONAMPE | 148.937,95C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **504.077,19C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **200.000,00C** |

Continua

Número livro: 0005

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **CAPITAL SOCIAL** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS** | **200.000,00C** |
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS | 200.000,00C |
| **OUTRAS CONTAS** | **304.077,19C** |
| **OUTRAS CONTAS** | **304.077,19C** |
| **LUCROS ACUMULADOS** | **304.077,19C** |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA | 304.077,19C |

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Atvo e Passivo o valor de 1.515.013,89 (um milhão quinhentos e quinze mil e treze reais e oitenta e nove centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO Número livro: 0005
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras 292

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| RECEITA BRUTA | 1.545.084,92 | 1.545.084,92 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| SIMPLES | (120.524,09) | (120.524,09) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.424.560,83 |
| **CMV** | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (1.280.355,25) | (1.280.355,25) |
| **LUCRO BRUTO** | | 144.205,58 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (56.905,16) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | (56.905,16) | (56.905,16) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (91,00) | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (22.306,89) | (22.397,89) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 64.902,53 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 64.902,53 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 64.902,53 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
CNPJ: 02.483.886/0001-05 Número livro:
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.º: 67, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA,
CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311175

CPL Fortaleza dos Nogueiras
283

**Nota 1 - Contexto Operacional**

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO** Empresario Individual Ltda registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21101063111** personalidade juridica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual.Constitui objeto social as seguintes atividades:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras IRINEU GIL ARRUDA COELHO,** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seusatos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário nº "005" da IRINEU GIL ARRUDA COELHO.**

**Nota 3 - Práticas Contábeis**
**3.1 - Disponibilidades**
a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03)
-Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas caracteristicas de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**Nota 4 - Patrimônio Liquido**
**c) Divisão do Capital Social**
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000,00 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

Empresa: **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
CNPJ: 02.483.886/0001-05 Número livro: 0005
Inscr. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1990
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Complemento: , N.°: 67, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, [illegible]
CEP: 65805000, Telefone: (99) 35311175

Fortaleza dos Nogueiras
294

**d) Resultado do Exercicio**
O Patrimônio Liquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Liquido, que é o valor contábil devido pela pessoa juridica aos sócios ou acionistas, baseado no Principio da Entidade. O lucro do exercicio de 2023 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

**TRIBUTAÇÃO**

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional , regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos IRPJ,CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa juridica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DAS disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

**TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis da IRINEU GIL ARRUDA COELHO, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercicio social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercicio.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS IRINEU GIL ARRUDA COELHO É UMA EMPRESA, QUE:**

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO** Número livro: 0005
Inscrição: 02.483.886/0001-05
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.513.315,85 + 0,00 | 1,50 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.010.936,70 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 1.513.315,85 | 1,50 |
| | Passivo Circulante | 1.010.936,70 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 1.513.315,85 - 752.264,60 | 0,75 |
| | Passivo Circulante | 1.010.936,70 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 332.824,68 | 0,33 |
| | Passivo Circulante | 1.010.936,70 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 1.515.013,89 | 1,50 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.010.936,70 + 0,00 | |

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Diário**

**Número: 5** **Folha: 374**

Contém este livro 374 folhas numeradas do No. 1 ao 374 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: IRINEU GIL ARRUDA COELHO

Ramo .....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço .....: Rua RUI BARBOSA, 67

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Município .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 02.483.886/0001-05

Inscrição Estadual.....: 121640418

Registro na junta.....: 21101063111 Data registro: 23/04/1998

Inscrição Municipal.....: 30.00.70

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2023

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/11/2024 08:19 SOB Nº 20241481040.
PROTOCOLO: 241481040 DE 19/11/2024. NIRE: 21101063111.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, contendo e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12416421167 em 21/11/2024, protocolo 241481040. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / Verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Fortaleza dos Nogueiras

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |
| Número de Registro: | 21101063111 |
| CNPJ: | 02483886000105 |
| Município: | Fortaleza dos Nogueiras |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO | |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA | MA7670 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/11/2024 08:20 SOB Nº 20241481040.
PROTOCOLO: 241481040 DE 19/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416421167. NIRE: 21101063111.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 6** **Folha: 1**

Contém este livro 399 folhas numeradas do No. 1 ao 399 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

| | |
|---|---|
| Nome da Empresa .....: | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |
| Ramo .....: | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| Endereço .....: | Rua RUI BARBOSA, 67 |
| Complemento .....: | |
| Bairro .....: | CENTRO |
| Municipio .....: | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Estado .....: | MA |
| Inscrição no CNPJ .....: | 02.483.886/0001-05 |
| Inscrição Estadual.....: | 121640418 |
| Registro na junta.....: | 21101063111 Data registro: 23/04/1998 |
| Inscrição Municipal.....: | 30.00.70 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2024

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número livro: 0006

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
290

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ***** ATIVO ***** | **1.8[illegible]3,79D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.8[illegible]5,75D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **3[illegible]7,78D** |
| **NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE** | **1.546,62D** |
| **CAIXA GERAL** | **1.546,62D** |
| CAIXA | 1.546,62D |
| **BANCOS** | **1,00D** |
| **CONTAS CORRENTES** | **1,00D** |
| BANCO BRADESCO | 1,00D |
| **VALORES MOBILIÁRIOS** | **3[illegible]8.800,16D** |
| **VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO** | **3[illegible]8.800,16D** |
| APLICAÇÃO BRADESCO | 6.925,30D |
| BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA SIMPLES | 2.514,76D |
| BB RENDE FACIL | 329.360,10D |
| **CLIENTES** | **[illegible]92.102,06D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | **[illegible]92.102,06D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **[illegible]92.102,06D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 47.985,39D |
| CIELO | 77.480,47D |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 114.889,28D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 151.746,92D |
| **ESTOQUES** | **1.105.045,91D** |
| **ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS** | **1.105.045,91D** |
| **ESTOQUE DE MERCADORIAS** | **1.105.045,91D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.105.045,91D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **1.698,04D** |
| **IMOBILIZADO** | **1.698,04D** |
| **BENS EM OPERAÇÃO** | **1.698,04D** |
| **BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **1.698,04D** |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 1.698,04D |
| ***** PASSIVO ***** | **[illegible].839.193,79C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **[illegible].213.691,84C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **[illegible].213.691,84C** |
| **FORNECEDORES** | **978.542,09C** |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | **978.542,09C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 978.542,09C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS** | **126.040,75C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS** | **284,16C** |
| INSS A RECOLHER | 185,32C |
| FGTS A RECOLHER | 98,84C |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **125.756,59C** |
| SIMPLES A RECOLHER | 102.843,92C |
| PAECELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 22.912,67C |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **109.109,00C** |
| **FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS** | **109.109,00C** |
| BB GIRO PRONAMPE | 109.109,00C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **625.501,95C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS** | **200.000,00C** |

Continua

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número livro: 0006

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 291

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS | 200.000,00C |
| **OUTRAS CONTAS** | **425.501,95C** |
| **OUTRAS CONTAS** | **425.501,95C** |
| **LUCROS ACUMULADOS** | **425.501,95C** |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA | 425.501,95C |

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 1.839.193,79 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO — Número livro: 0006
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Fortaleza dos Nogueiras
291

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| RECEITA BRUTA | 1.444.018,57 | 1.444.018,57 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| SIMPLES | (102.922,46) | (102.922,46) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.341.096,11 |
| **CMV** | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (1.149.430,92) | (1.149.430,92) |
| **LUCRO BRUTO** | | 191.665,19 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (64.450,14) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | (64.450,14) | (64.450,14) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (1.315,87) | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (611,10) | (1.926,97) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 125.288,08 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 125.288,08 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 125.288,08 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras 293

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

## DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – IRINEU GIL ARRUDA COELHO, B R A S I L E I R A , CASADO, EMPRESÁRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 257.467.233-04, representante legal da sociedade IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.886/0001-05 com sede à Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20250699781; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 03 de Junho de 2025.

IRINEU GIL ARRUDA COELHO:25746723304
Assinado de forma digital por IRINEU GIL ARRUDA COELHO:25746723304
Dados: 2025.06.03 17:01:47 -03'00'

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA:26465787334
Assinado de forma digital por EDILBERTO DE ARAUJO SILVA:26465787334
Dados: 2025.06.03 17:03:56 -03'00'

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras
294

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025 17:48 SOB Nº 20250700301.
PROTOCOLO: 250700301 DE 03/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509011110. CNPJ DA SEDE: 02483886000105.
NIRE: 21101063111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2025.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO** Número livro: 0006
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ***** ATIVO ***** | **1.839.193,79D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.837.495,75D** |
| **DISPONIBILIDADES** | **340.347,78D** |
| **NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE** | **1.546,62D** |
| **CAIXA GERAL** | **1.546,62D** |
| CAIXA | 1.546,62D |
| **BANCOS** | **1,00D** |
| **CONTAS CORRENTES** | **1,00D** |
| BANCO BRADESCO | 1,00D |
| **VALORES MOBILIÁRIOS** | **338.800,16D** |
| **VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO** | **338.800,16D** |
| APLICAÇÃO BRADESCO | 6.925,30D |
| BB RF AUTOMÁTICO EMPRESA SIMPLES | 2.514,76D |
| BB RENDE FACIL | 329.360,10D |
| **CLIENTES** | **292.102,06D** |
| **CLIENTES NACIONAIS** | **292.102,06D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **292.102,06D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 47.985,39D |
| CIELO | 77.480,47D |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 114.889,28D |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 151.746,92D |
| **ESTOQUES** | **1.105.045,91D** |
| **ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS** | **1.105.045,91D** |
| **ESTOQUE DE MERCADORIAS** | **1.105.045,91D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.105.045,91D |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **1.698,04D** |
| **IMOBILIZADO** | **1.698,04D** |
| **BENS EM OPERAÇÃO** | **1.698,04D** |
| **BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **1.698,04D** |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 1.698,04D |
| ***** PASSIVO ***** | **1.839.193,79C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.213.691,84C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **1.213.691,84C** |
| **FORNECEDORES** | **978.542,09C** |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | **978.542,09C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 978.542,09C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS** | **126.040,75C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS** | **284,16C** |
| INSS A RECOLHER | 185,32C |
| FGTS A RECOLHER | 98,84C |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **125.756,59C** |
| SIMPLES A RECOLHER | 102.843,92C |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL | 22.912,67C |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **109.109,00C** |
| **FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS** | **109.109,00C** |
| BB GIRO PRONAMPE | 109.109,00C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **625.501,95C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **200.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS** | **200.000,00C** |

Continua

Número livro: 0006

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 296

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS | 200.000,00C |
| **OUTRAS CONTAS** | **425.501,95C** |
| **OUTRAS CONTAS** | **425.501,95C** |
| **LUCROS ACUMULADOS** | **425.501,95C** |
| LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA | 425.501,95C |

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 1.839.193,79 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO Número livro: 0006
C.N.P.J.: 02.483.886/0001-05
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Fortaleza dos Nogueiras
CPF 397

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| RECEITA BRUTA | 1.444.018,57 | 1.444.018,57 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| SIMPLES | (102.922,46) | (102.922,46) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.341.096,11 |
| **CMV** | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (1.149.430,92) | (1.149.430,92) |
| **LUCRO BRUTO** | | 191.665,19 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (64.450,14) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | (64.450,14) | (64.450,14) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | | |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (1.315,87) | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (611,10) | (1.926,97) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 125.288,08 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 125.288,08 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 125.288,08 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
CNPJ: 02.483.886/0001-05 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: RUA RUI BARBOSA, N.º: 67, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000
Telefone: (99) 35311175

**Nota 1 - Contexto Operacional**

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO** Empresa Individual Ltda registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21101063111** personalidade juridica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes atividades:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário nº "006" da IRINEU GIL ARRUDA COELHO.**

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Disponibilidades**
a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas caracteristicas de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

**Nota 4 - Patrimônio Liquido**

**c) Divisão do Capital Social**
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000,00 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

**d)Resultado do Exercicio**

O Patrimônio Liquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Liquido, que é o valor contábil devido pela pessoa juridica aos sócios ou acionistas, baseado no Principio da Entidade. O lucro do exercicio de 2024 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais.

Empresa: **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
CNPJ: 02.483.886/0001-05 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998
Endereço: RUA RUI BARBOSA, N.º: 67, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000
Telefone: (99) 35311175

CPL Fortaleza dos Nogueiras
299

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

**TRIBUTAÇÃO**

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DAS disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

**TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis da **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS IRINEU GIL ARRUDA COELHO É UMA EMPRESA, QUE:**

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2024

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

**Empresa:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO** Número livro: 0006
Inscrição: 02.483.886/0001-05
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 67, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21101063111 Data: 23/04/1998

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 1.837.495,75 + 0,00 | 1,51 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.213.691,84 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 1.837.495,75 | 1,51 |
| | Passivo Circulante | 1.213.691,84 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 1.837.495,75 - 1.105.045,91 | 0,60 |
| | Passivo Circulante | 1.213.691,84 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 340.347,78 | 0,28 |
| | Passivo Circulante | 1.213.691,84 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 1.839.193,79 | 1,52 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.213.691,84 + 0,00 | |

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Diário**

**Número: 6** **Folha: 399**

Contém este livro 399 folhas numeradas do No. 1 ao 399 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
301

Nome da Empresa .....: IRINEU GIL ARRUDA COELHO

Ramo .....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço .....: Rua RUI BARBOSA, 67

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 02.483.886/0001-05

Inscrição Estadual.....: 121640418

Registro na junta.....: 21101063111 Data registro: 23/04/1998

Inscrição Municipal.....: 30.00.70

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2024

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
Empresário
CPF: 257.467.233-04

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Fortaleza dos Nogueiras
302

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2025 12:47 SOB Nº 20250699788.
PROTOCOLO: 250699788 DE 03/06/2025. NIRE: 21101063111.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12508970807 em 03/06/2025, protocolo 250699788. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / Verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Fortaleza dos Nogueiras
303

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |
| Número de Registro: | 21101063111 |
| CNPJ: | 02483886000105 |
| Município: | Fortaleza dos Nogueiras |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 6 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO | |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA | MA7670 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2025 12:47 SOB Nº 20250699788.
PROTOCOLO: 250699788 DE 02/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508970807. NIRE: 21101063111.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
304

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 342759/25 **Data da** 05/11/2025 15:22:07

**Inscrição Estadual:** 121640418 **CPF/CNPJ:** 02483886000105

**Razão Social:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 67 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/11/2025 11:01:39

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 100848/25 **Data da** 28/10/2025 10:04:19

**Inscrição Estadual:** 121640418 **CPF/CNPJ:** 02483886000105

**Razão Social:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 67 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** null **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/01/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/11/2025 11:03:01

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 02.483.886/0001-05<br>MATRIZ | | 22/04/1998 |

NOME EMPRESARIAL
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| MERCEARIA GIL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RUI BARBOSA | 67 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.805-000 | CENTRO | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/09/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
306

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **15:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **02.483.886/0001-05**<br>**MATRIZ** | | **22/04/1998** |

NOME EMPRESARIAL
**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RUI BARBOSA** | **67** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.805-000** | **CENTRO** | **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/09/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Fortaleza dos Nogueiras

307

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **15:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fortaleza dos Nogueiras
309

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
**CNPJ: 02.483.886/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:32 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **A516.12AA.1E54.AD93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2110106311-1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IRINEU GIL ARRUDA COELHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Casado

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOÃO COELHO DE SOUSA | (mãe): IRENILDE ARRUDA COELHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 12-09-1962 | IDENTIDADE número: 848.974 | Órgão emissor: SSP | UF: MA | CPF (número): 257.467.233-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA RUI BARBOSA | NÚMERO: 66

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF: MA

Fortaleza dos Nogueiras C.P.L. 309

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 21 | ALT DE DADOS EXT NOME EMPRE |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: IRINEU GIL ARRUDA COELHO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA RUI BARBOSA | NÚMERO: 67

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | UF: MA | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE E CINCO MIL REAIS

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5213-2/01 | MINIMERCADOS |
| Atividades secundárias: 5244-2/99 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 5223-0/00 | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE |

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 02.483.886/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior): | UF: | USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente):

DATA DA ASSINATURA: 25-10-2005 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

03/11/05

AUTENTICAÇÃO

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2005
SOB O NÚMERO 20050416387
Protocolo: 05/041638-7
Empresa:21 1 0106311 1
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO EXC. REG. DE IMPERATRIZ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101063111 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>IRINEU GIL ARRUDA COELHO | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A) |
| SEXO<br>Masculino | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial |
| FILIAÇÃO (pai)<br>JOSE COELHO DE SOUSA | (mãe)<br>IRENILDE ARRUDA COELHO |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>12/09/1962 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>848974 / Órgão emissor: SSP / UF: MA / CPF (número): 257.467.233-04 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA RUI BARBOSA | NÚMERO<br>66 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO |
| CEP<br>65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela [illegible] Comarca)<br>002456 - Fortaleza dos Nogueiras |
| MUNICÍPIO<br>Fortaleza dos Nogueiras | UF<br>MA |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>IRINEU GIL ARRUDA COELHO | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA RUI BARBOSA | NÚMERO<br>67 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO |
| CEP<br>65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela [illegible] Comarca)<br>002456 - Fortaleza dos N[illegible] |
| MUNICÍPIO<br>Fortaleza dos Nogueiras | UF<br>MA |
| PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>cas_113K@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>200.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>duzentos mil reais |

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária<br>4721102, 4722901, 4723700, 4732600, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4753900, 4754703, 4755503, 4763601, 4772500, 4782201 | Descrição do Objeto<br>4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados mercearias e armazéns 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>22/04/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>02.483.886/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF | DATA DA LEITURA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO<br>SIM / NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>20/07/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | Secretaria Extraordinária Fort. dos Nogueiras-MA<br>ATENDIMENTO ÚNICO |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001879286

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 16:42 SOB Nº 20180587609.
PROTOCOLO: 180587609 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802897423. NIRE: 21101063111.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando aeus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101063111 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>IRINEU GIL ARRUDA COELHO | | | | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A) | | |
| SEXO<br>Masculino | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial | | | |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE COELHO DE SOUSA | | (mãe)<br>IRENELDE ARRUDA COELHO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>12/09/1962 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>848974 | Órgão emissor<br>SSP | UF<br>MA | CPF (número)<br>257.467.233-04 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - anotação no caso de menor)<br>XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA RUI BARBOSA | | | | NÚMERO<br>66 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)<br>003456 - Fortaleza dos Nogueiras | |
| MUNICÍPIO<br>Fortaleza dos Nogueiras | | | | UF<br>MA |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>IRINEU GIL ARRUDA COELHO | | | | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA RUI BARBOSA | | | | NÚMERO<br>57 |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)<br>003456 - Fortaleza dos Nogueiras | |
| MUNICÍPIO<br>Fortaleza dos Nogueiras | UF<br>MA | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>cas_1138@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>200.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>duzentos mil reais | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária | Descrição do Objeto<br>Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>22/04/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>02.483.886/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF | USO EM JUNTA COMERCIAL<br>1 - SIM<br>2 - NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>20/07/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001879286

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 16:42 SOB Nº 20180587609.
PROTOCOLO: 180587609 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802897423. NIRE: 21101063111.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101063111 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>IRINEU GIL ARRUDA COELHO | | | | | |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A) | | | |
| SEXO<br>Masculino | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial | | | | |
| FILIAÇÃO (pai)<br>JOSE COELHO DE SOUSA | | (mãe)<br>IRENILDE ARRUDA COELHO | | | |
| NASCIMENTO (data de nascimento)<br>12/09/1962 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>848974 | Órgão emissor<br>SSP | UF<br>MA | CPF (número)<br>257.467.233-04 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA RUI BARBOSA | | | | NÚMERO<br>66 | |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Municípios - Tabela do IBGE)<br>003456 - Fortaleza dos Nogueiras | | |
| MUNICÍPIO<br>Fortaleza dos Nogueiras | | | | UF<br>MA | |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:**

| | |
|---|---|
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | À JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>IRINEU GIL ARRUDA COELHO | | | | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | |
| LOGRADOURO (rua,av, etc)<br>RUA RUI BARBOSA | | | | NÚMERO<br>67 | |
| COMPLEMENTO<br>XXX | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>65805-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Municípios - Tabela do IBGE)<br>003456 - Fortaleza dos Nogueiras | | |
| MUNICÍPIO<br>Fortaleza dos Nogueiras | UF<br>MA | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>cas_1138@hotmail.com | | |
| VALOR DO CAPITAL - R$<br>200.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>duzentos mil reais | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária | Descrição do Objeto<br>bashe 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>22/04/1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>02.483.886/0001-05 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>SIM<br>NÃO | |
| DATA ASSINATURA<br>20/07/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | | |

FORA DO PRAZO

Cartório Único
Fortaleza Extrajudicial
Fort. dos Nogueiras-MA

FOLHA

| | |
|---|---|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>__/__/____ | AUTENTICAÇÃO<br>MA2180001879286 |

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 16:42 SOB Nº 20180587609.
PROTOCOLO: 180587609 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802897423. NIRE: 21101063111.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA IRINEU GIL DE ARRUDA COELHO"**

1 – **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1962, na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 257.467.233-04, e do RG 848974 SSP-MA, emitida em 15/07/1983, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n° 66, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000, titular da empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO,** com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, n° 67, centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000, com requerimento empresarial devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº. 21101063111, em sessão de 23/04/1998, e devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob o numero 02.483.886/0001-05, resolve, alterar e consolidar o instrumento de empresário individual mediante seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Objeto Social passa a Ser:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato com a seguinte redação:**

**Clausula Primeira** – A Empresa gira sob o nome empresarial **IRINEU GIL ARRUDA COELHO,** com sede e domicílio na Rua, Rui Barbosa, n° 67, centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000

**2°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA IRINEU GIL DE ARRUDA COELHO"**

**Clausula Segunda** – O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

| TITULAR | VALOR DO CAPITAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| IRINEU GIL ARRUDA COELHO | R$ 200.000,00 | R$ 200.000,00 |
| TOTAL | R$ 200.000,00 | R$ 200.000,00 |

**Clausula Terceira** – O Objeto é:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - mini-mercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Clausula Quarta** – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**Clausula Quinta** – A Administração da Empresa Individual é do titular **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1962, na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 257.467.233-04, e do RG 848974 SSP-MA, emitida em 15/07/1983, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n° 66, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000

**Cláusula Sexta** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA IRINEU GIL DE ARRUDA COELHO"**

**Cláusula Sétima –** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
315

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Oitava –** O titular declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusulas Nona – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e acertado assino o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras – Ma 12 de Fevereiro de 2021.

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**
**Titular**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
316

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021 08:32 SOB Nº 20210237090.
PROTOCOLO: 210237090 DE 16/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101046462. CNPJ DA SEDE: 02483886000105.
NIRE: 21101063111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**4°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA IRINEU GIL DE ARRUDA COELHO"**

Fortaleza dos Nogueiras 317

1 – **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1962, na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 257.467.233-04, e do RG 848974 SSP-MA, emitida em 15/07/1983, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n° 66, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000, titular da empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO,** com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, n° 67, centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000, com requerimento empresarial devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº. 21101063111, em sessão de 23/04/1998, e devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob o numero 02.483.886/0001-05, resolve, alterar e consolidar o instrumento de empresário individual mediante seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Objeto Social passa a Ser:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**4°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA IRINEU GIL DE ARRUDA COELHO"**

**A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato com a seguinte redação:**

Cartório Fortaleza dos Nogueiras 319

**Clausula Primeira** – A Empresa gira sob o nome empresarial **IRINEU GIL ARRUDA COELHO,** com sede e domicílio na Rua, Rui Barbosa, n° 67, centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP: 65.805-000

**Clausula Segunda** – O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

| TITULAR | VALOR DO CAPITAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| IRINEU GIL ARRUDA COELHO | R$ 200.000,00 | R$ 200.000,00 |
| TOTAL | R$ 200.000,00 | R$ 200.000,00 |

**Clausula Terceira** – O Objeto é:

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**Clausula Quarta** – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**Clausula Quinta** – A Administração da Empresa Individual é do titular **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**, brasileiro, maior, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1962, na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF nº. 257.467.233-04, e do RG 848974 SSP-MA,

**4°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA IRINEU GIL DE ARRUDA COELHO"**

emitida em 15/07/1983, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n° 66, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras
319

**Cláusula Sexta** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**Cláusula Sétima** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Oitava** – O titular declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusulas Nona – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e acertado assino o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras – Ma 26 de Março de 2021.

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**

**Titular**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:54 SOB Nº 20210447192.
PROTOCOLO: 210447192 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102153084. CNPJ DA SEDE: 02483886000105.
NIRE: 21101063111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
IRINEU GIL ARRUDA COELHO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
321

**Data emissão:** 11/11/2025 **Nº da certidão:** 12503951430

**Data de validade:** 11/01/2026 **Código de Validação:** 6adca65c30

**NOME:** IRINEU GIL ARRUDA COELHO - EPP

**CNPJ:** 02.483.886/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 257[illegible]723304
DATA: 25/[illegible]/2025
HORA: 09:[illegible]8

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSC. ESTADUAL: | 12.164.041-8 | ÚLTIMA ALTERAÇÃO: | 19/05/2023 |
| RAZÃO SOCIAL: | IRINEU GIL ARRUDA COELHO | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO FISCAL: | REGULAR | SERASA: | Não |
| MOTIVOS FISCAIS: | | | |

| | |
|---|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL: | ATIVO |
| MOTIVO CADASTRAL: | -- |

Cpl. de Fortaleza dos Nogueiras
311

## DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ: | 02.483.886/0001-05 | INSC. CENTRALIZADORA: | -- |
| RAZÃO SOCIAL: | IRINEU GIL ARRUDA COELHO | | |
| NIRE: | 21101063111 | TIPO PESSOA: | JURÍDICA |
| INÍCIO DE ATIVIDADES: | 23/04/1998 | CAPITAL SOCIAL: | 200.000,00 |
| AGÊNCIA REGIONAL: | 06 - AGÊNCIA DE BALSAS | UFRE: | 51 - UFRE/BALSAS |
| TIPO DE SOCIEDADE: | EMPRESÁRIO | CAT. DO ESTABELECIMENTO: | MATRIZ OU UNICO |
| REGIME DE PAG.: | SIMPLES NACIONAL | | |
| DATA OBRIG. NFE: | 01/09/2009 | DATA OBRIG. EFD: | -- |
| CORREIO ELETRÔNICO: | -- | ÁREA UTILIZADA: | 38 |

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | 65805-000 | | |
| ENDEREÇO | RUA RUI BARBOSA | NÚMERO: | 67 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | PROX. IGREJA ASSEMB.DE DEUS | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | -- | FAX: | (99)3531-1246 |
| CEP CAIXA POSTAL: | -- | | |

## ENDEREÇO FISCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP | -- | | |
| ENDEREÇO | RUA RUI BARBOSA | NÚMERO: | 67 |
| COMPLEMENTO: | -- | | |
| PONTO DE REFERENC.: | PROXIMO A IGREJA ASSEMBLEIA DE | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | ESTADO: | MA |
| TELEFONE: | (98)3531-1246 | FAX: | (99)3531-1246 |
| CEP CAIXA POSTAL: | 00000-000 | | |

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - |
| 2 | 4713004 | LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) |
| 3 | 4721102 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA |
| 4 | 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 5 | 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 6 | 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 7 | 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 8 | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 9 | 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 10 | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 11 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 12 | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 13 | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 14 | 4754703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO |
| 15 | 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 16 | 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 17 | 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 18 | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 19 | 4782201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| 20 | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 21 | 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 22 | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |

## REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|---|---|---|

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 25746723304
DATA: 25/11/2025
HORA: 09:58

| REPRESENTANTES LEGAIS | | |
|---|---|---|
| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
| 26465787334 | EDILBERTO DE ARAUJO SILVA | 3 - CONTADOR |
| 25746723304 | IRINEU GIL ARRUDA COELHO | 801 - EMPRESARIO |

| AÇÕES JUDICIAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
321

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
| ICMS | 01/07/2007 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/09/2009 | -- | Ativo |
| NFC-e | 27/10/2017 | -- | Ativo |

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA
**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
*TRABALHO E RENOVAÇÃO*

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
324

**CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11**
**Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212**
**Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMANETO.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

# CADASTRO MUNICIPAL

**Razão Social .....: IRINEU GIL ARRUDA COELHO**

**Nome Fantasia .....: MERCEARIA GIL**

**CPF/CNPJ .....: 02.483.886/0001-05**

**Inscrição Estadual ..: 12.164041-8**

**Inscrição Municipal. 30.00.70**

**Atividade Principal.: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS**

**Endereço .....: AV JOSE SARNEY, Nº 376, CENTRO, CEP: 65805-000 EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

## Data de liberação: 04/01/2025

**Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.**

O presente o mesmo original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, validade a partir da data acima especificada

Fortaleza dos Nogueiras – MA 04 de Janeiro de 2025

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras
315

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU GIL ARRUDA COELHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.483.886/0001-05
Certidão nº: 34232156/2025
Expedição: 20/06/2025, às 10:26:30
Validade: 17/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRINEU GIL ARRUDA COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.483.886/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
326

# R G GOMES COMERCIO LTDA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

# 1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

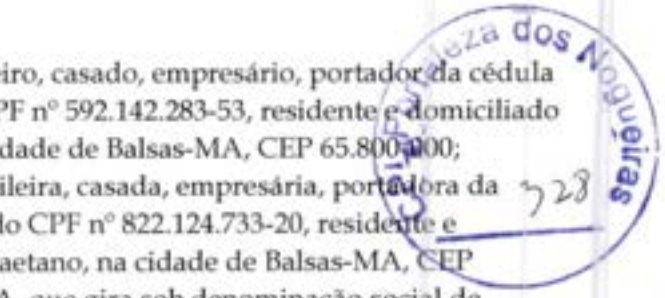

**JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 371246209 SSP/SP e do CPF nº 592.142.283-53, residente e domiciliado na Rua 20, nº 542, Bairro São Caetano, na cidade de Balsas-MA, CEP 65.800-000; **LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 1806831 SSP/PI e do CPF nº 822.124.733-20, residente e domiciliada na Rua 20, nº 542, Bairro São Caetano, na cidade de Balsas-MA, CEP 65.800-000; Sócios da EMPRESA LIMITADA, que gira sob denominação social de **CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede Rua 20, nº 542, Sala 01, Bairro São Caetano, na cidade de Balsas-MA, CEP 65.800-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA inscrito no CNPJ sob nº 19.753.843/0001-97, resolvem de comum acordo procederem a alteração de seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA I -** A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passa a adotar como nome Empresarial a denominação social de **R G GOMES COMERCIO LTDA**; e como nome fantasia, passa a adotar a denominação **R G DISTRIBUIDORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAÚSULA II –** Terá sua sede na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA, SETOR 009, QUADRA 016, LOTE 2.

**CLAÚSULA III -** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

1° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Fortaleza dos Nogueiras 329

ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**CLAÚSULA IV –** Admite-se na sociedade o sócio: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 0230217420024 SSP/MA, CPF n° 436.214.903-10, residente e domiciliado na Avenida Padre Alcides Zanella, n° 2, Parque Jardim Primavera, Setor 009, Quadra 016, Lote 2.

**CLAÚSULA V –** Retiram-se da sociedade os sócios **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual cede e transfere pelo preço original, o valor de R$ 10.00,00 (dez mil reais) ao sócio: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO,** que na CLÁUSULA IV foi admitido. E retira-se também a sócia **LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS,** possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual também cede e transfere pelo preço original, o valor de R$ 10.00,00 (dez mil reais) ao sócio: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO.**

**CLAÚSULA VI –** O capital social da empresa passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim dividido:

a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, n° de quotas 100.000 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representando 100% do capital.

**CLAÚSULA VII -** Fica a partir desta alterado o administrador: A sociedade que é administrada por JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO e LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS, passa a ser administrada por **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

§ 1º O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) § 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cartório Vanza dos Nogueiras 330

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**R G GOMES COMERCIO LTDA**

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0230217420024 SSP/MA, CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliado na Avenida Padre Alcides Zanella, nº 2, Parque Jardim Primavera, Setor 009, Quadra 016, Lote 2.

Titular da EMPRESA LIMITADA, que gira sob denominação social de **R G GOMES COMERCIO LTDA**, com sede na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA, SETOR 009, QUADRA 016, LOTE 2, com ato constitutivo registrado na JUCEMA inscrito no CNPJ sob nº 19.753.843/0001-97.

**CLAUSULA I – DO NOME EMPRESÁRIAL**
A sociedade gira sob o nome Empresarial de **R G GOMES COMERCIO LTDA.**

**CLÁUSULA II – DA SEDE**
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA, SETOR 009, QUADRA 016, LOTE 2.

**CLÁUSULA III – DO OBJETO**
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS,

1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Fortaleza dos Nogueiras 331

**CLAÚSULA IV – DO CAPITAL**

O acervo desta sociedade é no o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 mil quotas de 1 real, em moeda corrente, passando a constituir o capital da SOCIEDADE:

a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, nº de quotas 100.000 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representando 100% do capital.

**CLÁUSULA V - DURAÇÃO E ÍNICIO DAS ATIVIDADES**

A empresa iniciou suas atividades em 19/02/2014, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAÚSULA VI – DA RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAÚSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, devidamente qualificado neste instrumento que assinará em todos os

documentos sociais isoladamente. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-lo em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais pertinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando em conjunto todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

Cartório Natureza dos Nogueiras
Fls. 132

**CLAÚSULA VIII - EXPRESSÃO FANTÁSIA**
A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **R G DISTRIBUIDORA.**

**CLAÚSULA IX - RETIRADA DE PRÉ-LABORE**
Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLAÚSULA X - INDIVISIBILDADE DE QUOTAS**
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAÚSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL**
Prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

**CLAÚSULA XII - DAS FILIAIS**
A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLAÚSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES**
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

**CLAÚSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES**
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

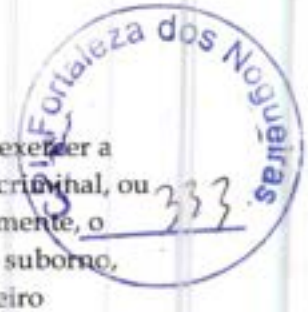


**CLAÚSULA XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAÚSULA XV – DA DISSOLUÇÃO**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe será reembolsados na modalidade descrita na clausula XII.

**CLAÚSULA XVI – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

BALSAS, 22 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras 334

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |
| 59214228353 | JOSE ROBERTO DE CARVALHO |
| 82212473320 | LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 20:14 SOB Nº 20220829934.
PROTOCOLO: 220829934 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209782508. CNPJ DA SEDE: 19753843000197.
NIRE: 21200854884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.
R G GOMES COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 19.753.843/0001-97<br>MATRIZ | | 19/02/2014 |

NOME EMPRESARIAL
R G GOMES COMERCIO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| R G DISTRIBUIDORA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PADRE ALCIDES ZANELLA | 2 | SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.800-000 | PARQUE JARDIM PRIMAVERA | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| RGCOMERCIO2708@GMAIL.COM | (99) 9986-2400/ (99) 8831-1815 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/02/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 335

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **09:21:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 19.753.843/0001-97<br>MATRIZ | | 19/02/2014 |

NOME EMPRESARIAL
R G GOMES COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PADRE ALCIDES ZANELLA | 2 | SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.800-000 | PARQUE JARDIM PRIMAVERA | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| RGCOMERCIO2708@GMAIL.COM | (99) 9986-2400/ (99) 8831-1815 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/02/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Fortaleza dos Nogueiras
336

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **09:21:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
19.753.843/0001-97
**NOME EMPRESARIAL:**
R G GOMES COMERCIO LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/12/2025** às **09:23** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
338

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 19.753.843/0001-97 **Inscrição Estadual:** 12.430994-1

**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA

**Número:** 2 **Complemento:** SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2

**Bairro:** PARQUE JARDIM PRIMAVERA

**Município:** BALSAS **UF:** MA

**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35410808

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADESTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4681805 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES |
| 4682600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4721102 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 5620104 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4784900 | COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 5611201 | RESTAURANTES E SIMILARES |
| 5611203 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 4637104 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES |
| 4647802 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES |
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2009 - (4681805-4682600), 01/09/2009 - (4721102-4639701-4637104), 01/04/2010 - (4649402-4649499-4649408), 01/07/2010 -

(4664800), 01/12/2010 - (4647802), 03/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2019, 19/02/2014, 19/02/2014, 19/02/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/12/2025

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CPL Fortaleza dos Nogueiras 339

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL Fortaleza dos Nogueiras 340

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: R G GOMES COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 19.753.843/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:29 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2026.
Código de controle da certidão: **3D48.220D.4D15.7830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 341

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 307165/25 **Data da** 16/10/2025 11:25:54

**Inscrição Estadual:** 124309941 **CPF/CNPJ:** 19753843000197

**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA, 2 SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2 CEP:

**Telefone:** (99)35410808 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/01/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/12/2025 09:23:09

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
342

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 097511/25 **Data da** 16/10/2025 11:28:33

**Inscrição Estadual:** 124309941 **CPF/CNPJ:** 19753843000197

**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA, 2 SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2 CEP:

**Telefone:** (99)35410808 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/01/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/12/2025 09:23:30

**PREFEITURA DE BALSAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

**Número:** 00001752172025
**Data de expedição:** 25/11/2025 09:57:18

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **R G GOMES COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **19.753.843/0001-97** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**
**CNPJ:** 19.753.843/0001-97
**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**Endereço:** Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA
**Número:** 2
**Bairro:** PARQUE JARDIM PRIMAVERA
**Município:** BALSAS
**Estado:** MA

**Regime tributário:** SIMPLES NACIONAL
**Data de inicio de atividade:** 19/02/2014

**Código de validação:** 3594305F053BEC289182C3AFAF2B9F4A
**Data de validade da certidão:** 23/02/2026
**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL

Voltar | Imprimir

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 544

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.753.843/0001-97
**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA
**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA 2 SETOR 009 / PARQUE JARDIM PRIMA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/11/2025 a 12/12/2025

**Certificação Número:** 2025111305392138063265

Informação obtida em 02/12/2025 09:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras
345

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G GOMES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.753.843/0001-97
Certidão nº: 73871790/2025
Expedição: 02/12/2025, às 09:26:30
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G GOMES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.753.843/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
346

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 19.753.843/0001-97
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/12/2025, às 09:29:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **NDYMTNUSDR**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA, município Balsas, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, Número de Registro (NIRE) 21200854884.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2014

Nº constitutivo: 21200854884

Balsas, 01/01/2022

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

Empresa: R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.753.843/0001-97
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 NIRE :21200854884 (19/02/2014)

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/2022 | 247284046 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 20/01/2022 | 247283141 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 175,74 |
| Histórico: | Pg.simples ref. 12/2021 | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **175,74** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **565,74** |
| 05/02/2022 | 247284051 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 08/02/2022 | 246982322 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2.908,61 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000220000001NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 08:** | **2.908,61** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Fevereiro:** | **3.298,61** |
| 05/03/2022 | 247284054 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Março:** | **390,00** |
| 01/04/2022 | 246982323 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0003 | 0001 | 001 | 240,64 |
| Histórico: | COMPRAS CONF NF 000400354 | | | | | | | |
| 01/04/2022 | 246982324 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0009 | 0001 | 001 | 1.399,70 |
| Histórico: | COMPRAS CONF NF000002344 | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 01:** | **1.640,34** |
| 05/04/2022 | 247284055 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 18/04/2022 | 246982325 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0002 | 0001 | 001 | 99,00 |
| Histórico: | COMPRA CONF. NF 000003585 | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 18:** | **99,00** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Abril:** | **2.129,34** |
| 05/05/2022 | 247284056 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **390,00** |
| 05/06/2022 | 247284057 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **390,00** |
| 05/07/2022 | 247284058 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 22/07/2022 | 247281961 | 2.07.01.01.01.0003 | 0001 | 001 | 2.07.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 10.000,00 |
| Histórico: | Vlr transferido capital social conf. registro na JUCEMA osb NIRE 21200854884 em 22/07/2022 | | | | | | | |
| 22/07/2022 | 247282395 | 2.07.01.01.01.0004 | 0001 | 001 | 2.07.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 10.000,00 |
| Histórico: | Vlr transferido capital social conf. registro na JUCEMA osb NIRE 21200854884 em 22/07/2022 | | | | | | | |
| 22/07/2022 | 247282397 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2.07.01.01.01.0005 | 0001 | 001 | 80.000,00 |
| Histórico: | Vlr aumento de capital social conf. registro na JUCEMA osb NIRE 21200854884 em 22/07/2022 | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 22:** | **100.000,00** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **100.390,00** |
| 05/08/2022 | 247284059 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **390,00** |
| 05/09/2022 | 247284061 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 29/09/2022 | 247146667 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 375,00 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000004DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 29:** | **375,00** |

LEONEL SILVA SOUSA

Empresa: R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.753.843/0001-97
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 NIRE :21200854884 (19/02/2014)

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2022 | 247284037 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 15,01 |
| Histórico: | Vlr simples a recolher | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 30:** | **15,01** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **780,01** |
| 03/10/2022 | 247146668 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 7.057,54 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000005UNIDADE EXECUTORA ESCOLA MUNICIPAL AQUILES DE LISBOA | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 03:** | **7.057,54** |
| 05/10/2022 | 247284062 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 17/10/2022 | 247146669 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1.009,80 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000006JG DE SOUSA COMERCIO LTDA | | | | | | | |
| 17/10/2022 | 247146670 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1.405,65 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000007MJ DE SOUSA COMERCIO LTDA | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 17:** | **2.415,45** |
| 20/10/2022 | 247284040 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 15,01 |
| Histórico: | Pg.simples ref. 09/2022 | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **15,01** |
| 29/10/2022 | 247146671 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 432,00 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000008FRANCISCO ARCANJO DE ARAUJO | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 29:** | **432,00** |
| 31/10/2022 | 247284042 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 396,21 |
| Histórico: | Vlr simples a recolher | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **396,21** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **10.706,21** |
| 05/11/2022 | 247284063 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 20/11/2022 | 247284043 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 396,21 |
| Histórico: | Pg.simples ref. 10/2022 | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **396,21** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **786,21** |
| 05/12/2022 | 247284064 | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 390,00 |
| Histórico: | Pg.despesas ref. servicos contabeis | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **390,00** |
| 06/12/2022 | 247279418 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0014 | 0001 | 001 | 468,33 |
| Histórico: | VR.COMPRA CONF NF000345327MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - BALSAS | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 06:** | **468,33** |
| 29/12/2022 | 247279415 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2.100,60 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000009JG DE SOUSA COMERCIO LTDA | | | | | | | |
| 29/12/2022 | 247279416 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 1.869,75 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000010MJ DE SOUSA COMERCIO LTDA | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 29:** | **3.970,35** |
| 30/12/2022 | 247279417 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | 2.919,00 |
| Histórico: | VR. RECEBIDO CONF. NF 000000011DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 30:** | **2.919,00** |
| 31/12/2022 | 247284044 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 275,59 |
| Histórico: | Vlr simples a recolher | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284068 | 3.01.01.03.03.0001 | 0001 | 001 | 1.01.15.01.01.0001 | 0001 | 001 | 468,33 |
| Histórico: | Vlr custo das mercadorias revendidas | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284070 | 2.01.01.01.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 99,00 |
| Histórico: | Pg.duplicata | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284073 | 2.01.01.01.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 240,64 |
| Histórico: | Pg.duplicata | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284074 | 2.01.01.01.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.399,70 |
| Histórico: | Pg.duplicata | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284077 | 2.01.01.01.01.0014 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 468,33 |
| Histórico: | Pg.duplicata | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | 20.077,95 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |

Empresa: R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.753.843/0001-97
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 NIRE:21200654884 (19/04/2014)

LECINEL SILVA SOUSA

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2022 | 247284106 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 12.503,47 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 468,33 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 686,81 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 1.739,34 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 4.680,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | | | | 2.07.07.01.01.0002 | 0001 | 001 | 12.503,47 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | | | | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 686,81 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | | | | 3.01.01.03.03.0001 | 0001 | 001 | 468,33 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | | | | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 1.739,34 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | | | | 3.01.01.07.01.0068 | 0001 | 001 | 4.680,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284106 | | | | 6.01 | 0001 | 001 | 20.077,95 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercicio | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 247284108 | 2.07.07.01.01.0002 | 0001 | 001 | 2.07.07.01.01.0001 | 0001 | 001 | 12.503,47 |
| Histórico: | Vlr transferido lucro do exercicio | | | | | | | |
| | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **55.610,96** |
| | | | | | | | **Totais do mês de Dezembro:** | **63.358,64** |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
350

# Balanço Patrimonial

Empresa: R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.753.843/0001-97
Endereço: Av. Padre Alcides Zanella, Complemento: SETOR 09 QD. 16 LOTE 2 N.º: 2, Bairro: JARDIM PRIMAVERA, Cidade: Balsas-MA, CEP:65800000
NIRE: 21200854884 - Data: 19/02/2014

| Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|
| Ativo | 123.496,75 D |
| Ativo Circulante | 123.496,75 D |
| Disponibilidades | 123.496,75 D |
| Numerários em Espécie | 123.496,75 D |
| Caixa Geral | 123.496,75 D |
| Caixa | 123.496,75 D |
| Passivo | 123.496,75 C |
| Passivo Circulante | 6.075,59 C |
| Obrigações de Curto Prazo | 6.075,59 C |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 275,59 C |
| Obrigações Fiscais | 275,59 C |
| Simples a Recolher | 275,59 C |
| Patrimônio Líquido | 123.221,16 C |
| Capital Realizado | 100.000,00 C |
| Capital Social | 100.000,00 C |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 100.000,00 C |
| Raimundo Gomes Maia Neto | 100.000,00 C |
| Outras Contas | 23.221,16 C |
| Outras Contas | 23.221,16 C |
| Lucros Acumulados | 23.221,16 C |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 23.221,16 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 123.496,75 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Gomes Maia Neto
Empresário
CPF: 436.214.903-10

Leonel Silva Sousa
Contador
CPF: 009.351.383-66
CRC/MA: 012306

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.753.843/0001-97 NIRE: 21200854884 - Data: 19/02/2014
Endereço: AV. PADRE ALCIDES ZANELLA, Complemento: SETOR 09 QD. 16 LOTE, N.º: 2, Bairro: JARDIM PRIMAVERA, Cidade: Balsas, Estado: MA, CE 65800000,

| Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|
| Receita Bruta Operacional | 20.077,95 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 20.077,95 |
| Vendas de Serviços | 20.077,95 |
| (-) Compra de Mercadorias | 5.800,00 |
| Deduções da Receita | 686,81 |
| Impostos Faturados | 686,81 |
| Simples | 686,81 |
| Receita Liquida | 13.591,14 |
| Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 468,33 |
| Custo das Mercadorias Revendidas | 468,33 |
| Lucro Bruto | 13.122,81 |
| (-)Despesas Operacionais | 6.419,34 |
| Despesas Administrativas | 6.419,34 |
| Res. Antes das Participações e Contrib. | 6.703,47 |
| Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 6.703,47 |
| Resultado Liquido do Exercício | 6.703,47 |

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Gomes Maia Neto
Empresário
CPF: 436.214.903-10

Leonel silva sousa
Contador
CPF: 009.351.383-66
CRC/MA: 012306

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

# R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 - Registro: 21200854884 (19/02/2014),Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022
Av. Padre Alcides Zanella , 2, Setor 009, Qd. 016, Lote 2, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

CRL Fortaleza dos Nogueiras
353

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa R G GOMES COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Restaurantes e similares
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

**Nota 3 - Principais Práticas**

**Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável liquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as

despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

Fortaleza dos Nogueiras
354

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66

**R G GOMES COMERCIO LTDA**
CNPJ:19.753.843/0001-97 REGISTRO 21200854884: (19/02/2014)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lt 02, Setor 009, Parque Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65.800-000

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILG : 20,32

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILC : 20,32

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILS : 20,32

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILI : 20,32

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ISG: 20,32

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA.

Balsas, 31/12/2022

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2023 10:12 SOB Nº 20230885187.
PROTOCOLO: 230885187 DE 05/07/2023. NIRE: 21200854884.
R G GOMES COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fortaleza dos Nogueiras
358

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12310154426 em 10/07/2023, protocolo 230885187. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | R G GOMES COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21200854884 |
| CNPJ: | 19753843000197 |
| Munícipio: | Balsas |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA | MA012306 |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Balanço Patrimonial

Empresa: R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.753.843/0001-97
Endereço: Av. Padre Alcides Zanella, Complemento: SETOR 09 QD. 16 LOTE 2 N.º: 2, Bairro: JARDIM PRIMAVERA, Cidade: Balsas-MA, CEP 65800000
NIRE: 21200854884 - Data: 19/02/2014

| Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|
| Ativo | 123.496,75 D |
| Ativo Circulante | 123.496,75 D |
| Disponibilidades | 123.496,75 D |
| Numerários em Espécie | 123.496,75 D |
| Caixa Geral | 123.496,75 D |
| Caixa | 123.496,75 D |
| Passivo | 123.496,75 C |
| Passivo Circulante | 0.075,59 C |
| Obrigações de Curto Prazo | 0.075,59 C |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 275,59 C |
| Obrigações Fiscais | 275,59 C |
| Simples a Recolher | 275,59 C |
| Patrimônio Líquido | 123.221,16 C |
| Capital Realizado | 100.000,00 C |
| Capital Social | 100.000,00 C |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 100.000,00 C |
| Raimundo Gomes Maia Neto | 100.000,00 C |
| Outras Contas | 23.221,16 C |
| Outras Contas | 23.221,16 C |
| Lucros Acumulados | 23.221,16 C |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 23.221,16 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 123.496,75 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Gomes Maia Neto
Empresário
CPF: 436.214.903-10

Leonel Silva Sousa
Contador
CPF: 009.351.383-66
CRC/MA: 012306

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.753.843/0001-97 NIRE: 21200854884 - Data: 19/02/2014
Endereço: AV. PADRE ALCIDES ZANELLA, Complemento: SETOR 09 QD. 16 LOTE, N.º: 2, Bairro: JARDIM PRIMAVERA, Cidade: Balsas, Estado: MA, CE 65800000,

| Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|
| Receita Bruta Operacional | 20.077,95 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 20.077,95 |
| Vendas de Serviços | 20.077,95 |
| (-) Compra de Mercadorias | 5.800,00 |
| Deduções da Receita | 686,81 |
| Impostos Faturados | 686,81 |
| Simples | 686,81 |
| Receita Líquida | 13.591,14 |
| Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 468,33 |
| Custo das Mercadorias Revendidas | 468,33 |
| Lucro Bruto | 13.122,81 |
| (-)Despesas Operacionais | 6.419,34 |
| Despesas Administrativas | 6.419,34 |
| Res. Antes das Participações e Contrib. | 6.703,47 |
| Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 6.703,47 |
| Resultado Líquido do Exercício | 6.703,47 |

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2022

Raimundo Gomes Maia Neto
Empresário
CPF: 436.214.903-10

Leonel silva sousa
Contador
CPF: 009.351.383-66
CRC/MA: 012306

**R G GOMES COMERCIO LTDA**
CNPJ:19.753.843/0001-97 REGISTRO 21200854884: (19/02/2014)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lt 02, Setor 009, Parque Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65.800-000

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILG : 20,32

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILC : 20,32

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILS : 20,32

### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ILI : 20,32

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{123.496,75}{6.075,59}$$

ISG: 20,32

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

# R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 - Registro: 21200854884 (19/02/2014),Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022
Av. Padre Alcides Zanella , 2, Setor 009, Qd. 016, Lote 2, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Fortaleza dos Nogueiras
362

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa R G GOMES COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Restaurantes e similares
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

**Nota 3 - Principais Práticas**

**Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as

despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

CPF Fortaleza dos Nogueiras
363

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 364

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | |
| 43621490310 | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

Fortaleza dos Nogueiras
CRC-MA 365

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | LEONEL SILVA SOUSA |
| REGISTRO..... : | MA-012306/O-4 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.351.383-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/02/2024 as 18:26:40.
Válido até: 08/05/2024.
Código de Controle: 536296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CPL Fortaleza Nogueiras
366

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** R G GOMES COMERCIO LTDA<br>**NIRE :** 21200854884<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC230301 1016 |
| **NIRE (Sede)**<br>21200854884 | **CNPJ**<br>19.753.843/0001-97 | **Data de Ato Constitutivo**<br>19/02/2014 | **Início de Atividade**<br>19/02/2014 |

**Endereço Completo**
Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000

**Objeto Social**
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | 436.214.903-10 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | 436.214.903-10 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação / Status |
|---|---|---|---|
| 23/08/2023 | 20231091338 | 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | ATIVA / SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2023, às 19:41:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSVSDFL4**.

MAC230301 1016

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CPL Fortaleza dos Nogueiras
367
Continuação

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** R G GOMES COMERCIO LTDA<br><br>**NIRE :** 21200854884<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** MAC230301 | 316 |

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Certificamos que** R G GOMES COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2303011045 |
| **NIRE 21200854884**<br>**CNPJ 19.753.843/0001-97** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| **Endereço Completo Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 315 | 20231091338 | 23/08/2023 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 223 | 20230930034 | 17/07/2023 | BALANCO |
| 904 | 20230812937 | 13/07/2023 | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO |
| 223 | 20230158986 | 03/02/2023 | BALANCO |
| 002 | 20220829934 | 27/07/2022 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20220829934 | 27/07/2022 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 090 | 21200854884 | 19/02/2014 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2023, às 19:41:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSU2ASCS**.

MAC2303011045

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CRCMA

# SERVIÇOS ONLINE

C.P. Fortaleza dos Nogueiras 369

## ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

**Pesquisa**

| | | |
|---|---|---|
| Informe o tipo de pesquisa | Profissional | |
| Selecione o tipo de busca | Num. Registro | 012306 |
| Cidade | BALSAS | |

Pesquisar

| Nº Registro | Nome | Categoria | Situação |
|---|---|---|---|
| MA-012306/O | LEONEL SILVA SOUSA | CONTADOR | Ativo |

Página 1 de 1 1 Visualizar: 20

© 2023 Spiderware

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LLG CONTABILIDADE

R G GOMES COMERCIO LTDA

Av Padre Alcides Zanella, 2 - Setor 9 Qd 16 Lt 2 Pq Jardim Primavera, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

CRC Fortaleza dos Nogueiras 370

# Balanço Patrimonial

## Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | | | |
| CAIXA GERAL | 177.950,32 D | | |
| | 177.950,32 D | | |
| | | 177.950,32 D | |
| **Total Geral do Ativo** | | | 177.950,32 D |
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| EFETIVAS | | | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 19.564,15 C | | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 1.811,97 C | | |
| | 21.376,12 C | | |
| | | 21.376,12 C | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| INTEGRALIZADO | 100.000,00 C | | |
| | 100.000,00 C | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 56.574,20 C | | |
| | 56.574,20 C | | |
| | | 156.574,20 C | |
| **Total Geral do Passivo** | | | 177.950,32 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQüENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 100.423,55 D |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 100.423,55 D |
| DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| Desp. c/ Energia e Agua | 984,05 C | | |
| Desp. c/ Combustiveis e Lubrificantes | 2.900,00 C | | |
| Desp. c/ Diversos | 1.500,00 C | | |
| | | 5.384,05 C | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Compra de Mercadoria | 19.564,15 C | | |
| | | 19.564,15 C | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 18.901,15 C | | |
| | | 18.901,15 C | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 56.574,20 D |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 56.574,20 D |

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012305
CPF : 009.351.383-66

CPL Fortaleza dos Nogueiras 371

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
372

**R G GOMES COMERCIO LTDA**
CNPJ:19.753.843/0001-97 REGISTRO 21200854884: (19/02/2014)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lt 02, Setor 009, Parque Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65.800-000

| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL** | | | | |
| $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$ | $ILG = \frac{177.950,32}{21.376,12}$ | ILG : | 8,32 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE** | | | |
| $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $ILC = \frac{177.950,32}{21.376,12}$ | ILC : | 8,32 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA** | | | |
| $ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $ILS = \frac{177.950,32}{21.376,12}$ | ILS : | 8,32 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA** | | | |
| $ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ | $ILI = \frac{177.950,32}{21.376,12}$ | ILI : | 8,32 |
| **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL** | | | |
| $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Passivo não Circulante}}$ | $ISG = \frac{177.950,32}{21.376,12}$ | ISG: | 8,32 |

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

## R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 - Registro: 21200854884 (19/02/2014),
Av. Padre Alcides Zanella , 2, Setor 009, Qd. 016, Lote 2, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Fortaleza dos Nogueiras 373

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa R G GOMES COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Restaurantes e similares
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

**Nota 3 - Principais Práticas**

**Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as

Fortaleza dos Nogueiras
324

despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66

CPL Fortaleza dos Nogueiras
325

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024 10:22 SOB Nº 20240194535.
PROTOCOLO: 240194535 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402076870. CNPJ DA SEDE: 19753843000197.
NIRE: 21200854884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2024.
R G GOMES COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA, município Balsas, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, Número de Registro (NIRE) 21200854884.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2014
Ato constitutivo: 21200854884

Balsas, 01/01/2023

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Livro Diário

## Janeiro de 2023

Cl... Fortaleza dos Nogueiras 327

| Data | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|
| 02/01 | Vlr. Ref. ao Capital Social da Empresa R G Gomes | 100.000,00 | |
| | Vlr. Ref. ao Capital Social da Empresa R G Gomes | | 100.000,00 |
| | Total do dia : | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Total do mês : | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | **Sem movimento** | | |
| | **Sem movimento** | | |
| | **Sem movimento** | | |
| | **Sem movimento** | | |
| 01/06 | Val Referente a vendas de mercadorias | 5.400,28 | |
| | Val Referente a vendas de mercadorias | | 5.400,28 |
| | Total do dia : | 5.400,28 | 5.400,28 |
| | Total do mês : | 5.400,28 | 5.400,28 |
| 18/07 | Val Ref. NE 000304506 | 494,70 | |
| | Val Ref. NE 000304506 | | 494,70 |
| | Val Ref. NE 000304507 | 733,54 | |
| | Val Ref. NE 000304507 | | 733,54 |
| | Total do dia : | 1.228,24 | 1.228,24 |
| 27/07 | Val Ref. NE 000370782 | 190,78 | |
| | Val Ref. NE 000370782 | | 190,78 |
| | Total do dia : | 190,78 | 190,78 |
| 28/07 | Val Ref. NE 000305482 | 446,89 | |
| | Val Ref. NE 000305482 | | 446,89 |
| | Total do dia : | 446,89 | 446,89 |
| 31/07 | Val Ref. NE 000305727 | 538,50 | |
| | Val Ref. NE 000305727 | | 538,50 |
| | Total do dia : | 538,50 | 538,50 |
| | Total do mês : | 2.404,41 | 2.404,41 |
| 03/08 | Val Ref. NE 000008213 | 5.249,98 | |
| | Val Ref. NE 000008213 | | 5.249,98 |
| | Total do dia : | 5.249,98 | 5.249,98 |
| 04/08 | Val Ref. NE 000306246 | 1.506,06 | |
| | Val Ref. NE 000306246 | | 1.506,06 |
| | Total do dia : | 1.506,06 | 1.506,06 |
| 07/08 | Val Ref. NE 000008344 | 364,44 | |
| | Val Ref. NE 000008344 | | 364,44 |
| | Total do dia : | 364,44 | 364,44 |
| 11/08 | Val Ref. NE 000008541 | 671,21 | |
| | Val Ref. NE 000008541 | | 671,21 |
| | Val Ref. NE 000008539 | 399,20 | |
| | Val Ref. NE 000008539 | | 399,20 |
| | Val Ref. NE 000008540 | 18,12 | |
| | Val Ref. NE 000008540 | | 18,12 |
| | Despesas com diversos | 1.500,00 | |
| | Despesas com diversos | | 1.500,00 |
| | Total do dia : | 2.588,53 | 2.588,53 |
| 24/08 | Val Ref. NE 000307948 | 587,65 | |
| | Val Ref. NE 000307948 | | 587,65 |
| | Total do dia : | 587,65 | 587,65 |
| 31/08 | Val Ref. NE 000308488 | 343,17 | |
| | Val Ref. NE 000308488 | | 343,17 |
| | Val Ref. NE 000308485 | 260,26 | |
| | Saldo a transportar no dia : | 603,43 | 343,17 |

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Livro Diário

## Agosto de 2023

CRC Fortaleza dos Nogueiras 379

| Data | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | | Saldo a transportar da folha anterior | 603,43 | 343,17 |
| 31/08 | Val Ref. NE 000308485 | | | 260,26 |
| | Val Ref. NE 000308486 | | 687,78 | |
| | Val Ref. NE 000308486 | | | 687,78 |
| | | Total do dia : | 1.291,21 | 1.291,21 |
| | | Total do mês : | 11.587,87 | 11.587,87 |
| 01/09 | Val Ref. NE 000308635 | | 202,90 | |
| | Val Ref. NE 000308635 | | | 202,90 |
| | Val Ref. NE 000308641 | | 135,04 | |
| | Val Ref. NE 000308641 | | | 135,04 |
| | Val Ref. NE 000308643 | | 1.918,86 | |
| | Val Ref. NE 000308643 | | | 1.918,86 |
| | Val Ref. NE 000308634 | | 1.157,10 | |
| | Val Ref. NE 000308634 | | | 1.157,10 |
| | Val Ref. NE 000308640 | | 123,63 | |
| | Val Ref. NE 000308640 | | | 123,63 |
| | Val Ref. NE 000308638 | | 100,83 | |
| | Val Ref. NE 000308638 | | | 100,83 |
| | Val Ref. NE 000308642 | | 1.003,85 | |
| | Val Ref. NE 000308642 | | | 1.003,85 |
| | Val Ref. NE 000308636 | | 163,93 | |
| | Val Ref. NE 000308636 | | | 163,93 |
| | | Total do dia : | 4.806,14 | 4.806,14 |
| 02/09 | Val Ref. NE 000009382 | | 105,70 | |
| | Val Ref. NE 000009382 | | | 105,70 |
| | Val Ref. NE 000009383 | | 325,87 | |
| | Val Ref. NE 000009383 | | | 325,87 |
| | Val Ref. NE 000306786 | | 400,50 | |
| | Val Ref. NE 000306786 | | | 400,50 |
| | Val Ref. NE 000306785 | | 742,99 | |
| | Val Ref. NE 000306785 | | | 742,99 |
| | Val Ref. NE 000009379 | | 141,90 | |
| | Val Ref. NE 000009379 | | | 141,90 |
| | | Total do dia : | 1.716,96 | 1.716,96 |
| 04/09 | Val Ref. NE 000306842 | | 220,00 | |
| | Val Ref. NE 000306842 | | | 220,00 |
| | | Total do dia : | 220,00 | 220,00 |
| 20/09 | Val Ref. NE 000310328 | | 447,20 | |
| | Val Ref. NE 000310328 | | | 447,20 |
| | Val Ref. NE 000310329 | | 415,74 | |
| | Val Ref. NE 000310329 | | | 415,74 |
| | | Total do dia : | 862,94 | 862,94 |
| 25/09 | Val Ref. NE 000377503 | | 185,46 | |
| | Val Ref. NE 000377503 | | | 185,46 |
| | | Total do dia : | 185,46 | 185,46 |
| 27/09 | Val Ref. NE 000002022 | | 124,54 | |
| | Val Ref. NE 000002022 | | | 124,54 |
| | | Total do dia : | 124,54 | 124,54 |
| | | Total do mês : | 7.916,04 | 7.916,04 |
| 03/10 | Val Ref. NE 000311515 | | 494,47 | |
| | Val Ref. NE 000311515 | | | 494,47 |
| | | Total do dia : | 494,47 | 494,47 |
| 07/10 | Val Ref. NE 000010736 | | 461,70 | |
| | Val Ref. NE 000010736 | | | 461,70 |
| | | Total do dia : | 461,70 | 461,70 |

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Livro Diário

## Outubro de 2023

Fortaleza dos Nogueiras CRC 379

| Data | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| 12/10 | Val Ref. NE 000312324 | | 700,47 | |
| | Val Ref. NE 000312324 | | | 700,47 |
| | Val Ref. NE 000379693 | | 223,96 | |
| | Val Ref. NE 000379693 | | | 223,96 |
| | Val Ref. NE 000379694 | | 162,97 | |
| | Val Ref. NE 000379694 | | | 162,97 |
| | | Total do dia : | 1.087,40 | 1.087,40 |
| 23/10 | Val Ref. NE 000313323 | | 2.108,09 | |
| | Val Ref. NE 000313323 | | | 2.108,09 |
| | | Total do dia : | 2.108,09 | 2.108,09 |
| 24/10 | Val Ref. NE 000313399 | | 1.072,77 | |
| | Val Ref. NE 000313399 | | | 1.072,77 |
| | | Total do dia : | 1.072,77 | 1.072,77 |
| 25/10 | Val Ref. NE 000011581 | | 897,35 | |
| | Val Ref. NE 000011581 | | | 897,35 |
| | | Total do dia : | 897,35 | 897,35 |
| 31/10 | Val Ref. NE 000314127 | | 159,97 | |
| | Val Ref. NE 000314127 | | | 159,97 |
| | Val Ref. NE 000314124 | | 2.109,26 | |
| | Val Ref. NE 000314124 | | | 2.109,26 |
| | Val Ref. NE 000314129 | | 154,69 | |
| | Val Ref. NE 000314129 | | | 154,69 |
| | Val Ref. NE 000314128 | | 1.081,27 | |
| | Val Ref. NE 000314128 | | | 1.081,27 |
| | Val Ref. NE 000314125 | | 142,07 | |
| | Val Ref. NE 000314125 | | | 142,07 |
| | Val Ref. NE 000314119 | | 1.058,00 | |
| | Val Ref. NE 000314119 | | | 1.058,00 |
| | Val Ref. NE 000314121 | | 2.951,83 | |
| | Val Ref. NE 000314121 | | | 2.951,83 |
| | Val Ref. NE 000314122 | | 1.945,86 | |
| | Val Ref. NE 000314122 | | | 1.945,86 |
| | | Total do dia : | 9.602,95 | 9.602,95 |
| | | Total do mês : | 15.724,73 | 15.724,73 |
| 06/11 | Val Ref. NE 000012090 | | 307,60 | |
| | Val Ref. NE 000012090 | | | 307,60 |
| | | Total do dia : | 307,60 | 307,60 |
| 08/11 | Val Ref. NE 000012209 | | 1.631,75 | |
| | Val Ref. NE 000012209 | | | 1.631,75 |
| | | Total do dia : | 1.631,75 | 1.631,75 |
| 22/11 | Val Ref. NE 000316319 | | 496,92 | |
| | Val Ref. NE 000316319 | | | 496,92 |
| | | Total do dia : | 496,92 | 496,92 |
| 26/11 | Val Ref. NE 000384843 | | 900,00 | |
| | Val Ref. NE 000384843 | | | 900,00 |
| | | Total do dia : | 900,00 | 900,00 |
| 30/11 | Val Ref. NE 000317151 | | 47.205,00 | |
| | Val Ref. NE 000317151 | | | 47.205,00 |
| | Val Ref. NE 000317160 | | 5.245,00 | |
| | Val Ref. NE 000317160 | | | 5.245,00 |
| | Vlr. Prov. Simples Nacional | | 18.901,15 | |
| | Vlr. Prov. Simples Nacional | | | 18.901,15 |
| | | Total do dia : | 71.351,15 | 71.351,15 |
| | | Total do mês : | 74.687,42 | 74.687,42 |

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Livro Diário

## Dezembro de 2023

| Data | Histórico | | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| 01/12 | Val Ref. NE 000317256 | | 1.260,90 | |
| | Val Ref. NE 000317256 | | | 1.260,90 |
| | Vlr. referente Combustiveis | | 2.900,00 | |
| | Vlr. referente Combustiveis | | | 2.900,00 |
| | Vlr. Referente a energia e agua 2023 | | 984,05 | |
| | Vlr. Referente a energia e agua 2023 | | | 984,05 |
| | | Total do dia : | 5.144,95 | 5.144,95 |
| 05/12 | Val Ref. NE 000317636 | | 849,21 | |
| | Val Ref. NE 000317636 | | | 849,21 |
| | Vlr Ref Compras de Mercadorias | | 19.564,15 | |
| | Vlr Ref Compras de Mercadorias | | | 19.564,15 |
| | | Total do dia : | 20.413,36 | 20.413,36 |
| 19/12 | Val Ref. NE 000319007 | | 993,84 | |
| | Val Ref. NE 000319007 | | | 993,84 |
| | | Total do dia : | 993,84 | 993,84 |
| 30/12 | Vlr. Simples Nacional | | 17.089,18 | |
| | Vlr. Simples Nacional | | | 17.089,18 |
| | | Total do dia : | 17.089,18 | 17.089,18 |
| 31/12 | Resultado do exercicio | | 56.574,20 | |
| | Resultado do exercicio | | | 56.574,20 |
| | | Total do dia : | 56.574,20 | 56.574,20 |
| | | Total do mês : | 100.215,53 | 100.215,53 |

Fortaleza dos Nogueiras CPL Fls: 380

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Balancete de Verificação

## De 01/01/2023 até 31/12/2023

| Conta | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | | | |
| **CAIXA GERAL** | | | | | |
| 1.1.1.01.0001 | CAIXA - MATRIZ | 0,00 | 200.423,55 | 22.473,23 | 177.950,32 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **200.423,55** | **22.473,23** | **177.950,32 D** |
| | **Total Geral** | **0,00** | **200.423,55** | **22.473,23** | **177.950,32 D** |
| **PASSIVO** | | | | | |
| **FORNECEDORES NACIONAIS** | | | | | |
| 2.1.1.01.0001 | FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS | 0,00 | 0,00 | 19.564,15 | 19.564,15 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **0,00** | **19.564,15** | **19.564,15 C** |
| **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | | | | | |
| 2.1.1.05.0016 | SIMPLES NACIONAL a Recolher | 0,00 | 17.089,18 | 18.901,15 | 1.811,97 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **17.089,18** | **18.901,15** | **1.811,97 C** |
| **INTEGRALIZADO** | | | | | |
| 2.4.1.01.0001 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00 C** |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | | | | | |
| 2.4.3.01.0002 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 | 56.574,20 | 56.574,20 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **0,00** | **56.574,20** | **56.574,20 C** |
| | **Total Geral** | **0,00** | **17.089,18** | **195.039,50** | **177.950,32 C** |
| **RECEITAS** | | | | | |
| **RECEITA DE VENDAS** | | | | | |
| 3.1.1.01.0001 | Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 | 100.423,55 | 100.423,55 C |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **0,00** | **100.423,55** | **100.423,55 C** |
| **COMPRA DE MERCADORIA** | | | | | |
| 3.1.2.01.0001 | Compra de Mercadoria | 0,00 | 19.564,15 | 0,00 | 19.564,15 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **19.564,15** | **0,00** | **19.564,15 D** |
| **DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS** | | | | | |
| 3.2.3.01.0010 | Desp. c/ Energia e Agua | 0,00 | 984,05 | 0,00 | 984,05 D |
| 3.2.3.01.0011 | Desp. c/ Combustiveis e Lubrificantes | 0,00 | 2.900,00 | 0,00 | 2.900,00 D |
| 3.2.3.01.0012 | Desp. c/ Diversos | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **5.384,05** | **0,00** | **5.384,05 D** |
| **IMPOSTOS INCIDENTES** | | | | | |
| 3.3.1.03.0001 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 18.901,15 | 0,00 | 18.901,15 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **18.901,15** | **0,00** | **18.901,15 D** |
| | **Total Geral** | **0,00** | **43.849,35** | **100.423,55** | **56.574,20 C** |
| **RESULTADO** | | | | | |
| **RESULTADOS DO EXERCICIO** | | | | | |
| 4.1.1.01.0001 | RESULTADO DO EXERCICIO | 0,00 | 56.574,20 | 0,00 | 56.574,20 D |
| | **Total do Grupo** | **0,00** | **56.574,20** | **0,00** | **56.574,20 D** |
| | **Total Geral** | **0,00** | **56.574,20** | **0,00** | **56.574,20 D** |

| | |
|---|---|
| ATIVO | 177.950,32 D |
| PASSIVO | 177.950,32 C |
| RECEITAS | 56.574,20 C |
| RESULTADO | 56.574,20 D |
| Resultado | 56.574,20 C |

Fortaleza dos Nogueiras 381

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200654684 (19/02/2014)

# Balancete de Verificação
## De 01/01/2023 até 31/12/2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LLS CONTABILIDADE

R G GOMES COMERCIO LTDA

Av Padre Alcides Zanella, 2 - Setor 9 Qd 16 Lt 2 Pq Jardim Primavera, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

CPL Fortaleza dos Nogueiras 387

# Balanço Patrimonial

## Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | | | |
| CAIXA GERAL | 177.950,32 D | | |
| | 177.950,32 D | | |
| | | 177.950,32 D | |
| Total Geral do Ativo | | | 177.950,32 D |
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| EFETIVAS | | | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 19.564,15 C | | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 1.811,97 C | | |
| | 21.376,12 C | | |
| | | 21.376,12 C | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| INTEGRALIZADO | 100.000,00 C | | |
| | 100.000,00 C | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 56.574,20 C | | |
| | 56.574,20 C | | |
| | | 156.574,20 C | |
| Total Geral do Passivo | | | 177.950,32 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQüENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 100.423,55 D |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 100.423,55 D |
| DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| Desp. c/ Energia e Agua | 984,05 C | | |
| Desp. c/ Combustiveis e Lubrificantes | 2.900,00 C | | |
| Desp. c/ Diversos | 1.500,00 C | | |
| | | 5.384,05 C | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Compra de Mercadoria | 19.564,15 C | | |
| | | 19.564,15 C | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 18.901,15 C | | |
| | | 18.901,15 C | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 56.574,20 D |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 56.574,20 D |

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

CPL Fortaleza dos Nogueiras 39/1

**R G GOMES COMERCIO LTDA**
CNPJ:19.753.843/0001-97 REGISTRO 21200854884: (19/02/2014)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lt 02, Setor 009, Parque Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65.800-000

| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL** | | | | |
| ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante | ILG = 177.950,32 / 21.376,12 | ILG : | | 8,32 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE** | | | | |
| ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante | ILC = 177.950,32 / 21.376,12 | ILC : | | 8,32 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA** | | | | |
| ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | ILS = 177.950,32 / 21.376,12 | ILS : | | 8,32 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA** | | | | |
| ILI = Disponivel / Passivo Circulante | ILI = 177.950,32 / 21.376,12 | ILI : | | 8,32 |
| **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL** | | | | |
| ISG = Ativo Total / Passivo Circulante+Passivo não Circulante | ISG = 177.950,32 / 21.376,12 | ISG: | 8,32 | |

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

# R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 - Registro: 21200854884 (19/02/2014),
Av. Padre Alcides Zanella , 2, Setor 009, Qd. 016, Lote 2, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
386

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa R G GOMES COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Restaurantes e similares
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

**Nota 3 - Principais Práticas**

**Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as

despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR CRC 0123/06
CPF:009.351.383-66

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

CPL Fortaleza dos Nogueiras
389

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA.

Balsas, 31/12/2023

LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/02/2024 07:27 SOB Nº 20240201507.
PROTOCOLO: 240201507 DE 14/02/2024. NIRE: 21200854884.
R G GOMES COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 340

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402128721 em 16/02/2024, protocolo 240201507. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | R G GOMES COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21200854884 |
| CNPJ: | 19753843000197 |
| Município: | Balsas |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA | MA012306 |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

# R G GOMES COMERCIO LTDA

Av Padre Alcides Zanella, 2 - Setor 9 Qd 16 Lt 2 Pq Jardim Primavera, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

## Balanço Patrimonial

## Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | | | |
| CAIXA GERAL | | 57.565,91 D | |
| | - - - - - - - | 57.565,91 D | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | |
| CLIENTES NACIONAIS | | 1.562.192,22 D | |
| | - - - - - - - | 1.562.192,22 D | |
| | - - - - - - - | 1.619.758,13 D | |
| Total Geral do Ativo | | | 1.619.758,13 D |
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| EFETIVAS | | | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 205.633,08 C | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 97.742,68 C | |
| | - - - - - - - | 303.375,76 C | |
| | - - - - - - - | 303.375,76 C | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| INTEGRALIZADO | | 100.000,00 C | |
| | - - - - - - - | 100.000,00 C | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 1.216.382,37 C | |
| | - - - - - - - | 1.216.382,37 C | |
| | - - - - - - - | 1.316.382,37 C | |
| Total Geral do Passivo | | | 1.619.758,13 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQüENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

BALSAS, 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

CRJ Fortaleza dos Nogueiras 301

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 1.849.111,47 C |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 1.849.111,47 C |
| DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| Desp. c/ Energia e Agua | 8.945,59 D | | |
| Desp. c/ Combustiveis e Lubrificantes | 15.962,26 D | | |
| Desp. c/ Diversos | 17.845,28 D | | |
| | | 42.753,13 D | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Compra de Mercadoria | 465.493,20 D | | |
| | | 465.493,20 D | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 181.056,97 D | | |
| | | 181.056,97 D | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 1.159.808,17 C |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 1.159.808,17 C |

BALSAS, 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

CPL Fortaleza dos Nogueiras 392

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
393

**R G GOMES COMERCIO LTDA**
CNPJ:19.753.843/0001-97 REGISTRO 21200854884: (19/02/2014)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lt 02, Setor 009, Parque Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65.800-000

| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**<br>ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante | ILG = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILG : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**<br>ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante | ILC = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILC : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**<br>ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | ILS = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILS : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**<br>ILI = Disponivel / Passivo Circulante | ILI = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILI : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**<br>ISG = Ativo Total / Passivo Circulante+Passivo não Circulante | ISG = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ISG: | 5,33 | |

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

# R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 - Registro: 21200854884 (19/02/2014),
Av. Padre Alcides Zanella , 2, Setor 009, Qd. 016, Lote 2, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
394

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa R G GOMES COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Restaurantes e similares
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

**Nota 3 - Principais Práticas**

**Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as

CPL Fortaleza dos Nogueiras
395

despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
396

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- – RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, Brasileiro, Casado, Empresário,, inscrito(a) no CPF sob o nº 436.214.903-10, representante legal da sociedade R G GOMES COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.843/0001-97, com sede à Av. Padre Alcides Zanella,2 Setor 09, Qd. 016, Lote 2, Pq. Jardim Primavera, Balsas-MA, Cep 65.800-000, conforme poderes atribuídos pelo Contrato Social;

- – LEONEL SILVA SOUSA, Brasileiro, Casado, Contador,, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.351.383-66, e no CRC sob o nº 012306, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2024a 31/12/2024, exercício de 2024 ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a

presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Balsas-MA – 31 de Dezembro de 2024

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2025 09:11 SOB Nº 20250664755.
PROTOCOLO: 250664755 DE 26/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508663645. CNPJ DA SEDE: 19753843000197.
NIRE: 21200854884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2025.
R G GOMES COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA, município Balsas, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, Número de Registro (NIRE) 21200854884.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2014

) constitutivo: 21200854884

Balsas, 01/01/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | LEO CONTABILIDADE

R G GOMES COMERCIO LTDA

Av Padre Alcides Zanella, 2 - Setor 9 Qd 16 Lt 2 Pq Jardim Primavera, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Balanço Patrimonial

## Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | | | |
| CAIXA GERAL | | 57.565,91 D | |
| | - - - - - - - | 57.565,91 D | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | |
| CLIENTES NACIONAIS | | 1.562.192,22 D | |
| | - - - - - - - | 1.562.192,22 D | |
| | - - - - - - - | 1.619.758,13 D | |
| Total Geral do Ativo | | | 1.619.758,13 D |
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| EFETIVAS | | | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 205.633,08 C | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 97.742,68 C | |
| | - - - - - - - | 303.375,76 C | |
| | - - - - - - - | 303.375,76 C | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| INTEGRALIZADO | | 100.000,00 C | |
| | - - - - - - - | 100.000,00 C | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 1.216.382,37 C | |
| | - - - - - - - | 1.216.382,37 C | |
| | - - - - - - - | 1.316.382,37 C | |
| Total Geral do Passivo | | | 1.619.758,13 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQüENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

BALSAS, 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 Registro: 21200854884 (19/02/2014)

# Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 1.849.111,47 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 1.849.111,47 |
| DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| Desp. c/ Energia e Agua | 8.945,59 D | | |
| Desp. c/ Combustiveis e Lubrificantes | 15.962,26 D | | |
| Desp. c/ Diversos | 17.845,28 D | | |
| | | 42.753,13 D | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Compra de Mercadoria | 465.493,20 D | | |
| | | 465.493,20 D | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 181.056,97 D | | |
| | | 181.056,97 D | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 1.159.808,17 C |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 1.159.808,17 C |

BALSAS, 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
SÓCIO - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

**R G GOMES COMERCIO LTDA**
CNPJ:19.753.843/0001-97 REGISTRO 21200854884: (19/02/2014)
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lt 02, Setor 009, Parque Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65.800-000

| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL** | | | | |
| ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante | ILG = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILG : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE** | | | | |
| ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante | ILC = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILC : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA** | | | | |
| ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | ILS = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILS : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA** | | | | |
| ILI = Disponível / Passivo Circulante | ILI = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ILI : | | 5,33 |
| **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL** | | | | |
| ISG = Ativo Total / Passivo Circulante+Passivo não Circulante | ISG = 1.619.758,13 / 303.375,76 | ISG: | 5,33 | |

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

# R G GOMES COMERCIO LTDA

CNPJ: 19.753.843/0001-97 - Registro: 21200854884 (19/02/2014),
Av. Padre Alcides Zanella , 2, Setor 009, Qd. 016, Lote 2, Centro, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
403

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa R G GOMES COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Restaurantes e similares
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão.

**Nota 3 - Principais Práticas**

**Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as

despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio pondera

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 100.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

CRJ Fortaleza dos Nogueiras
401

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA.

Balsas, 31/12/2024

LEONEL SILVA SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012306

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador, Sócio
CPF 436.214.903-10

Fortaleza dos Nogueiras
406

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2025 06:49 SOB Nº 20250665131.
PROTOCOLO: 250665131 DE 23/05/2025. NIRE: 21200854884.
R G GOMES COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

Fortaleza dos Nogueiras 467

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508574820 em 27/05/2025, protocolo 250665131. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | R G GOMES COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21200854884 |
| CNPJ: | 19753843000197 |
| Município: | Balsas |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00935138366 | LEONEL SILVA SOUSA | MA012306 |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2025 06:49 SOB Nº 20250665131.
PROTOCOLO: 250665131 DE 23/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508574820. NIRE: 21200854884.
R G GOMES COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPF 408

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|---|---|
| NOME..... : | LEONEL SILVA SOUSA |
| REGISTRO..... : | MA-012306/O-4 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.351.383-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/12/2025 as 09:30:02.
Válido até: 02/03/2026.
Código de Controle: 7258283.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Data da consulta:** 02/12/2025 14:39:20

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.753.843/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R G GOMES COMERCIO LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**NIRE :** 21200854884
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Protocolo:** MAC250042[illegible]

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200854884 | 19.753.843/0001-97 | 19/02/2014 | 19/02/2014 |

**Endereço Completo**
Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000

**Objeto Social**
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 (cem mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |
| **Capital Integralizado**<br>R$ 100.000,00 (cem mil reais) | | |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | 436.214.903-15 | R$ 100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| RAIMUNDO GOMES MAIA NETO | 436.214.903-10 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação / Status |
|---|---|---|---|
| 25/05/2025 | 20250664755 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA / SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2025, às 08:35:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **09LXTWE9**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
411

**Data emissão:** 02/12/2025 **Nº da certidão:** 12504276656

**Data de validade:** 02/02/2026 **Código de Validação:** d0dc12f9d4

**NOME:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 19.753.843/0001-97

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

**PREFEITURA MUNICIPAL**
*Tasso Fragoso em primeiro lugar!*
CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

CPL Fortaleza dos Nogueiras
412

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,** situada na Avenida Santos Dumont, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.997.563/0001-82**, neste ato representada pelo(a) Secretária municipal de Educação, Ciência e Tecnologia , Sra. **Shirley Coelho Pinheiro Lima**, brasileira, inscrita no CPF nº **631.934.343-53**, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **R G GOMES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.753.843/0001-97**, com sede a Avenida Padre Alcides Zanella,02, Setor 009, Quadra 16, Lote 02, Parque Jardim Primavera, **Cidade de Alto Balsas/MA, CEP: 65.800-000**, **Forneceu-nos no ano de 2023:**

- **Materiais de Higiene e Limpeza**
- **Material Permanente**
- **Gênero alimentícios**
- **Copa, cozinha e descartáveis**

Proveniente da contratação da **Dispensa de Licitação nº 008/2023, do Processo Administrativo nº 034/2023 e termo de contrato Nº 047/2023,** da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, cujo os itens foram:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QUANT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. | do lago | CX | 6 |
| 2 | Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 6 und de 02 Litros | do lago | CX | 6 |
| 3 | pano de prato b47/70 | janetex | UND | 30 |
| 4 | Alcool líquido 70% cx. c/12 unid de 500 ml - | aidar | CX | 6 |
| 5 | Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. | plasutil | UND | 10 |
| 6 | Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. | janetex | UND | 10 |
| 7 | Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. | do lago | CX | 6 |
| 8 | Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und | bom ar | CX | 5 |
| 9 | pilao de aluminio n 4 | janetex | UND | 15 |
| 10 | Escova para LAVAR multiuso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon. | condor | UND | 2 |
| 11 | Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. | vip | CX | 5 |
| 12 | Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml | bic | bd | 2 |
| 13 | Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und | sbp | CX | 3 |
| 14 | Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros. | bralimpia | UND | 3 |
| 15 | Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml | ype | CX | 2 |
| 16 | Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. | janetex | UND | 15 |
| 17 | colher grande 35 ct | alumix | UND | 15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18 | Papel higiênico, material celusose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, caracteristicas adcionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | pimpoo | FD | 10 |
| 19 | Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA PRINCIPAL 75% | ecelencia | FARDO | 5 |
| 20 | Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, ex. c/ 20 barras. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | bentivi | CX | 5 |
| 21 | Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caracteristicas adicionais biodegradável, ex com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% | ala | CX | 8 |
| 22 | Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias | ype | CX | 5 |
| 23 | Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - | patinho | FD | 10 |
| 24 | Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - | patinho | FD | 10 |
| 25 | Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - | patinho | FD | 10 |
| 26 | Vassoura comum pelo sintético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira | condor | CX | 5 |
| 27 | Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - | pra festa | UND | 3 |
| 28 | Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 und. - | kero copo | CX | 5 |
| 29 | Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 30 litros | arca plast | CX | 10 |
| 30 | Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 20 litros | arca plast | CX | 10 |
| 31 | Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado. | arca plast | UN. | 10 |
| 32 | Balde plástico reforçado capacidade 20 L, com alça de arame | arca plast | UN. | 10 |
| 33 | touca descartavel pct com 100 und | valbene | pct | 10 |
| 34 | prato reforçado para merenda escolar na cor verde | kit merenda | UND | 1000 |
| 35 | colher plástica reforçada na cor verde | kit merenda | UND | 1000 |
| 36 | Copo plástico na cor verde de 250 ml | kit merenda | UND | 1000 |
| 37 | Cuscuzeira Industrial 09L. | hotel | UND | 8 |
| 38 | Escorredor de macarrão de alumínio grande | hotel | UND | 8 |
| 39 | liquidificador industrial cap 8 litros | ed | um | 8 |
| 40 | Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro | alumax | UND | 6 |
| 41 | ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 15und Pacote de 2 kg, Fardo 30KG | babinorte | FARDO | 2 |
| 42 | Café torrado e moído, embalagem de 250 gramas, fardo com 20pct | 3 fazenda | FARDO | 2 |

Atestamos, ainda que os produtos fornecidos estão de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tasso Fragoso/MA, 13 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO SECRETARIA DE EDUCACAO:31030783000180
Dados: 2023.07.13 11:57:55 -03'00'

**Shirley Coelho Pinheiro Lima**
Secretária municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CPF nº **631.934.343-53**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Fortaleza dos Nogueiras
411

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ nº **19.753.843/0001-97**, estabelecia na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote **02**, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: rgcomercio2708@gmail.com, **conforme contratos nº 028/2024 do Pregão Eletrônico Nº 017/2023 e Processo Administrativo Nº 043/2023, ESTÁ Fornecendo gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA,** cumprindo assim com todas as suas responsabilidades , não restando nada que a desabone comercialmente e tecnicamente.

| ITEM | GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QUANT | V.UN IT |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. | ninho | KG | 10 | R$ 47,75 |
| 34 | FÓRMULA ORAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose. Lata de no mínimo 400g Marca de referencia: Fortini, Pediasure Complete ou de qualidade igual ou superior. | ninho | LATA | 10 | R$ 53,90 |
| 35 | ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. 100ML. | marata | UND | 50 | R$ 4,40 |
| 36 | CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). | vale | KG | 2437 | R$ 16,70 |
| 37 | CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). (EXCLUSIVO ME/EPP) | vale | KG | 812 | R$ 16,70 |

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
4145

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impropriás para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e 24/60 térmicas higienizadas | inatura | KG | 500 | R$ 32,50 |
| 39 | CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg. | inatura | KG | 150 | R$ 19,90 |
| 40 | SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. | inatura | KG | 400 | R$ 11,00 |
| 41 | PEITO DE FRANGO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | inatura | KG | 3075 | R$ 18,20 |
| 42 | PEITO DE FRANGO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO ME/EPP) | inatura | KG | 1025 | R$ 17,80 |
| 44 | COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg. | inatura | KG | 1000 | R$ 17,40 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras 16

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso liquido. Conforme a legislação vigente. | inatura | KG | 150 | R$ 11,16 |
| 46 | ABACAXI, unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 50 | R$ 6,90 |
| 48 | BANANA PRATA, tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 100 | R$ 4,60 |
| 49 | BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 250 | R$ 6,80 |
| 50 | CENOURA, novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 250 | R$ 5,90 |
| 51 | CEBOLA BRANCA, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 300 | R$ 3,7[illegible] |
| 53 | LARANJA PERA, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 200 | R$ 4,[illegible]0 |
| 54 | MAÇÃ FUJI, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 600 | R$ [illegible],90 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
417

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 200 | R$ 6,57 |
| 56 | REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 200 | R$ 5,50 |
| 58 | MELÃO, in natura fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | Kg | 1000 | R$ 4,90 |
| 59 | MAMÃO FORMOSA, tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | inatura | KG | 50 | R$ 4,40 |
| 60 | OVOS, médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM. | inatura | CARTELA COM 30 UNID. | 500 | R$ 19,80 |
| 61 | PÃO DE FORMA FATIADO: Acondicionado em embalagens plásticas de 500g. | regional | KG | 100 | R$ 15,53 |
| 62 | PÃO DE QUEIJO, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | regional | KG | 100 | R$ 24,46 |
| 63 | PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do | regional | KG | 100 | R$ 20,64 |

CPL Fortaleza dos Nogueiras
413

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | | | | |
| 64 | BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO, simples, ingredientes: leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, unidade de 500g a 100g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiquete contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, unidade 1.0 quilograma. | regional | KG | 100 | R$ 20,97 |

Tecnicamente atestamos ainda, que os fornecimentos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para o momento:

Loreto/MA, 13 de março de 2024.

REC. FIRMAS

**Daniel Dias Coelho**
**Diretor de Compras e Patrimônio**
**Portaria nº 080/2021, de 19 de fevereiro de 2021 – PML**

Serventia Extrajudicial de Loreto-MA
Mario de Jesus Martins Carneiro - Oficial
Rua 13 de Maio nº 500 - Centro
Loreto - MA - CEP: 65895-000
TEL.: (99) 3544-0480 / 98269-9766

RECONHECIMENTO 008060
Reconheço a assinatura DE SEMELHANÇA de
(1) DANIEL DIAS COELHO
Loreto, 13 de março de 2024. Poder Judiciário -
TJMA Selo RECT00297108MCZ2PCOAFv41321
Consulte o em http://selos.tjma.jus.br
MARIA DE JESUS MARTINS CARNEIRO - Tabeliã e Registradora
Total R$ 8,26 Emol R$ 6,15 TFJ R$ 1,89 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

# 2025

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 1200071344 | 19.753.843/0001-97 | 7272025708654 |

**RAZÃO SOCIAL**

R G GOMES COMERCIO LTDA

**NOME FANTASIA**

R G DISTRIBUIDORA

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 000003713

AV PADRE ALCIDES ZANELLA N° 2 SETOR 009 QUADRA016 LOTE 2 , PARQUE JARDIM PRIMAVERA
65800000 -BALSAS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 13:00(Sábado)

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**EMITIDO EM: 12/05/2025**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**5CB26685ACA891B0B71A28EF0EB8**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-929925-4BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

**Nome / Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA
**Cpf/Cnpj:** 19.753.843/0001-97

**Nome fantasia / Ocupante:** R G DISTRIBUIDORA

**Ramo de Atividade:** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
**ATC(m²):** 201 **Nº Pav:** 1

**Endereço:** RUA PADRE ALCIDES ZANELLA
**Bairro:** PARQUE JARDIM PRIMAVERA **Cidade:** BALSAS
**Número:** 2 **UF:** MA

## 2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

## 3. RISCOS ESPECIAIS

( ) Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
( ) Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

## 4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

( ) Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

## 5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

( ) Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

( ) Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

( ) Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

## 8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Tecnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não ha necessidade

## 9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

( ) Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

( ) Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

**Declaro estar ciente de que** o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
**Declaro estar ciente de que** se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização de meio edificação.
**Declaro estar ciente de que** o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa do atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença online à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

## 13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das penalidades administrativas e civeis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Emissão:** 31/03/2025
**Analista:** MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
SUBCOMANDANTE DE UBM

**Código de validação.**

**CA-929925-4BBM**
A validade deste documento pode ser conferida em https://cbm.esp.ma.gov.br

# ALVARÁ SANITÁRIO

N° 550/2025

**A Coordenação de Vigilância Sanitária**, em conformidade com o termo do **ART. 069 da lei complementar n° 039 de dezembro de 1998**. Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: **R G DISTRIBUIDORA;** Razão Social: **R G GOMES COMERCIO LTDA;** CNPJ: **19.753.845/0001-97;** Localizado na Avenida Padre Alcides Zanella, N° 02, Bairro Parque Jardim Primavera, Balsas–MA. Atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**. Sob Responsabilidade de: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO.**

**Balsas–MA, 05 de Maio de 2025.**

**AUTORIDADE SANITÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 803-1
**Dilmar Fortes Filho**
**Secretário Municipal de Saúde**

**AUTORIDADE SANITÁRIA**
Jaiciane de Morais
Coordenadora Vigilância
**Jaiciane de Camargo Morais**
**Coord. Da Vigilância Sanitária**

**ATENÇÃO**

1- **O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;**
2- **Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;**
3 **Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício;**
4 **Este documento não vale como alvará de funcionamento.**

**BALSAS**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**BALSAS-MA**

PREFEITURA DE BALSAS
AVANÇO | OPORTUNIDADE

SEMMA
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CPL Fortaleza dos Nogueiras
117

# CERTIDÃO AMBIENTAL

**Nº. 1935/2025**

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA* N° 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação

| | |
|---|---|
| EMPREENDEDOR | R G GOMES COMÉRCIO LTDA |
| CPF/CNPJ | 19.753.843/0001-97 |
| ATIVIDADE (CNAE) | 46.39-7-01 – COMÉRCIO ATACADADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL |
| OBJETO | PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. |
| LOCAL | LOTE URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE **201,00 m²**, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS SOB Nº- CA 929925, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. |
| ENDEREÇO | AV PADRE ALCIDES ZANELLA, N° 02, SETOR 009, QD 016, LOTE 2, BAIRRO PARQUE JARDIM PRIMAVERA, BALSAS/MA. |

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1° da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 14 de abril de 2025.

**Maria Regina D' Almeida Lins Polo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

PREFEITURA DE BALSAS
SEMMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CPL Fortaleza dos Nogueiras
423

# CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Nº. 1811/2025**

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

| | |
|---|---|
| EMPREENDEDOR | R G GOMES COMÉRCIO LTDA |
| CPF/CNPJ | 19.753.843/0001-97 |
| ATIVIDADE (CNAE) | 46.39-7-01 – COMÉRCIO ATACADADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL |
| OBJETO | PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. |
| LOCAL | LOTE URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE **201,00 m²**, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS SOB Nº- CA 929925, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. |
| ENDEREÇO | AV PADRE ALCIDES ZANELLA, N° 02, SETOR 009, QD 016, LOTE 2, BAIRRO PARQUE JARDIM PRIMAVERA, BALSAS/MA. |

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 14 de abril de 2025.

**Maria Regina D' Almeida Lins Polo**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**PREFEITURA DE BALSAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

**Número:** 00001579622025
**Data de expedição:** 25/02/2025 10:41:16

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **R G GOMES COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **19.753.843/0001-97** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**
**CNPJ:** 19.753.843/0001-97
**Razão Social:** R G GOMES COMERCIO LTDA

**Endereço:** Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA
**Número:** 2
**Bairro:** PARQUE JARDIM PRIMAVERA
**Município:** BALSAS
**Estado:** MA

**Regime tributário:** SIMPLES NACIONAL
**Data de início de atividade:** 19/02/2014

**Código de validação:** 6CC1F070401C0EA277D493E301CCB6C0
**Data de validade da certidão:** 26/05/2025
**Finalidade:** -

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 475

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R G GOMES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.753.843/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 09:21:45 do dia 03/12/2025 , com validade até o dia 02/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9QVGGfBM4vTlt4UyCpBJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CPL Fortaleza dos Nogueiras
426

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Fotocópia de Processo**

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** R G GOMES COMERCIO LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** MAC23[illegible]826588 |

| NIRE: | CNPJ: | Natureza Jurídica: | Último Arquivamento | Número: |
|---|---|---|---|---|
| 21200854884 | 19753843000197 | Sociedade Empresária Limitada | Data: 17/07/2023 | |

**Arquivamentos solicitado:**

| Número: | Data: | Ato: |
|---|---|---|
| 20220529934 | 27/07/2022 | ALTERAÇÃO |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/07/2023, às 17:48:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5HLCTFLU**.

MAC2302826588

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

# 1° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cartório Nogueiras Fortaleza dos
427

**JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade n° 371246209 SSP/SP e do CPF n° 592.142.283-53, residente e domiciliado na Rua 20, n° 542, Bairro São Caetano, na cidade de Balsas-MA, CEP 65.800-000; **LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade n° 1806831 SSP/PI e do CPF n° 822.124.733-20, residente e domiciliada na Rua 20, n° 542, Bairro São Caetano, na cidade de Balsas-MA, CEP 65.800-000; Sócios da EMPRESA LIMITADA, que gira sob denominação social de **CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede Rua 20, n° 542, Sala 01, Bairro São Caetano, na cidade de Balsas-MA, CEP 65.800-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA inscrito no CNPJ sob n° 19.753.843/0001-97, resolvem de comum acordo procederem a alteração de seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA I -** A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passa a adotar como nome Empresarial a denominação social de **R G GOMES COMERCIO LTDA**; e como nome fantasia, passa a adotar a denominação **R G DISTRIBUIDORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAÚSULA II –** Terá sua sede na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, N° 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA, SETOR 009, QUADRA 016, LOTE 2.

**CLAÚSULA III -** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**CLAÚSULA IV –** Admite-se na sociedade o sócio: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0230217420024 SSP/MA, CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliado na Avenida Padre Alcides Zanella, nº 2, Parque Jardim Primavera, Setor 009, Quadra 016, Lote 2.

**CLAÚSULA V –** Retiram-se da sociedade os sócios **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual cede e transfere pelo preço original, o valor de R$ 10.00,00 (dez mil reais) ao sócio: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO,** que na CLÁUSULA IV foi admitido. E retira-se também a sócia **LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS,** possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual também cede e transfere pelo preço original, o valor de R$ 10.00,00 (dez mil reais) ao sócio: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO.**

**CLAÚSULA VI –** O capital social da empresa passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim dividido:

a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, nº de quotas 100.000 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representando 100% do capital.

**CLAÚSULA VII -** Fica a partir desta alterado o administrador: A sociedade que é administrada por JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO e LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS, passa a ser administrada por **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

§ 1º O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) § 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Fortaleza dos Nogueiras 409

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**R G GOMES COMERCIO LTDA**

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0230217420024 SSP/MA, CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliado na Avenida Padre Alcides Zanella, nº 2, Parque Jardim Primavera, Setor 009, Quadra 016, Lote 2.

Titular da EMPRESA LIMITADA, que gira sob denominação social de **R G GOMES COMERCIO LTDA**, com sede na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA, SETOR 009, QUADRA 016, LOTE 2, com ato constitutivo registrado na JUCEMA inscrito no CNPJ sob nº 19.753.843/0001-97.

**CLAUSULA I – DO NOME EMPRESÁRIAL**
A sociedade gira sob o nome Empresarial de **R G GOMES COMERCIO LTDA.**

**CLÁUSULA II – DA SEDE**
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, Nº 2, PARQUE JARDIM PRIMAVERA, SETOR 009, QUADRA 016, LOTE 2.

**CLÁUSULA III – DO OBJETO**
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS,

1° ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

2° Fortaleza dos Nogueiras 430

**CLAÚSULA IV – DO CAPITAL**

O acervo desta sociedade é no o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 mil quotas de 1 real, em moeda corrente, passando a constituir o capital da SOCIEDADE:

a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, n° de quotas 100.000 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representando 100% do capital.

**CLÁUSULA V - DURAÇÃO E ÍNICIO DAS ATIVIDADES**

A empresa iniciou suas atividades em 19/02/2014, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAÚSULA VI – DA RESPONSABILIDADE**

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAÚSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, devidamente qualificado neste instrumento que assinará em todos os

documentos sociais isoladamente. Fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-lo em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais pertinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando em conjunto todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

**CLAÚSULA VIII – EXPRESSÃO FANTÁSIA**
A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **R G DISTRIBUIDORA.**

**CLAÚSULA IX – RETIRADA DE PRÉ-LABORE**
Os sócios no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLAÚSULA X – INDIVISIBILDADE DE QUOTAS**
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAÚSULA XI – EXERCÍCIO SOCIAL**
Prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

**CLAÚSULA XII – DAS FILIAIS**
A sociedade não possui filial podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLAÚSULA XIII – DAS DELIBERAÇÕES**
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

**CLAÚSULA XIII – DAS DELIBERAÇÕES**
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e a administradora dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

1º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CARVALHO MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**CLAÚSULA XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAÚSULA XV – DA DISSOLUÇÃO**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe será reembolsados na modalidade descrita na clausula XII.

**CLAÚSULA XVI – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

BALSAS, 22 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R G GOMES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |
| 59214228353 | JOSE ROBERTO DE CARVALHO |
| 82212473320 | LIDINEIA DE MIRANDA SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 20:14 SOB Nº 20220829934.
PROTOCOLO: 220829934 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209782508. CNPJ DA SEDE: 19753843000197.
NIRE: 21200854884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2022.
R G GOMES COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 474

# CERTIDÃO NEGATIVA DE

# CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **R G GOMES COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **19.753.843/0001-97**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:12:44 do dia 03/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: MEO0031225091244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.P. Fortaleza dos Nogueiras
435

# GRAND MEDICAL LTDA.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fortaleza dos Nogueiras
476

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAND MEDICAL LTDA**

CPF/CNPJ: **52.403.549/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 11:55:30 do dia 11/11/2025 , com validade até o dia 11/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: q9uepWyFy6EpFvjMoRqi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CPL Fortaleza dos Nogueiras
437

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/11/2025 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.403.549/0001-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6913.4EB8.7AAB.C016 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CPL Fortaleza dos Nogueiras
431

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GRAND MEDICAL LTDA**

CPF/CNPJ: **52.403.549/0001-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:57:42 do dia 11/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GFGA111125115742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
439

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/11/2025 12:03:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GRAND MEDICAL LTDA**
CNPJ: **52.403.549/0001-20**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Data da consulta:** 11/11/2025 12:05:21

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.403.549/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAND MEDICAL LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/10/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

**CNPJ-8:** 52.403.549
GRAND MEDICAL LTDA

## Relação de Contribuintes

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MA - 21** | **52.403.549/0001-20** | **128252685** | **IE Normal** | **Habilitado** | **Sem restrição** | **MA** |

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|

Contribuinte | Histórico | Mesmo CNPJ em todas as UF

CNJ Fortaleza dos Nogueiras 1141

**Identificação do Contribuinte**

Nome da Empresa:
**GRAND MEDICAL LTDA**

UF:
**MA - 21**

CNPJ:
**52.403.549/0001-20**

Situação CNPJ:
**Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE):
**128252685**

Situação IE:
**Habilitado**

Tipo IE:
**IE Normal**

CNAE Principal
**4644301**

Data Situação na UF:
**12/02/2025**

**Dados do Contribuinte**

Nome Fantasia:
**GRAND MEDICAL**

Data Início Atividade:
**03/10/2023**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
**Não informado**

Informação da IE como Destinatário:
**Obrigatória**

Porte da Empresa:
**Não informado**

CNAE Principal:
**4644301**

Crédito Presumido:
**Não informado**

Tipo Produtor:
**Não**

**Dados de Endereço**

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|

**2111300 - São Luís**

**MA**

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Prefeitura dos Nogueiras
Fls: 443

Voltar

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GRAND MEDICAL LTDA.**

**WILKEN SOARES BATISTA**, Brasileiro, Solteiro, Medico, nascido em 14/11/1996, n° do CPF 057.378.023-45, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Dez, nº 200, Cond. Pq Dunas Do Litoral; Bloco 16, Apt 203, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-863.

Único sócio da empresa denominada **GRAND MEDICAL LTDA**, estabelecida à Av Daniel De La Touche, Anexo: Frente Para Rua Silva Diniz, nº 0, n°102, Anexo Fren R Silva Diniz 6, CEP: 65.074-115, Bairro Cohama, na cidade de São Luís/MA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ 52.403.549/0001-20**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**: A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

**46.44-3-01 -** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
**46.45-1-01 -** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
**46.45-1-03 -** Comércio atacadista de produtos odontológicos;
**46.46-0-01 -** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
**46.46-0-02 -** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
**46.49-4-08 -** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
**46.42-7/01**- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
**46.42-7-02 -** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
**46.47-8-01-** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
**46.49-4-04 -** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
**46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
**47.12-1-00 -** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
**47.29-6-99 -** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
**49.30-2/02 -** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**Cláusula Segunda:** Ingressa na sociedade o sócio **ARTHUR ARRUDA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido aos dias 22/11/1996, portador da CNH nº 06392513410 DETRAN/MA e do CPF nº 004.759.133-10, residente e domiciliado na Rua Rua Dos Juritis, Sn, Quadra 14, Lt 11, Ap 301, Renascença, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.075-240.

**Cláusula Terceira:** O sócio **WILKEN SOARES BATISTA** já qualificado, vende e transfere de forma onerosa parte de suas quotas equivalente ao valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididas em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante **ARTHUR ARRUDA DE SOUZA**, acima já qualificado.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas indivisíveis de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, que fica rateado entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|---|---|---|---|
| **WILKEN SOARES BATISTA** | 20.000 | R$ 20.000,00 | 50 |
| **ARTHUR ARRUDA DE SOUZA** | 20.000 | R$ 20.000,00 | 50 |
| **TOTAL** | **40.000** | **R$ 40.000,00** | **100** |

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **WILKEN SOARES BATISTA**, já qualificado, ativo e passivo, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único:** Para movimentações em rede bancária no que diz respeito a abertura de contas, aquisição de talões de cheques, retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancarias será assinatura do sócio administrador **WILKEN SOARES BATISTA**, acima já qualificado, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

**Cláusula Sexta:** O sócio administrador **WILKEN SOARES BATISTA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**WILKEN SOARES BATISTA**, Brasileiro, Solteiro, Medico, nascido em 14/11/1996, nº do CPF 057.378.023-45, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Dez, nº 200, Cond. Pq Dunas Do Litoral; Bloco 16, APT 203; Planalto Vinhais II, na cidade de São Luís/MA CEP: 65.074-863;

**ARTHUR ARRUDA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, Solteiro, nascido aos dias 22/11/1996, portador da CNH nº 06392513410 DETRAN/MA e do CPF nº 004.759.133-10, residente e domiciliado na Rua Rua Dos Juritis, Sn, Quadra 14, Lt 11, Ap 301, Renascença, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.075-240.

**Cláusula Primeira:** A sociedade adota o nome empresarial de **GRAND MEDICAL LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Av Daniel De La Touche, Anexo: Frente Para Rua Silva Diniz, Nº 0, N°102, Anexo Fren R Silva Diniz 6, CEP: 65.074-115, Bairro Cohama, na cidade de São Luís/MA

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**46.44-3-01 -** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
**46.45-1-01 -** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
**46.45-1-03 -** Comércio atacadista de produtos odontológicos;
**46.46-0-01 -** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
**46.46-0-02 -** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
**46.49-4-08 -** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
**46.42-7/01**- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
**46.42-7-02 -** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
**46.47-8-01-** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
**46.49-4-04 -** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
**46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
**47.12-1-00 -** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
**47.29-6-99 -** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
**49.30-2/02 -** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**Cláusula Quarta**: A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2023 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas indivisíveis de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, que fica rateado entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|---|---|---|---|
| **WILKEN SOARES BATISTA** | 20.000 | R$ 20.000,00 | 50 |
| **ARTHUR ARRUDA DE SOUZA** | 20.000 | R$ 20.000,00 | 50 |
| **TOTAL** | **40.000** | **R$ 40.000,00** | **100** |

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **WILKEN SOARES BATISTA**, já qualificado, ativo e passivo, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único**: Para movimentações em rede bancária no que diz respeito a abertura de contas, aquisição de talões de cheques, retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancarias será assinatura do sócio administrador **WILKEN SOARES BATISTA**, acima já qualificado, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o sócio administrador **WILKEN SOARES BATISTA**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava:** O sócio administrador **WILKEN SOARES BATISTA,** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Nona:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima**: Os lucros apurados a qualquer tempo poderão ser distribuídos entre os sócios em proporções iguais ou diferentes, independentemente de sua participação, em comum acordo entre os mesmos.

**Cláusula Décima Primeira:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço tendo direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula Décima Segunda**: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**Cláusula Décima Terceira**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Fica eleito o foro de São Luís- MA para o exercício e o Cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís- MA, 14 de Outubro de 2025.

**WILKEN SOARES BATISTA**
Sócio administrador

**ARTHUR ARRUDA DE SOUZA**
Sócio

CPL Fortaleza dos Nogueiras
449

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAND MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00475913310 | ARTHUR ARRUDA DE SOUZA |
| 05737802345 | WILKEN SOARES BATISTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2025 07:58 SOB Nº 20251235041.
PROTOCOLO: 251235041 DE 28/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517558786. CNPJ DA SEDE: 52403549000120.
NIRE: 21201435559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2025.
GRAND MEDICAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GRAND MEDICAL LTDA .**
**CNPJ: 52.403.549/0001-20**

**BRUNO PERES TAVARES, BRASILEIRO** , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 26/11/1996, nº do CPF 038.277.963-00, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Neiva Moreira, nº sn, COND GRANPARK;BLOCO TORRE FLAMINGO;APT 307; Calhau, CEP: 65071-383; **WILKEN SOARES BATISTA , BRASILEIRO** , SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 14/11/1996, nº do CPF 057.378.023-45, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Dez, nº 200, COND PQ DUNAS DO LITORAL;BLOCO 16;APT 203; Planalto Vinhais II, CEP: 65074-863; Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GRAND MEDICAL LTDA , com sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO:FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ, Nº 0, Nº102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, CEP: 65074-115, São Luís - MA., cujo ato constitutivo se encontra registado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201435559, e no CNPJ sob nº 52.403.549/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora resolve alterar e consolidar o instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA I** - O empresário **BRUNO PERES TAVARES**, acima qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo para a sócios **WILKEN SOARES BATISTA**, 26.800 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) em moeda corrente no país, dando plena e total quitação das mesmas, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLAUSULA II** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GRAND MEDICAL LTDA .**
**CNPJ: 52.403.549/0001-20**

**CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 997, II, CC)** Tendo sede no seguinte endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO:FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ, Nº 0, Nº102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, CEP: 65074-115, São Luís - MA.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade tem objeto o exercício das seguintes atividades econômica :comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. E exerce as seguintes atividades:
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**
A sociedade teve inicio de suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA IV - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)** O capital é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| WILKEN SOARES BATISTA | 40000 | 40.000,00 | 100 |
| TOTAL: | 40000 | 40.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)** A administração da sociedade é exercida pelo sócio WILKEN SOARES BATISTA que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VI- DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

**CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO**

Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luís - MA, 06 de novembro de 2024

BRUNO PERES TAVARES
Sócio

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras
153

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAND MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03827796300 | BRUNO PERES TAVARES |
| 05737802345 | WILKEN SOARES BATISTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024 10:56 SOB Nº 20241409799.
PROTOCOLO: 241409799 DE 08/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415935035. CNPJ DA SEDE: 52403549000120.
NIRE: 21201435559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2024.
GRAND MEDICAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇAO CONTRATUAL
# CNPJ: 52.403.549/0001-20
# GRAND MEDICAL LTDA

**BRUNO PERES TAVARES**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 26/11/1996, Empresário, número do documento 038.277.963-00, residente e comiciliado no(a): AVENIDA NEIVA MOREIRA SN, CALHAU, COND GRANPARK BLOCO FLAMINGO APT 203 São Luís - MA, CEP 65071-383 **(art. 997, I, CC)**.

**WILKEN SOARES BATISTA** , Brasileiro, Solteiro, nascido em 14/11/1996, Medico, número do documento 057.378.023-45, residente e comiciliado no(a): RUA DEZ 200, PLANALTO VINHAIS II, COND PQ DUNAS DO LITORAL BLOCO 16 APT 203 São Luís - MA, CEP 65074-863 **(art. 997, I, CC)**.

Sócios da sociedade limitada **GRAND MEDICAL LTDA** , sediada na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SALA:ESCRITORIO DE CONTABILIDAD, nº 102, COHAMA, CEP: 65074-115, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 52.403.549/0001-20 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

## CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO:FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ Nº 0, Nº 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, CEP: 65074-115, São Luís - MA.

## CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, 4646-0/01 - 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

E exercerá as seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

## CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 25 de Setembro de 2024

**BRUNO PERES TAVARES**
*Sócio*

**WILKEN SOARES BATISTA**
*Sócio/Administrador*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 455

Certificamos que o ato da empresa GRAND MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03827796300 | BRUNO PERES TAVARES |
| 05737802345 | WILKEN SOARES BATISTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2024 11:53 SOB Nº 20241261759.
PROTOCOLO: 241261759 DE 16/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414742098. CNPJ DA SEDE: 52403549000130.
NIRE: 21201435559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2024.
GRAND MEDICAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇAO CONTRATUAL

## CNPJ: 52.403.549/0001-20

## GRAND MEDICAL LTDA

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
CPF: 476

**BRUNO PERES TAVARES**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 26/11/1996, Empresário, número do documento 038.277.963-00, residente e domiciliado no(a): AVENIDA NEIVA MOREIRA SN, CALHAU, COND GRANPARK BLOCO FLAMINGO APT 203 São Luís - MA, CEP 65071-383 **(art. 997, I, CC)**.

**WILKEN SOARES BATISTA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 14/11/1996, Medico, número do documento 057.378.023-45, residente e domiciliado no(a): RUA DEZ 200, PLANALTO VINHAIS II, COND PQ DUNAS DO LITORAL BLOCO 16 APT 203 São Luís - MA, CEP 65074-863 **(art. 997, I, CC)**.

Sócios da sociedade limitada **GRAND MEDICAL LTDA**, sediada na RUA 10, nº 200, APT 203; BLOCO 16; COND PQ DUNAS DO LITORAL; , PLANALTO VINHAIS II, CEP: 65074-863, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 52.403.549/0001-20 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SALA:ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, Nº 102, COHAMA, CEP: 65074-115, São Luís - MA.

**CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 20 de Março de 2024

**BRUNO PERES TAVARES**
*Sócio*

**WILKEN SOARES BATISTA**
*Sócio/Administrador*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras
157

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAND MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03827796300 | BRUNO PERES TAVARES |
| 05737802345 | WILKEN SOARES BATISTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 12:44 SOB Nº 20240366336.
PROTOCOLO: 240366336 DE 21/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404020260. CNPJ DA SEDE: 52403549000120.
NIRE: 21201435559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2024.
GRAND MEDICAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## GRAND MEDICAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**BRUNO PERES TAVARES**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 26/11/1996, nº do CPF 038.277.963-00, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Neiva Moreira, nº s/n, COND GRANPARK;BLOCO TORRE FLAMINGO;APT 307;, Calhau, CEP: 65071-383;

**JEFFERSON RUMMENIGGE NASCIMENTO CAMPOS**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 14/12/1990, nº do CPF 012.401.193-48, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Murim, nº 1, COND VITRE;BLOCO 04;APT 203;, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-017;

**WILKEN SOARES BATISTA**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 14/11/1996, nº do CPF 057.378.023-45, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Dez, nº 200, COND PQ DUNAS DO LITORAL;BLOCO 16;APT 203;, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-863;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **GRAND MEDICAL LTDA**, e usará a expressão GRAND MEDICAL como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 10, nº 200, APT 203;BLOCO 16;COND PQ DUNAS DO LITORAL;, PLANALTO VINHAIS II, São Luís - MA, CEP: 65074863.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| BRUNO PERES TAVARES | 20000 | 20.000,00 | 50,00 |
| JEFFERSON RUMMENIGGE NASCIMENTO CAMPOS | 10000 | 10.000,00 | 25,00 |

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## GRAND MEDICAL LTDA

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| WILKEN SOARES BATISTA | 10000 | 10.000,00 | 25,00 |
| TOTAL: | 40000 | 40.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILKEN SOARES BATISTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## GRAND MEDICAL LTDA

**CLAUSULA XIV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 02 de outubro de 2023

BRUNO PERES TAVARES
Sócio

JEFFERSON RUMMENIGGE NASCIMENTO CAMPOS
Sócio

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio/Administrador

CPL Fortaleza dos Nogueiras 461

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAND MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01240119348 | JEFFERSON RUMMENIGGE NASCIMENTO CAMPOS |
| 03827796300 | BRUNO PERES TAVARES |
| 05737802345 | WILKEN SOARES BATISTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2023 11:43 SOB Nº 21201435559.
PROTOCOLO: 231200307 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314465922. CNPJ DA SEDE: 52403549000120.
NIRE: 21201435559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.
GRAND MEDICAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2025

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

**FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 3682441144 | 52.403.549/0001-20 | 92120253490704 |

**RAZÃO SOCIAL**

GRAND MEDICAL LTDA

**NOME FANTASIA**

GRAND MEDICAL

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO:FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ, Nº 0 ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6 Nº 102, COHAMA

**CNAE Principal e Secundários**

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**8C4906E7C9F7F94D4B74AD995B0E5E6A**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 52.403.549/0001-20<br>MATRIZ | | 03/10/2023 |

NOME EMPRESARIAL
GRAND MEDICAL LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| GRAND MEDICAL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ, Nº 0 | 102 | ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.074-115 | COHAMA | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| GMPMEDICALLTDA@GMAIL.COM | (99) 9115-4700 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/10/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******* | ******* |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **11:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
407

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAND MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.403.549/0001-20
Certidão nº: 67658274/2025
Expedição: 07/11/2025, às 12:14:38
Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAND MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.403.549/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 469

# CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** GRAND MEDICAL LTDA
**CNPJ:** 52.403.549/0001-20
**CERTIDÃO EMITIDA** em 17/06/2025, às 12:11:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *11/06/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

**1.** A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **WRURsccqVoJohXM**.
**2.** Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
**3.** Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *11/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
**4.** Eventuais retificações nos dados enviadas após *11/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
**5.** Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
**6.** Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
**7.** Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
**8.** A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

Voltar | Imprimir

CPL Fortaleza dos Nogueiras
469

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.403.549/0001-20
**Razão Social:** GRAND MEDICAL LTDA
**Endereço:** AV DANIEL DE LA TOUCHE 102 ANEXO FREN R SILVA / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**04/11/2025 a 03/12/2025

**Certificação Número:** 2025110404416189334513

Informação obtida em 07/11/2025 12:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras 1470

# CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** GRAND MEDICAL LTDA
**CNPJ:** 52.403.549/0001-20
**CERTIDÃO EMITIDA** em 17/06/2025, às 12:12:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *11/06/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**1.** A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **VcEMUqQt5J3F1di**.
**2.** Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
**3.** Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *11/06/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
**4.** Eventuais retificações nos dados enviadas após *11/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
**5.** Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
**6.** Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
**7.** O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** GRAND MEDICAL LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2403806680 |
|---|---|
| **NIRE 21201435559**<br>**CNPJ 52.403.549/0001-20** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |

**Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, Nº 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA - São Luís MA - CEP 65074-115**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20241470510 | 18/11/2024 | BALANCO |
| 002 | 20241409799 | 08/11/2024 | CESSÃO DE QUOTAS |
| 002 | 20241409799 | 08/11/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20241261759 | 16/10/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20240366336 | 21/03/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20240041488 | 31/01/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 316 | 20231200277 | 03/10/2023 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO FORTE |
| 090 | 21201435559 | 03/10/2023 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2024, às 11:34:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XFL5OSC7**.

MAC2403806680

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL Fortaleza dos Nogueiras
172

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GRAND MEDICAL LTDA**
**CNPJ: 52.403.549/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:58 do dia 06/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2026.
Código de controle da certidão: **5B20.2D43.F47D.369A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
1173

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 364016/25 **Data da** 18/11/2025 10:35:39

**Inscrição Estadual:** 128252685 **CPF/CNPJ:** 52403549000120

**Razão Social:** GRAND MEDICAL LTDA

**Endereço:** AVE DANIEL DE LA TOUCHE ANEXO:FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ NA 0, 102

**Telefone:** (99)991154700 **Municipio:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/11/2025 10:35:39

CERTIFICADO
10202500921112[illegible]

CPL Fortaleza dos Nogueiras
474

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00012406792025

Validade: 19/03/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 52.403.549/0001-20 | **Inscrição Municipal:** 3682441144 |
| **Razão Social:** GRAND MEDICAL LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO:FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ, Nº 0 | |
| **Número:** 102 | **Complemento:** ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6 |
| **Bairro:** COHAMA | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65074115 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de novembro de 2025 as 16:12**, sob o código de autenticidade nº **A35E6DA4D9CA4AAAC190143B46779AC8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

Fortaleza dos Nogueiras
CPF
475

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 52.403.549/0001-20
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 28/07/2025, às 12:25:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **DJA9372PEQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
476

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 105294/25 **Data da** 10/11/2025 14:05:27

**Inscrição Estadual:** 128252685 **CPF/CNPJ:** 52403549000120

**Razão Social:** GRAND MEDICAL LTDA

**Endereço:** AVE DANIEL DE LA TOUCHE ANEXO:FRENTE PARA RUA SILVA DINIZ NA 0, 102

**Telefone:** (99)991154700 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/11/2025 16:14:08

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CPL Fortaleza dos Nogueiras
427

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** GRAND MEDICAL LTDA<br>**NIRE :** 21201435559<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2403[illegible]6522 |
| **NIRE (Sede)**<br>21201435559 | **CNPJ**<br>52.403.549/0001-20 | **Data de Ato Constitutivo**<br>03/10/2023 | **Início de Atividade**<br>02/10/2023 |

**Endereço Completo**
Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, Nº 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-115

**Objeto Social**
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| WILKEN SOARES BATISTA | 057.378.023-45 | R$ 40.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| WILKEN SOARES BATISTA | 057.378.023-45 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>18/11/2024 | **Número**<br>20241470510 | **Ato/eventos**<br>223 / 223 - BALANCO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2024, às 11:34:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5KU2NJJR**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**GRAND MEDICAL LTDA**
AV DANIEL DE LA TOUCHE ANEXO
FRENTE: PARA RUA SILVA DINIZ
N° 0, N° 102 ANEXO FREN R SILVA
DINIZ 6, COHAMA, SÃO LUIS MA,
CEP: 65.074-115

**CNPJ: 52.403.549/0001-20**
**DATA: 02.10.2023**

Cartório de Notas e Protestos de Letras
Fortaleza dos Nogueiras
478

## BALANÇO DE ABERTURA EM 02.10.2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **40.000,00** | **PASSIVO** | **40.000,00** |
| **CIRCULANTE** | **40.000,00** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **40.000,00** |
| **DISPONIBILIDADES** | **40.000,00** | **Capital Social** | **40.000,00** |
| **Banco c/Movimento** | **40.000,00** | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **40.000,00** | **TOTAL DO PASSIVO** | **40.000,00** |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA da firma **GRAND MEDICAL LTDA**, somando a importância de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), no seu ATIVO E PASSIVO.

São Luis - MA, 02 de Outubro de 2023

Wilken Soares Batista
Assinado de forma digital por Wilken Soares Batista
Dados: 2023.10.02 12:22:31 -03'00'

WILKEN SOARES BATISTA
CPF: 057.378.023-45
Socio Administrador

Alcides de Lima Alves

ALCIDES DE LIMA ALVES
CPF: 059.499.323-74
CRC-MA: 014092
Contador

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO:FRENTE PAR, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-115
Balanço encerrado em: 31/12/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2024<br>31/12/2024 | 2023<br>31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| **DISPONÍVEL** | **13.261,79** | **14.998,29** |
| **CAIXA** | **5.000,00** | **40.000,00** |
| CAIXA GERAL | 5.000,00 | 40.000,00 |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **0,01** | **6.204,51** |
| BANCO DO BRASIL CTA 41485-9 | 0,01 | 6.204,51 |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **8.261,78** | **15.793,78** |
| BB RENDE FÁCIL CTA 41485-9 | 8.261,78 | 15.793,78 |
| **CLIENTES** | **764.549,38** | **344.248,92** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **764.549,38** | **344.248,92** |
| CLIENTES DIVERSOS | 764.549,38 | 344.248,92 |
| **ESTOQUE** | **521.099,77** | **50.210,84** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **521.099,77** | **50.210,84** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 521.099,77 | 50.210,84 |
| **TOTAL ATIVO CIRCULANTE** | **1.298.910,94** | **456.458,05** |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | | |
| **IMOBILIZADO** | **1.999,00** | **0,00** |
| **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** | **1.999,00** | **0,00** |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.999,00 | 0,00 |
| **TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.999,00** | **0,00** |
| **TOTAL ATIVO** | **1.300.909,94** | **456.458,05** |
| **PASSIVO** | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| **FORNECEDORES** | **383.968,44** | **225.196,82** |
| **FORNECEDORES** | **383.968,44** | **225.196,82** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 383.968,44 | 225.196,82 |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **33.600,22** | **24.033,14** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **33.600,22** | **24.033,14** |
| IRRF A RECOLHER | 779,59 | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 32.820,63 | 24.033,14 |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **24.110,60** | **18.908,52** |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **21.836,78** | **16.367,75** |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 16.367,75 | 16.367,75 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 5.469,03 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **2.273,82** | **2.540,77** |
| INSS A RECOLHER | 838,60 | 1.105,55 |
| FGTS A RECOLHER | 1.435,22 | 1.435,22 |
| **TOTAL PASSIVO CIRCULANTE** | **441.679,26** | **268.138,48** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **CAPITAL SOCIAL** | **40.000,00** | **40.000,00** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **40.000,00** | **40.000,00** |
| CAPITAL SOCIAL | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **819.230,68** | **148.319,57** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **819.230,68** | **148.319,57** |
| LUCROS ACUMULADOS | 819.230,68 | 148.319,57 |
| **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **859.230,68** | **188.319,57** |
| **TOTAL PASSIVO** | **1.300.909,94** | **456.458,05** |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, ANEXO:FRENTE PAR, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-115
Balanço encerrado em: 31/12/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição | Saldo Atual 31/12/2024 | Saldo Anterior 31/12/2023 |
|---|---|---|

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras
491

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAND MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02409073379 | ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ |
| 05737802345 | WILKEN SOARES BATISTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 08:20 SOB Nº 20250006944.
PROTOCOLO: 250006944 DE 03/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500068675. CNPJ DA SEDE: 52403549000120.
NIRE: 21201435559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
GRAND MEDICAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
492

**Data emissão:** 01/12/2025 **Nº da certidão:** 12504256035

**Data de validade:** 01/02/2026 **Código de Validação:** 29ab3b1a78

**NOME:** GRAND MEDICAL LTDA

**CNPJ:** 52.403.549/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
993

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | ALISSON NELSON ARAÚJO TEIXEIRA BALDEZ |
| REGISTRO..... : | MA-012191/O-4 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.090.733-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/10/2025 as 10:49:21.
Válido até: 04/01/2026.
Código de Controle: 9185222.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

VGI CAPITAL
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
494

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

GRAND MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº do CNPJ: 52.403.549/0001-20, neste ato representada por seu sócio administrador o WILKEN SOARES BATISTA inscrito sob o nº do CPF/ME 057.378.023-45, através de seu contador o Sr. ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ, devidamente registado no Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão sob nº012191/O-4, declaram sob a pena de lei, que a empresa atende aos índices econômicos estabelecidos.

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILKEN SOARES BATISTA
Data: 07/01/2025 09:40:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio Administrador
CPF: 057.378.023-45

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Data: 07/01/2025 09:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
CPF: 024.090.733-79

VGI CAPITAL
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras
CPL
495

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

GRAND MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº do CNPJ: 52.403.549/0001-20, neste ato representada por seu sócio administrador o WILKEN SOARES BATISTA inscrito sob o nº do CPF/ME 057.378.023-45, através de seu contador o Sr. ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ, devidamente registado no Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão sob nº012191/O-4, declaram sob a pena de lei, que a empresa atende aos índices econômicos estabelecidos.

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILKEN SOARES BATISTA
Data: 07/01/2025 09:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio Administrador
CPF: 057.378.023-45

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Data: 07/01/2025 09:33:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
CPF: 024.090.733-79

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 1** **Página: 1**

496

Contém este livro 28 páginas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 03/10/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: GRAND MEDICAL LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, 65074-115

omplemento .....: ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6

Bairro .....: COHAMA

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 52.403.549/0001-20

Inscrição Estadual.....: 128252685

Registro na junta.....: 21201435559 Data registro: 03/10/2023

Inscrição Municipal.....:

SAO LUIS, 03/10/2023

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115

Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03/10/2023 | 2.3.1.02.001 | 2.3.1.01.001 | VLR REF A CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR | 40.000,00 |
| 03/10/2023 | 1.1.1.01.001 | 2.3.1.02.001 | VLR REF A CAPITAL SOCIAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO | 40.000,00 |
| 08/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 2.601,88 |
| 08/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.147,08 |
| 08/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.540,00 |
| 09/10/2023 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Aluguel | 2.400,00 |
| 09/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 3.754,00 |
| 09/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.695,00 |
| 10/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.557,00 |
| 11/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 4.861,00 |
| 12/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.549,00 |
| 12/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.009,40 |
| 14/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.684,00 |
| [illegible]/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.343,16 |
| [illegible]10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.228,00 |
| 16/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 4.852,00 |
| 16/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.410,20 |
| 17/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.461,00 |
| 17/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.373,00 |
| 18/10/2023 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Água e saneamento básico | 124,48 |
| 18/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.497,00 |
| 18/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 5.919,04 |
| 18/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.415,00 |
| 19/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.171,00 |
| 19/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.572,00 |
| 20/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.194,68 |
| 22/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.320,00 |
| 22/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 3.611,92 |
| 22/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.356,00 |
| 23/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 6.652,76 |
| 23/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.173,00 |
| 24/10/2023 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Contabilidade | 591,21 |
| 24/10/2023 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Energia elétrica | 1.412,00 |
| 24/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.281,94 |
| [illegible]/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.038,00 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 457,71 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.587,45 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.097,65 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.610,16 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 243,46 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 442,54 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 457,71 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.587,45 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.097,65 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.610,16 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 243,46 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 442,54 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 2.870,45 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 6.204,80 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| | | | TRANSPORTE | 219.728,94 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 219.728,44 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 8.834,23 |
| 25/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 8.834,23 |
| 26/10/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.141,63 |
| 26/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.516,47 |
| 26/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.516,47 |
| 26/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.141,63 |
| 26/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.109,61 |
| 26/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.191,00 |
| 26/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.363,56 |
| 26/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 27/10/2023 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 69,48 |
| 27/10/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 703,79 |
| 27/10/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.078,76 |
| [illegible]/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 5.703,79 |
| 27/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.078,76 |
| 28/10/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 202,48 |
| 28/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.098,78 |
| 28/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 201,50 |
| 28/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.098,78 |
| 28/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 201,50 |
| 28/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.202,49 |
| 28/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.480,00 |
| 28/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.747,05 |
| 28/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 3.866,56 |
| 28/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 28/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 28/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 28/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 28/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 29/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 597,69 |
| 29/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.359,61 |
| 29/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 111,67 |
| [illegible]/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 383,12 |
| [illegible]/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 16,18 |
| 29/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 542,08 |
| 29/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 743,02 |
| 29/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.128,57 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 597,69 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.359,61 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 111,67 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 383,12 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 16,18 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 542,08 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 743,02 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.128,57 |
| 29/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.873,51 |
| 29/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 6.204,80 |
| 30/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.450,69 |
| 30/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.521,65 |
| 30/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 582,83 |
| 30/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 278,55 |
| | | | TRANSPORTE | 395.747,42 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA** Pá
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20 Nú
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

CPL Fortaleza dos Nogueiras 419

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 395.747,42 |
| 30/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 369,71 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.450,69 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.521,63 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 982,83 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 278,55 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 369,71 |
| 30/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.085,00 |
| 31/10/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 427,82 |
| 31/10/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 794,75 |
| 31/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.746,43 |
| 31/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.741,24 |
| 31/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.402,89 |
| 31/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.447,75 |
| **/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.746,43 |
| /10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.741,24 |
| 31/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.402,89 |
| 31/10/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.447,75 |
| 31/10/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 2.404,28 |
| 31/10/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.427,82 |
| 31/10/2023 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 10/2023 . | 22.629,47 |
| 31/10/2023 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A MERCADORIAS PARA REVENDA | 75.437,00 |
| 31/10/2023 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 31/10/2023 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 31/10/2023 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 31/10/2023 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,46 |
| 31/10/2023 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 31/10/2023 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 31/10/2023 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 10/2023 . | 1.435,22 |
| 31/10/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 8.834,21 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 566.383,51 |
| 01/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 1.039,08 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 161,53 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.283,66 |
| /11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.502,68 |
| ../11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 408,10 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.118,79 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.371,47 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 355,53 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.745,39 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 161,53 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.283,66 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.502,68 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 408,10 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.118,79 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.371,47 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 355,53 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.745,39 |
| 01/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 6.204,80 |
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 02/11/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 137,65 |
| 02/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.237,15 |
| 02/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.508,03 |
| 02/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.435,04 |
| | | | TRANSPORTE | 32.455,95 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 32.455,9 |
| 02/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.508,8 |
| 02/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.435,0 |
| 02/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.573,9 |
| 02/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.237,15 |
| 02/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.573,96 |
| 02/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.122,00 |
| 02/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 03/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.006,61 |
| 03/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.220,20 |
| 03/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 40,75 |
| 03/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 964,13 |
| 03/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.725,32 |
| 03/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 136,60 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 40,75 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 964,13 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.725,32 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 136,60 |
| 03/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.005,24 |
| 03/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.500,0 |
| 03/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.006,61 |
| 03/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.220,2 |
| 03/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.005,2 |
| 03/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.500,0 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 6.204,8 |
| 03/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,0 |
| 04/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.217,3 |
| 04/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.612,7 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.341,1 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.140,2 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 199,5 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 295,0 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 102,1 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.362,3 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.243,3 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 640,6 |
| 04/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.438,7 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.341,1 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.140,2 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 199,5 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 295,0 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 102,1 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.362,3 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.243,3 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 640,61 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.438,77 |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.217,30 |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.612,73 |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.008,00 |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 9.953,49 |
| 04/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 6.204,80 |
| 05/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 226,31 |
| 05/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 502,38 |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.318,88 |
| | | | TRANSPORTE | 118.708,83 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 118.70 |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.0 |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.594,26 |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.747,80 |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.194,47 |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 560,97 |
| 05/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 185,50 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.318,88 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.054,48 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.594,26 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.747,80 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.194,47 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 560,97 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 185,50 |
| AR/11/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 1.452,28 |
| /11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.794,64 |
| 05/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.359,27 |
| 05/11/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 2.400,00 |
| 05/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 11.226,31 |
| 05/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.794,64 |
| 05/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.359,27 |
| 05/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 5.502,28 |
| 05/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.944,21 |
| 06/11/2023 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Aluguel | 321,79 |
| 06/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 729,56 |
| 06/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 98,61 |
| 06/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.090,40 |
| 06/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 525,73 |
| 06/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 98,61 |
| 06/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.090,40 |
| 06/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 525,73 |
| 06/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.893,92 |
| 06/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.321,80 |
| 06/11/2023 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 2.619,44 |
| 06/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.321,80 |
| /11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 3.729,57 |
| 06/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.893,92 |
| 06/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.748,26 |
| 06/11/2023 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 16.367,73 |
| 06/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 07/11/2023 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 51,23 |
| 07/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 907,09 |
| 07/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 680,77 |
| 07/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.499,68 |
| 07/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.140,44 |
| 07/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.021,85 |
| 07/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 680,77 |
| 07/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.499,68 |
| 07/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.140,44 |
| 07/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.021,85 |
| 07/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.058,75 |
| 07/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.303,25 |
| 07/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.303,25 |
| 07/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 10.907,10 |
| | | | TRANSPORTE | 230.129,19 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 230.129,[illegible] |
| 07/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.058,[illegible] |
| 07/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 08/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 703,74 |
| 08/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 792,45 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 915,65 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 461,00 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 772,12 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 701,97 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 598,91 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 223,96 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.216,12 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 228,48 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 915,65 |
| [illegible]/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 461,00 |
| [illegible]/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 772,12 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 701,97 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 598,91 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 223,96 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.216,12 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 228,48 |
| 08/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.804,11 |
| 08/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 9.792,46 |
| 08/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.804,11 |
| 08/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.522,45 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 6.204,80 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 09/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 349,16 |
| 09/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 580,44 |
| 09/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.247,42 |
| 09/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.020,20 |
| 09/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 56,83 |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.247,42 |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.020,20 |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 56,83 |
| [illegible]/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.708,27 |
| 09/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.926,64 |
| 09/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.948,99 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 11.349,17 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 5.580,41 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.708,27 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.926,64 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.948,99 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 5.663,00 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.284,95 |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.088,03 |
| 09/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 10/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 145,21 |
| 10/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 694,60 |
| 10/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 971,22 |
| 10/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 425,58 |
| 10/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 781,50 |
| 10/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 583,54 |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 694,60 |
| | | | TRANSPORTE | 325.056,60 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 325.[illegible] |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 971,22 |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 425,58 |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 781,50 |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 583,54 |
| 10/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 11.145,21 |
| 10/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 7.550,00 |
| 10/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 6.543,00 |
| 10/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 11/11/2023 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 91,42 |
| 11/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 605,66 |
| 11/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 722,24 |
| 11/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.708,07 |
| 11/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 989,57 |
| [illegible]/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 722,24 |
| /11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.708,07 |
| 11/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 989,57 |
| 11/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 716,65 |
| 11/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 1.056,52 |
| 11/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 2.717,47 |
| 11/11/2023 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 2.790,10 |
| 11/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 508,00 |
| 11/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 7.513,40 |
| 11/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.546,43 |
| 12/11/2023 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Água e saneamento básico | 256,28 |
| 12/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.908,59 |
| 12/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.153,8[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 442,13 |
| 12/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 356,4[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.344,04 |
| 12/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 132,6[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 391,6[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.153,8[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 442,1[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 356,4[illegible] |
| /11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.344,04 |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 132,6[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 391,6[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 1.917,90 |
| 12/11/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 2.815,7[illegible] |
| 12/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.908,59 |
| 12/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 2.508,10 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 1.936,2[illegible] |
| 13/11/2023 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 2.412,75 |
| 13/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.614,96 |
| 13/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.745,37 |
| 13/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.574,89 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.614,96 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.745,37 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.574,89 |
| 13/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.476,29 |
| 13/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.476,30 |
| 13/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 14/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.632,15 |
| | | | TRANSPORTE | 427.202,95 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 427.202,62 |
| 14/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 280,22 |
| 14/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 569,16 |
| 14/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 676,49 |
| 14/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.664,37 |
| 14/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 280,22 |
| 14/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 569,16 |
| 14/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 676,49 |
| 14/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.664,37 |
| 14/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.632,16 |
| 14/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.501,00 |
| 14/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 1.501,00 |
| 14/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 15/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 124,69 |
| 15/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.565,93 |
| /11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 528,98 |
| 15/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 293,50 |
| 15/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 140,09 |
| 15/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 935,84 |
| 15/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 107,02 |
| 15/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 39,90 |
| 15/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 225,39 |
| 15/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 528,98 |
| 15/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 293,50 |
| 15/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 140,09 |
| 15/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 935,84 |
| 15/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 107,02 |
| 15/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 39,90 |
| 15/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 225,39 |
| 15/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.124,69 |
| 15/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.565,93 |
| 15/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 15/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 16/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 232,12 |
| 16/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 24,66 |
| /11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 663,66 |
| 16/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 358,80 |
| 16/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.117,79 |
| 16/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 144,97 |
| 16/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 978,45 |
| 16/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.190,55 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 24,66 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 663,66 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 358,80 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.117,79 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 144,97 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 978,45 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.190,55 |
| 16/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 501,00 |
| 16/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 5.000,00 |
| 17/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 766,96 |
| 17/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 345,16 |
| 17/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.178,02 |
| 17/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.634,26 |
| | | | TRANSPORTE | 479.255,55 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 479.255,55 |
| 17/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 774,84 |
| 17/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 766,96 |
| 17/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 345,16 |
| 17/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.178,02 |
| 17/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.634,26 |
| 17/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 774,84 |
| 17/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 17/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,27 |
| 18/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.666,37 |
| 18/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.669,03 |
| 18/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 625,31 |
| 18/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.666,37 |
| 18/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.669,03 |
| 18/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 625,31 |
| /11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,02 |
| 18/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 18/11/2023 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 10/2023 | 1.105,55 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.070,96 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.350,82 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 203,16 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 991,59 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.062,07 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.725,60 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 602,36 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 769,19 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 291,34 |
| 19/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.181,71 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.070,96 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.350,82 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 203,16 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 991,59 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.062,07 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.725,60 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 602,36 |
| /11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 769,19 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 291,34 |
| 19/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.181,71 |
| 19/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,13 |
| 20/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 399,19 |
| 20/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 87,38 |
| 20/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.279,44 |
| 20/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 32,62 |
| 20/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 158,77 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 399,19 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 87,38 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.279,44 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 32,62 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 158,77 |
| 20/11/2023 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 10/2023 . | 22.629,47 |
| 20/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,04 |
| 20/11/2023 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 10/2023 . | 1.435,22 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 543,80 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 900,45 |
| | | | TRANSPORTE | 544.678,42 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 544.678,42 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.519,16 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.523,82 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 507,18 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 950,53 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 450,83 |
| 21/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 924,83 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 543,80 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 900,45 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.519,16 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.523,82 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 507,18 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 950,53 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 450,83 |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 924,83 |
| /11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 21/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 22/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.420,67 |
| 22/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 194,70 |
| 22/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 580,56 |
| 22/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 732,86 |
| 22/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.642,41 |
| 22/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.099,33 |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.420,67 |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 194,70 |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 580,56 |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 732,86 |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.642,41 |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.099,33 |
| 22/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 22/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 23/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.418,25 |
| 23/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 651,64 |
| 23/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 805,92 |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.418,25 |
| 3/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 651,64 |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 805,92 |
| 23/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.419,31 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 847,31 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 169,47 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 0,05 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 167,54 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.211,35 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 721,20 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.564,45 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.419,31 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 847,31 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 169,47 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 0,05 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 167,54 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.211,35 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 721,20 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.564,45 |
| | | | TRANSPORTE | 589.669,10 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 589.669,60 |
| 24/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 25/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 166,94 |
| 25/11/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 207,00 |
| 25/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.123,41 |
| 25/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.373,60 |
| 25/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.128,53 |
| 25/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.123,41 |
| 25/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.373,60 |
| 25/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.128,53 |
| 25/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 489,58 |
| 25/11/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 1.412,00 |
| 25/11/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 2.008,23 |
| 25/11/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 2.061,42 |
| 25/11/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 2.572,22 |
| /11/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 2.731,28 |
| 25/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.900,41 |
| 25/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 489,59 |
| 25/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.900,41 |
| 25/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 26/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 255,46 |
| 26/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 933,28 |
| 26/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 278,46 |
| 26/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 956,09 |
| 26/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 955,37 |
| 26/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 29,51 |
| 26/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 728,31 |
| 26/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.208,09 |
| 26/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 278,46 |
| 26/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 956,09 |
| 26/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 955,37 |
| 26/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 29,51 |
| 26/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 728,31 |
| 26/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.208,09 |
| 26/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 255,46 |
| √/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 933,29 |
| 26/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 27/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 162,50 |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 590,63 |
| 27/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 345,13 |
| 27/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 471,93 |
| 27/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.534,61 |
| 27/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 54,64 |
| 27/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 327,03 |
| 27/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 345,13 |
| 27/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 471,93 |
| 27/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.534,61 |
| 27/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 54,64 |
| 27/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 327,03 |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.640,33 |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.852,64 |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.292,57 |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.411,21 |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.571,86 |
| | | | TRANSPORTE | 644.037,86 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA
CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Pá
Nº

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 544.037,26 |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 590,62 |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.640,34 |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.852,64 |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.292,58 |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.411,21 |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.571,86 |
| 28/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 250,00 |
| 28/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 956,70 |
| 28/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 92,29 |
| 28/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.537,72 |
| 28/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 234,23 |
| 28/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.692,98 |
| 28/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 138,61 |
| 28/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 92,29 |
| 28/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.537,72 |
| 28/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 234,23 |
| 28/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.692,98 |
| 28/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 138,61 |
| 28/11/2023 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Contabilidade | 2.701,37 |
| 28/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.428,11 |
| 28/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.502,00 |
| 28/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 250,01 |
| 28/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.428,11 |
| 28/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.502,01 |
| 28/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 29/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 251,71 |
| 29/11/2023 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Energia elétrica | 186,44 |
| 29/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 431,31 |
| 29/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.010,23 |
| 29/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 125,25 |
| 29/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 519,42 |
| 29/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.277,20 |
| 29/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.216,74 |
| 29/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.137,00 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 431,31 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.010,23 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 125,25 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 519,42 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.277,20 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.216,74 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.137,03 |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,03 |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,03 |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 30/11/2023 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 30/11/2023 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 30/11/2023 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 30/11/2023 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.004 | | VLR REF A 13º SALÁRIO | 4.485,06 |
| 30/11/2023 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A 13º SALÁRIO | 219,29 |
| 30/11/2023 | | 2.1.5.01.006 | VLR REF A 13º SALÁRIO | 4.265,77 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 445,56 |
| | | | TRANSPORTE | 736.527,53 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA
CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 736.527,53 |
| 30/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.242,63 |
| 30/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 299,57 |
| 30/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.695,28 |
| 30/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.167,06 |
| 30/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 96,54 |
| 30/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 450,62 |
| 30/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 446,36 |
| 30/11/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.733,33 |
| 30/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 299,57 |
| 30/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.695,28 |
| 30/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.167,06 |
| 30/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 96,54 |
| 30/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 450,62 |
| 30/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 446,36 |
| 30/11/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.733,33 |
| 30/11/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.961,68 |
| 30/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.242,63 |
| 30/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.961,70 |
| 30/11/2023 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 11/2023 . | 20.976,08 |
| 30/11/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 30/11/2023 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A MERCADORIAS PARA REVENDA | 181.120,00 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 11/2023 . | 1.435,22 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 962.223,40 |
| 01/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 482,11 |
| 01/12/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 925,48 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 620,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.466,36 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.725,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.311,73 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.311,23 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 927,71 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 620,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.466,36 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.725,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.311,63 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.311,23 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 927,71 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 1.081,29 |
| 01/12/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 1.341,97 |
| 01/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.960,01 |
| 01/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.191,71 |
| 01/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 482,12 |
| 01/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.960,02 |
| 01/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.191,72 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.1.03.001 | VLR REF A BB RENDE FÁCIL CTA 41485-9 | 1.585,60 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 01/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 02/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 414,25 |
| 02/12/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 982,81 |
| 02/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.689,03 |
| 02/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 558,96 |
| 02/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 748,64 |
| | | | TRANSPORTE | 42.391,18 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 42.391,18 |
| 02/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.254,24 |
| 02/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.085,21 |
| 02/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.419,36 |
| 02/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.669,83 |
| 02/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 558,96 |
| 02/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 748,44 |
| 02/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.254,24 |
| 02/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.085,21 |
| 02/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.419,35 |
| 02/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 414,26 |
| 03/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 812,38 |
| 03/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.215,93 |
| 03/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 86,14 |
| 03/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 594,53 |
| 03/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.407,07 |
| 03/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 951,33 |
| 03/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 86,14 |
| 03/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 594,53 |
| 03/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.407,07 |
| 03/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 951,33 |
| 03/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 812,39 |
| 03/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.215,93 |
| 04/12/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 548,60 |
| 04/12/2023 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Água e saneamento básico | 2.690,27 |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 781,54 |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.350,47 |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.536,09 |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.165,41 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 781,54 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.350,47 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.536,09 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.165,41 |
| 04/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.212,12 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 675,79 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.270,03 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.681,74 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 976,85 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.100,31 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.212,12 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 675,79 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.270,03 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.681,74 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 976,85 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.100,31 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 06/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.412,75 |
| 06/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 151,87 |
| 06/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 617,18 |
| 06/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 877,78 |
| | | | TRANSPORTE | 111.916,01 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 113.916,01 |
| 06/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 808,66 |
| 06/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 442,74 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.412,75 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 151,87 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 617,18 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 877,78 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 808,66 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 442,74 |
| 06/12/2023 | | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 20.633,52 |
| 06/12/2023 | 2.1.5.01.001 | | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 16.367,75 |
| 06/12/2023 | 2.1.5.01.006 | | PGTO REF A 13 SALARIO A PAGAR | 4.265,77 |
| 06/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 07/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.400,00 |
| 07/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.737,85 |
| /12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.737,85 |
| 07/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.400,00 |
| 07/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 07/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 07/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 524,41 |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 880,42 |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 684,20 |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 778,30 |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 594,28 |
| 08/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 524,41 |
| 08/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 880,42 |
| 08/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 684,20 |
| 08/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 778,30 |
| 08/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 594,28 |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 08/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 09/12/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 929,55 |
| 09/12/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 988,66 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.433,21 |
| /12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.326,64 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.280,41 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 153,72 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 848,34 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.754,95 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.458,53 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.414,73 |
| 09/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.056,56 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.433,21 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.326,64 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.280,41 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 153,72 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 848,34 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.754,95 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.458,53 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.414,73 |
| 09/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.056,56 |
| 10/12/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 359,05 |
| 10/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 811,72 |
| | | | TRANSPORTE | 221.715,64 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 221.715,64 |
| 10/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.379,44 |
| 10/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.416,63 |
| 10/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 603,83 |
| 10/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 202,64 |
| 10/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.416,63 |
| 10/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 603,83 |
| 10/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 202,64 |
| 10/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 811,72 |
| 10/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.379,44 |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Aluguel | 680,04 |
| 11/12/2023 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 18,92 |
| 11/12/2023 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 78,55 |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 90,69 |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 598,53 |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.620,92 |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.033,88 |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.581,72 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 90,69 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 598,53 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.620,92 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.033,88 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.581,72 |
| 11/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 271,93 |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TECEIROS | 1.679,63 |
| 11/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.475,73 |
| 11/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.877,93 |
| 11/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 271,93 |
| 11/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.475,74 |
| 11/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.877,94 |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 11/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 12/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.638,34 |
| 12/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 243,19 |
| 12/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.499,13 |
| 12/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 24,77 |
| 12/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 97,76 |
| 12/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 107,77 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 243,19 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.499,13 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 24,77 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 97,76 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 107,77 |
| 12/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.638,34 |
| 12/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 13/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.125,61 |
| 13/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 105,87 |
| 13/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 538,70 |
| 13/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.657,21 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.125,61 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 105,87 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 538,70 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.657,21 |
| 13/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| | | | TRANSPORTE | 285.550,77 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 283.560,77 |
| 13/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 14/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 267,38 |
| 14/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 732,99 |
| 14/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 267,38 |
| 14/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 732,99 |
| 14/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.561,84 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 824,26 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 987,94 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.342,93 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.730,61 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.298,08 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.561,84 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 824,26 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 987,94 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.342,93 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.730,61 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.298,08 |
| 15/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 15/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.551,16 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 781,70 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 415,90 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 930,20 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.489,26 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 728,41 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 824,60 |
| 16/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 421,73 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.551,16 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 781,70 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 415,90 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 930,20 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.489,26 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 728,41 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 824,60 |
| 16/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 421,73 |
| 16/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 16/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 17/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.542,38 |
| 17/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 565,83 |
| 17/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 708,65 |
| 17/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.345,55 |
| 17/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.390,49 |
| 17/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 644,93 |
| 17/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.669,03 |
| 17/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.542,38 |
| 17/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 565,83 |
| 17/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 708,65 |
| 17/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 1.345,55 |
| 17/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 644,93 |
| | | | TRANSPORTE | 358.775,59 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 358.775,69 |
| 17/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 17/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 18/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 795,85 |
| 18/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.580,41 |
| 18/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 560,29 |
| 18/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 767,45 |
| 18/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 947,06 |
| 18/12/2023 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 11/2023 . | 20.976,08 |
| 18/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 19/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.413,94 |
| 19/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.880,99 |
| 19/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.023,80 |
| 19/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 666,96 |
| 19/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.413,94 |
| 19/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.881,00 |
| 19/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 19/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 19/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 20/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.489,30 |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 1.686,80 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 127,90 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 380,86 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 151,65 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.059,78 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 313,63 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 121,29 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.186,49 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 127,90 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 380,86 |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 2.372,31 |
| 20/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.489,30 |
| 20/12/2023 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 11/2023 | 1.324,84 |
| 20/12/2023 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 11/2023 . | 1.435,22 |
| 21/12/2023 | 3.2.2.06.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 21,21 |
| 21/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 394,57 |
| 21/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.721,77 |
| 21/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.260,33 |
| 21/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.114,93 |
| 21/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 97,05 |
| 21/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 581,84 |
| 21/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 588,39 |
| 21/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 647,82 |
| 21/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 394,57 |
| 21/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 581,85 |
| 21/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 588,39 |
| 21/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 647,82 |
| 22/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 120,53 |
| 22/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 225,56 |
| 22/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.300,86 |
| 22/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 933,37 |
| 22/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 570,85 |
| 22/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 692,72 |
| 22/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| | | | TRANSPORTE | 424.316,65 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 424.316,65 |
| 22/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 23/12/2023 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Energia elétrica | 1.316,07 |
| 23/12/2023 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A Contabilidade | 2.454,65 |
| 23/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 913,79 |
| 23/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.336,99 |
| 23/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.567,87 |
| 23/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 486,64 |
| 23/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.303,57 |
| 23/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 89,97 |
| 23/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 23/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 24/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 475,28 |
| 24/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 73,18 |
| 24/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.618,96 |
| 24/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.548,61 |
| 24/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.177,74 |
| 24/12/2023 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 2.878,47 |
| 24/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 25/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.012,33 |
| 25/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.403,39 |
| 25/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 1.278,09 |
| 25/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 315,87 |
| 25/12/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 147,95 |
| 25/12/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 150,50 |
| 25/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 500,76 |
| 25/12/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 1.733,50 |
| 25/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 500,77 |
| 26/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 480,64 |
| 26/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 792,83 |
| 26/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 512,85 |
| 26/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 289,91 |
| 26/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 569,94 |
| 26/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.493,73 |
| 26/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.493,73 |
| 26/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 27/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 578,86 |
| 27/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDAS DE MERCADORIAS | 891,65 |
| 27/12/2023 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 1.529,15 |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A COMPRA DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 500,00 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 40,43 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTOS SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS | 45,74 |
| 28/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.101,85 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 1.263,14 |
| 28/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 1.916,40 |
| 28/12/2023 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PAGAMENTO DE FORNECEDORES | 2.636,12 |
| 28/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.101,85 |
| 28/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 1.916,40 |
| 28/12/2023 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A COMPRA DE MERCADORIA | 2.636,12 |
| 29/12/2023 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,14 |
| 29/12/2023 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 29/12/2023 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| | | | TRANSPORTE | 494.576,44 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA
CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Pá
Nu

CPL Fortaleza dos Nogueiras
506

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 494.576,44 |
| 29/12/2023 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 29/12/2023 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 29/12/2023 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A MERCADORIAS PARA REVENDA | 29.111,00 |
| 29/12/2023 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 29/12/2023 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 4.545,45 |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.006 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 12/2023 . | 24.033,14 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 12/2023 . | 1.435,22 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.015 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 15.899,33 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.05.009 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 330,85 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.01.001 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 53.820,72 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.01.004 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 4.485,06 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.01.007 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 4.305,66 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.0000 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 2.914,51 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.0000 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 3.071,04 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.008 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 5.747,23 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.009 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 15.181,74 |
| 31/12/2023 | 4.1.1.01.003 | 5.1.4.01.001 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 626.891,68 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.1.7.01.001 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 285.668,00 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 4.1.2.03.008 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 67.638,69 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.01.010 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 3.034,38 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.021 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 3.401,83 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 3.2.2.04.017 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 13.073,07 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | 2.3.5.01.001 | VLR REF A ENECERRAMENTO DO EXERCÍCIO | 148.319,57 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 1.826.712,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA
CEP 65074-115
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CPL Fortaleza do Nogueira
507

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | |
| **DISPONÍVEL** | **61.998,29** |
| **CAIXA** | **40.000,00** |
| CAIXA GERAL | 40.000,00 |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **6.204,51** |
| BANCO DO BRASIL CTA 41485-9 | 6.204,51 |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **15.793,78** |
| BB RENDE FÁCIL CTA 41485-9 | 15.793,78 |
| **CLIENTES** | **344.248,92** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **344.248,92** |
| CLIENTES DIVERSOS | 344.248,92 |
| **ESTOQUE** | **50.210,84** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **50.210,84** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 50.210,84 |
| **TOTAL ATIVO CIRCULANTE** | **456.458,05** |
| **TOTAL ATIVO** | **456.458,05** |
| **PASSIVO** | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | |
| **FORNECEDORES** | **225.196,82** |
| **FORNECEDORES** | **225.196,82** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 225.196,82 |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **24.033,14** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **24.033,14** |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 24.033,14 |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **18.908,52** |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **16.367,75** |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 16.367,75 |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **2.540,77** |
| INSS A RECOLHER | 1.105,55 |
| FGTS A RECOLHER | 1.435,22 |
| **TOTAL PASSIVO CIRCULANTE** | **268.138,48** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | |
| **CAPITAL SOCIAL** | **40.000,00** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **40.000,00** |
| CAPITAL SOCIAL | 40.000,00 |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **148.319,57** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **148.319,57** |
| LUCROS ACUMULADOS | 148.319,57 |
| **TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **188.319,57** |
| **TOTAL PASSIVO** | **456.458,05** |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA
CEP 65074-115
Balanço encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023

Fortaleza dos Nogueiras CRC 509

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | **628.891,68** |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **(57.638,69)** |
| **CUSTOS** | **(285.668,00)** |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **273.584,99** |
| **LUCRO BRUTO** | **273.584,99** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(124.934,57)** |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **(61.340,16)** |
| **DESPESAS GERAIS** | **(63.594,41)** |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | **(330,85)** |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **148.319,57** |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | **148.319,57** |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **148.319,57** |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
Inscrição: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 03/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

CPL Fortaleza dos Nogueiras
510

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 456.458,05 + 0,00 | 1,70 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 268.138,48 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 456.458,05 | 1,70 |
| | Passivo Circulante | 268.138,48 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 456.458,05 | 1,70 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 268.138,48 + 0,00 | |

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

Fortaleza dos Nogueiras
511

| GRAND MEDICAL LTDA |
|---|
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS |
| BALANÇO PATRIMONIAL 2023 |
| (Valores expressos em R$ mil) |

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

GRAND MEDICAL LTDA, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, constituída em 03 de outubro de 2023 e inscrita no CNPJ n° 52.403.549/0001-20, situada na cidade de São Luís - Maranhão.

GRAND MEDICAL LTDA, tem por objeto a atuação na área de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, entre outras áreas de atuação.

a) A empresa tem como sócio e administrador o Sr. WILKEN SOARES BATISTA.

**NOTA 2 – BASES DE PREPARACÃO E APRESENTACÃO DAS DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em milhares de reais, de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira – Lei –6.404/76 com alterações dadas pela Lei 11.638/07, o novo código civil Brasileiro, Normas Brasileiras de contabilidade e Princípios Contábeis geralmente aceitos.

**NOTA 3 –PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1). Apuração de Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência das receitas e despesas em obediência aos princípios de contabilidade.

3.2). Ativos e Passivos

As contas do Ativo Circulante e Não Circulante, estão dispostos em ordem decrescente de grau de liquidez do maior para o menor. Contabilizados com base no seu valor de aquisição pelo regime de competência, sofrendo valorização ou desvalorização conforme sua natureza. As contas do Passivo circulante e não Circulante estão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez do maior para o menor. Contabilizados pelo regime de competência sofrendo correções conforme sua natureza.

3.5) Tributos

A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

**NOTA 4 –FORNECEDORES**

Saldo de débitos refrentes a fornecedores são oriundos de provisões, serão pagas no mês subsequente, em respeito ao que determina o princípio contábil da competência.

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
512

## NOTA 5 – PROVISÕES TRABALHISTAS

Saldo de débitos trabalhistas são oriundos de provisões mensais e que serão pagas no mês subsequente, em respeito ao que determina o princípio contábil da competência.

## NOTA 6 – TRIBUTOS SOBRE A RECEITA (SIMPLES NACIONAL)

Saldo de débitos tributários oriundos de provisões mensais e que serão pagas no mês subsequente, em respeito ao que determina o princípio contábil da competência.

## NOTA 7 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO E CURTO PRAZO

Não há saldos de débitos oriundos de empréstimos ou financiamentos.

## NOTA 8 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

São Luis, 31 de dezembro de 2023

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio Administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191-O
CPF: 024.090.733-79

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Diário**

**Número: 1** **Página: 28**

Contém este livro 28 páginas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 03/10/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: GRAND MEDICAL LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, 65074-115

Complemento .....: ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6

Bairro .....: COHAMA

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 52.403.549/0001-20

Inscrição Estadual.....: 128252685

Registro na Junta.....: 21201435559 Data registro: 03/10/2023

Inscrição Municipal.....:

SAO LUIS, 31/12/2023

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAND MEDICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02409073379 | ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ |
| 05737802345 | WILKEN SOARES BATISTA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2025 09:13 SOB Nº 20250007126.
PROTOCOLO: 250007126 DE 03/01/2025. NIRE: 21201435559.
GRAND MEDICAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**

**Número: 2** **Página: 1**

Contém este livro 127 páginas numeradas do No. 1 ao 127 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: GRAND MEDICAL LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, 65074-115

Complemento .....: ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6

Bairro .....: COHAMA

Município .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 52.403.549/0001-20

Inscrição Estadual.....: 128252685

Registro na junta.....: 21201435559 Data registro: 03/10/2023

Inscrição Municipal.....:

SAO LUIS, 01/01/2024

WILKEN SOARES BATISTA
Sócio-administrador
CPF: 057.378.023-45

ALISSON NELSON ARAUJO TEIXEIRA BALDEZ
Reg. no CRC - MA sob o No. 012191/O-4
CPF: 024.090.733-79

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.898,51 |
| 01/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.293,53 |
| 01/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.328,23 |
| 01/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.898,51 |
| 01/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.293,53 |
| 01/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.328,23 |
| 01/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.965,99 |
| 01/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.916,75 |
| 01/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.531,57 |
| 01/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 598,21 |
| 01/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.034,96 |
| 02/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.372,35 |
| 2/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.372,35 |
| 2/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 772,31 |
| 02/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.790,41 |
| 02/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 496,93 |
| 02/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.137,02 |
| 03/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.326,08 |
| 03/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.952,69 |
| 03/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.326,08 |
| 03/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.834,67 |
| 03/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 878,76 |
| 03/01/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.043,11 |
| 03/01/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 966,63 |
| 03/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 280,34 |
| 03/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 766,88 |
| 04/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.079,34 |
| 04/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.018,03 |
| 04/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 832,36 |
| 04/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 742,05 |
| 4/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.205,90 |
| 4/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.053,07 |
| 04/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.153,07 |
| 04/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 719,65 |
| 04/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.988,32 |
| 04/01/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 04/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 744,19 |
| 04/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 790,13 |
| 04/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 523,01 |
| 04/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.170,65 |
| 05/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.409,92 |
| 05/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.272,67 |
| 05/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.730,08 |
| 05/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.098,38 |
| 05/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.491,70 |
| 05/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.321,35 |
| 05/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 738,94 |
| 05/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.409,92 |
| | | | TRANSPORTE | 68.337,66 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 88.337,66 |
| 05/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.272,87 |
| 05/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.730,68 |
| 05/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.098,88 |
| 05/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.491,70 |
| 05/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.321,15 |
| 05/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 738,64 |
| 05/01/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 05/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 748,89 |
| 05/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 543,06 |
| 05/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.300,48 |
| 05/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.353,12 |
| 06/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.505,36 |
| 06/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.368,16 |
| 06/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.505,36 |
| 06/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.368,16 |
| 07/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.038,00 |
| 07/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.879,17 |
| 07/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.121,46 |
| 07/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 606,21 |
| 07/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.914,88 |
| 07/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.077,16 |
| 07/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.445,19 |
| 07/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.038,00 |
| 07/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.879,17 |
| 07/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.121,46 |
| 07/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 606,21 |
| 07/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.914,88 |
| 07/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.077,16 |
| 07/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.445,19 |
| 07/01/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 08/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.432,59 |
| 08/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.351,85 |
| 08/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.672,53 |
| 08/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.526,47 |
| 08/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.432,59 |
| 08/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.351,85 |
| 08/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.672,53 |
| 08/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.526,47 |
| 08/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.454,52 |
| 08/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.694,09 |
| 08/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 898,60 |
| 08/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.188,44 |
| 08/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 781,67 |
| 09/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.844,09 |
| 09/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.346,29 |
| 09/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.155,87 |
| 09/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.844,09 |
| 09/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.346,29 |
| 09/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.921,09 |
| 09/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.063,91 |
| | | | TRANSPORTE | 155.136,39 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 155.1[illegible] |
| 09/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 758,84 |
| 09/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.125,11 |
| 09/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 735,29 |
| 09/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.108,47 |
| 10/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 955,55 |
| 10/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 786,24 |
| 10/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 560,31 |
| 10/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 786,24 |
| 10/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 560,31 |
| 10/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.042,16 |
| 10/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.018,48 |
| 10/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.195,85 |
| 11/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.380,55 |
| 1/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.726,24 |
| 1/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.289,12 |
| 11/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.499,44 |
| 11/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.380,55 |
| 11/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.726,24 |
| 11/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.289,12 |
| 11/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.499,44 |
| 11/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.525,10 |
| 11/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 689,70 |
| 11/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.269,61 |
| 11/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.669,75 |
| 11/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.536,45 |
| 11/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 772,81 |
| 11/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 604,72 |
| 11/01/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 837,73 |
| 11/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.296,30 |
| 11/01/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 2/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.673,97 |
| 2/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.673,97 |
| 12/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 389,41 |
| 12/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.973,07 |
| 12/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.730,34 |
| 12/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.170,86 |
| 13/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.208,84 |
| 13/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 741,54 |
| 13/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.309,97 |
| 13/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.208,84 |
| 13/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 741,54 |
| 14/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.869,91 |
| 14/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.983,07 |
| 14/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.007,23 |
| 14/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.254,08 |
| 14/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.748,72 |
| 14/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.207,08 |
| 14/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.007,23 |
| 14/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.254,08 |
| | | | TRANSPORTE | 222.137,26 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 222.137,26 |
| 14/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.748,72 |
| 14/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.207,08 |
| 15/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.1.01.001 | VLR REF A DEPOSITO DE RECURSO EM CONTA | 35.000,00 |
| 15/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.317,85 |
| 15/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.719,85 |
| 15/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.765,55 |
| 15/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.304,22 |
| 15/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.966,97 |
| 15/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.924,45 |
| 15/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.317,85 |
| 15/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.719,85 |
| 15/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.765,55 |
| 15/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.304,22 |
| **/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.966,97 |
| /01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.924,45 |
| 15/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.430,64 |
| 15/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.965,49 |
| 15/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.916,15 |
| 15/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.531,57 |
| 15/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 860,17 |
| 15/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.187,12 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.296,03 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.255,93 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.227,02 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 858,49 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.957,38 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.528,78 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 743,87 |
| 16/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 824,54 |
| 16/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.296,03 |
| 16/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.255,93 |
| 16/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.227,02 |
| 16/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 858,49 |
| 6/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.957,38 |
| 6/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.850,88 |
| 16/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 772,31 |
| 16/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.790,41 |
| 16/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 947,23 |
| 16/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 659,88 |
| 16/01/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 670,56 |
| 17/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.302,24 |
| 17/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.156,85 |
| 17/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.378,26 |
| 17/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.008,44 |
| 17/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.156,85 |
| 17/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.378,26 |
| 17/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.008,44 |
| 17/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.354,06 |
| 17/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.354,62 |
| 17/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.202,48 |
| 17/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.834,67 |
| | | | TRANSPORTE | 339.098,31 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Pá
Número

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valo |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 339.098,5 |
| 17/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 901,9 |
| 17/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.099,3 |
| 17/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 208,6 |
| 18/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.479,69 |
| 18/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.819,35 |
| 18/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.339,79 |
| 18/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.157,89 |
| 18/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 865,97 |
| 18/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 547,84 |
| 18/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 589,81 |
| 18/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.479,69 |
| 18/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.819,35 |
| 18/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.339,79 |
| 18/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.157,89 |
| 18/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 865,97 |
| 18/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 589,81 |
| 18/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.053,07 |
| 18/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.153,07 |
| 18/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 719,61 |
| 18/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.988,22 |
| 18/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.091,33 |
| 18/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 438,99 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.890,55 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 969,29 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.596,38 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.098,91 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 926,08 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.990,20 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.250,81 |
| 19/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.015,17 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.890,55 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 969,29 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.596,38 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.098,91 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 926,08 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.990,20 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.250,81 |
| 19/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.015,17 |
| 19/01/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 12/2023 . | 24.033,14 |
| 19/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.964,10 |
| 19/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.656,17 |
| 19/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.788,83 |
| 19/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.567,63 |
| 19/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.455,47 |
| 19/01/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER . | 1.105,55 |
| 19/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 511,55 |
| 19/01/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 12/2023 . | 1.435,22 |
| 20/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.560,21 |
| 20/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.983,61 |
| 20/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.054,47 |
| 20/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 851,40 |
| | | | TRANSPORTE | 433.747,27 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 433.747,20 |
| 20/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.484,55 |
| 20/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.560,21 |
| 20/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.983,61 |
| 20/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.054,47 |
| 20/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 851,40 |
| 20/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.484,55 |
| 21/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.098,37 |
| 21/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.789,23 |
| 21/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.374,14 |
| 21/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 980,31 |
| 21/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.118,61 |
| 21/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.146,55 |
| 21/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.098,37 |
| 1/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.789,23 |
| 1/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.374,14 |
| 22/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.381,55 |
| 22/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.381,55 |
| 22/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.796,25 |
| 22/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 410,01 |
| 22/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.944,11 |
| 22/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.454,52 |
| 22/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.694,09 |
| 22/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 898,80 |
| 22/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.188,44 |
| 22/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 576,39 |
| 22/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.345,31 |
| 22/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 830,99 |
| 23/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 874,10 |
| 23/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.199,31 |
| 23/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.973,16 |
| 23/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.458,56 |
| 23/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 807,14 |
| 3/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 573,48 |
| 3/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.765,40 |
| 23/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 874,10 |
| 23/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.458,56 |
| 23/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 807,14 |
| 23/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 573,48 |
| 23/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.765,40 |
| 23/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.098,57 |
| 23/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.282,51 |
| 23/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.028,34 |
| 23/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.819,50 |
| 23/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.921,39 |
| 23/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.063,91 |
| 23/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.198,58 |
| 23/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 888,01 |
| 23/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.054,56 |
| 23/01/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 510,57 |
| 24/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.071,21 |
| | | | TRANSPORTE | 502.905,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 502.[illegible] |
| 24/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2[illegible] |
| 24/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.[illegible] |
| 24/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.389,39 |
| 24/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.948,62 |
| 24/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.274,95 |
| 24/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.071,21 |
| 24/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.204,75 |
| 24/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.229,17 |
| 24/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.389,39 |
| 24/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.948,62 |
| 24/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.274,95 |
| 24/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.505,42 |
| 24/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 840,98 |
| 4/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 449,53 |
| 24/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.042,16 |
| 24/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.099,03 |
| 24/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 509,71 |
| 24/01/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 887,06 |
| 24/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.140,64 |
| 24/01/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.207,19 |
| 24/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.242,31 |
| 24/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.116,13 |
| 25/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.531,22 |
| 25/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.680,31 |
| 25/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.457,04 |
| 25/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.531,22 |
| 25/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.680,31 |
| 25/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.457,04 |
| 25/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.608,45 |
| 25/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.525,50 |
| 25/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 689,70 |
| 25/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.269,61 |
| 5/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.669,75 |
| 25/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.536,45 |
| 25/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.357,01 |
| 25/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 382,24 |
| 25/01/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 339,48 |
| 25/01/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.069,99 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.083,41 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.251,31 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.642,41 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.252,75 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 667,06 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.061,05 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.789,39 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.430,58 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.948,42 |
| 26/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 724,32 |
| 26/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.083,41 |
| 26/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.252,75 |
| 26/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 667,06 |
| | | | TRANSPORTE | 580.752,09 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Periodo: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 580.752,09 |
| 26/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.067,13 |
| 26/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.789,09 |
| 26/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.648,42 |
| 26/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.662,30 |
| 26/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.177,94 |
| 26/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 956,79 |
| 26/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 431,99 |
| 26/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.616,83 |
| 26/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 389,41 |
| 26/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.973,07 |
| 26/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.730,34 |
| 26/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 654,81 |
| 26/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 291,16 |
| 26/01/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 282,58 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 973,13 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 592,51 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.949,07 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.834,58 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 948,01 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.228,59 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.566,06 |
| 27/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.174,10 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 973,13 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 592,51 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.949,07 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.834,58 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 948,01 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.228,59 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.566,06 |
| 27/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.174,10 |
| 28/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.778,83 |
| 28/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.811,51 |
| 28/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.623,41 |
| 28/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.526,99 |
| 28/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.075,85 |
| 28/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.919,09 |
| 28/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.778,83 |
| 28/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.811,51 |
| 28/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.623,41 |
| 28/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.526,99 |
| 28/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.075,85 |
| 28/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.919,09 |
| 29/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 854,39 |
| 29/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.708,46 |
| 29/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.190,73 |
| 29/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 739,23 |
| 29/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 854,39 |
| 29/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.708,46 |
| 29/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.190,73 |
| 29/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 739,23 |
| | | | TRANSPORTE | 656.708,90 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 656.789,00 |
| 29/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 461,18 |
| 29/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.061,31 |
| 29/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.130,16 |
| 29/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.430,64 |
| 30/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.318,58 |
| 30/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.514,05 |
| 30/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.680,68 |
| 30/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 745,01 |
| 30/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.267,03 |
| 30/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.318,58 |
| 30/01/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.514,05 |
| 30/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 760,49 |
| 1/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.997,14 |
| 31/01/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 31/01/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 31/01/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 31/01/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,89 |
| 31/01/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 31/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.981,40 |
| 31/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 611,48 |
| 31/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.345,37 |
| 31/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.037,20 |
| 31/01/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.225,23 |
| 31/01/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 01/2024 . | 24.263,73 |
| 31/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.131,18 |
| 31/01/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.702,11 |
| 31/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.354,02 |
| 31/01/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.202,48 |
| 31/01/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 01/2024 . | 1.435,32 |
| 31/01/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 1/01/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 235,21 |
| 1/01/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 01/2024 | 7.087,22 |
| 31/01/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 31/01/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 31/01/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 31/01/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 31/01/2024 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | VLR REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 66.467,47 |
| 31/01/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 31.828,67 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 873.903,39 |
| 01/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 886,31 |
| 01/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.730,70 |
| 01/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.730,70 |
| 01/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.475,83 |
| 01/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 530,10 |
| 01/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.421,31 |
| 01/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.339,42 |
| | | | TRANSPORTE | 11.114,97 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 11.12 |
| 01/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.247,3 |
| 01/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.095,4 |
| 01/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 889,25 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.014,31 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.426,52 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 799,23 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.173,31 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.830,65 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.900,00 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.634,26 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.294,14 |
| 02/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.187,97 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.014,31 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.426,52 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 799,23 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.173,31 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.830,65 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.900,00 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.634,26 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.294,14 |
| 02/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.187,97 |
| 02/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 647,5 |
| 02/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.832,90 |
| 02/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.656,17 |
| 02/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.788,83 |
| 02/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.567,63 |
| 02/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.455,47 |
| 02/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 821,06 |
| 02/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 468,37 |
| 02/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.086,13 |
| 02/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 881,02 |
| 03/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 924,91 |
| 03/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 636,42 |
| 03/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.159,75 |
| 03/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 924,91 |
| 03/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 636,42 |
| 03/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.159,75 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.005,17 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.051,56 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.501,96 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.216,81 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.044,09 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.488,20 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.028,96 |
| 04/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 534,60 |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.005,17 |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.051,56 |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.501,96 |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.216,81 |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.044,09 |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.488,20 |
| | | | TRANSPORTE | 83.695,95 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 83.6[illegible] |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.[illegible] |
| 04/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 534,60 |
| 05/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.395,82 |
| 05/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.114,72 |
| 05/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.395,82 |
| 05/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.114,72 |
| 05/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.721,6[illegible] |
| 05/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.417,37 |
| 05/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.580,40 |
| 05/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.060,60 |
| 05/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.796,6[illegible] |
| 05/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 410,0[illegible] |
| 05/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.944,1[illegible] |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.123,19 |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 946,6[illegible] |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.094,9[illegible] |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.207,7[illegible] |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.793,4[illegible] |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 733,6[illegible] |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.048,10 |
| 06/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.377,4[illegible] |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.123,19 |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 946,63 |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.094,98 |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.207,75 |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.793,49 |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 733,62 |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.048,10 |
| 06/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.377,49 |
| 06/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 548,97 |
| 06/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 763,98 |
| 06/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.211,28 |
| 06/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.895,79 |
| 06/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.699,05 |
| 06/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.098,57 |
| 06/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.282,51 |
| 06/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.028,64 |
| 06/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.819,50 |
| 06/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.228,82 |
| 07/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.170,88 |
| 07/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.370,54 |
| 07/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.714,28 |
| 07/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.170,88 |
| 07/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.370,54 |
| 07/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.714,28 |
| 07/02/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 07/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.617,85 |
| 07/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.147,26 |
| | | | TRANSPORTE | 175.085,13 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 175.085,13 |
| 07/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.5[illegible] |
| 07/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 840,88 |
| 07/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 449,53 |
| 07/02/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 07/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.331,71 |
| 07/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.157,09 |
| 08/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.381,31 |
| 08/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 612,83 |
| 08/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.949,13 |
| 08/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.429,53 |
| 08/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.381,31 |
| 08/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 612,83 |
| 08/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.949,13 |
| 08/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.429,53 |
| [illegible]/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.932,61 |
| 08/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.472,13 |
| 08/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.608,43 |
| 08/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 701,68 |
| 09/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.057,46 |
| 09/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.779,77 |
| 09/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 812,63 |
| 09/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 700,04 |
| 09/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.407,56 |
| 09/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.011,71 |
| 09/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.057,46 |
| 09/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.779,77 |
| 09/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 812,63 |
| 09/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 700,04 |
| 09/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.407,56 |
| 09/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.011,71 |
| 09/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 825,58 |
| 09/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.662,30 |
| [illegible]/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.177,94 |
| [illegible]/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 956,79 |
| 09/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 431,99 |
| 09/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.616,88 |
| 09/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.237,22 |
| 09/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 809,79 |
| 10/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.902,15 |
| 10/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.786,93 |
| 10/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 889,29 |
| 10/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 555,54 |
| 10/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 555,54 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.142,09 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.033,13 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.029,62 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 945,08 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.839,80 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.072,64 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.841,22 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.316,60 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.774,85 |
| | | | TRANSPORTE | 250.183,92 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 529

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 250.1[illegible] |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.538,[illegible] |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.193,45 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.054,96 |
| 11/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.114,49 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.142,09 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.033,17 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.029,63 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 945,09 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.839,83 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.072,64 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.841,23 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.316,60 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.774,83 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.338,26 |
| 1/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.193,45 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.054,96 |
| 11/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.114,49 |
| 12/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.530,53 |
| 12/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.618,31 |
| 12/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.138,29 |
| 12/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.063,56 |
| 12/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 625,55 |
| 12/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.249,83 |
| 12/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.530,53 |
| 12/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.618,32 |
| 12/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.138,29 |
| 12/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.063,56 |
| 12/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 625,55 |
| 12/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.249,83 |
| 12/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.709,68 |
| 12/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.252,91 |
| 12/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.133,29 |
| 12/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.877,85 |
| 12/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.840,10 |
| 12/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 461,98 |
| 12/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.061,31 |
| 12/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.130,16 |
| 12/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.304,44 |
| 12/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 346,21 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 692,19 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.663,08 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.464,32 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.253,25 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 545,22 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.077,75 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.687,39 |
| 13/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.588,95 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 692,19 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.663,08 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.464,32 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.253,25 |
| | | | TRANSPORTE | 327.196,39 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 327.196,39 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 545,21 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.077,73 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.687,69 |
| 13/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.588,93 |
| 13/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.647,25 |
| 13/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 545,43 |
| 13/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.700,93 |
| 13/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.331,44 |
| 13/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 927,13 |
| 13/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 760,43 |
| 13/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.997,14 |
| 3/02/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 809,13 |
| 3/02/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 14/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.539,53 |
| 14/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.026,89 |
| 14/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.116,07 |
| 14/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.539,53 |
| 14/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 562,74 |
| 14/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.360,35 |
| 14/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.148,14 |
| 14/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.131,23 |
| 14/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.702,11 |
| 14/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 432,05 |
| 14/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 533,69 |
| 14/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 307,38 |
| 14/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.167,51 |
| 14/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 387,50 |
| 14/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 658,23 |
| 15/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 574,56 |
| 15/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 916,36 |
| 5/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.200,80 |
| 15/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.657,20 |
| 15/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.512,70 |
| 15/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 916,36 |
| 15/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.200,80 |
| 15/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.657,20 |
| 15/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.512,70 |
| 15/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.184,11 |
| 15/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 827,27 |
| 15/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.577,83 |
| 15/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 851,48 |
| 15/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 530,10 |
| 15/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.421,31 |
| 15/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.339,43 |
| 15/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.247,31 |
| 15/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.095,43 |
| 15/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 762,45 |
| | | | TRANSPORTE | 388.638,11 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 388.638,1 |
| 16/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 875,1 |
| 16/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.031,4 |
| 16/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.180,0 |
| 16/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.263,8 |
| 16/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.489,7 |
| 16/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 875,15 |
| 16/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.031,45 |
| 16/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.180,04 |
| 16/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.263,8 |
| 16/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.489,7 |
| 16/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 516,9 |
| 16/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.223,63 |
| 16/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 635,0 |
| 5/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 311,0 |
| 16/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 345,8 |
| 16/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 647,5 |
| 16/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.832,9 |
| 16/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.207,30 |
| 16/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 430,0 |
| 16/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.300,58 |
| 17/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.340,8 |
| 17/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.160,4 |
| 17/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.286,6 |
| 17/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.681,2 |
| 17/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.816,2 |
| 17/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.340,88 |
| 17/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.160,43 |
| 17/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.286,67 |
| 17/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.681,22 |
| 17/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.816,20 |
| 18/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.283,60 |
| '8/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.283,60 |
| 9/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.556,8 |
| 19/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.556,88 |
| 19/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.186,66 |
| 19/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 549,05 |
| 19/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.820,36 |
| 19/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.469,87 |
| 19/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.674,55 |
| 19/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.721,61 |
| 19/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.417,37 |
| 19/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.580,40 |
| 19/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.060,60 |
| 19/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 230,48 |
| 19/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 900,0 |
| 20/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 562,53 |
| 20/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.212,9 |
| 20/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.038,54 |
| | | | TRANSPORTE | 454.446,15 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 454.446,16 |
| 20/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 891,71 |
| 20/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 562,53 |
| 20/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.212,90 |
| 20/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.038,54 |
| 20/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 891,71 |
| 20/02/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 01/2024 . | 24.263,71 |
| 20/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 674,48 |
| 20/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 406,84 |
| 20/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.343,26 |
| 20/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 763,90 |
| 20/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.211,28 |
| 20/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.895,79 |
| 20/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.699,96 |
| 20/02/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 01/2024 . | 1.944,15 |
| 20/02/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.063,57 |
| 20/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 683,11 |
| 20/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 577,20 |
| 20/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 928,66 |
| 20/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 669,78 |
| 20/02/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 01/2024 . | 1.435,22 |
| 20/02/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 01/2024 | 5.469,01 |
| 20/02/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 01/2024 | 779,59 |
| 21/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.851,80 |
| 21/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 815,14 |
| 21/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 867,53 |
| 21/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.458,92 |
| 21/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.196,43 |
| 21/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.326,18 |
| 21/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.395,76 |
| 21/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.748,65 |
| 21/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.617,85 |
| 21/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.147,26 |
| 21/02/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 236,03 |
| 21/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 547,31 |
| 21/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 864,00 |
| 21/02/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.028,39 |
| 21/02/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.347,00 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 825,13 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.273,03 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.144,00 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.648,78 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.352,63 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.637,63 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.799,15 |
| 22/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.503,52 |
| 22/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.648,78 |
| 22/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.352,63 |
| 22/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.637,63 |
| 22/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.799,15 |
| 22/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.503,52 |
| | | | TRANSPORTE | 546.427,16 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
536

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 546.427,16 |
| 22/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.662,6 |
| 22/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.452,04 |
| 22/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.424,32 |
| 22/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.932,65 |
| 22/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.472,13 |
| 22/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.339,00 |
| 22/02/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 472,43 |
| 22/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 725,09 |
| 22/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 878,19 |
| 23/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.665,05 |
| 23/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 562,41 |
| 23/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.295,89 |
| 3/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.937,94 |
| 3/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.665,05 |
| 23/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 562,41 |
| 23/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.295,89 |
| 23/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.937,94 |
| 23/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.002,29 |
| 23/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 288,94 |
| 23/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 825,58 |
| 23/02/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 434,28 |
| 23/02/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 23/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 872,37 |
| 24/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.618,46 |
| 24/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.540,89 |
| 24/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 746,27 |
| 24/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.708,05 |
| 24/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.618,46 |
| 24/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.540,89 |
| 24/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 746,27 |
| 24/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.708,05 |
| 5/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.338,41 |
| 5/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 981,20 |
| 25/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.092,67 |
| 25/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.338,41 |
| 25/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 981,20 |
| 25/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.092,67 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 938,14 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.117,35 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.918,37 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.877,75 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.887,69 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.711,75 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.712,05 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 643,15 |
| 26/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.544,56 |
| 26/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 938,14 |
| 26/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.887,69 |
| 26/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.711,75 |
| 26/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.712,05 |
| 26/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 643,15 |
| | | | TRANSPORTE | 614.867,18 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 614.867,53 |
| 26/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.541,56 |
| 26/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.535,[illegible] |
| 26/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.063,23 |
| 26/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 912,05 |
| 26/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 457,81 |
| 26/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.133,14 |
| 26/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.133,29 |
| 26/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.877,85 |
| 26/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.840,10 |
| 26/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 837,68 |
| 26/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.094,01 |
| 6/02/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.077,28 |
| 7/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.155,27 |
| 27/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.015,23 |
| 27/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.366,43 |
| 27/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.260,12 |
| 27/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.931,44 |
| 27/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.660,43 |
| 27/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.155,27 |
| 27/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.015,23 |
| 27/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.366,43 |
| 27/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.260,12 |
| 27/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.931,44 |
| 27/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.660,43 |
| 27/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.072,45 |
| 27/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.043,00 |
| 27/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 385,07 |
| 27/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 545,43 |
| 27/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.700,93 |
| 27/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.331,44 |
| 7/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 927,13 |
| 28/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 991,31 |
| 28/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.140,28 |
| 28/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 662,14 |
| 28/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.302,80 |
| 28/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.427,92 |
| 28/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.037,55 |
| 28/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 766,11 |
| 28/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 991,31 |
| 28/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.140,28 |
| 28/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 662,14 |
| 28/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.302,80 |
| 28/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.427,92 |
| 28/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.037,55 |
| 28/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 766,11 |
| 28/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 728,85 |
| 28/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.255,86 |
| 28/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.974,29 |
| | | | TRANSPORTE | 682.772,10 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 682.772,1 |
| 28/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.052,1 |
| 28/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.495,4 |
| 28/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 450,8 |
| 28/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 562,7 |
| 28/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.360,3 |
| 28/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.148,1 |
| 29/02/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,2 |
| 29/02/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,9 |
| 29/02/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,9 |
| 29/02/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,4 |
| 29/02/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 29/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.491,3 |
| 29/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.651,0 |
| 29/02/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 828,1 |
| 29/02/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 02/2024 . | 24.117,20 |
| 29/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.491,3 |
| 29/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.651,0 |
| 29/02/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 828,1 |
| 29/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.220,0 |
| 29/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 371,3 |
| 29/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.407,19 |
| 29/02/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.825,1 |
| 29/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 827,27 |
| 29/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.577,8 |
| 29/02/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 851,4 |
| 29/02/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 02/2024 . | 1.435,2 |
| 29/02/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 29/02/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 205,1 |
| 29/02/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 29/02/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,5 |
| 29/02/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 29/02/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,0 |
| 29/02/2024 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | VLR REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 9.366,1 |
| 29/02/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 52.934,8 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 849.006,37 |
| 01/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.360,4 |
| 01/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.668,3 |
| 01/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.283,02 |
| 01/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 516,9 |
| 01/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.223,63 |
| 01/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 635,0 |
| 01/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 311,0 |
| 01/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 345,8 |
| 01/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 792,66 |
| 01/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 506,5 |
| 02/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.178,39 |
| 02/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 918,8 |
| 02/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 823,34 |
| | | | TRANSPORTE | 15.564,29 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 15.564,29 |
| 02/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.500,33 |
| 02/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.734,41 |
| 02/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.169,32 |
| 02/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.078,01 |
| 02/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.500,33 |
| 02/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.734,41 |
| 02/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.169,32 |
| 02/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.078,01 |
| 03/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.758,98 |
| 03/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.132,52 |
| 03/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.222,10 |
| 03/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.324,86 |
| 03/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.245,73 |
| 03/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.132,67 |
| 03/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 702,76 |
| 03/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.324,86 |
| 03/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.245,73 |
| 03/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.132,67 |
| 03/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 702,76 |
| 04/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.341,48 |
| 04/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.341,48 |
| 04/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.401,97 |
| 04/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.708,47 |
| 04/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.744,88 |
| 04/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.186,66 |
| 04/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 549,05 |
| 04/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.820,30 |
| 04/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.469,87 |
| 04/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.674,55 |
| 04/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 655,73 |
| 04/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 710,86 |
| 05/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.784,07 |
| 05/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.250,98 |
| 05/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.818,06 |
| 05/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 848,70 |
| 05/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.323,69 |
| 05/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.784,07 |
| 05/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.250,98 |
| 05/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.818,06 |
| 05/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.323,69 |
| 05/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 576,85 |
| 05/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 674,48 |
| 05/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 406,84 |
| 05/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.343,20 |
| 05/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 775,83 |
| 05/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 672,51 |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.888,36 |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 695,15 |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.256,83 |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.841,24 |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.115,92 |
| | | | TRANSPORTE | 86.509,00 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

CPL Fortaleza dos Nos
536

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 86.9[illegible] |
| 06/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.4[illegible] |
| 06/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.[illegible] |
| 06/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 698,15 |
| 06/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.256,81 |
| 06/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.841,24 |
| 06/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.115,92 |
| 06/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.426,35 |
| 06/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 569,86 |
| 06/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 985,00 |
| 06/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.485,9[illegible] |
| 06/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.253,92 |
| 06/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.395,76 |
| 06/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.748,65 |
| 06/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 392,9[illegible] |
| 07/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.450,76 |
| 07/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.227,53 |
| 07/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.470,30 |
| 07/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 917,08 |
| 07/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 696,03 |
| 07/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 998,03 |
| 07/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.450,76 |
| 07/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.227,53 |
| 07/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 998,03 |
| 07/03/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 07/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 954,67 |
| 07/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 651,08 |
| 07/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.722,33 |
| 07/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.662,66 |
| 07/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.452,04 |
| 07/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.424,32 |
| 07/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.132,96 |
| 08/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.420,42 |
| 08/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.235,12 |
| 08/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.420,42 |
| 08/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.235,12 |
| 08/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.429,85 |
| 08/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.288,32 |
| 08/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.595,88 |
| 08/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.390,81 |
| 08/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.417,04 |
| 08/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.002,28 |
| 08/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 288,94 |
| 08/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.239,53 |
| 08/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 842,50 |
| 08/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 329,35 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.169,11 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.218,93 |
| | | | TRANSPORTE | 168.318,75 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 168.318,72 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.127,22 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.035,22 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.070,88 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.551,66 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 602,86 |
| 09/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.500,23 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.169,11 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.218,93 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.127,22 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.035,22 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.070,88 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.551,66 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 602,86 |
| 09/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.500,23 |
| 10/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.159,70 |
| 10/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.317,97 |
| 10/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.262,83 |
| 10/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.687,55 |
| 10/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.736,23 |
| 10/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.304,25 |
| 10/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.159,70 |
| 10/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.317,97 |
| 10/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.262,83 |
| 10/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.687,55 |
| 10/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.736,23 |
| 10/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.304,25 |
| 11/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.533,09 |
| 11/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.208,07 |
| 11/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 881,25 |
| 11/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.533,09 |
| 11/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.208,07 |
| 11/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 881,25 |
| 11/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 433,67 |
| 11/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.535,01 |
| 11/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.063,23 |
| 11/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 912,05 |
| 11/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 457,81 |
| 11/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.133,14 |
| 11/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.158,74 |
| 11/03/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 11/03/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 12/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 601,27 |
| 12/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.788,92 |
| 12/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 680,23 |
| 12/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.861,68 |
| 12/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 601,27 |
| 12/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.788,92 |
| 12/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 680,23 |
| 12/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.428,84 |
| 12/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.797,83 |
| 12/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.072,45 |
| 12/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.043,00 |
| | | | TRANSPORTE | 247.555,10 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 247.[illegible] |
| 12/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | [illegible] |
| 12/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 521,22 |
| 12/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 601,03 |
| 12/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 890,84 |
| 13/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.865,49 |
| 13/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.740,92 |
| 13/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.153,05 |
| 13/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.003,85 |
| 13/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.806,66 |
| 13/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.003,85 |
| 13/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.806,66 |
| 13/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.683,12 |
| 13/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 487,30 |
| 13/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.103,53 |
| 13/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.255,86 |
| 13/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.974,29 |
| 13/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.052,14 |
| 13/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.495,13 |
| 13/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 450,67 |
| 13/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 813,86 |
| 13/03/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 814,30 |
| 13/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.127,89 |
| 13/03/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 14/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.454,43 |
| 14/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.220,04 |
| 14/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 371,33 |
| 14/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.407,10 |
| 14/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.825,16 |
| 14/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.009,90 |
| 14/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.353,19 |
| 14/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.143,65 |
| 14/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.203,69 |
| 5/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 823,65 |
| .5/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.014,75 |
| 15/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.082,32 |
| 15/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.146,00 |
| 15/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.325,48 |
| 15/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 823,65 |
| 15/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.014,75 |
| 15/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.082,32 |
| 15/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.146,00 |
| 15/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.325,48 |
| 15/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.208,24 |
| 15/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.006,35 |
| 15/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.283,02 |
| 15/03/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 982,63 |
| 15/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.301,43 |
| 15/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.060,46 |
| 16/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 849,30 |
| 16/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.488,78 |
| | | | TRANSPORTE | 319.770,06 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 315.770,06 |
| 16/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 538,97 |
| 16/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 779,04 |
| 16/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 849,30 |
| 16/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.488,78 |
| 16/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.888,97 |
| 16/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 779,04 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.039,46 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.370,78 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.416,27 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.280,40 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.643,20 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.169,14 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.924,60 |
| 17/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.459,27 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.039,46 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.370,78 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.416,27 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.280,40 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.643,20 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.169,14 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.924,60 |
| 17/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.459,27 |
| 18/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 822,34 |
| 18/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.521,18 |
| 18/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.907,29 |
| 18/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.353,19 |
| 18/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.986,61 |
| 18/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 822,34 |
| 18/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.521,18 |
| 18/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.907,29 |
| 18/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.353,19 |
| 18/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.986,61 |
| 18/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 782,81 |
| 18/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 637,59 |
| 18/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.708,47 |
| 18/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.744,80 |
| 18/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 601,61 |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 923,70 |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.837,58 |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.088,94 |
| 19/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.155,37 |
| 19/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 923,70 |
| 19/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.837,58 |
| 19/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.088,94 |
| 19/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.155,37 |
| 19/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 738,48 |
| 19/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.302,17 |
| 19/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.313,84 |
| 19/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 526,85 |
| 19/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 489,61 |
| 19/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.090,50 |
| | | | TRANSPORTE | 391.229,65 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 391.229,65 |
| 19/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 983,22 |
| 20/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.007,82 |
| 20/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.249,07 |
| 20/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.233,79 |
| 20/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.455,77 |
| 20/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.407,44 |
| 20/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.190,66 |
| 20/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.429,40 |
| 20/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.007,82 |
| 20/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.249,07 |
| 20/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.233,79 |
| 20/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.455,77 |
| 20/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.407,44 |
| 20/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.190,66 |
| 0/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.429,40 |
| 20/03/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 02/2024 . | 24.117,20 |
| 20/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.456,45 |
| 20/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.210,24 |
| 20/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.894,92 |
| 20/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.220,34 |
| 20/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 569,86 |
| 20/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 985,00 |
| 20/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.485,98 |
| 20/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.253,93 |
| 20/03/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 02/2024 . | 1.944,15 |
| 20/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 831,18 |
| 20/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.167,60 |
| 20/03/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 02/2024 . | 1.435,21 |
| 20/03/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 02/2024 | 779,59 |
| 21/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.351,97 |
| 21/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.099,55 |
| 21/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 656,47 |
| 1/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 731,64 |
| 1/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 937,84 |
| 21/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.077,65 |
| 21/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 978,48 |
| 21/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.351,97 |
| 21/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.099,55 |
| 21/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 656,47 |
| 21/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 731,64 |
| 21/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 937,84 |
| 21/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.768,90 |
| 21/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.623,22 |
| 21/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 954,67 |
| 21/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 651,08 |
| 21/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.722,33 |
| 21/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.021,70 |
| 22/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.088,48 |
| 22/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.549,37 |
| 22/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.934,31 |
| | | | TRANSPORTE | 491.437,68 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 491.437,[illegible] |
| 22/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.771,57 |
| 22/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.191,70 |
| 22/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.771,57 |
| 22/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.191,70 |
| 22/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.206,68 |
| 22/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.693,12 |
| 22/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 567,98 |
| 22/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.134,8[illegible] |
| 22/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.429,85 |
| 22/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.288,32 |
| 22/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.595,86 |
| 22/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.390,81 |
| 22/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.417,04 |
| 22/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 592,62 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.719,62 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.439,66 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 684,81 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.253,56 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 828,16 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.415,66 |
| 23/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.341,68 |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.719,62 |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.439,66 |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 684,81 |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.253,56 |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 828,16 |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.415,66 |
| 23/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.341,68 |
| 23/03/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 02/2024 | 5.469,03 |
| 24/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.476,65 |
| 24/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.040,15 |
| 24/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 701,04 |
| 24/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.223,93 |
| 24/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.232,48 |
| 24/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.399,38 |
| 24/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.545,21 |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.476,65 |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.040,15 |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 701,04 |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.223,93 |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.232,48 |
| 24/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.399,38 |
| 25/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.1.03.001 | VLR REF A BB RENDE FÁCIL CTA | 11.000,00 |
| 25/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.742,51 |
| 25/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.012,98 |
| 25/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.049,14 |
| 25/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.363,91 |
| 25/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.049,14 |
| 25/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.363,91 |
| 25/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.330,63 |
| | | | TRANSPORTE | 580.121,56 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 580.121,[illegible] |
| 25/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.788,[illegible] |
| 25/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 859,17 |
| 25/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 433,67 |
| 25/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.195,46 |
| 25/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 725,89 |
| 25/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 312,68 |
| 25/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 463,56 |
| 25/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 579,27 |
| 25/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 732,10 |
| 26/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 774,10 |
| 26/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.221,33 |
| 26/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.700,16 |
| 26/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.023,91 |
| 26/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.231,59 |
| 26/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.547,95 |
| 26/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.148,41 |
| 26/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 774,10 |
| 26/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.221,33 |
| 26/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.700,16 |
| 26/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.023,91 |
| 26/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.231,59 |
| 26/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.547,95 |
| 26/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.148,41 |
| 26/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 764,51 |
| 26/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.350,75 |
| 26/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.769,23 |
| 26/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.428,84 |
| 26/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.797,83 |
| 26/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 460,54 |
| 26/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 820,24 |
| 26/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 881,48 |
| 26/03/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.266,84 |
| 26/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 800,76 |
| 27/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.910,09 |
| 27/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.843,15 |
| 27/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 798,56 |
| 27/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.910,09 |
| 27/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.843,15 |
| 27/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 798,56 |
| 27/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.347,16 |
| 27/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.014,16 |
| 27/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.177,23 |
| 27/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.401,31 |
| 27/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 467,38 |
| 27/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.103,53 |
| 27/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.151,59 |
| 27/03/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 314,39 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 979,03 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.106,36 |
| | | | TRANSPORTE | 649.034,33 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 649.034,35 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 942,59 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.729,35 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.778,87 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.209,30 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 763,59 |
| 28/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.577,63 |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 979,03 |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.106,36 |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.729,35 |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.778,87 |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.209,30 |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 763,59 |
| 28/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.577,63 |
| 28/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.898,77 |
| 8/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.449,01 |
| 28/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.454,43 |
| 29/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.361,64 |
| 29/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.428,93 |
| 29/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.361,64 |
| 29/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.428,93 |
| 29/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.541,53 |
| 29/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.339,80 |
| 29/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.168,24 |
| 29/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 391,49 |
| 29/03/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.271,13 |
| 29/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.208,24 |
| 29/03/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.006,15 |
| 29/03/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 30/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 703,61 |
| 30/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.029,87 |
| 0/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 975,69 |
| 0/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.735,19 |
| 30/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 703,61 |
| 30/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.029,87 |
| 30/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 975,19 |
| 30/03/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.735,19 |
| 30/03/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 30/03/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 30/03/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,10 |
| 30/03/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 30/03/2024 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | VLR REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 14.299,82 |
| 31/03/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 31/03/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 31/03/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 31/03/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 31/03/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 31/03/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.820,26 |
| 31/03/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 03/2024 . | 24.284,60 |
| 31/03/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 03/2024 . | 1.435,22 |
| 31/03/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 339,18 |
| | | | TRANSPORTE | 798.643,84 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 798.643,65 |
| 31/03/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 111.744,80 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 910.388,45 |
| 01/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.429,82 |
| 01/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 654,18 |
| 01/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.800,70 |
| 01/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.654,49 |
| 01/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.121,02 |
| 01/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.810,69 |
| 01/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.800,70 |
| 01/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.654,49 |
| 01/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.121,02 |
| 01/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.810,69 |
| 01/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.818,10 |
| 01/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 782,8 |
| 01/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 637,59 |
| 01/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 962,21 |
| 01/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.053,53 |
| 01/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.1.03.001 | VLR REF A APLICAÇÃO BANCÁRIA | 94.927,20 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.748,55 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.159,90 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 836,43 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.348,81 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.292,11 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 769,29 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.137,91 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.093,43 |
| 02/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.295,45 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.748,55 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.159,90 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 836,43 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.348,81 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.292,11 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 769,29 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.137,91 |
| 02/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.093,43 |
| 02/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.245,37 |
| 02/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.066,81 |
| 02/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.073,56 |
| 02/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.269,79 |
| 02/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 247,12 |
| 02/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.302,17 |
| 02/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.313,94 |
| 02/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 820,68 |
| 02/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.263,45 |
| 02/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 855,24 |
| 02/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.174,38 |
| 03/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.401,13 |
| 03/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.342,14 |
| 03/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.357,65 |
| | | | TRANSPORTE | 162.841,39 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 162.841,38 |
| 03/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.101,12 |
| 03/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.385,65 |
| 03/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.342,14 |
| 03/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.357,65 |
| 03/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.101,12 |
| 03/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.385,65 |
| 03/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.863,33 |
| 03/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 959,43 |
| 03/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.456,45 |
| 03/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.210,24 |
| 03/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.894,92 |
| 03/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.220,34 |
| 03/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 339,53 |
| 03/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.202,61 |
| 03/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 991,72 |
| 03/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.140,94 |
| 04/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.046,54 |
| 04/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.669,14 |
| 04/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.307,23 |
| 04/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.046,54 |
| 04/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.669,14 |
| 04/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.307,23 |
| 04/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.472,57 |
| 04/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.204,64 |
| 04/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 945,58 |
| 04/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 805,63 |
| 04/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.768,00 |
| 04/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.623,22 |
| 04/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 666,66 |
| 04/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 954,03 |
| 05/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.368,50 |
| 05/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.246,49 |
| 05/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 813,42 |
| 05/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 941,63 |
| 05/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.364,99 |
| 05/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.987,76 |
| 05/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.098,06 |
| 05/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.368,50 |
| 05/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.246,49 |
| 05/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 813,42 |
| 05/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 941,63 |
| 05/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.364,99 |
| 05/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.987,76 |
| 05/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.098,06 |
| 05/04/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.188,02 |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 947,51 |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 803,98 |
| | | | TRANSPORTE | 250.230,69 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 250.230,[illegible] |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.248,[illegible] |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.023,4[illegible] |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 832,11 |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.004,12 |
| 05/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.236,81 |
| 05/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.206,60 |
| 05/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.693,12 |
| 05/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 567,99 |
| 05/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.134,81 |
| 05/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.353,32 |
| 05/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.044,41 |
| 05/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 356,47 |
| 05/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 622,15 |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.513,15 |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.478,99 |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 662,96 |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.002,63 |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.741,59 |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.059,42 |
| 06/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.935,77 |
| 06/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.478,99 |
| 06/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 662,96 |
| 06/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.002,63 |
| 06/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.741,59 |
| 06/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.935,77 |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.867,05 |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.326,12 |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.928,87 |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.253,24 |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.947,60 |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.534,24 |
| 07/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 768,03 |
| 07/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.867,05 |
| 07/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.326,12 |
| 07/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.928,87 |
| 07/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.253,24 |
| 07/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.947,60 |
| 07/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.534,24 |
| 08/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.453,66 |
| 08/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.765,77 |
| 08/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.326,03 |
| 08/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 842,77 |
| 08/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.878,14 |
| 08/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.326,03 |
| 08/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 842,77 |
| 08/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.878,14 |
| 08/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.040,96 |
| 08/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.274,96 |
| 08/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.330,03 |
| 08/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.788,82 |
| | | | TRANSPORTE | 325.001,89 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 325.000,00 |
| 08/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 89[illegible] |
| 08/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 81[illegible] |
| 08/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 874,64 |
| 08/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 286,39 |
| 09/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.195,84 |
| 09/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.732,94 |
| 09/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.334,34 |
| 09/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 703,58 |
| 09/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.544,91 |
| 09/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.195,84 |
| 09/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.334,34 |
| 09/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 703,58 |
| 09/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.544,91 |
| 09/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.622,59 |
| 09/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 874,11 |
| 09/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.057,62 |
| 09/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 764,51 |
| 09/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.350,76 |
| 09/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.769,20 |
| 09/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 779,79 |
| 09/04/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,10 |
| 10/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.363,53 |
| 10/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.516,87 |
| 10/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.674,63 |
| 10/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 755,02 |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.363,53 |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.516,87 |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.674,63 |
| 10/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 755,02 |
| 10/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.496,50 |
| 10/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.184,52 |
| 0/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.554,76 |
| 10/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.014,16 |
| 10/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.177,23 |
| 10/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.401,11 |
| 10/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 230,45 |
| 11/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.330,51 |
| 11/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 653,41 |
| 11/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.773,98 |
| 11/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.016,65 |
| 11/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.080,10 |
| 11/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.430,24 |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.330,51 |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 653,41 |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.773,98 |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.016,65 |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.080,10 |
| 11/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.430,24 |
| 11/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.016,59 |
| | | | TRANSPORTE | 400.033,95 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 400.033,55 |
| 11/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.297,84 |
| 11/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.018,01 |
| 11/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 729,01 |
| 11/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.434,45 |
| 11/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.898,77 |
| 11/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.446,03 |
| 11/04/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 813,50 |
| 11/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 768,33 |
| 11/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 598,17 |
| 11/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 336,13 |
| 11/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 950,53 |
| 11/04/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 11/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.360,19 |
| 12/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.503,54 |
| 12/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.873,04 |
| 12/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 772,57 |
| 12/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 637,00 |
| 12/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.074,26 |
| 12/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.221,41 |
| 12/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.503,54 |
| 12/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.873,04 |
| 12/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 772,57 |
| 12/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 637,00 |
| 12/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.054,13 |
| 12/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.541,52 |
| 12/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.139,60 |
| 12/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.168,24 |
| 12/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 391,49 |
| 12/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.271,13 |
| 12/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 435,40 |
| 12/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.049,81 |
| 12/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 903,13 |
| 12/04/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 12/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 872,43 |
| 12/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.268,81 |
| 13/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.513,44 |
| 13/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.960,05 |
| 13/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.513,44 |
| 13/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.960,05 |
| 14/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.137,66 |
| 14/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 786,48 |
| 14/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.979,57 |
| 14/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.087,41 |
| 14/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.027,03 |
| 14/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.342,42 |
| 14/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 819,96 |
| 14/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.137,66 |
| 14/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 786,48 |
| 14/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.979,57 |
| 14/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.087,41 |
| 14/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.342,42 |
| | | | TRANSPORTE | 470.990,91 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 470.990,91 |
| 14/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.819,96 |
| 15/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 638,38 |
| 15/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.881,23 |
| 15/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.108,55 |
| 15/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 638,38 |
| 15/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.881,23 |
| 15/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.108,55 |
| 15/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.994,41 |
| 15/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.374,79 |
| 15/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.739,62 |
| 15/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.818,13 |
| 15/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 290,68 |
| 5/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 861,12 |
| 5/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 873,40 |
| 15/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.328,17 |
| 16/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.349,88 |
| 16/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.354,21 |
| 16/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.349,88 |
| 16/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.354,21 |
| 16/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.312,98 |
| 16/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 985,78 |
| 16/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.375,14 |
| 16/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 587,10 |
| 16/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.245,37 |
| 16/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.066,31 |
| 16/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.073,56 |
| 16/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.269,79 |
| 16/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 247,12 |
| 16/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 241,91 |
| 16/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.208,67 |
| 6/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.130,15 |
| 6/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 674,13 |
| 16/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 715,12 |
| 17/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.382,52 |
| 17/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.197,03 |
| 17/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.259,87 |
| 17/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 680,68 |
| 17/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.634,21 |
| 17/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.382,52 |
| 17/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.197,03 |
| 17/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 680,68 |
| 17/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.634,21 |
| 17/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.392,51 |
| 17/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.863,38 |
| 17/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 959,48 |
| 17/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.068,56 |
| 18/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.663,61 |
| 18/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.785,29 |
| 18/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.663,61 |
| | | | TRANSPORTE | 536.335,38 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 536.335,38 |
| 18/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.[illegible]85,29 |
| 18/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.116,60 |
| 18/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.202,34 |
| 18/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 863,40 |
| 18/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.472,57 |
| 18/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.204,14 |
| 18/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 945,58 |
| 18/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 805,63 |
| 18/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 929,86 |
| 19/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.978,37 |
| 19/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.977,94 |
| 19/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.154,67 |
| 19/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.562,12 |
| 19/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.978,37 |
| 19/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.977,94 |
| 19/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.562,12 |
| 19/04/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 03/2024 . | 24.284,60 |
| 19/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 770,63 |
| 19/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.670,62 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.188,12 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 947,51 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 803,98 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.248,22 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.023,68 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 832,11 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.004,12 |
| 19/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.236,32 |
| 19/04/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 03/2024 . | 1.944,15 |
| 19/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 382,91 |
| 19/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.146,30 |
| 19/04/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 03/2024 . | 1.435,22 |
| 19/04/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 03/2024 | 5.469,33 |
| 19/04/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 03/2024 | 779,59 |
| 20/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.483,14 |
| 20/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.473,22 |
| 20/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.483,14 |
| 21/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.131,25 |
| 21/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.224,77 |
| 21/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.545,71 |
| 21/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.423,84 |
| 21/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.969,91 |
| 21/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.554,80 |
| 21/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.129,04 |
| 21/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.545,71 |
| 21/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.423,84 |
| 21/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.969,91 |
| 21/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.554,80 |
| 21/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.129,04 |
| 22/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.102,74 |
| 22/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.412,52 |
| 22/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.019,43 |
| | | | TRANSPORTE | 638.597,24 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 638.597,24 |
| 22/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.649,15 |
| 22/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 661,14 |
| 22/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.102,74 |
| 22/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.412,52 |
| 22/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.019,43 |
| 22/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.649,00 |
| 22/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 661,14 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 725,49 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.384,77 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.821,65 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.823,61 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 848,00 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.613,38 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 378,38 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 244,76 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 336,79 |
| 22/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.968,11 |
| 22/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.040,56 |
| 22/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.274,96 |
| 22/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.006,78 |
| 22/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 757,10 |
| 22/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.201,71 |
| 22/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 608,46 |
| 23/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 658,96 |
| 23/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.074,12 |
| 23/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.304,63 |
| 23/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 804,56 |
| 23/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 984,21 |
| 23/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 658,96 |
| 23/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.074,12 |
| 23/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.304,63 |
| 23/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 804,56 |
| 23/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 984,21 |
| 23/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 495,78 |
| 23/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.622,59 |
| 23/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 874,01 |
| 23/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.057,52 |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 903,77 |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.155,20 |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.820,54 |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.112,11 |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 836,22 |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.155,41 |
| 24/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.038,89 |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 903,77 |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.155,20 |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.820,54 |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.112,11 |
| | | | TRANSPORTE | 693.508,04 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 693.508,34 |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 836,12 |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.159,31 |
| 24/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.038,69 |
| 24/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 897,02 |
| 24/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.144,87 |
| 24/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.315,02 |
| 24/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.205,87 |
| 24/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.184,52 |
| 24/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.554,76 |
| 24/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.203,76 |
| 24/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 675,22 |
| 24/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 961,11 |
| 25/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.197,61 |
| 25/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.573,60 |
| 25/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.370,69 |
| 25/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.105,49 |
| 25/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 800,21 |
| 25/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 800,21 |
| 25/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.735,12 |
| 25/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.273,91 |
| 25/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.417,13 |
| 25/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.016,59 |
| 25/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.297,54 |
| 25/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.018,09 |
| 25/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 739,31 |
| 25/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.434,46 |
| 25/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.365,97 |
| 25/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 454,98 |
| 25/04/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 246,30 |
| 25/04/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.120,30 |
| 26/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.988,71 |
| 26/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 568,97 |
| 26/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 681,98 |
| 26/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.048,44 |
| 26/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.146,52 |
| 26/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.813,56 |
| 26/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.118,49 |
| 26/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.988,71 |
| 26/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 568,97 |
| 26/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 681,98 |
| 26/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.048,44 |
| 26/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.146,52 |
| 26/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.813,56 |
| 26/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.118,49 |
| 26/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.214,31 |
| 26/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 484,52 |
| 26/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.955,04 |
| 26/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.291,43 |
| | | | TRANSPORTE | 761.131,66 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 761.131,03 |
| 26/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.188,49 |
| 26/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.059,05 |
| 26/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 383,03 |
| 26/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.358,75 |
| 26/04/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.133,16 |
| 27/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.362,25 |
| 27/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.284,41 |
| 27/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 740,50 |
| 27/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.362,25 |
| 27/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.284,41 |
| 27/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 740,50 |
| 28/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.779,99 |
| 28/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.352,77 |
| 28/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.251,15 |
| 28/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.234,72 |
| 28/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.196,35 |
| 28/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 594,54 |
| 28/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.779,99 |
| 28/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.352,77 |
| 28/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.251,15 |
| 28/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.234,72 |
| 28/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.196,35 |
| 28/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 594,54 |
| 29/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.136,38 |
| 29/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.306,74 |
| 29/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.136,38 |
| 29/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.306,74 |
| 29/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 667,18 |
| 29/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 695,34 |
| 29/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.994,11 |
| 29/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.374,79 |
| 29/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.739,52 |
| 30/04/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 30/04/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,34 |
| 30/04/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,34 |
| 30/04/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 30/04/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 30/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.160,96 |
| 30/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.511,35 |
| 30/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.297,16 |
| 30/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.383,13 |
| 30/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.572,10 |
| 30/04/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.715,45 |
| 30/04/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 04/2024 . | 24.543,27 |
| 30/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.572,10 |
| 30/04/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.715,45 |
| 30/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.187,07 |
| 30/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 988,77 |
| 30/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.714,98 |
| 30/04/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.349,15 |
| | | | TRANSPORTE | 886.357,01 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras
554

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 886.357,01 |
| 30/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.375,34 |
| 30/04/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 587,33 |
| 30/04/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 04/2024 . | 1.435,23 |
| 30/04/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 218,17 |
| 30/04/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 30/04/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 30/04/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,63 |
| 30/04/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 30/04/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 40.943,89 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 945.088,37 |
| 01/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 995,03 |
| 01/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 995,03 |
| 01/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 295,04 |
| 01/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 313,12 |
| 01/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.098,19 |
| 01/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.392,51 |
| 01/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.005,01 |
| 01/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.094,12 |
| 01/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 511,78 |
| 02/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.415,57 |
| 02/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.323,71 |
| 02/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.313,69 |
| 02/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.415,57 |
| 02/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.323,71 |
| 02/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.313,69 |
| 02/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.690,00 |
| 02/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 911,23 |
| 02/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.452,57 |
| 02/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.161,43 |
| 02/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.116,30 |
| 02/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.202,34 |
| 02/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 863,90 |
| 03/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.363,05 |
| 03/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.062,94 |
| 03/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.914,73 |
| 03/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.440,88 |
| 03/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.363,05 |
| 03/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.062,94 |
| 03/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.914,73 |
| 03/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.440,88 |
| 03/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.674,94 |
| 03/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.285,78 |
| 03/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.567,34 |
| 03/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.634,77 |
| 03/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 770,63 |
| 03/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.670,62 |
| 03/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 825,57 |
| | | | TRANSPORTE | 56.196,99 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 56.190,09 |
| 03/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 305,71 |
| 03/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 933,79 |
| 03/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.194,13 |
| 03/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.238,06 |
| 03/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 976,17 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.130,45 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 678,90 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.015,01 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 883,20 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.344,17 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.052,55 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.261,30 |
| 04/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.187,64 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.130,45 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 678,90 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.015,01 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 883,20 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.344,17 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.052,55 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.261,30 |
| 04/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.187,64 |
| 05/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.184,85 |
| 05/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.375,12 |
| 05/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.783,77 |
| 05/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.789,85 |
| 05/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.248,33 |
| 05/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.613,07 |
| 05/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.373,90 |
| 05/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.184,85 |
| 05/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.248,33 |
| 05/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.613,07 |
| 05/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.373,90 |
| 06/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.541,77 |
| 06/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.541,77 |
| 06/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.909,39 |
| 06/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.626,41 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.384,77 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.821,35 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.823,31 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 848,00 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.613,38 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 378,38 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 244,76 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 336,79 |
| 06/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.968,11 |
| 06/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 303,28 |
| 06/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 297,74 |
| 06/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.255,37 |
| 06/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 244,32 |
| 06/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 501,60 |
| 06/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.019,38 |
| 07/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.247,14 |
| | | | TRANSPORTE | 124.634,63 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 124.634,63 |
| 07/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.352,39 |
| 07/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.281,25 |
| 07/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.247,14 |
| 07/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.352,39 |
| 07/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.281,25 |
| 07/05/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 07/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.663,94 |
| 07/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 926,46 |
| 07/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.743,53 |
| 07/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.064,60 |
| 07/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.465,21 |
| 7/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.188,58 |
| 07/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.877,18 |
| 07/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.953,46 |
| 07/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 495,78 |
| 07/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 595,63 |
| 07/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.143,17 |
| 07/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 990,49 |
| 07/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 899,12 |
| 07/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 779,30 |
| 07/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.133,07 |
| 08/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.264,29 |
| 08/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.041,58 |
| 08/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.057,94 |
| 08/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.256,77 |
| 08/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 855,67 |
| 08/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.244,61 |
| 08/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 880,00 |
| 08/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.264,29 |
| 8/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.041,58 |
| 8/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.057,94 |
| 08/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.256,77 |
| 08/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 855,67 |
| 08/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.244,61 |
| 08/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 880,00 |
| 08/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 697,02 |
| 08/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.144,87 |
| 08/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.315,82 |
| 08/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.205,87 |
| 08/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 935,24 |
| 08/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 403,79 |
| 08/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.134,05 |
| 08/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.218,51 |
| 08/05/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 09/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.827,76 |
| 09/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.484,93 |
| 09/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.679,00 |
| 09/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 747,57 |
| 09/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.464,32 |
| | | | TRANSPORTE | 207.311,09 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 207.311,0[illegible] |
| 09/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.157,6[illegible] |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.827,99 |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.484,93 |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.629,00 |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 747,57 |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.464,32 |
| 09/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.157,67 |
| 09/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 436,50 |
| 09/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 435,13 |
| 09/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.347,16 |
| 09/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.735,32 |
| 09/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.273,51 |
| 9/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.417,83 |
| 9/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 491,12 |
| 09/05/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 10/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.171,29 |
| 10/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.833,03 |
| 10/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 809,61 |
| 10/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.098,43 |
| 10/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.285,64 |
| 10/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.171,29 |
| 10/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.285,64 |
| 10/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.787,60 |
| 10/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 555,19 |
| 10/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.323,99 |
| 10/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.499,19 |
| 10/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.408,11 |
| 10/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.214,01 |
| 10/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 484,52 |
| 0/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.955,94 |
| 0/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.291,43 |
| 10/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.188,74 |
| 10/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 902,38 |
| 10/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 839,33 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.945,59 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.295,36 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.558,40 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.471,68 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.339,67 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.650,54 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.145,99 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.241,74 |
| 11/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.930,38 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.945,59 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.295,36 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.558,40 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.471,68 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.339,67 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.650,54 |
| | | | TRANSPORTE | 278.353,43 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 278.352,10 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.145,17 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.241,04 |
| 11/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.930,18 |
| 12/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 664,00 |
| 12/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.096,46 |
| 12/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.036,25 |
| 12/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.077,30 |
| 12/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 971,89 |
| 12/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 664,00 |
| 12/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.096,46 |
| 12/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.036,25 |
| 12/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.077,30 |
| 12/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 971,89 |
| 13/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.1.03.001 | VLR REF A BB RENDE FÁCIL | 4.793,78 |
| 13/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.503,76 |
| 13/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.680,16 |
| 13/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.817,03 |
| 13/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.560,47 |
| 13/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.503,76 |
| 13/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.680,16 |
| 13/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.817,03 |
| 13/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.560,47 |
| 13/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 971,43 |
| 13/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.125,58 |
| 13/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 586,39 |
| 13/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 667,18 |
| 13/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 695,34 |
| 13/05/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 876,59 |
| 13/05/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 14/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A 6215 TOTAL FOGO PARAFUSOS E EPI | 761,00 |
| 14/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.778,76 |
| 14/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 611,78 |
| 14/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.393,58 |
| 14/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.413,76 |
| 14/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.778,76 |
| 14/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 333,29 |
| 14/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.006,68 |
| 14/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 423,53 |
| 14/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.124,79 |
| 14/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 767,88 |
| 14/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 988,77 |
| 14/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.714,98 |
| 14/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.349,15 |
| 14/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 889,93 |
| 14/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.090,03 |
| 15/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.644,38 |
| 15/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.631,60 |
| 15/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.644,38 |
| 15/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.631,60 |
| | | | TRANSPORTE | 347.408,10 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 347.448,19 |
| 15/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.72[illegible] |
| 15/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2[illegible] |
| 15/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 313,22 |
| 15/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.098,19 |
| 15/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 651,16 |
| 16/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.230,79 |
| 16/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.132,73 |
| 16/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.278,19 |
| 16/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.603,19 |
| 16/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.047,71 |
| 16/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.230,79 |
| 16/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.132,73 |
| 16/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.278,19 |
| 16/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.603,19 |
| 16/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.047,71 |
| 16/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 935,46 |
| 16/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.648,85 |
| 16/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.690,00 |
| 16/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 911,23 |
| 16/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.452,62 |
| 16/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.161,43 |
| 17/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 662,13 |
| 17/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.771,77 |
| 17/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.519,50 |
| 17/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 662,13 |
| 17/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.771,77 |
| 17/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.519,50 |
| 17/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.285,78 |
| 17/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.567,34 |
| 17/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.634,77 |
| 17/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 760,36 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 733,41 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.082,90 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.935,16 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.833,68 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.323,47 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.326,77 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.777,41 |
| 18/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.149,97 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 733,41 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.082,90 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.935,16 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.833,68 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.323,47 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.326,77 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.777,41 |
| 18/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.149,97 |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.358,00 |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.555,78 |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 986,05 |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.044,62 |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.212,13 |
| | | | TRANSPORTE | 425.512,62 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 425.512,62 |
| 19/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 857,64 |
| 19/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.358,02 |
| 19/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.555,28 |
| 19/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 857,64 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.021,62 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.672,02 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.608,49 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.289,18 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.823,49 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.222,69 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.506,36 |
| 20/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 898,40 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.021,62 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.672,02 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.608,49 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.289,18 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.823,49 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.222,69 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.506,36 |
| 20/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 898,40 |
| 20/05/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 04/2024 . | 24.543,27 |
| 20/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 603,07 |
| 20/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.055,43 |
| 20/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.117,79 |
| 20/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.626,41 |
| 20/05/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 04/2024 . | 1.944,15 |
| 20/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 625,54 |
| 20/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.286,53 |
| 20/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 873,57 |
| 20/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 745,43 |
| 20/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 460,63 |
| 20/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 769,77 |
| 20/05/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 04/2024 . | 1.435,12 |
| 20/05/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 04/2024 | 5.469,33 |
| 20/05/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 04/2024 | 779,59 |
| 21/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.969,45 |
| 21/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.123,73 |
| 21/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 931,49 |
| 21/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.524,23 |
| 21/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.969,45 |
| 21/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.123,73 |
| 21/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 931,49 |
| 21/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.524,23 |
| 21/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.176,31 |
| 21/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 929,38 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.663,94 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 926,46 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.743,53 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.064,60 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.468,21 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.188,58 |
| | | | TRANSPORTE | 524.820,82 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 524.820,82 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.877,76 |
| 21/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.952,46 |
| 22/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 854,42 |
| 22/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.090,63 |
| 22/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.887,34 |
| 22/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.213,08 |
| 22/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 854,42 |
| 22/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.090,63 |
| 22/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.887,34 |
| 22/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.213,08 |
| 22/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 564,00 |
| 22/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.454,80 |
| 22/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 900,72 |
| 22/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 749,78 |
| 22/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 580,42 |
| 22/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 232,99 |
| 22/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 717,50 |
| 23/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.298,69 |
| 23/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.877,76 |
| 23/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 903,63 |
| 23/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 627,80 |
| 23/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.155,23 |
| 23/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.298,69 |
| 23/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.877,76 |
| 23/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 903,63 |
| 23/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 627,80 |
| 23/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.155,23 |
| 23/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.570,17 |
| 23/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.758,89 |
| 23/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.593,43 |
| 23/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.651,71 |
| 23/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.719,65 |
| 23/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.049,13 |
| 23/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 436,50 |
| 23/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 435,13 |
| 23/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.347,56 |
| 23/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 364,29 |
| 23/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.111,92 |
| 23/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 849,61 |
| 23/05/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.282,16 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.164,75 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 638,93 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.119,44 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.065,60 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 712,97 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.508,62 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.147,95 |
| 24/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.337,21 |
| | | | TRANSPORTE | 589.535,35 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 589.515,35 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.168,38 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 615,38 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.199,44 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.065,80 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 712,67 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.508,62 |
| 24/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.147,65 |
| 24/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.328,63 |
| 24/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.528,94 |
| 24/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.289,56 |
| 24/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.099,74 |
| 24/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.787,60 |
| 24/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 555,19 |
| 24/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.323,99 |
| 24/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.499,29 |
| 24/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.408,11 |
| 24/05/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.191,79 |
| 25/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 712,86 |
| 25/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.849,97 |
| 25/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 615,38 |
| 25/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 615,38 |
| 26/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.990,48 |
| 26/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.839,70 |
| 26/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 816,06 |
| 26/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.763,52 |
| 26/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.990,48 |
| 26/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.839,70 |
| 26/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 816,06 |
| 26/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.763,52 |
| 27/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.511,14 |
| 27/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.158,83 |
| 27/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.311,35 |
| 27/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.349,97 |
| 27/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.335,19 |
| 27/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.168,38 |
| 27/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.511,14 |
| 27/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.158,83 |
| 27/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.311,35 |
| 27/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.349,97 |
| 27/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.335,19 |
| 27/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.168,38 |
| 27/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 269,24 |
| 27/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 451,36 |
| 27/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 947,60 |
| 27/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 971,43 |
| 27/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.125,58 |
| 27/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 586,39 |
| 27/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.246,23 |
| 27/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 363,84 |
| 28/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.177,42 |
| | | | TRANSPORTE | 659.289,17 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 659.289,[illegible] |
| 28/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.984,[illegible] |
| 28/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.500,[illegible] |
| 28/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.457,[illegible] |
| 28/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.530,98 |
| 28/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.177,42 |
| 28/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 333,29 |
| 28/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.006,68 |
| 28/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 423,53 |
| 28/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.124,19 |
| 28/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 767,68 |
| 28/05/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.257,09 |
| 28/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 415,55 |
| 28/05/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.101,17 |
| 28/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 370,57 |
| 28/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.246,41 |
| 28/05/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.200,85 |
| 29/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.441,59 |
| 29/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.867,67 |
| 29/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 692,11 |
| 29/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.372,24 |
| 29/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.427,15 |
| 29/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.028,66 |
| 29/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 645,62 |
| 29/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.440,50 |
| 29/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.722,38 |
| 30/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 777,34 |
| 30/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.982,14 |
| 30/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 654,38 |
| 30/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.013,37 |
| 30/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.365,28 |
| 30/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.568,46 |
| 30/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 783,94 |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.982,14 |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 654,38 |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.013,37 |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.365,28 |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.568,46 |
| 30/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 783,94 |
| 30/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.141,82 |
| 30/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 536,14 |
| 30/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 935,66 |
| 30/05/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.648,85 |
| 31/05/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 31/05/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 31/05/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 31/05/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 31/05/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 31/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.227,44 |
| 31/05/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.920,37 |
| 31/05/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 05/2024 . | 24.636,16 |
| | | | TRANSPORTE | 779.816,97 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 779.815,97 |
| 31/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.227,14 |
| 31/05/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.920,12 |
| 31/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.671,63 |
| 31/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 611,27 |
| 31/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.385,42 |
| 31/05/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.503,45 |
| 31/05/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 05/2024 . | 1.435,22 |
| 31/05/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 31/05/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 228,54 |
| 31/05/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 31/05/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 1/05/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 1/05/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 31/05/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 89.646,19 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 896.098,87 |
| 01/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.265,05 |
| 01/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.900,56 |
| 01/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.971,04 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.031,53 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.033,21 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 744,35 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.536,47 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.650,36 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.847,32 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.259,16 |
| 02/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.377,72 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.031,53 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.033,21 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 744,35 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.536,47 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.650,36 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.847,32 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.259,16 |
| 02/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.377,72 |
| 03/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.585,58 |
| 03/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 869,29 |
| 03/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.440,56 |
| 03/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.343,67 |
| 03/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.585,58 |
| 03/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 869,29 |
| 03/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.440,66 |
| 03/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.343,67 |
| 03/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 603,87 |
| 03/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.055,43 |
| 03/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.117,59 |
| 03/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 959,02 |
| 03/06/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 846,66 |
| 03/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 744,04 |
| 03/06/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 843,08 |
| 03/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 982,40 |
| 03/06/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 737,46 |
| | | | TRANSPORTE | 47.467,04 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

CPL Fortaleza dos Nav... 565

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 47.467,[illegible] |
| 03/06/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 719,[illegible] |
| 04/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.772,[illegible] |
| 04/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.568,29 |
| 04/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 885,24 |
| 04/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.772,24 |
| 04/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.568,29 |
| 04/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 885,24 |
| 04/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 573,55 |
| 04/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.847,13 |
| 04/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.176,31 |
| 04/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 929,33 |
| 05/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.127,91 |
| [illegible]/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.869,80 |
| [illegible]/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 987,17 |
| 05/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.127,91 |
| 05/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.869,80 |
| 05/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 987,17 |
| 05/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.842,46 |
| 05/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.851,10 |
| 05/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 819,74 |
| 05/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 564,00 |
| 05/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.454,80 |
| 05/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 900,72 |
| 05/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 749,78 |
| 05/06/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 06/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 983,47 |
| 06/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 764,80 |
| 06/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.074,08 |
| 06/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 983,47 |
| 06/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 764,80 |
| 06/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.074,08 |
| 6/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 796,48 |
| 06/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.708,97 |
| 06/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.934,75 |
| 06/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.334,41 |
| 06/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.758,39 |
| 06/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.593,43 |
| 06/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.651,71 |
| 06/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.719,55 |
| 06/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.049,33 |
| 06/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 781,85 |
| 06/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.037,89 |
| 07/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.121,12 |
| 07/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.081,30 |
| 07/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 727,59 |
| 07/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.121,12 |
| 07/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.081,30 |
| 07/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 727,59 |
| 07/06/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| | | | TRANSPORTE | 134.997,06 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 134.999,05 |
| 07/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.562,51 |
| 07/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.980,51 |
| 07/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.328,63 |
| 07/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.528,94 |
| 07/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.289,56 |
| 07/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.059,54 |
| 07/06/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 651,50 |
| 07/06/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.311,77 |
| 07/06/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.372,84 |
| 07/06/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.448,42 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.215,23 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 595,43 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 990,81 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.290,40 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.206,18 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.614,57 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.321,09 |
| 08/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.261,52 |
| 08/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.448,42 |
| 08/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.215,23 |
| 08/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 595,43 |
| 08/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 990,81 |
| 08/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.261,52 |
| 09/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.520,70 |
| 09/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.697,67 |
| 09/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 585,18 |
| 09/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.040,44 |
| 09/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.258,85 |
| 09/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.520,70 |
| 09/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.697,67 |
| 09/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 585,18 |
| 09/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.040,44 |
| 09/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.258,85 |
| 10/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 682,90 |
| 10/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.304,05 |
| 10/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.485,09 |
| 10/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.347,22 |
| 10/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.119,98 |
| 10/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 682,90 |
| 10/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.304,05 |
| 10/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.485,09 |
| 10/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.347,22 |
| 10/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.119,98 |
| 10/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 688,62 |
| 10/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.003,42 |
| 10/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.397,55 |
| 10/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.615,76 |
| 10/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.102,06 |
| | | | TRANSPORTE | 208.796,51 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 208.798,51 |
| 10/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.059,31 |
| 10/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 269,20 |
| 10/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 451,20 |
| 10/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 947,60 |
| 10/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 766,72 |
| 10/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 694,32 |
| 10/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 612,33 |
| 11/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.035,07 |
| 11/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 867,03 |
| 11/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.217,78 |
| 11/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.296,68 |
| 11/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.190,50 |
| 11/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 639,12 |
| 1/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.035,07 |
| 1/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 867,03 |
| 11/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.217,78 |
| 11/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.296,68 |
| 11/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.190,50 |
| 11/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 639,12 |
| 11/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.102,05 |
| 11/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.641,04 |
| 11/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.531,44 |
| 11/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 783,23 |
| 11/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.548,06 |
| 11/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 984,48 |
| 11/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 319,93 |
| 11/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 831,19 |
| 12/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.605,71 |
| 12/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.512,24 |
| 12/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.157,30 |
| 12/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.682,60 |
| 2/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.846,95 |
| 12/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.782,16 |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.605,71 |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.512,24 |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.157,30 |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.682,60 |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.846,95 |
| 12/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.782,16 |
| 12/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.057,04 |
| 12/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.427,15 |
| 12/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.028,66 |
| 12/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 645,62 |
| 12/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.440,50 |
| 12/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 567,33 |
| 12/06/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 820,49 |
| 12/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 750,45 |
| 12/06/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 13/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.375,56 |
| 13/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.237,21 |
| | | | TRANSPORTE | 282.592,29 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 282.592,79 |
| 13/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 907,1 |
| 13/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 914,2 |
| 13/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.072,0 |
| 13/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.929,5 |
| 13/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.375,5 |
| 13/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 432,79 |
| 14/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.857,0 |
| 14/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 569,00 |
| 14/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.857,0 |
| 14/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 569,00 |
| 14/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 998,12 |
| 14/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.759,59 |
| 14/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.562,31 |
| 14/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.990,35 |
| 14/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.671,16 |
| 14/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 611,27 |
| 14/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.385,42 |
| 14/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.503,45 |
| 14/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.349,15 |
| 14/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.226,27 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.983,12 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.331,07 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.009,12 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.119,04 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.267,07 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.326,95 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.319,26 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 847,68 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.874,02 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.244,00 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.934,77 |
| 15/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.906,02 |
| 15/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.983,12 |
| 15/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.119,04 |
| 15/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.267,07 |
| 15/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.319,26 |
| 15/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.874,02 |
| 15/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.244,00 |
| 15/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.906,02 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 851,61 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.665,86 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.682,95 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.938,01 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 718,97 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.535,00 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.276,44 |
| 16/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.103,24 |
| 16/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 851,61 |
| 16/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.682,95 |
| 16/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.938,01 |
| 16/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 718,97 |
| | | | TRANSPORTE | 361.974,34 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 361.974,74 |
| 16/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.276,44 |
| 16/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.103,21 |
| 17/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.294,83 |
| 17/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 913,83 |
| 17/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.921,34 |
| 17/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.582,22 |
| 17/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.818,11 |
| 17/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.294,83 |
| 17/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 913,83 |
| 17/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.921,34 |
| 17/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.582,22 |
| 17/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.818,11 |
| 17/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.960,64 |
| /06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 698,99 |
| ../06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.012,21 |
| 17/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.266,03 |
| 18/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.133,04 |
| 18/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 744,22 |
| 18/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.554,12 |
| 18/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 605,92 |
| 18/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.276,12 |
| 18/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.440,62 |
| 18/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 823,46 |
| 18/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.133,04 |
| 18/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 744,22 |
| 18/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.554,12 |
| 18/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 605,92 |
| 18/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.307,10 |
| 18/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.347,57 |
| 18/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.046,17 |
| 18/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 573,55 |
| 18/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.847,18 |
| 18/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 760,07 |
| 18/06/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 05/2024 | 5.469,03 |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.062,76 |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.409,99 |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.358,81 |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.138,08 |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.350,71 |
| 19/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.725,07 |
| 19/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.138,08 |
| 19/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.350,71 |
| 19/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.725,07 |
| 19/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.193,36 |
| 19/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.842,46 |
| 19/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.851,10 |
| 19/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 819,74 |
| 19/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.275,92 |
| 19/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 842,57 |
| 19/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.198,58 |
| 19/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 327,43 |
| | | | TRANSPORTE | 443.931,94 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 443.937,94 |
| 19/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 488,14 |
| 19/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 874,79 |
| 20/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.253,74 |
| 20/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 705,99 |
| 20/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.815,75 |
| 20/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.841,95 |
| 20/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.093,03 |
| 20/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.253,74 |
| 20/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 705,99 |
| 20/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.815,75 |
| 20/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.093,03 |
| 20/06/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 05/2024 . | 24.636,16 |
| 20/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.619,70 |
| 1/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 393,23 |
| 20/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 466,51 |
| 20/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 796,48 |
| 20/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.708,17 |
| 20/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.934,75 |
| 20/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.334,41 |
| 20/06/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 05/2024 . | 1.944,15 |
| 20/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 296,22 |
| 20/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 940,24 |
| 20/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.283,80 |
| 20/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 780,46 |
| 20/06/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 05/2024 . | 1.435,22 |
| 20/06/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 05/2024 | 779,59 |
| 21/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.997,37 |
| 21/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.997,37 |
| 21/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.557,01 |
| 21/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.910,83 |
| 21/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.093,91 |
| 1/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 348,92 |
| 21/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.568,11 |
| 21/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.931,53 |
| 21/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 827,37 |
| 21/06/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 918,55 |
| 21/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 330,26 |
| 21/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.374,91 |
| 21/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 964,15 |
| 21/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 804,06 |
| 22/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.176,71 |
| 22/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.088,67 |
| 22/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.117,91 |
| 22/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.176,71 |
| 22/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.088,67 |
| 22/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.117,91 |
| 23/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 789,41 |
| 23/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.984,63 |
| 23/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 789,41 |
| 23/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.984,63 |
| | | | TRANSPORTE | 535.161,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 535.162,25 |
| 24/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.370,83 |
| 24/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.608,23 |
| 24/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.089,51 |
| 24/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 537,49 |
| 24/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.405,17 |
| 24/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.630,02 |
| 24/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.003,42 |
| 24/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.397,55 |
| 24/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.615,75 |
| 24/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.102,05 |
| 24/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.059,33 |
| /06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.133,21 |
| ../06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.346,54 |
| 25/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.663,78 |
| 25/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.346,54 |
| 25/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.663,78 |
| 25/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.514,16 |
| 25/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.359,42 |
| 25/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.641,14 |
| 25/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.531,44 |
| 25/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 783,13 |
| 25/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.548,06 |
| 25/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 927,17 |
| 25/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 721,15 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 583,97 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.608,03 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.702,18 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 568,94 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 890,97 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.029,36 |
| 5/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.821,12 |
| ..5/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.899,18 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.793,80 |
| 26/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.500,00 |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 583,97 |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.608,03 |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.702,18 |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 568,94 |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 890,97 |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.793,80 |
| 26/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.500,00 |
| 26/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.796,94 |
| 26/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 508,16 |
| 26/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.577,15 |
| 26/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.428,13 |
| 26/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 819,82 |
| | | | TRANSPORTE | 607.314,33 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 607.516,33 |
| 26/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.812,96 |
| 26/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.059,04 |
| 26/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 254,58 |
| 26/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 361,78 |
| 26/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 879,38 |
| 26/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 255,28 |
| 26/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.333,85 |
| 26/06/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 943,19 |
| 27/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 821,99 |
| 27/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.879,38 |
| 27/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.189,94 |
| 27/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.636,00 |
| 27/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.314,75 |
| 7/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 724,35 |
| 7/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.908,36 |
| 27/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.900,22 |
| 27/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 821,99 |
| 27/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.879,38 |
| 27/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.189,94 |
| 27/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.636,00 |
| 27/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.314,75 |
| 27/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.908,36 |
| 27/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 993,07 |
| 27/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 754,27 |
| 27/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.929,10 |
| 28/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.360,33 |
| 28/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.330,85 |
| 28/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 846,30 |
| 28/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 699,81 |
| 28/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.133,65 |
| 28/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.360,33 |
| 28/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.330,85 |
| 8/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 846,30 |
| 28/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 699,81 |
| 28/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.133,65 |
| 28/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.936,00 |
| 28/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 502,73 |
| 28/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.819,87 |
| 28/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 537,58 |
| 28/06/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.641,75 |
| 28/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.759,59 |
| 28/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.562,33 |
| 28/06/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.990,35 |
| 28/06/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 29/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 937,59 |
| 29/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.140,68 |
| 29/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 937,59 |
| 29/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.140,68 |
| 30/06/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| | | | TRANSPORTE | 692.087,75 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 692.087,15 |
| 30/06/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 2[illegible] |
| 30/06/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,04 |
| 30/06/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 30/06/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,15 |
| 30/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.478,23 |
| 30/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.045,58 |
| 30/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.734,67 |
| 30/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.164,61 |
| 30/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 936,16 |
| 30/06/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.238,25 |
| 30/06/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 06/2024 . | 24.550,07 |
| 30/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.478,23 |
| 30/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.164,61 |
| 30/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 936,16 |
| 30/06/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.238,25 |
| 30/06/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 06/2024 . | 1.435,02 |
| 30/06/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 278,98 |
| 30/06/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,02 |
| 30/06/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 30/06/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 30/06/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 30/06/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 60.451,36 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 827.885,19 |
| 01/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.704,72 |
| 01/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.296,99 |
| 01/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.465,17 |
| 01/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.704,72 |
| 01/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.296,99 |
| 01/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.465,17 |
| 01/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 847,51 |
| 01/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.960,54 |
| 01/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 902,32 |
| 01/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 312,35 |
| 01/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 277,47 |
| 01/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.307,51 |
| 01/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 530,30 |
| 01/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.103,14 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 968,86 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.481,17 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.249,51 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.335,26 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.197,02 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 596,41 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 741,58 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.835,01 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.087,23 |
| 02/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 715,98 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 968,86 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.481,17 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.249,51 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.335,26 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.197,02 |
| | | | TRANSPORTE | 43.618,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

CPL Fortaleza dos Nogueiras 574

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 43.618,25 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 599,41 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 741,58 |
| 02/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.835,01 |
| 02/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.936,16 |
| 02/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.808,48 |
| 02/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.307,60 |
| 02/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.347,57 |
| 02/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.046,87 |
| 02/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 541,86 |
| 02/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.017,99 |
| 03/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.459,01 |
| 03/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.199,85 |
| ^^/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.205,13 |
| I/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.205,11 |
| 03/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.051,47 |
| 03/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.481,27 |
| 03/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.193,58 |
| 03/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 262,39 |
| 04/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.420,07 |
| 04/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.164,36 |
| 04/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.353,98 |
| 04/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.420,07 |
| 04/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.164,36 |
| 04/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.353,98 |
| 04/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.012,49 |
| 04/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 393,23 |
| 04/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 466,51 |
| 04/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 411,79 |
| 04/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 479,21 |
| 04/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 757,09 |
| 05/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.908,83 |
| 5/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.130,99 |
| _5/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 661,09 |
| 05/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.657,31 |
| 05/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.868,81 |
| 05/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.908,83 |
| 05/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.130,99 |
| 05/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 661,09 |
| 05/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.868,81 |
| 05/07/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 05/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.269,75 |
| 05/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.795,42 |
| 05/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.377,74 |
| 05/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.750,70 |
| 05/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 463,93 |
| 05/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.557,01 |
| 05/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.916,83 |
| 05/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.093,91 |
| | | | TRANSPORTE | 129.640,38 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 129.640,[illegible] |
| 05/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 348,[illegible] |
| 06/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.304,[illegible] |
| 06/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.884,[illegible] |
| 06/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.233,[illegible] |
| 06/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.233,[illegible] |
| 07/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.063,1[illegible] |
| 07/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.017,2[illegible] |
| 07/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.556,4[illegible] |
| 07/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.063,1[illegible] |
| 07/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.017,2[illegible] |
| 07/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.556,4[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.974,5[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.961,9[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.715,9[illegible] |
| 8/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.974,5[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.961,96 |
| 08/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.715,9[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.294,09 |
| 08/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.557,5[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.475,9[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 980,0[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 428,1[illegible] |
| 08/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.560,6[illegible] |
| 08/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.064,55 |
| 08/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 537,[illegible] |
| 08/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.405,17 |
| 08/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.630,02 |
| 09/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 605,15 |
| 09/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.896,7[illegible] |
| 09/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.527,37 |
| 09/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 744,72 |
| 9/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 701,05 |
| 09/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.396,74 |
| 09/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 970,45 |
| 09/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 605,15 |
| 09/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.896,70 |
| 09/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.527,37 |
| 09/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 744,72 |
| 09/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 701,0[illegible] |
| 09/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 909,22 |
| 09/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.425,80 |
| 09/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.363,92 |
| 09/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.514,56 |
| 09/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.359,42 |
| 09/07/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.014,41 |
| 09/07/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 361,59 |
| 09/07/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 10/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 872,25 |
| 10/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 671,03 |
| | | | TRANSPORTE | 198.380,32 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 198.380,... |
| 10/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.856,... |
| 10/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 671,... |
| 10/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.856,77 |
| 10/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.796,94 |
| 10/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 508,16 |
| 10/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.577,15 |
| 10/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.428,13 |
| 10/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 819,82 |
| 10/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.817,96 |
| 10/07/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 702,38 |
| 10/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 619,33 |
| 10/07/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 520,92 |
| 10/07/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 493,86 |
| 10/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 454,17 |
| 11/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.738,31 |
| 11/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.605,31 |
| 11/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.296,65 |
| 11/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 587,64 |
| 11/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.065,90 |
| 11/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.798,63 |
| 11/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.818,08 |
| 11/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.738,31 |
| 11/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.605,31 |
| 11/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.296,65 |
| 11/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 587,64 |
| 11/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.065,90 |
| 11/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.798,63 |
| 11/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.818,08 |
| 11/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 410,01 |
| 11/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.342,34 |
| 11/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 754,27 |
| 11/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.929,13 |
| 11/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 594,49 |
| 11/07/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 867,24 |
| 11/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 265,17 |
| 11/07/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,03 |
| 11/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 922,58 |
| 11/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 891,71 |
| 12/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.935,70 |
| 12/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 816,49 |
| 12/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.101,20 |
| 12/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.284,41 |
| 12/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.884,81 |
| 12/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.449,05 |
| 12/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.522,13 |
| 12/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.101,20 |
| 12/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.284,41 |
| 12/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.884,81 |
| 12/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.449,05 |
| 12/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.522,13 |
| 12/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.112,74 |
| | | | TRANSPORTE | 268.874,85 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 268.876,85 |
| 12/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.274,26 |
| 12/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 827,71 |
| 12/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.084,40 |
| 12/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 275,21 |
| 12/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.156,61 |
| 12/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.936,00 |
| 12/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 502,71 |
| 12/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.819,87 |
| 12/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 537,66 |
| 12/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.641,75 |
| 12/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.226,04 |
| 2/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.270,67 |
| 12/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 998,51 |
| 12/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.258,53 |
| 12/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 662,29 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.929,00 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 605,25 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 775,55 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.073,83 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 882,53 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.543,73 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 892,07 |
| 13/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.880,43 |
| 13/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.929,00 |
| 13/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 605,25 |
| 13/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.543,73 |
| 13/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 892,07 |
| 13/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.880,43 |
| 14/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.580,96 |
| 14/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.418,07 |
| 14/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 948,03 |
| 14/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.536,06 |
| 14/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 846,94 |
| 14/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.580,96 |
| 14/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.418,07 |
| 14/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 948,03 |
| 14/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.536,06 |
| 14/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 846,94 |
| 15/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.388,25 |
| 15/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.223,26 |
| 15/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.075,24 |
| 15/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.955,84 |
| 15/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.388,25 |
| 15/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.223,26 |
| 15/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.075,24 |
| 15/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.955,84 |
| 15/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.499,65 |
| 15/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.138,92 |
| 15/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.336,74 |
| | | | TRANSPORTE | 335.674,50 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 335.622,60 |
| 15/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 882,53 |
| 15/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 873,66 |
| 15/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.108,77 |
| 15/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.019,80 |
| 15/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 986,18 |
| 15/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.272,46 |
| 15/07/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 482,98 |
| 16/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.876,95 |
| 16/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.114,62 |
| 16/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.093,81 |
| 16/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 820,33 |
| 16/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 540,94 |
| 16/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 663,05 |
| 16/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 565,96 |
| 16/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.467,51 |
| 16/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.721,51 |
| 16/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 459,79 |
| 16/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.936,16 |
| 16/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.808,48 |
| 16/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 842,80 |
| 16/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.267,34 |
| 17/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.703,67 |
| 17/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 676,32 |
| 17/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.346,13 |
| 17/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 676,32 |
| 17/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.346,13 |
| 17/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.959,77 |
| 17/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.358,71 |
| 17/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.689,36 |
| 17/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.051,47 |
| 17/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.481,27 |
| 17/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.357,12 |
| 17/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 597,29 |
| 18/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.188,63 |
| 18/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.179,78 |
| 18/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.622,10 |
| 18/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.188,63 |
| 18/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.179,78 |
| 18/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.622,10 |
| 18/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.566,63 |
| 18/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.368,92 |
| 18/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.163,17 |
| 18/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.015,79 |
| 19/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.311,23 |
| 19/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.572,80 |
| 19/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.138,44 |
| | | | TRANSPORTE | 399.746,05 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 399.746,9 |
| 19/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.200,4 |
| 19/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.311,2 |
| 19/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.572,8 |
| 19/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.138,4 |
| 19/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.200,46 |
| 19/07/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 06/2024 . | 24.550,07 |
| 19/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 675,84 |
| 19/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.324,61 |
| 19/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.296,33 |
| 19/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.269,75 |
| 19/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.795,42 |
| 19/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.377,74 |
| 19/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.750,70 |
| 19/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 463,93 |
| 19/07/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 06/2024 . | 1.944,15 |
| 19/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.176,3 |
| 19/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 680,81 |
| 19/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.232,66 |
| 19/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 315,98 |
| 19/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 734,5 |
| 19/07/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 06/2024 . | 1.435,22 |
| 19/07/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 05/2024 | 779,5 |
| 20/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.982,96 |
| 20/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.794,64 |
| 20/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.982,96 |
| 20/07/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 06/2024 | 5.469,03 |
| 21/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.123,18 |
| 21/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 826,14 |
| 21/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 811,42 |
| 21/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.194,65 |
| 21/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 811,42 |
| 21/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.194,65 |
| 22/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.496,18 |
| 22/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.727,67 |
| 22/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.052,76 |
| 22/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.002,16 |
| 22/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 718,48 |
| 22/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.496,18 |
| 22/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.727,67 |
| 22/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.052,76 |
| 22/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.002,16 |
| 22/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 718,48 |
| 22/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 965,52 |
| 22/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.037,33 |
| 22/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.913,00 |
| 22/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.447,27 |
| 22/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.294,09 |
| 22/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.557,54 |
| 22/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.475,91 |
| 22/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 980,03 |
| | | | TRANSPORTE | 495.830,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
589

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 495.83[illegible] |
| 22/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 42[illegible] |
| 22/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.5[illegible] |
| 22/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 663,76 |
| 22/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | [illegible] |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 863,76 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.368,70 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.205,52 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 590,09 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.715,82 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.362,00 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.474,50 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.113,72 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.305,62 |
| 23/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.207,54 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 863,76 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.368,70 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.205,52 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.362,00 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.474,50 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.113,72 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.305,62 |
| 23/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.207,54 |
| 23/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.151,95 |
| 23/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 312,26 |
| 23/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.675,08 |
| 23/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.133,03 |
| 23/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 909,22 |
| 23/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.425,80 |
| 23/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.363,93 |
| 23/07/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 739,19 |
| 24/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.948,85 |
| 24/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.307,35 |
| 24/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 735,22 |
| 24/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.727,01 |
| 24/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.865,85 |
| 24/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.307,35 |
| 24/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 735,22 |
| 24/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.727,01 |
| 24/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.865,85 |
| 24/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.223,94 |
| 24/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 734,82 |
| 24/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.117,15 |
| 24/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 238,69 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.242,88 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 826,17 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.793,94 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.916,30 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.366,50 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.161,92 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.104,15 |
| | | | TRANSPORTE | 561.096,78 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 561.09[illegible] |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.591,[illegible] |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.054,[illegible] |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 914,02 |
| 25/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.572,[illegible] |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.242,86 |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 826,17 |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.793,04 |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.916,[illegible] |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.366,50 |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.161,02 |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.104,15 |
| 25/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.591,19 |
| 25/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.079,08 |
| 25/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 410,01 |
| 25/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.342,18 |
| 25/07/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.278,77 |
| 26/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.139,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.690,65 |
| 26/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.507,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.278,77 |
| 26/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.139,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.690,65 |
| 26/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.507,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 784,07 |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.418,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 495,57 |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.603,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.089,52 |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.619,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 560,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.869,[illegible] |
| 26/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.000,57 |
| 26/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.112,[illegible] |
| 26/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.273,26 |
| 26/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 800,[illegible] |
| 26/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.084,40 |
| 26/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 275,[illegible] |
| 26/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.156,61 |
| 26/07/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 277,01 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.808,57 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.803,[illegible] |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.217,47 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 886,12 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.775,95 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.276,71 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.137,44 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.012,47 |
| | | | TRANSPORTE | 630.077,18 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 630.077,18 |
| 27/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 946,80 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.969,87 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.803,69 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.217,47 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.775,95 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.276,71 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.137,44 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.012,47 |
| 27/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 895,80 |
| 28/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 606,67 |
| 28/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 823,29 |
| 28/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.769,96 |
| 28/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.730,20 |
| 28/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 606,67 |
| 28/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 823,29 |
| 28/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.769,96 |
| 29/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.734,89 |
| 29/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 859,96 |
| 29/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.872,13 |
| 29/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.683,23 |
| 29/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.872,13 |
| 29/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.683,23 |
| 29/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.014,95 |
| 29/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.138,67 |
| 29/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 900,18 |
| 29/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.499,65 |
| 29/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.138,92 |
| 29/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.336,74 |
| 30/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.985,75 |
| 30/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.681,01 |
| 30/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.529,41 |
| 30/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.985,75 |
| 30/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.681,01 |
| 30/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.529,41 |
| 30/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.055,89 |
| 30/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 540,94 |
| 30/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 663,05 |
| 30/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 565,96 |
| 30/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.467,51 |
| 30/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.721,51 |
| 30/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 459,79 |
| 30/07/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 31/07/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 31/07/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 31/07/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 31/07/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,40 |
| 31/07/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 31/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.637,42 |
| 31/07/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.350,50 |
| 31/07/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 07/2024 . | 24.807,64 |
| 31/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.637,42 |
| | | | TRANSPORTE | 757.977,27 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 757.977,2 |
| 31/07/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.350,5 |
| 31/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 571,0 |
| 31/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 379,7 |
| 31/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.567,39 |
| 31/07/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.752,3 |
| 31/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.959,7 |
| 31/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.358,7 |
| 31/07/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.689,3 |
| 31/07/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 07/2024 . | 1.435,2 |
| 31/07/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 278,9 |
| 31/07/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,2 |
| 31/07/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,5 |
| 31/07/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,6 |
| 31/07/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,0 |
| 31/07/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 55.141,6 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 841.638,5 |
| 01/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.147,5 |
| 01/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.147,5 |
| 01/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.721,4 |
| 01/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.028,0 |
| 01/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 530,0 |
| 01/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.184,7 |
| 01/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 708,6 |
| 01/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.566,6 |
| 01/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.368,9 |
| 01/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.163,1 |
| 02/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A 970907 J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 956,5 |
| 02/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 749,6 |
| 02/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.101,6 |
| 02/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.640,6 |
| 02/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 749,6 |
| 02/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.101,6 |
| 02/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.640,6 |
| 02/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.799,9 |
| 02/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.324,6 |
| 02/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.296,3 |
| 03/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.363,5 |
| 03/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.235,4 |
| 03/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.011,3 |
| 03/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.904,8 |
| 03/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 907,2 |
| 03/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.363,5 |
| 03/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.235,4 |
| 03/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 907,2 |
| 04/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.124,2 |
| 04/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 688,9 |
| 04/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.594,7 |
| | | | TRANSPORTE | 47.264,5 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 47.364,59 |
| 04/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | [illegible] |
| 04/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.[illegible] |
| 04/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 888,99 |
| 04/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.594,74 |
| 04/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 989,64 |
| 05/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A S03874 REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA | 470,00 |
| 05/08/2024 | 3.2.2.04.021 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A 252 R & G COMERCIO E SERVICOS LTDA | 3.060,00 |
| 05/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A 971964 J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 731,81 |
| 05/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 961,27 |
| 05/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 812,70 |
| 05/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.866,17 |
| 05/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 862,79 |
| 05/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 961,27 |
| 05/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 812,70 |
| 05/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.866,17 |
| 05/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 862,79 |
| 05/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 941,39 |
| 05/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.207,53 |
| 05/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.456,00 |
| 05/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 965,52 |
| 05/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.037,30 |
| 05/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.913,00 |
| 05/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.447,27 |
| 05/08/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 06/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.368,24 |
| 06/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.021,19 |
| 06/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.368,24 |
| 06/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.021,19 |
| 06/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.105,61 |
| 06/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 696,26 |
| 06/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.618,61 |
| 06/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.722,47 |
| 06/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.100,50 |
| 06/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.619,39 |
| 06/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.511,07 |
| 06/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 312,26 |
| 06/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.675,08 |
| 06/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.133,03 |
| 06/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 429,42 |
| 06/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 885,58 |
| 07/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A 972539 J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 259,73 |
| 07/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.032,17 |
| 07/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.140,11 |
| 07/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.420,25 |
| 07/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.176,73 |
| 07/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 739,36 |
| 07/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.888,91 |
| 07/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.032,17 |
| | | | TRANSPORTE | 112.604,49 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 112.604,49 |
| 07/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.140,11 |
| 07/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.420,25 |
| 07/08/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 07/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.456,60 |
| 07/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 825,95 |
| 07/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.052,32 |
| 07/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 471,63 |
| 07/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 734,82 |
| 07/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.117,15 |
| 07/08/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 07/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 972,09 |
| 08/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 863,78 |
| 08/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.052,57 |
| 08/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.966,06 |
| 08/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.275,34 |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 863,78 |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.052,57 |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.966,06 |
| 08/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.275,34 |
| 08/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.849,79 |
| 08/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.079,01 |
| 08/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 696,84 |
| 08/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 434,64 |
| 09/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.948,72 |
| 09/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 642,22 |
| 09/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.904,11 |
| 09/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.072,85 |
| 09/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.122,35 |
| 09/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.948,73 |
| 09/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 642,22 |
| 09/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.904,11 |
| 09/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.072,85 |
| 09/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.122,35 |
| 09/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 784,39 |
| 09/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 252,49 |
| 09/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 935,54 |
| 09/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 546,02 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 784,07 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.418,60 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 496,57 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.603,39 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.089,52 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.619,66 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 560,84 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.869,31 |
| 09/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.000,57 |
| 09/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 823,02 |
| 09/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.018,48 |
| 10/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.139,78 |
| | | | TRANSPORTE | 193.273,90 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 193.273,90 |
| 10/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.654,87 |
| 10/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.039,70 |
| 10/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.139,78 |
| 10/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.654,87 |
| 10/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.039,70 |
| 11/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.152,23 |
| 11/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 695,56 |
| 11/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.290,10 |
| 11/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.152,23 |
| 11/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 695,56 |
| 11/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.290,10 |
| 12/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.470,83 |
| 12/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.196,67 |
| 12/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.161,94 |
| 12/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 623,94 |
| 12/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.470,83 |
| 12/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.196,67 |
| 12/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.161,94 |
| 12/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 623,94 |
| 12/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.166,74 |
| 12/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 362,50 |
| 12/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 759,83 |
| 12/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 887,27 |
| 12/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.182,35 |
| 12/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.014,95 |
| 12/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.138,67 |
| 12/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 900,13 |
| 12/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 936,03 |
| 12/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 644,37 |
| 13/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.127,67 |
| 13/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 972,64 |
| 13/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.080,23 |
| 13/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.321,35 |
| 13/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.321,35 |
| 13/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.107,28 |
| 13/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 580,94 |
| 13/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.055,89 |
| 13/08/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 841,97 |
| 13/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 414,92 |
| 13/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 877,25 |
| 13/08/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 13/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 356,10 |
| 13/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 473,31 |
| 14/08/2024 | 3.2.2.04.021 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A 12781 MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | 1.071,00 |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.464,41 |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.266,15 |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.181,62 |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.398,60 |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.129,39 |
| 14/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.789,70 |
| | | | TRANSPORTE | 260.028,87 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 260.028,8 |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.464,4 |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.266,4 |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.181,9 |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.398,6 |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.129,2 |
| 14/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.789,7 |
| 14/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 423,1 |
| 14/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.988,6 |
| 14/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.521,9 |
| 14/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 573,0 |
| 14/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 379,7 |
| 14/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.567,3 |
| 14/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.752,3 |
| 14/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 695,7 |
| 14/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.270,8 |
| 14/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.359,0 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.980,1 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.951,0 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.966,2 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.266,3 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.825,0 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.894,5 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.903,2 |
| 15/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.460,7 |
| 15/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.951,0 |
| 15/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.266,3 |
| 15/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.825,0 |
| 15/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.894,5 |
| 15/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.903,2 |
| 15/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.460,7 |
| 15/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.322,4 |
| 15/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.175,5 |
| 15/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 463,8 |
| 15/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 261,1 |
| 15/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.550,8 |
| 15/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.028,0 |
| 15/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 530,0 |
| 15/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.184,7 |
| 15/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 708,6 |
| 15/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 865,1 |
| 15/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.230,2 |
| 15/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.129,2 |
| 15/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.251,3 |
| 15/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 877,5 |
| 16/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A 26836 A FARIA DE M RANGEL LTDA | 67,5 |
| 16/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.827,8 |
| 16/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.088,8 |
| 16/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.963,8 |
| 16/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 762,8 |
| | | | TRANSPORTE | 329.628,6 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 329.628,69 |
| 16/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.237,08 |
| 16/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.827,89 |
| 16/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.088,81 |
| 16/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.963,83 |
| 16/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.706,66 |
| 16/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.031,17 |
| 16/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 570,52 |
| 16/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.799,92 |
| 16/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 834,15 |
| 16/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 488,38 |
| 17/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.844,38 |
| 17/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.153,51 |
| 17/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.250,53 |
| 17/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.844,38 |
| 17/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.153,51 |
| 17/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.250,53 |
| 18/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 873,56 |
| 18/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.058,10 |
| 18/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 960,11 |
| 18/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.827,76 |
| 18/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.515,79 |
| 18/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.161,01 |
| 18/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.407,53 |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 873,56 |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.058,10 |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 960,11 |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.827,76 |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.515,79 |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.161,01 |
| 18/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.407,53 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 1.1.5.01.001 | DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 311702 POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 362,85 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.080,81 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 972,39 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.660,57 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.563,23 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.299,89 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.637,27 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.049,70 |
| 19/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.308,98 |
| 19/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.080,81 |
| 19/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 972,39 |
| 19/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.660,57 |
| 19/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.563,23 |
| 19/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.299,89 |
| 19/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.637,27 |
| 19/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 709,90 |
| 19/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.044,76 |
| 19/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 941,39 |
| 19/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.207,53 |
| 19/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.456,00 |
| | | | TRANSPORTE | 402.291,06 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 402.291,[illegible] |
| 19/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.183,[illegible] |
| 19/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 600,[illegible] |
| 19/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.202,56 |
| 19/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 346,80 |
| 19/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 390,89 |
| 19/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.226,25 |
| 20/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 649,65 |
| 20/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.126,34 |
| 20/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.022,50 |
| 20/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.881,14 |
| 20/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.273,73 |
| 20/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 649,65 |
| 20/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.126,34 |
| 20/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.022,50 |
| 20/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.881,14 |
| 20/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.273,73 |
| 20/08/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 07/2024 . | 24.807,94 |
| 20/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.969,11 |
| 20/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.105,63 |
| 20/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 696,26 |
| 20/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.618,03 |
| 20/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.722,47 |
| 20/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.100,50 |
| 20/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.619,39 |
| 20/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.511,07 |
| 20/08/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 07/2024 . | 1.944,15 |
| 20/08/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.244,13 |
| 20/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 640,13 |
| 20/08/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 07/2024 . | 1.435,22 |
| 20/08/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 07/2024 | 5.469,03 |
| 20/08/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 05/2024 | 779,59 |
| 21/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 703,80 |
| 21/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.008,65 |
| 21/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.124,74 |
| 21/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.064,84 |
| 21/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.257,67 |
| 21/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 558,59 |
| 21/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.782,16 |
| 21/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 703,80 |
| 21/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.008,65 |
| 21/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.124,74 |
| 21/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.064,84 |
| 21/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.782,16 |
| 21/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.602,04 |
| 21/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 315,96 |
| 21/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.989,71 |
| 21/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 833,21 |
| 21/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.713,66 |
| 21/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.456,60 |
| 21/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 825,95 |
| | | | TRANSPORTE | 500.732,89 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 500.732,99 |
| 21/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.052,02 |
| 21/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 471,29 |
| 21/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.201,98 |
| 22/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.346,35 |
| 22/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.073,25 |
| 22/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.433,08 |
| 22/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.346,35 |
| 22/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.073,25 |
| 22/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.433,08 |
| 22/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.852,21 |
| 22/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.845,34 |
| 22/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.849,79 |
| 22/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 489,63 |
| 22/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 916,21 |
| 23/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.152,96 |
| 23/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.152,96 |
| 23/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 866,65 |
| 23/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.055,60 |
| 23/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.482,55 |
| 23/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.194,93 |
| 23/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 919,44 |
| 23/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 784,39 |
| 23/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 935,54 |
| 23/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 546,03 |
| 23/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 988,86 |
| 23/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.323,98 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.562,08 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.521,92 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.940,14 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.743,48 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.774,04 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 950,64 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 857,53 |
| 24/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.661,46 |
| 24/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.940,14 |
| 24/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.743,48 |
| 24/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.774,04 |
| 24/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 950,64 |
| 24/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 857,53 |
| 24/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.661,46 |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.080,45 |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 680,32 |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.696,88 |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.591,17 |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 924,61 |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.855,65 |
| 25/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.450,67 |
| 25/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.080,45 |
| 25/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 680,33 |
| 25/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.855,65 |
| | | | TRANSPORTE | 566.355,32 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 566.055,32 |
| 25/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.490,67 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.802,95 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.044,93 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.085,11 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.113,85 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 657,20 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.505,87 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 872,09 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.914,67 |
| 26/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.493,01 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.809,93 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.034,95 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.085,11 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.113,85 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 657,20 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.505,87 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 872,09 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.914,67 |
| 26/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.493,01 |
| 26/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 602,95 |
| 26/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.423,87 |
| 26/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.166,74 |
| 26/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 362,53 |
| 26/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 759,83 |
| 26/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 887,27 |
| 26/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.182,35 |
| 26/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 276,08 |
| 26/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.325,74 |
| 26/08/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 572,91 |
| 26/08/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 688,11 |
| 27/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.291,95 |
| 27/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.400,35 |
| 27/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 779,34 |
| 27/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 623,83 |
| 27/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.291,95 |
| 27/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.400,35 |
| 27/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 779,34 |
| 27/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 623,83 |
| 27/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.371,05 |
| 27/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.154,05 |
| 27/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 730,75 |
| 27/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.740,35 |
| 27/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 580,94 |
| 27/08/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 445,44 |
| 27/08/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.344,09 |
| 28/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.233,42 |
| 28/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.875,27 |
| 28/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.637,61 |
| 28/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.416,49 |
| 28/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.233,42 |
| | | | TRANSPORTE | 629.981,73 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 639.981,73 |
| 28/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.875,27 |
| 28/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.537,61 |
| 28/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.025,40 |
| 28/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 504,46 |
| 28/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.681,37 |
| 28/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 741,13 |
| 28/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 793,01 |
| 28/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.194,09 |
| 28/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.645,88 |
| 28/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 423,12 |
| 28/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.988,67 |
| 28/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.521,97 |
| 28/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 831,42 |
| 28/08/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.114,44 |
| 28/08/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 427,33 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 979,10 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.888,58 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.315,96 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.785,26 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.310,86 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 656,40 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.762,05 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.525,89 |
| 29/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 946,90 |
| 29/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.315,96 |
| 29/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.785,26 |
| 29/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.310,86 |
| 29/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 656,40 |
| 29/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.762,05 |
| 29/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.525,89 |
| 29/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 946,90 |
| 29/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.298,56 |
| 29/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.311,58 |
| 29/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.792,45 |
| 29/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.228,47 |
| 29/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.175,55 |
| 29/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 463,80 |
| 29/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 261,18 |
| 29/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.550,81 |
| 30/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.229,29 |
| 30/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.501,62 |
| 30/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.782,74 |
| 30/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.229,29 |
| 30/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.501,62 |
| 30/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.782,74 |
| 30/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 517,80 |
| | | | TRANSPORTE | 697.488,72 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 687.488,72 |
| 30/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.904,31 |
| 30/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.433,63 |
| 30/08/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 298,92 |
| 30/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.206,65 |
| 30/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.031,17 |
| 30/08/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 570,52 |
| 30/08/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 31/08/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 31/08/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 31/08/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 31/08/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,40 |
| 31/08/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 1/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.836,94 |
| 1/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.004,91 |
| 31/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.026,32 |
| 31/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.968,82 |
| 31/08/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.010,94 |
| 31/08/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 08/2024 . | 24.899,18 |
| 31/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.836,94 |
| 31/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.004,91 |
| 31/08/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.026,32 |
| 31/08/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 08/2024 . | 1.435,22 |
| 31/08/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 174,00 |
| 31/08/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 31/08/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 31/08/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 31/08/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 31/08/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 91.403,52 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 888.647,15 |
| 01/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.197,56 |
| 01/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.137,40 |
| 01/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.137,40 |
| 2/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.357,89 |
| 02/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.386,33 |
| 02/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.213,64 |
| 02/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.357,89 |
| 02/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.386,33 |
| 02/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.213,64 |
| 02/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.598,40 |
| 02/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.860,31 |
| 02/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.830,72 |
| 02/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 709,90 |
| 02/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.044,76 |
| 02/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.208,46 |
| 02/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.225,06 |
| 02/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.280,64 |
| 02/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.166,99 |
| 02/09/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.253,90 |
| 02/09/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.068,19 |
| | | | TRANSPORTE | 30.635,41 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 95.685,41 |
| 02/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 223,14 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.[illegible]8,49 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 720,10 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.[illegible]08,27 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 678,19 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 843,09 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 886,86 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.388,84 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.912,96 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 798,27 |
| 03/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.716,91 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.008,49 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 720,10 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.203,27 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 678,19 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 843,09 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 886,86 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.388,84 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.912,96 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 798,27 |
| 03/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.716,91 |
| 03/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.135,73 |
| 03/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 530,73 |
| 03/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.816,16 |
| 03/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 683,57 |
| 03/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.969,11 |
| 03/09/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 03/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 770,88 |
| 03/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.033,48 |
| 03/09/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 582,21 |
| 04/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.500,30 |
| 04/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.220,12 |
| 04/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.682,08 |
| 04/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.368,48 |
| 04/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.500,30 |
| 04/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.322,34 |
| 04/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.874,61 |
| 04/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 561,69 |
| 04/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 424,23 |
| 04/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.196,21 |
| 04/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.602,04 |
| 04/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 315,96 |
| 04/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.989,71 |
| 04/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 833,21 |
| 04/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.713,66 |
| 04/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 365,42 |
| 04/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 397,04 |
| 05/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.442,41 |
| 05/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.125,61 |
| | | | TRANSPORTE | 95.069,75 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 95.000,75 |
| 05/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.5[illegible] |
| 05/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.44[illegible] |
| 05/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.[illegible] |
| 05/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.502,51 |
| 05/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.346,23 |
| 05/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.852,21 |
| 05/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.845,34 |
| 05/09/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.308,12 |
| 05/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 779,46 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.646,25 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 922,23 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.391,04 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.202,33 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.079,74 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.018,91 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.345,39 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.569,39 |
| 06/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.654,59 |
| 06/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.646,25 |
| 06/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.391,04 |
| 06/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.202,33 |
| 06/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.018,91 |
| 06/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.569,39 |
| 06/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.654,59 |
| 06/09/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 06/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.504,40 |
| 06/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.509,57 |
| 06/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 804,80 |
| 06/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.111,32 |
| 06/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.647,24 |
| 06/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.194,47 |
| 06/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 425,57 |
| 06/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.055,60 |
| 06/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.482,55 |
| 06/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.194,93 |
| 06/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 919,44 |
| 06/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.086,84 |
| 07/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 750,43 |
| 07/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.438,78 |
| 07/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.438,78 |
| 08/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.082,84 |
| 08/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.893,57 |
| 08/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 816,63 |
| 08/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.082,84 |
| 08/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.893,57 |
| 09/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.462,27 |
| 09/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 918,77 |
| 09/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.011,13 |
| 09/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.089,65 |
| | | | TRANSPORTE | 182.280,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 182.280,25 |
| 09/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 744,62 |
| 09/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 945,07 |
| 09/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.591,33 |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 918,77 |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.011,13 |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.089,65 |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 744,62 |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 945,07 |
| 09/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.591,33 |
| 09/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.377,72 |
| 09/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.896,60 |
| 09/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 735,78 |
| /09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 602,95 |
| _/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.423,87 |
| 09/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.167,11 |
| 09/09/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 743,26 |
| 09/09/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 09/09/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 619,29 |
| 10/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.800,77 |
| 10/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.185,78 |
| 10/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.486,03 |
| 10/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.580,52 |
| 10/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 828,67 |
| 10/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.849,81 |
| 10/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.197,96 |
| 10/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.800,77 |
| 10/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 828,67 |
| 10/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.849,81 |
| 10/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.197,96 |
| 10/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 873,94 |
| 10/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.407,66 |
| 3/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.371,06 |
| _3/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.154,05 |
| 10/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 730,76 |
| 10/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.740,36 |
| 10/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 570,31 |
| 10/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 755,45 |
| 10/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 699,37 |
| 10/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 902,53 |
| 11/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.137,80 |
| 11/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.188,82 |
| 11/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.899,74 |
| 11/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.614,35 |
| 11/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.126,66 |
| 11/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.488,33 |
| 11/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.172,53 |
| 11/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.137,80 |
| 11/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.188,82 |
| 11/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.899,74 |
| 11/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.614,35 |
| 11/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.126,66 |
| | | | TRANSPORTE | 253.248,28 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 259.248,28 |
| 11/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.688,32 |
| 11/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 272,04 |
| 11/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.025,40 |
| 11/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 504,46 |
| 11/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.681,37 |
| 11/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 741,13 |
| 11/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 793,01 |
| 11/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.194,03 |
| 11/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.645,83 |
| 11/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 850,04 |
| 11/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 395,45 |
| 11/09/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,03 |
| 11/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 364,62 |
| 11/09/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 890,63 |
| 11/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 684,97 |
| 12/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.590,93 |
| 12/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 988,77 |
| 12/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.466,23 |
| 12/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 988,77 |
| 12/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.385,83 |
| 12/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.181,61 |
| 12/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.198,54 |
| 12/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.298,56 |
| 12/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.311,58 |
| 12/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.792,45 |
| 12/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.228,47 |
| 12/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 690,94 |
| 12/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.350,40 |
| 12/09/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 672,50 |
| 12/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.151,46 |
| 13/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.094,46 |
| 13/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.345,83 |
| 13/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 638,82 |
| 13/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.094,46 |
| 13/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.345,83 |
| 13/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 638,82 |
| 13/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 273,78 |
| 13/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.112,39 |
| 13/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.878,61 |
| 13/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 517,80 |
| 13/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.904,32 |
| 13/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.433,63 |
| 13/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 298,92 |
| 13/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 582,53 |
| 13/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 718,64 |
| 14/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.552,61 |
| 14/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 821,92 |
| 14/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.552,61 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.558,57 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.926,88 |
| | | | TRANSPORTE | 313.093,23 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 313.093,2 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 817,31 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.797,5 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.018,16 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 616,0 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 665,65 |
| 15/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 967,79 |
| 15/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 817,31 |
| 15/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.797,5 |
| 15/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.018,16 |
| 15/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 616,0 |
| 15/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 665,65 |
| 15/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 967,79 |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.089,87 |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.315,5 |
| 5/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.765,5 |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.106,6 |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.947,70 |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.306,47 |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.209,8 |
| 16/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.031,14 |
| 16/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.106,61 |
| 16/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.947,70 |
| 16/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.306,47 |
| 16/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.209,8 |
| 16/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.031,14 |
| 16/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.408,67 |
| 16/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 795,89 |
| 16/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.030,87 |
| 16/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 987,06 |
| 16/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.598,4 |
| 16/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.860,31 |
| 16/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.830,72 |
| 17/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.871,18 |
| 17/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 837,47 |
| 17/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.952,95 |
| 17/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.538,21 |
| 17/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.871,18 |
| 17/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 837,47 |
| 17/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.952,95 |
| 17/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.538,21 |
| 17/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.744,72 |
| 17/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 685,71 |
| 17/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.727,34 |
| 17/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.340,48 |
| 17/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.899,23 |
| 17/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 530,72 |
| 17/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.816,16 |
| 17/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 683,57 |
| 18/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.741,03 |
| | | | TRANSPORTE | 380.313,35 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 380.313,35 |
| 18/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.570,90 |
| 18/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.193,83 |
| 18/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.057,25 |
| 18/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.330,63 |
| 18/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 682,40 |
| 18/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.741,03 |
| 18/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.990,76 |
| 18/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.193,83 |
| 18/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.057,25 |
| 18/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.330,63 |
| 18/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 682,40 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 960,53 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.585,54 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.013,85 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.163,44 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.089,59 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.106,10 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 460,94 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 353,16 |
| 18/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.239,65 |
| 18/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.874,63 |
| 18/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 561,69 |
| 18/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 424,22 |
| 18/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.196,21 |
| 18/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 563,78 |
| 19/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.131,85 |
| 19/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.226,88 |
| 19/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 766,69 |
| 19/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 716,27 |
| 19/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 716,27 |
| 19/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 615,41 |
| 19/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 701,06 |
| 19/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.346,23 |
| 19/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 960,29 |
| 19/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 532,01 |
| 19/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 789,20 |
| 19/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 521,23 |
| 19/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 289,37 |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.570,90 |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 716,03 |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.357,83 |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.413,04 |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.364,16 |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 929,34 |
| 20/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.646,86 |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.570,90 |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 716,03 |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.357,83 |
| | | | TRANSPORTE | 439.113,13 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Pá
Nº

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 439.113,13 |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.[illegible]5,04 |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.[illegible]1,15 |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 9[illegible],34 |
| 20/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.646,85 |
| 20/09/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 08/2024 . | 24.899,13 |
| 20/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.580,43 |
| 20/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.098,73 |
| 20/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.504,40 |
| 20/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.509,57 |
| 20/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 804,80 |
| 20/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.111,32 |
| 20/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.647,24 |
| 20/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.194,47 |
| 20/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 425,57 |
| 20/09/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 08/2024 . | 1.944,15 |
| 20/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.189,90 |
| 20/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.266,63 |
| 20/09/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 08/2024 . | 1.435,22 |
| 20/09/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 08/2024 | 5.469,01 |
| 20/09/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 05/2024 | 779,59 |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.548,75 |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.813,29 |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.481,77 |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.293,74 |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.107,68 |
| 21/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.337,45 |
| 21/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.548,75 |
| 21/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.337,45 |
| 22/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.202,71 |
| 22/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.868,73 |
| 22/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 918,03 |
| 22/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.586,14 |
| 22/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.616,43 |
| 22/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.486,67 |
| 22/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.202,71 |
| 22/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.868,73 |
| 22/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 918,03 |
| 22/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.586,14 |
| 22/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.616,43 |
| 22/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.486,67 |
| 23/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 855,04 |
| 23/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.139,36 |
| 23/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.882,04 |
| 23/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 625,83 |
| 23/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.335,73 |
| 23/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 855,04 |
| 23/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.139,36 |
| 23/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.882,04 |
| 23/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.815,64 |
| 23/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 365,83 |
| 23/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 562,53 |
| | | | TRANSPORTE | 544.611,54 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 544.611,54 |
| 23/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.710,40 |
| 23/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.014,55 |
| 23/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.377,72 |
| 23/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.896,60 |
| 23/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 735,78 |
| 23/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.033,37 |
| 23/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 761,77 |
| 24/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.334,18 |
| 24/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.631,76 |
| 24/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.334,18 |
| 24/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.631,76 |
| 24/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 863,34 |
| 24/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.914,33 |
| 24/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 873,94 |
| 24/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.407,66 |
| 24/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 263,78 |
| 24/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 333,80 |
| 24/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 825,96 |
| 24/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 784,57 |
| 25/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.043,75 |
| 25/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 921,12 |
| 25/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.156,47 |
| 25/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.588,77 |
| 25/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 615,85 |
| 25/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.043,75 |
| 25/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 921,12 |
| 25/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.156,47 |
| 25/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.588,77 |
| 25/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 615,85 |
| 25/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.325,97 |
| 25/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 551,55 |
| 25/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.929,13 |
| 25/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 277,98 |
| 25/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.479,00 |
| 25/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.745,76 |
| 25/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.993,30 |
| 25/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 772,06 |
| 25/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 779,75 |
| 26/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.231,11 |
| 26/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.106,47 |
| 26/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.162,57 |
| 26/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.185,37 |
| 26/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.231,11 |
| 26/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.013,87 |
| 26/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 813,12 |
| 26/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.385,89 |
| | | | TRANSPORTE | 608.976,93 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 608.976,93 |
| 26/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.181,61 |
| 26/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.791,34 |
| 26/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 912,85 |
| 26/09/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.001,31 |
| 26/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 899,64 |
| 26/09/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 606,90 |
| 27/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.342,00 |
| 27/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 764,15 |
| 27/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.748,99 |
| 27/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.233,11 |
| 27/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.181,46 |
| 27/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.555,44 |
| 27/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.457,28 |
| 27/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 764,15 |
| 27/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.748,99 |
| 27/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.233,11 |
| 27/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.555,44 |
| 27/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.457,28 |
| 27/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.487,91 |
| 27/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.675,30 |
| 27/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.855,46 |
| 27/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 510,49 |
| 27/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.382,24 |
| 27/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.291,21 |
| 27/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 273,78 |
| 27/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.112,38 |
| 27/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.878,61 |
| 28/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 917,41 |
| 28/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 937,72 |
| 28/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 937,72 |
| 29/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.861,22 |
| 29/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.305,78 |
| 29/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.889,98 |
| 29/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.305,78 |
| 29/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.889,98 |
| 30/09/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 30/09/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 30/09/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| 30/09/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 30/09/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,75 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.933,14 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.595,92 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.107,14 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.095,02 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.316,97 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.604,61 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 882,43 |
| 30/09/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.049,61 |
| 30/09/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 09/2024 . | 24.853,50 |
| 30/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.933,14 |
| | | | TRANSPORTE | 734.835,97 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 734.835,97 |
| 30/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.595,92 |
| 30/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.107,14 |
| 30/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.095,02 |
| 30/09/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.316,97 |
| 30/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 648,31 |
| 30/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.441,63 |
| 30/09/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 747,80 |
| 30/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.408,67 |
| 30/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 795,89 |
| 30/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.030,87 |
| 30/09/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 987,06 |
| 30/09/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 09/2024 . | 1.435,21 |
| 30/09/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 30/09/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 117,18 |
| 30/09/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 30/09/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 30/09/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 30/09/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 30/09/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 102.211,11 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 866.427,60 |
| 01/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.763,43 |
| 01/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 746,35 |
| 01/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.389,48 |
| 01/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.623,27 |
| 01/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.386,64 |
| 01/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.765,55 |
| 01/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.083,99 |
| 01/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.727,34 |
| 01/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.340,48 |
| 01/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.899,23 |
| 01/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 904,58 |
| 01/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 517,38 |
| 01/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 517,77 |
| 01/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 720,82 |
| 02/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.775,99 |
| 02/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.023,37 |
| 02/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.775,99 |
| 02/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.023,37 |
| 02/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.487,92 |
| 02/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.013,85 |
| 02/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.163,44 |
| 02/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.089,59 |
| 02/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.106,10 |
| 02/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 460,94 |
| 02/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 353,16 |
| 02/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.239,65 |
| 02/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 379,75 |
| 02/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 634,07 |
| 02/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.147,94 |
| | | | TRANSPORTE | 44.061,04 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 44.061,04 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.595,73 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 747,60 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.595,25 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 691,28 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.314,75 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.317,93 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.711,12 |
| 03/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 931,35 |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.595,73 |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 747,60 |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.314,75 |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.317,93 |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.711,12 |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 931,35 |
| 03/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 813,88 |
| 03/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 324,00 |
| 03/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.208,17 |
| 03/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 615,41 |
| 03/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 701,06 |
| 03/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 927,46 |
| 03/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 951,93 |
| 03/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.343,01 |
| 03/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.386,64 |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.674,22 |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.334,45 |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.375,39 |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.528,77 |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.798,06 |
| 04/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.543,67 |
| 04/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.674,22 |
| 04/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.798,06 |
| 04/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.543,67 |
| 04/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.124,94 |
| 04/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.078,20 |
| 04/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.580,48 |
| 04/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.098,72 |
| 04/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.097,91 |
| 05/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.675,16 |
| 05/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 590,90 |
| 05/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.675,16 |
| 05/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 590,90 |
| 06/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 663,14 |
| 06/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.353,22 |
| 06/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.378,85 |
| 06/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 663,14 |
| 06/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.353,22 |
| 06/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.378,85 |
| 07/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 778,73 |
| 07/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.899,96 |
| 07/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.144,15 |
| 07/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.867,68 |
| | | | TRANSPORTE | 117.119,97 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras 604

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 117.119,97 |
| 07/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.498,31 |
| 07/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.729,99 |
| 07/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 778,71 |
| 07/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 899,96 |
| 07/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.144,15 |
| 07/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.867,68 |
| 07/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.498,31 |
| 07/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.729,99 |
| 07/10/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 07/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.679,69 |
| 07/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.898,00 |
| 07/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 459,13 |
| 07/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.815,64 |
| 07/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 365,83 |
| 07/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 562,51 |
| 07/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.710,40 |
| 07/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.014,50 |
| 07/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 406,55 |
| 07/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.386,64 |
| 08/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.829,89 |
| 08/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 892,91 |
| 08/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 607,55 |
| 08/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.829,89 |
| 08/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 892,91 |
| 08/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 607,55 |
| 08/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.740,78 |
| 08/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 863,34 |
| 08/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.914,33 |
| 08/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.195,47 |
| 08/10/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 09/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.272,26 |
| 09/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.638,08 |
| 09/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.212,09 |
| 09/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.438,73 |
| 09/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.148,53 |
| 09/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.272,26 |
| 09/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.638,08 |
| 09/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.212,09 |
| 09/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.438,73 |
| 09/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.148,53 |
| 09/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.325,97 |
| 09/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 551,55 |
| 09/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.929,13 |
| 09/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 277,98 |
| 09/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.479,00 |
| 09/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.745,76 |
| 09/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.993,30 |
| 09/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 315,91 |
| 09/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 688,63 |
| 09/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 682,46 |
| 09/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 475,24 |
| | | | TRANSPORTE | 206.604,93 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 205.604,90 |
| 10/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.688,27 |
| 10/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.882,75 |
| 10/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.879,69 |
| 10/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.957,07 |
| 10/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.101,52 |
| 10/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.085,08 |
| 10/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.688,27 |
| 10/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.386,64 |
| 10/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.488,02 |
| 10/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.471,82 |
| 10/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.647,36 |
| 10/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.013,87 |
| 1/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 813,12 |
| ../10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 785,18 |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.111,98 |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.783,16 |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 828,83 |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.195,62 |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.507,40 |
| 11/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.436,16 |
| 11/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.783,16 |
| 11/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 828,83 |
| 11/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.195,62 |
| 11/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.675,36 |
| 11/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.855,46 |
| 11/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 510,49 |
| 11/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.382,24 |
| 11/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.291,21 |
| 11/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.102,70 |
| 11/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 459,54 |
| 11/10/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 888,68 |
| 11/10/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 2/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.749,39 |
| 2/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.878,27 |
| 12/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.093,87 |
| 12/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.227,11 |
| 13/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.892,11 |
| 13/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.069,91 |
| 13/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.414,09 |
| 13/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 787,83 |
| 13/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.938,50 |
| 13/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.892,11 |
| 13/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.069,91 |
| 13/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.414,09 |
| 13/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 787,83 |
| 13/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.938,53 |
| 14/10/2024 | 1.2.4.03.001 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A 1725 EAMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 1.999,00 |
| 14/10/2024 | 3.2.2.04.021 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A 999277 J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 165,95 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.645,50 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.232,46 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 927,80 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.418,23 |
| | | | TRANSPORTE | 284.947,61 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 284.947,61 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.901,86 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.477,31 |
| 14/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.481,12 |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.645,50 |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.232,46 |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 927,80 |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.418,28 |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.901,86 |
| 14/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.477,31 |
| 14/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.194,32 |
| 14/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 374,74 |
| 14/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 817,97 |
| 14/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.390,44 |
| 14/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 747,80 |
| 14/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 899,67 |
| 14/10/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 14/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 312,34 |
| 14/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 381,29 |
| 14/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.334,65 |
| 14/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 257,44 |
| 15/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 895,36 |
| 15/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.217,77 |
| 15/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.217,77 |
| 15/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.621,20 |
| 15/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.120,00 |
| 15/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 739,61 |
| 15/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.765,55 |
| 15/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.083,93 |
| 15/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 467,14 |
| 15/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.081,66 |
| 5/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 992,23 |
| .5/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.133,87 |
| 15/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 287,32 |
| 16/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.044,97 |
| 16/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.512,14 |
| 16/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.066,73 |
| 16/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 984,83 |
| 16/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.044,97 |
| 16/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.512,14 |
| 16/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.066,78 |
| 16/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.025,99 |
| 16/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.228,78 |
| 16/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.487,92 |
| 16/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 936,30 |
| 16/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 948,72 |
| 16/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.018,52 |
| 16/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 690,75 |
| 17/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.212,69 |
| 17/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.841,47 |
| | | | TRANSPORTE | 353.808,39 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras 607

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 353.308,20 |
| 17/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.500,00 |
| 17/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 640,00 |
| 17/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.307,00 |
| 17/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.861,47 |
| 17/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.500,00 |
| 17/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 611,81 |
| 17/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.309,87 |
| 17/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 604,90 |
| 17/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 946,56 |
| 17/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.392,19 |
| 17/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 324,00 |
| 17/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.208,17 |
| 7/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.051,79 |
| 7/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 814,09 |
| 17/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 671,76 |
| 17/10/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 09/2024 | 5.469,01 |
| 18/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.937,33 |
| 18/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.661,29 |
| 18/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.737,63 |
| 18/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.634,84 |
| 18/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 662,54 |
| 18/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.202,61 |
| 18/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.937,33 |
| 18/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.661,29 |
| 18/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.737,63 |
| 18/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.634,84 |
| 18/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 662,54 |
| 18/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.202,61 |
| 18/10/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 09/2024 . | 24.853,50 |
| 18/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.845,81 |
| 18/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.929,41 |
| 8/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.873,82 |
| 18/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.648,91 |
| 18/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.124,94 |
| 18/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.078,23 |
| 18/10/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 09/2024 . | 1.944,15 |
| 18/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 779,73 |
| 18/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 791,13 |
| 18/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 890,62 |
| 18/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.014,92 |
| 18/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 554,53 |
| 18/10/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 09/2024 . | 1.435,22 |
| 18/10/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 05/2024 | 779,53 |
| 19/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.035,88 |
| 19/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.612,82 |
| 19/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 633,79 |
| 19/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 934,57 |
| 19/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 639,84 |
| 19/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.442,44 |
| 19/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.035,88 |
| | | | TRANSPORTE | 451.528,33 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 451.528,33 |
| 19/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.612,82 |
| 19/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.442,44 |
| 20/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.260,77 |
| 20/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.978,52 |
| 20/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.988,45 |
| 20/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 737,83 |
| 20/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.260,77 |
| 20/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.978,52 |
| 20/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.988,45 |
| 20/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 737,83 |
| 20/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.386,64 |
| 21/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.707,76 |
| 21/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.019,24 |
| 21/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.340,47 |
| 21/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 808,51 |
| 21/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.692,59 |
| 21/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.707,76 |
| 21/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.019,24 |
| 21/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.340,47 |
| 21/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 697,27 |
| 21/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.654,01 |
| 21/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 459,13 |
| 21/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 394,15 |
| 21/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.218,61 |
| 21/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 330,55 |
| 21/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 264,65 |
| 21/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.087,03 |
| 22/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.455,28 |
| 22/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.798,55 |
| 22/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.265,38 |
| 22/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.140,64 |
| 22/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 768,05 |
| 22/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.455,28 |
| 22/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.798,55 |
| 22/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.265,38 |
| 22/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.140,64 |
| 22/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 768,05 |
| 22/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.740,78 |
| 22/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.224,53 |
| 23/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.547,09 |
| 23/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.547,09 |
| 23/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.134,55 |
| 23/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 558,34 |
| 24/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.514,81 |
| 24/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.334,17 |
| 24/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.167,84 |
| 24/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 883,65 |
| 24/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.430,78 |
| 24/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.332,64 |
| 24/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.486,86 |
| 24/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.514,81 |
| | | | TRANSPORTE | 522.918,25 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 597.769,69 |
| 24/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.049,11 |
| 24/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.798,16 |
| 24/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 914,08 |
| 24/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.012,16 |
| 24/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.488,02 |
| 24/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.471,82 |
| 24/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.647,36 |
| 24/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.158,85 |
| 24/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 749,80 |
| 25/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 757,85 |
| 25/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 822,96 |
| 25/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 922,59 |
| 25/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 757,85 |
| 25/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 822,96 |
| 25/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 922,59 |
| 25/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.429,85 |
| 25/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.636,63 |
| 25/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 306,57 |
| 25/10/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 360,37 |
| 25/10/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.229,03 |
| 26/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.784,05 |
| 26/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.613,57 |
| 26/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.784,05 |
| 26/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.613,57 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.214,53 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 798,00 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.750,81 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.165,19 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.298,65 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 922,44 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.054,36 |
| 27/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.176,50 |
| 27/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.214,53 |
| 27/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 798,00 |
| 27/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.750,81 |
| 27/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.165,19 |
| 27/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.298,65 |
| 27/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 922,44 |
| 27/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.176,50 |
| 28/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.485,07 |
| 28/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.042,52 |
| 28/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.908,16 |
| 28/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 771,62 |
| 28/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.190,94 |
| 28/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.485,07 |
| 28/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.042,52 |
| 28/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.908,16 |
| 28/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.217,36 |
| 28/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.198,20 |
| | | | TRANSPORTE | 597.769,69 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 597.769,69 |
| 28/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.037,45 |
| 28/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.199,66 |
| 28/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.070,51 |
| 28/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.194,32 |
| 28/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 374,74 |
| 28/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 817,92 |
| 28/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.390,44 |
| 28/10/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 270,93 |
| 28/10/2024 | 4.1.1.01.003 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A VENDA DE MERCADORIA | 13.245,01 |
| 28/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.386,64 |
| 29/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.647,25 |
| 29/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 823,32 |
| I/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.097,65 |
| I/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 823,32 |
| 29/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.097,65 |
| 29/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.720,56 |
| 29/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.470,67 |
| 29/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.621,20 |
| 29/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.120,00 |
| 29/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 739,61 |
| 30/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 33252 LSI S.A | 1.223,57 |
| 30/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 33252 LSI S.A | 672,26 |
| 30/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 33252 LSI S.A | 676,75 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.299,48 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.823,27 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.037,22 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.528,72 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.537,40 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 604,94 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.358,61 |
| 30/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.341,17 |
| 0/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 646,87 |
| 0/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.299,48 |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.823,27 |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.037,22 |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.528,72 |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 604,94 |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.358,61 |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.341,17 |
| 30/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 646,87 |
| 30/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.721,83 |
| 30/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.610,44 |
| 30/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.821,24 |
| 30/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.228,78 |
| 31/10/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 31/10/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 31/10/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,64 |
| 31/10/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 31/10/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,15 |
| | | | TRANSPORTE | 717.123,75 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 717.123,75 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.470,66 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.521,14 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.476,73 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.380,76 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.001,19 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.496,48 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.865,90 |
| 31/10/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.725,08 |
| 31/10/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 10/2024 . | 25.233,22 |
| 31/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.470,66 |
| 31/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.521,14 |
| 31/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.476,73 |
| 31/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.865,90 |
| 31/10/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.725,08 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.446,87 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 585,68 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.118,04 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.927,50 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.340,46 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.336,09 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 681,25 |
| 31/10/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 782,13 |
| 31/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 604,90 |
| 31/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 946,56 |
| 31/10/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.392,19 |
| 31/10/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 10/2024 . | 1.435,23 |
| 31/10/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 31/10/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 332,19 |
| 31/10/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 31/10/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,50 |
| 31/10/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 31/10/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,01 |
| 31/10/2024 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.282,25 |
| 31/10/2024 | 1.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 27.309,91 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 834.528,35 |
| 01/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 673,80 |
| 01/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.916,75 |
| 01/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 965,80 |
| 01/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 673,80 |
| 01/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.916,75 |
| 01/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 965,80 |
| 01/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.067,12 |
| 01/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.929,41 |
| 01/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.873,82 |
| 01/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.648,93 |
| 01/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 868,39 |
| 01/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 528,64 |
| 01/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 602,97 |
| | | | TRANSPORTE | 20.632,07 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 20.632,07 |
| 01/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.011,04 |
| 02/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 616,16 |
| 02/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.484,12 |
| 02/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.771,69 |
| 02/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.392,18 |
| 02/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.163,80 |
| 02/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.484,12 |
| 02/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.771,69 |
| 02/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.392,18 |
| 02/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.163,80 |
| 03/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.037,57 |
| 03/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.926,38 |
| 03/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.474,31 |
| 03/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.554,74 |
| 03/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.959,51 |
| 03/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.037,57 |
| 03/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.926,38 |
| 03/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.474,31 |
| 03/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.554,74 |
| 04/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.349,33 |
| 04/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.510,78 |
| 04/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.729,93 |
| 04/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 599,93 |
| 04/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.510,78 |
| 04/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.729,93 |
| 04/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 599,93 |
| 04/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.502,12 |
| 04/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.456,46 |
| 04/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 680,14 |
| 04/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 697,27 |
| 04/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.654,01 |
| 04/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 918,91 |
| 04/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 920,71 |
| 05/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.092,74 |
| 05/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.631,82 |
| 05/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.469,87 |
| 05/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.092,74 |
| 05/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.631,82 |
| 05/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.469,87 |
| 05/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.052,05 |
| 05/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 721,00 |
| 05/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 964,61 |
| 06/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.672,47 |
| 06/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.450,21 |
| 06/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 607,76 |
| 06/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.563,24 |
| 06/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.672,47 |
| 06/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.450,21 |
| 06/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.234,24 |
| 06/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 429,33 |
| | | | TRANSPORTE | 101.895,04 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras 613

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 101.895,04 |
| 06/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.299,05 |
| 06/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.871,51 |
| 06/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.134,55 |
| 06/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 326,06 |
| 06/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 557,94 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.437,12 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.042,27 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.387,92 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 752,46 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.500,19 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.997,83 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.839,09 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.877,34 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.932,13 |
| 07/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.683,79 |
| 07/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.437,12 |
| 07/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.042,27 |
| 07/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.387,92 |
| 07/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 752,46 |
| 07/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.877,34 |
| 07/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.932,13 |
| 07/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.683,79 |
| 07/11/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 07/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.502,79 |
| 07/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.194,63 |
| 07/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.949,11 |
| 07/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.738,16 |
| 07/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 914,08 |
| 07/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.012,16 |
| 07/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 426,36 |
| 07/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 874,65 |
| 07/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.182,21 |
| 07/11/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,06 |
| 08/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A NF 1 FROZ E CUTRIM ODONTOLOGIA LTDA | 2.113,57 |
| 08/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A NF 1 FROZ E CUTRIM ODONTOLOGIA LTDA | 459,06 |
| 08/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.270,07 |
| 08/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.144,46 |
| 08/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.214,63 |
| 08/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.385,91 |
| 08/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.579,05 |
| 08/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.270,07 |
| 08/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.144,46 |
| 08/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.214,63 |
| 08/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.385,91 |
| 08/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.579,05 |
| 08/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.653,70 |
| 08/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.069,74 |
| 08/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 591,88 |
| 08/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.597,54 |
| | | | TRANSPORTE | 198.895,16 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 195.895,16 |
| 08/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.947,14 |
| 08/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.932,45 |
| 08/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.429,85 |
| 08/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.636,63 |
| 08/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 657,20 |
| 08/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 327,56 |
| 08/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 242,18 |
| 08/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.011,04 |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.256,48 |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.183,36 |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 609,56 |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.412,01 |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.502,14 |
| 09/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 735,49 |
| 09/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.256,48 |
| 09/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.183,36 |
| 09/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 609,56 |
| 09/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.412,01 |
| 09/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.502,14 |
| 09/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 735,49 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 896,77 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.798,37 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.599,80 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 669,94 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 979,18 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.754,35 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.499,07 |
| 10/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.545,33 |
| 10/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.798,37 |
| 10/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 669,94 |
| 10/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 979,18 |
| 10/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.754,35 |
| 10/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.499,07 |
| 0/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.545,33 |
| .1/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.313,47 |
| 11/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.177,01 |
| 11/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.251,56 |
| 11/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.770,06 |
| 11/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 682,50 |
| 11/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.313,47 |
| 11/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.943,78 |
| 11/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 475,91 |
| 11/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 746,28 |
| 11/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.043,17 |
| 11/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.050,11 |
| 11/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.505,65 |
| 11/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.217,36 |
| 11/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.198,20 |
| 11/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.037,45 |
| | | | TRANSPORTE | 272.592,39 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 272.592,39 |
| 11/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.269,66 |
| 11/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.070,51 |
| 11/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 2.480,81 |
| 11/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 511,26 |
| 11/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 417,35 |
| 11/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.044,16 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.284,15 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.965,22 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.312,62 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.137,64 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.215,91 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.195,56 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 959,40 |
| 12/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.021,60 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.284,15 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.965,22 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.312,62 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.137,64 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.215,91 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.195,56 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 959,40 |
| 12/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.021,60 |
| 12/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.720,56 |
| 12/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.470,67 |
| 13/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 951,66 |
| 13/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.232,97 |
| 13/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.829,04 |
| 13/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 987,39 |
| 13/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.145,15 |
| 13/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.498,09 |
| 13/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 951,66 |
| 13/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 987,39 |
| 13/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.145,15 |
| 13/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.498,09 |
| 13/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 985,57 |
| 13/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.934,93 |
| 13/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.721,81 |
| 13/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.610,44 |
| 13/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.821,24 |
| 13/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.016,47 |
| 13/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.151,04 |
| 13/11/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 881,83 |
| 13/11/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 14/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.933,16 |
| 14/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.185,16 |
| 14/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 989,98 |
| 14/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 917,17 |
| 14/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.211,95 |
| 14/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.401,13 |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.933,16 |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.185,16 |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 989,98 |
| | | | TRANSPORTE | 350.013,61 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 355.013,61 |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 617,17 |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.211,95 |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.401,18 |
| 14/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.006,85 |
| 14/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.264,60 |
| 14/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 585,65 |
| 14/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.118,04 |
| 14/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.927,50 |
| 14/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.340,46 |
| 14/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.336,09 |
| 14/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 681,25 |
| 14/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 782,12 |
| 14/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 355,97 |
| 14/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.011,04 |
| 15/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.153,62 |
| 15/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.658,67 |
| 15/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.499,18 |
| 15/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.153,62 |
| 15/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.848,59 |
| 15/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.067,12 |
| 15/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 931,26 |
| 15/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 457,51 |
| 15/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 507,33 |
| 15/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 421,91 |
| 15/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 957,78 |
| 15/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.179,43 |
| 15/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.354,76 |
| 16/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 952,81 |
| 16/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.226,25 |
| 16/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.617,99 |
| 16/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 952,81 |
| 16/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.226,25 |
| 16/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.617,99 |
| 17/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.233,48 |
| 17/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.791,01 |
| 17/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.397,66 |
| 17/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 891,38 |
| 17/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.233,48 |
| 17/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.791,01 |
| 17/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.397,66 |
| 17/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 891,38 |
| 18/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.335,69 |
| 18/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.298,29 |
| 18/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 714,40 |
| 18/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.091,82 |
| 18/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.335,69 |
| 18/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.298,29 |
| 18/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 714,40 |
| 18/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.091,82 |
| 18/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.325,39 |
| 18/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.113,20 |
| | | | TRANSPORTE | 427.684,57 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 427.684,57 |
| 18/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 323,55 |
| 18/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.502,12 |
| 18/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.456,46 |
| 18/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 680,14 |
| 18/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.239,46 |
| 19/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.474,30 |
| 19/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.971,25 |
| 19/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.154,46 |
| 19/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 672,57 |
| 19/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 708,80 |
| 19/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.474,30 |
| 19/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.971,25 |
| 19/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.717,80 |
| 19/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 827,26 |
| 19/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.122,92 |
| 19/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.818,73 |
| 19/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 950,13 |
| 19/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.052,05 |
| 19/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 721,00 |
| 19/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.200,70 |
| 19/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.304,30 |
| 19/11/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 05/2024 | 779,59 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.463,51 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.037,45 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.627,84 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.185,10 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.960,49 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.417,37 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.718,47 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 653,46 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.771,58 |
| 20/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.301,94 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.463,51 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.037,45 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.627,84 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.185,10 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.960,49 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.417,37 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 653,46 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.301,94 |
| 20/11/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 10/2024 . | 25.233,22 |
| 20/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.087,62 |
| 20/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.234,24 |
| 20/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 429,33 |
| 20/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.299,26 |
| 20/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.871,50 |
| 20/11/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 10/2024 . | 1.944,15 |
| 20/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 297,97 |
| 20/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.241,03 |
| 20/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.336,84 |
| | | | TRANSPORTE | 526.567,24 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 526.567,24 |
| 20/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 262,11 |
| 20/11/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 10/2024 . | 1.785,22 |
| 20/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.011,04 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 19683 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA | 1.994,80 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 56034 DIST.DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA | 471,27 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 175137 MEDIX BRASIL LTDA | 200,00 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 175137 MEDIX BRASIL LTDA | 2.261,50 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 175137 MEDIX BRASIL LTDA | 477,00 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 175137 MEDIX BRASIL LTDA | 416,00 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 175137 MEDIX BRASIL LTDA | 340,00 |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.504,95 |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.164,57 |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 796,06 |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 946,35 |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.126,91 |
| 21/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 604,83 |
| 21/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.504,95 |
| 21/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.164,57 |
| 21/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 796,06 |
| 21/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 946,35 |
| 21/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.126,91 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.156,77 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 842,42 |
| 21/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.036,12 |
| 21/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.502,79 |
| 21/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.194,61 |
| 21/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 262,61 |
| 21/11/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 10/2024 | 5.469,03 |
| 22/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.042,90 |
| 22/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.014,98 |
| 22/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 714,95 |
| 22/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.887,22 |
| 22/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.229,36 |
| 22/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.660,43 |
| 22/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.098,28 |
| 22/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 628,09 |
| 22/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.831,13 |
| 22/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.096,37 |
| 22/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.653,70 |
| 22/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.069,74 |
| 22/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 591,83 |
| 22/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.597,54 |
| 22/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.347,14 |
| 22/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 932,45 |
| 22/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 437,99 |
| 22/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 625,94 |
| 22/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 997,33 |
| 22/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 961,65 |
| 22/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 278,47 |
| | | | TRANSPORTE | 594.550,57 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 594.550,57 |
| 23/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.112,82 |
| 23/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.052,94 |
| 23/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.185,49 |
| 23/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.163,87 |
| 23/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.552,95 |
| 23/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.105,51 |
| 23/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.052,94 |
| 23/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.185,49 |
| 23/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.163,87 |
| 23/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.552,95 |
| 23/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.105,51 |
| 24/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.014,33 |
| 24/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.841,62 |
| 24/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.884,28 |
| 24/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.067,11 |
| 24/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 921,31 |
| 24/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.841,62 |
| 25/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.025,74 |
| 25/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 788,50 |
| 25/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 788,50 |
| 25/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 746,28 |
| 25/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.043,17 |
| 25/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.050,11 |
| 25/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.505,65 |
| 25/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.339,72 |
| 25/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.011,04 |
| 25/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 6.121,04 |
| 26/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 19732 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA | 242,85 |
| 26/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 19732 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA | 1.854,80 |
| 26/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.694,36 |
| 26/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.373,40 |
| 26/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.011,91 |
| 26/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.835,39 |
| 26/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.011,91 |
| 26/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.835,39 |
| 26/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 810,78 |
| 26/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.212,41 |
| 26/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.095,40 |
| 26/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.691,91 |
| 26/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.171,10 |
| 26/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 681,62 |
| 26/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 286,65 |
| 26/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.013,92 |
| 26/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.297,40 |
| 27/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.078,51 |
| 27/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.793,11 |
| 27/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.278,16 |
| 27/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.889,65 |
| 27/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.078,51 |
| 27/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.793,11 |
| | | | TRANSPORTE | 676.807,42 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 61

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 676.807,42 |
| 27/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.278,16 |
| 27/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.733,23 |
| 27/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.196,87 |
| 27/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.307,88 |
| 27/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.470,61 |
| 27/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.983,63 |
| 27/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.759,27 |
| 27/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 985,57 |
| 27/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.934,60 |
| 27/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 246,99 |
| 27/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 866,55 |
| 27/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 812,09 |
| 27/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.035,45 |
| 27/11/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 880,03 |
| 27/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 391,96 |
| 27/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.011,04 |
| 28/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 852 L VASCONCELOS CAVALCANTE | 990,00 |
| 28/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A NF 853 L VASCONCELOS CAVALCANTE | 1.800,00 |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.106,21 |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 658,52 |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.483,88 |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.838,77 |
| 28/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.484,14 |
| 28/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.483,88 |
| 28/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.484,14 |
| 28/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.611,21 |
| 28/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 3.068,56 |
| 28/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 709,25 |
| 28/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.006,83 |
| 28/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.264,60 |
| 28/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 350,95 |
| 28/11/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 616,82 |
| 28/11/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 985,31 |
| 28/11/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,03 |
| 28/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.011,04 |
| 29/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 697,49 |
| 29/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 601,74 |
| 29/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 767,86 |
| 29/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 697,49 |
| 29/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 601,74 |
| 29/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 767,86 |
| 29/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.338,83 |
| 29/11/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.672,07 |
| 29/11/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.848,59 |
| 29/11/2024 | 3.2.2.01.010 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A VALE TRANSPORTE | 1.478,40 |
| 30/11/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 30/11/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 30/11/2024 | | 3.2.2.01.010 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 466,94 |
| | | | TRANSPORTE | 765.251,04 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras
CPL Fls: 62

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 765.251,04 |
| 30/11/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 30/11/2024 | | 2.1.5.01.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.367,2 |
| 30/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.617,59 |
| 30/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.110,10 |
| 30/11/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.256,99 |
| 30/11/2024 | 4.1.2.03.008 | 2.1.4.01.015 | VLR REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP 11/2024 . | 25.560,38 |
| 30/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.617,59 |
| 30/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.110,10 |
| 30/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.256,99 |
| 30/11/2024 | 3.2.2.01.007 | 2.1.5.02.002 | VLR REF A FGTS A RECOLHER COMP 11/2024 . | 1.435,22 |
| 30/11/2024 | 3.2.2.05.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A TARIFAS BANCÁRIAS | 117,98 |
| 30/11/2024 | 3.2.2.01.001 | | VLR REF A PROLABORE | 7.087,22 |
| 30/11/2024 | | 2.1.4.01.008 | VLR REF A PROLABORE | 779,59 |
| 30/11/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A PROLABORE | 838,60 |
| 30/11/2024 | | 2.1.5.01.002 | VLR REF A PROLABORE | 5.469,03 |
| 30/11/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.011,04 |
| 30/11/2024 | 1.1.1.03.001 | 1.1.1.02.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 10.132,03 |
| 30/11/2024 | 3.1.7.01.001 | 1.1.5.01.001 | VLR REF A CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 83.593,28 |
| 30/11/2024 | 3.2.2.01.004 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 17.940,24 |
| 30/11/2024 | 2.1.5.02.001 | | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 275,94 |
| 30/11/2024 | | 2.1.5.02.001 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 1.381,49 |
| 30/11/2024 | | 2.1.5.01.004 | VLR REF A SALÁRIOS E ORDENADOS | 16.834,69 |
| 30/11/2024 | 2.1.5.01.004 | 1.1.1.02.001 | VLR REF A 13 SALARIO A PAGAR | 16.834,69 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 983.261,06 |
| 01/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.950,61 |
| 01/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.277,41 |
| 01/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.953,53 |
| 01/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 962,44 |
| 01/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.698,01 |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.950,61 |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.277,41 |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.953,53 |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 962,44 |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 01/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.1.03.001 | VLR REF A BB RENDE FÁCIL CTA 41485-9 RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 3.216,36 |
| 02/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 731,18 |
| 02/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.036,10 |
| 02/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.134,02 |
| 02/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.028,52 |
| 02/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.036,10 |
| 02/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.134,02 |
| 02/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.028,52 |
| 02/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 445,14 |
| 02/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.375,22 |
| 02/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.015,95 |
| 02/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.620,85 |
| 02/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.325,39 |
| 02/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.113,20 |
| | | | TRANSPORTE | 36.236,59 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 613

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 36.236,59 |
| 02/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 323,55 |
| 02/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 464,13 |
| 02/12/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 385,16 |
| 03/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.760,50 |
| 03/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.760,50 |
| 03/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.577,55 |
| 03/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.296,78 |
| 03/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.109,32 |
| 03/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.336,41 |
| 03/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.641,77 |
| 03/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 681,02 |
| 03/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 827,28 |
| 03/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.122,92 |
| 03/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.818,73 |
| 03/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 950,15 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.008,91 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.072,73 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.282,85 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.660,08 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 733,26 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.919,48 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.439,23 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.767,18 |
| 04/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.225,00 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.008,91 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.072,73 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.282,85 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.439,23 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.767,18 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.225,00 |
| 04/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.333,52 |
| 04/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 659,18 |
| 04/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 704,25 |
| 04/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.316,12 |
| 04/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.675,92 |
| 04/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.381,32 |
| 04/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.087,62 |
| 04/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 425,32 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 04/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEIMENTOS DE MERCADORIA VENDIDA | 11.433,11 |
| 05/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.894,01 |
| 05/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.371,37 |
| 05/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 754,48 |
| 05/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.655,01 |
| | | | TRANSPORTE | 113.898,23 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 113.898,23 |
| 05/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.087,40 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.894,03 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.371,90 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 254,48 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.658,03 |
| 05/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.595,26 |
| 05/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 897,40 |
| 05/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.251,66 |
| 05/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.252,09 |
| 05/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.156,77 |
| 05/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 842,42 |
| 05/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.036,12 |
| 05/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 706,40 |
| 05/12/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 941,93 |
| 05/12/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.132,52 |
| 05/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 271,34 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 05/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 06/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.805,94 |
| 06/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.418,86 |
| 06/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 677,18 |
| 06/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.106,03 |
| 06/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.542,58 |
| 06/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 677,18 |
| 06/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.106,03 |
| 06/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.542,58 |
| 06/12/2024 | 2.1.5.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR . | 16.367,75 |
| 06/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.255,41 |
| 06/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.917,22 |
| 06/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.098,29 |
| 06/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 628,05 |
| 06/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.831,13 |
| 06/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.096,37 |
| 06/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.367,05 |
| 06/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 264,19 |
| 06/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 618,45 |
| 06/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 07/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.370,91 |
| 07/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.213,44 |
| 07/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.390,33 |
| 07/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.839,38 |
| 07/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.471,85 |
| 07/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 786,26 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.370,91 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.213,44 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.390,33 |
| | | | TRANSPORTE | 194.136,75 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 194.136,75 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.839,08 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.471,25 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 07/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 08/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.603,92 |
| 08/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 789,43 |
| 08/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.104,91 |
| 08/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 08/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 09/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.492,16 |
| 09/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.577,62 |
| 09/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.941,60 |
| 09/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 864,34 |
| 09/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.440,59 |
| 09/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.054,72 |
| 09/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.384,39 |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 904,09 |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 726,58 |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.232,20 |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 829,13 |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.820,92 |
| 10/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 732,23 |
| 10/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 732,23 |
| 10/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 722,23 |
| 10/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.628,71 |
| 10/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.652,15 |
| 10/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.565,92 |
| 10/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.095,40 |
| 10/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.691,91 |
| 10/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.171,10 |
| 10/12/2024 | 3.2.2.04.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL . | 1.412,00 |
| 10/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.214,62 |
| 11/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.393,34 |
| 11/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.206,10 |
| 11/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.048,39 |
| 11/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.788,55 |
| 11/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 788,76 |
| 11/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.467,42 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.393,34 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.206,10 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.048,39 |
| | | | TRANSPORTE | 263.213,77 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

**DIÁRIO**

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 263.913,77 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.[illegible],55 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 7[illegible],76 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.[illegible],49 |
| 11/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.482,89 |
| 11/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 759,07 |
| 11/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.035,25 |
| 11/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.733,23 |
| 11/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.196,87 |
| 11/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.307,88 |
| 11/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.470,61 |
| 11/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.983,63 |
| 11/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.759,27 |
| 11/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 443,54 |
| 11/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 493,83 |
| 11/12/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 225,00 |
| 11/12/2024 | 3.2.2.04.0000 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ENERGIA ELÉTRICA . | 855,33 |
| 11/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.032,61 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 11/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 12/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 871,37 |
| 12/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.577,34 |
| 12/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 651,05 |
| 12/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 871,37 |
| 12/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.577,34 |
| 12/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 651,05 |
| 12/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 697,57 |
| 12/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.211,85 |
| 12/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.903,81 |
| 12/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.609,85 |
| 12/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 378,71 |
| 12/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.611,21 |
| 12/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 3.068,54 |
| 12/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 709,25 |
| 12/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.223,07 |
| 12/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 872,58 |
| 12/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 12/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 12/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 13/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.318,68 |
| 13/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.228,81 |
| 13/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.277,73 |
| 13/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.318,68 |
| 13/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.228,81 |
| 13/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.277,73 |
| | | | TRANSPORTE | 326.204,47 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 326.264,47 |
| 13/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.039,52 |
| 13/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.864,79 |
| 13/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.634,22 |
| 13/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.338,83 |
| 13/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.672,07 |
| 13/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 429,31 |
| 13/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 13/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 14/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 631,46 |
| 14/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.017,53 |
| 14/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.130,82 |
| 14/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 631,46 |
| 14/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.017,53 |
| 14/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.130,82 |
| 14/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 14/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 15/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 713,84 |
| 15/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 15/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 16/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.612,55 |
| 16/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 847,13 |
| 16/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.187,85 |
| 16/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.082,19 |
| 16/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.787,12 |
| 16/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 360,54 |
| 16/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 696,31 |
| 16/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 445,14 |
| 16/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.375,23 |
| 16/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.015,95 |
| 16/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.620,86 |
| 16/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 367,23 |
| 16/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 580,56 |
| 16/12/2024 | 2.1.5.01.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PRÓ-LABORE A PAGAR REF A COMP 11/2024 | 5.469,03 |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.091,66 |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.323,39 |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.473,53 |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.159,84 |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.162,75 |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 709,01 |
| 17/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.385,01 |
| 17/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.159,84 |
| 17/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.162,75 |
| 17/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 709,01 |
| 17/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.385,01 |
| 17/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.619,14 |
| 17/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 279,65 |
| | | | TRANSPORTE | 388.519,80 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 388.516,60 |
| 17/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.57[illegible] |
| 17/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.29[illegible] |
| 17/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.109,32 |
| 17/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.336,41 |
| 17/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.641,77 |
| 17/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 681,02 |
| 17/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.024,36 |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 658,36 |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.363,73 |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.606,19 |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.541,03 |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.678,67 |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 923,22 |
| 18/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.180,26 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 658,36 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.363,73 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.606,19 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.541,03 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.678,67 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 923,22 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.180,26 |
| 18/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 477,58 |
| 18/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 736,55 |
| 18/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.709,23 |
| 18/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.363,14 |
| 18/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 704,25 |
| 18/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.316,12 |
| 18/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.675,92 |
| 18/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.381,32 |
| 18/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.045,04 |
| 18/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.209,67 |
| 18/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.377,76 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 18/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 19/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEIMENTOS DE MERCADORIA VENDIDA | 11.433,11 |
| 19/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.091,67 |
| 19/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.714,51 |
| 19/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.529,08 |
| 19/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.256,75 |
| 19/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.927,16 |
| 19/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.567,51 |
| 19/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.091,67 |
| 19/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.714,51 |
| 19/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.529,08 |
| 19/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.256,75 |
| 19/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.829,09 |
| 19/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.508,93 |
| 19/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.502,31 |
| 19/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.595,26 |
| | | | TRANSPORTE | 474.733,57 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 474.733,57 |
| 19/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 897,98 |
| 19/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.251,84 |
| 19/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.255,26 |
| 19/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 776,80 |
| 19/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 2.1.3.01.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.313,87 |
| 19/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 19/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 20/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.564,23 |
| 20/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 764,81 |
| 20/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.140,67 |
| 20/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.197,38 |
| 20/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.326,38 |
| 20/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.140,67 |
| 20/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.197,38 |
| 20/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.326,38 |
| 20/12/2024 | 2.1.4.01.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF A COMP 11/2024 . | 25.560,38 |
| 20/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.917,22 |
| 20/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.979,79 |
| 20/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.255,43 |
| 20/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.917,22 |
| 20/12/2024 | 2.1.5.02.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A INSS A RECOLHER REF A COMP 11/2024 . | 4.155,25 |
| 20/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 725,87 |
| 20/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.352,41 |
| 20/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 325,77 |
| 20/12/2024 | 2.1.5.02.002 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FGTS A RECOLHER REF A COMP 11/2024 . | 1.435,22 |
| 20/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 20/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 20/12/2024 | 2.1.4.01.008 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A IRRF A RECOLHER REF A COMP 05/2024 | 779,59 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.202,14 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.692,40 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 958,75 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.522,76 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.431,83 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.013,21 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.637,53 |
| 21/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.216,00 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.202,14 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.692,40 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 958,75 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.522,76 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.431,83 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.013,21 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.637,53 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.216,00 |
| 21/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 22/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.227,17 |
| 22/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.378,96 |
| 22/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.099,65 |
| 22/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.401,97 |
| 22/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.981,66 |
| | | | TRANSPORTE | 576.750,74 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 576.750,74 |
| 22/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.141,92 |
| 22/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 827,17 |
| 22/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 878,96 |
| 22/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 999,65 |
| 22/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.401,97 |
| 22/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 22/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 22/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 23/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 848,12 |
| 23/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.576,28 |
| 23/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.579,55 |
| 23/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.065,22 |
| 23/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 725,21 |
| 23/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.643,46 |
| 23/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.576,28 |
| 23/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.579,55 |
| 23/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.065,22 |
| 23/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 725,21 |
| 23/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.643,46 |
| 23/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 484,90 |
| 23/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 754,81 |
| 23/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 349,51 |
| 23/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.683,04 |
| 23/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 441,75 |
| 23/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.271,48 |
| 23/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.440,59 |
| 23/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.054,71 |
| 23/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 953,30 |
| 23/12/2024 | 3.2.2.04.021 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A ALUGUÉIS . | 1.440,00 |
| 24/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 892,27 |
| 24/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.705,34 |
| 24/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.150,97 |
| 24/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.034,27 |
| 24/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.810,24 |
| 24/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.577,21 |
| 24/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 892,27 |
| 24/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.705,34 |
| 24/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.150,97 |
| 24/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.034,27 |
| 24/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.810,24 |
| 24/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.577,21 |
| 24/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.455,94 |
| 24/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.595,45 |
| 24/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.628,71 |
| 24/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.652,15 |
| 24/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.565,92 |
| 24/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.088,43 |
| 24/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.136,56 |
| | | | TRANSPORTE | 651.380,95 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

CPL Fortaleza dos Nogueiras Fls: 631

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 651.580,96 |
| 24/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.312,50 |
| 24/12/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 985,80 |
| 24/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 991,40 |
| 25/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEIMENTOS DE MERCADORIA VENDIDA | 11.433,14 |
| 25/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.182,26 |
| 25/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 781,74 |
| 25/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.271,42 |
| 25/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.388,13 |
| 25/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.182,26 |
| 25/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 781,74 |
| 25/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.271,42 |
| 25/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.388,13 |
| 25/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 1.999,53 |
| 25/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.509,32 |
| 25/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.482,89 |
| 25/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 759,07 |
| 25/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.035,21 |
| 25/12/2024 | 3.2.2.04.015 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A MATERIAL DE USO/CONSUMO . | 1.110,90 |
| 25/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 532,64 |
| 25/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 238,87 |
| 25/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.213,07 |
| 25/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 25/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 26/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.711,17 |
| 26/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 647,06 |
| 26/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.302,03 |
| 26/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.914,63 |
| 26/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.331,97 |
| 26/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.988,63 |
| 26/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.604,13 |
| 26/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.711,17 |
| 26/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 647,06 |
| 26/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.439,40 |
| 26/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.722,08 |
| 26/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 697,17 |
| 26/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.211,85 |
| 26/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.903,00 |
| 26/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.609,85 |
| 26/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 378,72 |
| 26/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 1.093,98 |
| 26/12/2024 | 3.2.2.04.017 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A PUBLICIDADE E PROPAGANDA . | 1.277,05 |
| 26/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 529,28 |
| 26/12/2024 | 3.2.2.04.009 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS . | 652,32 |
| 26/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 26/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.428,59 |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.914,75 |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.446,56 |
| 27/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.364,80 |
| | | | TRANSPORTE | 729.682,30 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

**Empresa:** **GRAND MEDICAL LTDA**
C.N.P.J.: 52.403.549/0001-20
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, FRENTE PARA RUA SILVA DIN, 102, ANEXO FREN R SILVA DINIZ 6, COHAMA, SAO LUIS/MA CEP 65074-115
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201435559 Data: 03/10/2023

## DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 729.382,30 |
| 27/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.[illegible]6,56 |
| 27/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.[illegible]4,80 |
| 27/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | [illegible]68,59 |
| 27/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.039,32 |
| 27/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.829,76 |
| 27/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.634,22 |
| 27/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 27/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 28/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.979,76 |
| 28/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.069,40 |
| 28/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.979,76 |
| 28/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.069,40 |
| 28/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 28/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 29/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.477,26 |
| 29/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.005,01 |
| 29/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 885,17 |
| 29/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 858,30 |
| 29/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.477,26 |
| 29/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.005,01 |
| 29/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 885,17 |
| 29/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 858,30 |
| 29/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 29/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A CLIENTES DIVERSOS RECEBIMENTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 1.005,01 |
| 30/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.187,48 |
| 30/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.431,83 |
| 30/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.944,72 |
| 30/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 2.093,87 |
| 30/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.539,39 |
| 30/12/2024 | 1.1.2.01.001 | 4.1.1.01.003 | VLR REF A REVENDA DE MERCADORIA | 1.103,10 |
| 30/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.187,48 |
| 30/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.431,83 |
| 30/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.944,72 |
| 30/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.093,87 |
| 30/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.539,39 |
| 30/12/2024 | 1.1.1.02.001 | 1.1.2.01.001 | VLR REF A RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.103,10 |
| 30/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 821,[illegible]8 |
| 30/12/2024 | 1.1.5.01.001 | 2.1.3.01.001 | VLR REF A FORNECEDORES DIVERSOS COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA | 2.008,70 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.787,12 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 360,54 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 696,33 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.619,14 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 279,65 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 477,38 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 736,55 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.799,23 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.363,14 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 1.829,39 |
| 30/12/2024 | 2.1.3.01.001 | 1.1.1.02.001 | PGTO REF A FORNECEDORES DIVERSOS . | 2.508,38 |
| | | | TRANSPORTE | 799.333,60 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024